



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 27 de Fevereiro de 2014.
LEI N° 7.241

Projeto de Lei n° 2061/2013 de autoria do Vereador Dr. Alexandre Dentista.

Dispõe sobre a isenção tarifária nos transportes coletivos municipais para os portadores do vírus HIV/AIDS, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica assegurada a isenção tarifária nos transportes coletivos dentro do Município de Guarulhos para os portadores do vírus HIV e os que, efetivamente, tenham desenvolvido a AIDS.

Art. 2° A passagem dos portadores do vírus HIV será franqueada mediante apresentação ao motorista do transporte coletivo, de documentação devidamente emitida por órgão competente do Município.

Art. 3° A comprovação da patologia será atestada por laudo médico.

§ 1° Fica terminantemente proibido constar do laudo médico o histórico clínico do paciente, sendo suficiente para comprovação da patologia apenas a aposição do CID10, B20.0 a B24, sob responsabilidade do médico.

§ 2° O laudo só poderá ser emitido por médico infectologista, seja da rede pública ou particular, independentemente de ser o ambulatório estabelecido na cidade de Guarulhos.

§ 3° O laudo tem validade de 3 (três) meses, devendo a perícia ser realizada em tempo oportuno, sob pena de responsabilidade do responsável pela marcação.

§ 4° Marcada a perícia no prazo supramencionado, caso esta não seja realizada por culpa da administração, o laudo não perderá sua validade, devendo ser a perícia realizada com o mesmo laudo.

§ 5° O perito poderá contatar o ambulatório emissor do laudo para comprovação de sua veracidade, devendo o ambulatório responder no prazo máximo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, sob pena de responsabilidade do agente.

§ 6° Poderá ser atestado veracidade do laudo por qualquer médico que trabalhe no mesmo ambulatório.

Art. 4° Para que o paciente tenha direito a isenção tarifária, é necessário que faça o devido acompanhamento médico, se necessário, fazendo uso dos antirretrovirais devidamente prescritos, sendo ainda necessário que realize os devidos exames de carga viral, CD4/CD8, a critério médico.

§ 1° Os exames mencionados no caput deste artigo deverão ser realizados no mínimo uma vez ao ano.

§ 2° Não é obrigatório para a primeira concessão que o paciente apresente os exames referidos no caput, passando a ser obrigatório a partir da primeira renovação em diante.

§ 3° Os exames mencionados no caput tem validade por 6 (seis) meses.

Art. 5° No documento emitido pelo órgão competente deverá constar o nome deficiência especial, sendo proibida qualquer forma de indicativo discriminatório.

Art. 6° Não será concedida a isenção tarifária quando o local de tratamento, aplicação ou retirada de medicamentos tenha distância não superior a 1 km (um quilômetro).

Art. 7° Se necessário, será concedido gratuidade a acompanhante, desde que comprovado sua necessidade pelo médico do paciente, sob pena de responsabilidade.

Art. 8° O documento expedido tem validade de 1 (um) ano, devendo proceder a sua renovação no término deste período.

Parágrafo único. É dever do beneficiado procurar o ambulatório médico 3 (três) meses antes de vencer o respectivo documento, devendo sua consulta ser marcada com prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade do agente.

Art. 9° A referida isenção independe da renda do paciente.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias, no que for necessário.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, em 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

MENSAGEM N° 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos
Marcelo Seminaldo,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 125/2013 de autoria do nobre Vereador Gilvan Passos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 009/2014.

2. Trata-se de projeto de lei que institui o Programa de Prevenção e Punição a Atos de Pichação nos Bens Públicos e de Terceiros no âmbito do Município de Guarulhos e cria o "Disque-Pichação", linha telefônica que recebe denúncia de ação de pichadores e locais danificados por tal ato na cidade e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e para Assuntos de Segurança Pública manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Pelo teor da proposta apresentada, nota-se que trata de matéria eminentemente administrativa, na medida em que estabelece novas obrigações ao Município: a) de instituir uma central telefônica para recebimento de denúncias e informações sobre a localização de bens públicos ou privados pichados; b) de executar serviços de limpeza ou de recomposição da pintura original danificada pela pichação; c) de aplicar multa equivalente a 300 (trezentas) UFGs aos infratores. (...)

Como se observa pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, há o estabelecimento de novas obrigações, a cargo do Município, consistentes na disponibilização de uma central telefônica, na execução de serviços de limpeza ou de recomposição da pintura original danificada pela pichação e de aplicar sanções administrativas aos infratores.

Presume-se que esses novos encargos irão interferir no planejamento interno da Secretaria de Serviços Públicos, responsável pelos serviços de manutenção e conservação da cidade (art. 44, inciso IV, da Lei Municipal n° 7.119/13), e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, competente para sancionar as infrações ao Código de Posturas (art. 34, inciso IV, da Lei Municipal n° 7.119/13).

Ora, esses deveres irão provocar um impacto financeiro considerável no orçamento dessas Secretarias, pois implicam a majoração dos serviços de rotina, o que provoca um aumento da despesa corrente, onerando ainda mais os cofres do Município.

Deveras, o estabelecimento de obrigações dessa natureza, que importam aumento da despesa pública, insere-se no rol das atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo local, uma vez que é dele a iniciativa para exercer a administração do Município, dispor sobre as atribuições dos órgãos integrantes da Administração Pública e sobre matéria orçamentária. (...)

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, a reserva da iniciativa.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

De igual modo, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Decorre, portanto, da sistemática da separação de Poderes, que há certas matérias cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo. É o caso da retratada no autógrafo examinado. (...)

Na verdade, com a criação de novos serviços públicos e consequente incremento das atribuições de órgãos administrativos, há também ofensa ao princípio da separação de poderes (vício de inconstitucionalidade material), visto que o Poder Legislativo se apodera de atos concretos de gestão, interferindo, assim, na organização e planejamento das unidades envolvidas, o que acarreta, via de consequência, aumento da despesa pública.

Isso equivale à prática de atos de administração, de sorte a malferir o princípio da separação dos Poderes (art. 5°, caput, da Constituição do Estado e art. 1° da LOM). (...)

Ainda sobre o mérito da proposta legislativa, o autógrafo contém outro dispositivo que sofre de vício de inconstitucionalidade material.

Como se observa pela leitura do artigo 5°, há a previsão expressa de que o Executivo deverá regulamentar essa lei no prazo de noventa dias.

Ora, o exercício do poder regulamentar é tarefa privativa do Chefe do Poder Executivo, que não pode sofrer qualquer tipo de condicionamento, óbice ou limitação.

O Poder Legislativo, ao fixar prazo para o Executivo exercer uma competência que lhe é própria, interfere no exercício dessa atribuição, o que, em última análise, significa violação ao princípio da interdependência e

separação dos Poderes.

Deveras, por este primado, não pode um Poder estabelecer prazo para que outro exerça atribuição constitucional que lhe é privativa (art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município). Isso representa ingerência ou usurpação de competência. Nisto, pois, consiste a nova inconstitucionalidade. (...)

Continuando no exame da constitucionalidade sob o aspecto material, nova violação sobressai da leitura do texto do autógrafo, pois no artigo 6° não há a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas resultantes da implementação da obrigação nele instituída. (...)

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas "correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário".

Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144: a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.

Desta forma, conclui-se que o objeto do autógrafo resente-se dos seguintes vícios:

a) artigos 1°, 2°, 3° e 4°: de inconstitucionalidade formal em razão da ofensa à reserva de iniciativa (art. 24, §2°, n° 2 e art. 47, incisos II, XIV e XIX, alínea "a", todos da Constituição do Estado de São Paulo c.c. art. 39, incisos III e IV, e art. 63, inciso III, da Lei Orgânica) e ao princípio da separação dos poderes (caput do art. 5° c.c. art. 144, da Constituição Bandeirante e art. 1°, caput, da Lei Orgânica do Município);

b) artigo 5°: de inconstitucionalidade material, por representar nova violação ao princípio da separação ou interdependência dos poderes (caput do art. 5° c.c. art. 144, da Constituição Bandeirante e art. 1°, caput, da Lei Orgânica do Município);

c) artigo 6°: de inconstitucionalidade material, por afronta ao artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, pois não indica a fonte de recursos que irá fazer frente às despesas que surgirão com a implementação dessa lei."

E,
"A Guarda Civil Municipal já faz o serviço de rondas nos próprios municipais e atende as solicitações oriundas do fone 24759444. Já houveram várias prisões em flagrante decorrente de pichações, onde os pichadores foram encaminhados a Autoridade Policial.

Muito em breve a Guarda Civil de Guarulhos instalará o número 153 que servirá para receber todas as infrações, inclusive pichações. Portanto, cremos que o projeto de Lei gera obrigações a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública as quais por força constitucional já é de sua alçada. Ainda há o fato de gerar despesas sem que tenhamos a fonte do recurso. A central de videomonitoramento, no centro expandido já realiza ótimo trabalho de vigilância dos próprios e monumentos históricos, igrejas, etc. A gestão atual tentará levar câmeras para os bairros distantes para auxiliar na segurança."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1° do artigo 44 da LOM, restitui a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 27 de fevereiro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM N° 028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos
Marcelo Seminaldo,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor veto total, por inconstitucionalidade e inaplicabilidade, ao Projeto de Lei n° 5605/2013 de autoria do nobre Vereador Professor Jesus, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 005/2014.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes, bares, fast foods, padarias, ou qualquer outro estabelecimento que forneça refeições utilizarem o triturador de alimentos.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto parcial ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Como se observa pela leitura dos artigos 3°, 4° e 5° da proposição legislativa, há o estabelecimento de

obrigação e condicionante ao exercício da atividade administrativa de expedição e cassação de alvarás de funcionamento.

Normas nesse sentido investem contra atribuições privativas do Chefe do Executivo, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes. Explico: quando o exercício da competência legislativa material interfere na estrutura e no funcionamento de órgãos públicos, criando obrigações e limitações, há intervenção indevida do Poder Legislativo na função típica do Poder Executivo.

Ora, a atividade administrativa de concessão e cassação de licenças urbanas de funcionamento a empreendimentos estabelecidos em imóveis (regularizados ou em vias de regularização) depende de critérios e de estudos técnicos, a serem desenvolvidos pelos órgãos responsáveis pela concessão/cassação. Por isso, a atribuição de editar normas dessa natureza compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo.

Assim, é forçoso concluir que, na hipótese em comento, o Poder Legislativo, nos artigos 3°, 4° e 5°, extrapolou o limite da função de legislar, que lhe é própria, vulnerando, assim, o princípio da separação dos poderes.

É ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. De outra banda, ao Legislativo cabe, de forma primacial, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Neste sentido, a Constituição do Estado prescreve a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para leis que versem, em síntese, sobre: cargos, funções e empregos públicos na administração direta e indireta e sua remuneração; criação e extinção de órgãos na administração pública; regime jurídico dos servidores públicos (cf. art. 24, §2°, n/s. 1 a 6 da Constituição Estadual). Reitera a Carta Paulista, em linhas gerais, as limitações contidas no art. 61, §1°, inciso II da Constituição Federal.

Em continuidade, a Constituição do Estado de São Paulo também determina caber ao Poder Executivo exercer a direção superior da Administração Estadual, bem como a prática de atos de administração (art. 47, incisos II e XIV). De maneira reflexa, a Lei Orgânica Municipal prevê as atribuições do Chefe do Poder Executivo local. (...)

Ora, quando o Poder Legislativo, a pretexto de legislar, administra, editando leis de efeitos concretos ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes (princípio da separação dos poderes).

E essa é exatamente a hipótese verificada nos artigos 3°, 4° e 5° do autógrafo analisado, uma vez que estabelece obrigações e limitações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, interferindo, assim, na discricionariedade outorgada ao Chefe do Executivo, de agir segundo critérios de conveniência e oportunidade, no tocante à edição de normas de polícia administrativa.

As hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal das disposições normativas, no caso em concreto, dos artigos 3°, 4° e 5° do autógrafo. (...)

Por outro lado, ainda sob o aspecto material, observa-se, pela leitura do art. 7°, que há a expressa previsão de que o Chefe do Executivo deverá regulamentar a lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Ora, o Poder Legislativo, ao estabelecer prazo para o Executivo exercer uma competência que lhe é própria (poder regulamentar), acaba por exercer ingerência sobre a atividade deste último, malferindo, assim, o princípio da separação dos poderes e da

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

interdependência.

Deveras, por este primado, não pode um Poder estabelecer prazo para que outro exerça ato de sua competência exclusiva (art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município), sob pena de incorrer no vício de usurpação de competência. (...)

Impende ressaltar: não há no autógrafo a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas resultantes da implementação da lei. Tal omissão representa violação ao art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de leis municipais em respeito ao princípio da simetria:

“Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica a créditos extraordinários”.

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144: a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos

novos encargos.”

4. E, a Secretaria da Saúde manifestou-se pelo veto total pelas seguintes razões:

“Considerando que a instalação desses equipamentos eleva a carga de resíduos orgânicos lançados nas redes de esgoto, o que pode ocasionar aumento da poluição dos corpos d’água, obstruções na rede de esgoto, aumento da carga bacteriana e de produção de gases face à decomposição dos resíduos alimentícios. Além disso, serve de condição predisponente à elevação da população de animais sinantrópicos (como baratas e roedores) tendo em vista o aumento da oferta de alimentos (mesmo que triturados). Considerando que atualmente apenas 35% dos esgotos coletados passam pelas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) no município de Guarulhos. Face às considerações supra, somos pelo veto total do Projeto de Lei nº 5605/13 de autoria do Vereador Professor Jesus.”

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

DECRETOS

Em, 6 de Março de 2014.

DECRETO Nº 31707

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.822/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritas abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	
3110.1545200271.029.05.100209.4490XX	52	
3110.1545200271.029.05.100209.4490XX	30	
3110.1545200271.029.05.100209.4490XX	39	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31708

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 889.815,78.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.822/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 889.815,78 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200271.029.05.100209.449052.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	610.732,80
3110.1545200271.029.05.100209.449030.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	35.568,00
3110.1545200271.029.05.100209.449039.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	7.651,20
3110.1545200271.029.05.100209.449051.390	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades para Resíduos Recicláveis	235.863,78
TOTAL		889.815,78

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da CEF - Gerenciamento Nacional Meio Ambiente - Fundo Socioambiental - Apoio à Implementação da Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, sendo:

I - no valor de R\$ **465.738,35** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **424.077,43** (quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31709

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 957/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	55.000,00
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	35.000,00
0810.1236100062.046.01.220000.339032.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	5.000,00
0810.1236500052.032.01.210000.339032.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	5.000,00
0810.1236100062.046.05.220001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	5.000,00
0810.1236500052.032.05.210001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	5.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	100.000,00
0810.1236100062.042.05.220001.339032.008	Fornecimento de Mochilas e Uniformes Escolares - Fundamental	10.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31710

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35019/2003;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 6893, de 25 de agosto de 2011, os

conselheiros titulares e suplentes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para exercer mandato de 2 (dois) anos conforme segue:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Margarette Mota

Suplente: Sandra Maria Sampaio Aranha

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Osvaldo da Silva

Suplente: José Haroldo de Oliveira

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Luis Carlos da Silva

Suplente: Nilsa Matias

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Marizilda Geraldo

Suplente: Josefa G. de Santana Leoncio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Ademir Siqueira

Suplente: Francisca Alves dos Santos

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Ivone Ferreira de Oliveira

Suplente: Jurandir Caetano

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Titular: Roseli Cabral da Silva Mariano

Suplente: Wagner Ribeiro Louro

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: David Fumyo Gonçalves

Suplente: Maurício Lemes

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Titular: Marta Lopes de Azevedo

Suplente: Dionéia Favoretto Moreira

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Eliana Aparecida Magalhães Argoso

Suplente: Adriana Spasov Perobelli

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Maria Célia Ohara

Suplente: Elisângela Arantes de Souza Cavalcante

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Titular: Emerson Fernandes Nascimento

Suplente: João Beserra da Silva

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO

Pastoral da Pessoa Idosa - CNBB

Titular: Mailde Ferreira Lima dos Santos

Suplente: Antônio Alves da Silva

Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina

Titular: Silvana Aparecida Cava Lacerenza

Núcleo Baturá - Serviço de Promoção a Família

Titular: Karolína Ferreira de Souza

Suplente: Palmira Santos Rocha

INSTITUIÇÃO DE DEFESA

Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Titular: Inaldo Antônio de Gusmão

Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão

GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª IDADE

Centro de Referência do Idoso

Titular: Lydia Magalhães Argoso

Suplente: Maria Antonia Albuquerque

Associação S.O.S. Família São Geraldo

Titular: Aparecida Benedita da Silva Manzano

Suplente: Terezinha da Silva Ferreira

Grupo de 3ª Idade Alegria de Viver

Titular: Antônio Leite de Lima

Suplente: Emanuel Francisco Fernandes Gomes

Grupo de 3ª Idade - Super Gatas

Titular: Elvira Martucci Alves

Suplente: Neuza Maria Batista

IDOSOS MUNICÍPIES

Titular: Jose Carlos Pereira Sobrinho

Suplente: Guerino Argentino

Titular: Virgínia Conceição Salvador

Suplente: Odete Geralda Tavares

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO GUARULHOS

Titular: Ricardo Rodrigues Santana

Suplente: Luiz Severino de Andrade

REPRESENTANTE DA DELEGACIA DO IDOSO

Titular: Geraldo Martins Maracajá

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31711

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.203, de 18 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Recursos Descentralizados - PROREDE CULTURA.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 35.690/2013;

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Recursos Descentralizados - PROREDE CULTURA será promovido mediante a celebração de convênios entre os Conselhos Gestores de Equipamentos Públicos de Cultura e a Secretaria de Cultura.

Art. 2º Os valores financeiros transferidos para os equipamentos públicos de cultura, por intermédio do convênio PROREDE CULTURA, estarão relacionados ao número de pessoas atendidas, bem como a complexidade do projeto e/ou as ações a serem executadas.

§ 1º Os valores destinados a cada equipamento público cultural serão definidos em Portaria expedida, anualmente, pelo Secretário Municipal de Cultura.

§ 2º Os recursos serão repassados mediante a prestação de contas do período anterior.

Art. 3º Os recursos financeiros, exceto casos excepcionais quando da assinatura do convênio, serão repassados a cada quadrimestre, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e Termos de Aditamento, que obrigatoriamente serão partes integrantes dos convênios celebrados com os Conselhos Gestores do PROREDE CULTURA.

Parágrafo único. Os bens permanentes adquiridos com recursos do convênio serão incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 4º A vigência do convênio será fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, sendo possível a prorrogação, conforme o interesse público, a disponibilidade econômica e técnica de ambas as partes.

§ 1º A prorrogação será mediante termo aditivo, por solicitação do conveniente, com as devidas

justificativas, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

§ 2º No caso de convênio plurianual, deve a Administração apresentar desde o início os valores programados para cada exercício subsequente, através de cronograma de desembolso, demonstrando a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 3º A conveniente não possui direito líquido e certo à execução do convênio pela integralidade do tempo previsto no ajuste.

§ 4º Eventuais aditamentos não poderão alterar o objeto previsto no plano de trabalho, exceto no caso de ampliação da execução do objeto ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto do convênio.

Art. 5º O proponente deverá apresentar o plano de trabalho de forma detalhada, o qual deve conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - área de atuação do interessado;

II - objetivos que serão alcançados com o convênio;

III - pretensão de recursos financeiros oriundos do Poder Público, bem como plano e cronograma de desembolso; e

IV - ciência acerca dos termos do edital de chamamento se houver.

Art. 6º É requisito obrigatório para a celebração do convênio a aprovação do plano de trabalho pelo responsável máximo do órgão concedente.

Art. 7º A aprovação do plano de trabalho não gera direito adquirido à celebração de convênio com a Municipalidade, a qual ficará sujeita ao atendimento das imposições documentais, disponibilidade financeira, além da conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 8º No caso de recusa do plano de trabalho apresentado, o proponente poderá, após atendidas as exigências do órgão público, formular pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da ciência da recusa.

Art. 9º Os recursos financeiros transferidos por meio dos convênios serão utilizados exclusivamente para:

I - manutenção, conservação e pequenos reparos ou reformas que impliquem em adaptação do imóvel as necessidades dos equipamentos públicos de cultura;

II - aquisição de material de consumo ou permanente;

III - desenvolvimento de atividades e/ou projetos culturais a serem executados no respectivo equipamento; e

IV - contratação de bens e serviços ou outras finalidades específicas vinculadas à Cultura.

§ 1º Excepcionalmente, os recursos poderão ser aplicados na contratação de obras e serviços de caráter emergencial, ou ainda, ser autorizada a liberação de verba especial condicionada à prévia aprovação da Secretaria de Cultura.

§ 2º É vedada a contratação de pessoal para exercer funções contempladas no quadro de servidores municipais, exceto para prestação de serviços mediante contrato específico, conforme previsto neste artigo.

Art. 10. Os Conselhos Gestores dos Equipamentos Públicos de Cultura serão constituídos na forma de associações civis, sem fins lucrativos, com objetivo de auxiliar na gestão dos equipamentos públicos de cultura do Município de Guarulhos.

Art. 11. Os Conselhos Gestores dos Equipamentos Públicos de Cultura poderão auxiliar o Poder Público na gestão dos seguintes equipamentos de cultura, além de outros que possam surgir:

I - Teatros Municipais;

II - Conservatório Municipal de Música;

III - Bibliotecas Públicas Municipais;

IV - Museu e Arquivo Histórico;

V - Escola Viva de Artes Cênicas;

VI - Centros Permanentes de Exposição de Artes;

VII - Centros Culturais Descentralizados; e

VIII - Cineclubes.

Art. 12. Os convênios entre a Secretaria de Cultura e os Conselhos Gestores de Equipamentos Públicos de Cultura serão firmados mediante a apresentação dos seguintes documentos, os quais não excluem outros documentos exigidos no Decreto Municipal nº 28.722/2011, o qual regulamenta o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como outras exigências previstas nas Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - ofício, encaminhado à Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos, solicitando a celebração do convênio, acompanhado do Plano de Trabalho a ser executado e Cronograma de Desembolso, os quais deverão ser avaliados e aprovados pelo Secretário de Cultura;

II - cópia autenticada do CNPJ da Associação ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

III - cópia autenticada do Estatuto Social da Associação e suas alterações, devidamente registrados;

IV - cópia autenticada da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da Associação, devidamente atualizada e registrada;

(www.receita.fazenda.gov.br);

XI - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) (www.receita.fazenda.gov.br);

XII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS (www.caixa.gov.br);

XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

XIV - Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário (Inscrição Municipal);

XV - RAIS do último exercício financeiro;

XVI - comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento de verbas públicas;

XVII - declaração de que a Associação respeitará os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público, mediante a realização de pesquisa de preços; e

XVIII - declaração de que não haverá pagamento de verba de qualquer natureza aos membros da Diretoria da Associação.

Parágrafo único. Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, o convênio será imediatamente denunciado pela autoridade responsável.

Art. 13. Antes da assinatura do termo de convênio, a Secretaria de Cultura deve juntar, no processo administrativo autuado especificamente para o feito, os seguintes documentos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

III - parecer jurídico exarado pelo Departamento de Consultoria Jurídica, aprovando a minuta do instrumento de convênio, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - comprovante de prévio empenho;

V - indicação do edital de chamamento público pertinente se for o caso; e

VI - indicação de servidor responsável pela fiscalização de convênio (gestor).

Art. 14. A prestação de contas relativa à utilização dos recursos financeiros oriundos do convênio será apresentada pelo proponente através de dados consolidados nas planilhas fornecidas pela Secretaria de Cultura, instruída da seguinte forma:

I - **Ofício** de encaminhamento da prestação de contas, dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, em duas vias, devendo conter: identificação do convênio/aditamento (nº e data), valor, parcela e período a que se refere e valor da prestação de contas;

II - **Demonstrativo integral das receitas e despesas** (na forma do Anexo 6 das Instruções do Tribunal de Contas nº 02/2008), computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, realizadas na execução do objeto, com manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante aplicado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão público concessor;

III - **Relação de Gastos** (na forma do Anexo 7 das Instruções do Tribunal de Contas nº 02/2008), no qual serão relacionados os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, com a devida identificação da conveniada, em duas vias, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas, vias originais e cópias reprográficas legíveis e de boa qualidade, com a assinatura do presidente da entidade, aprovando a aplicação dos recursos utilizados, observando-se, ainda, os seguintes procedimentos:

a) as notas fiscais, recibos, etc. deverão ser carimbados com a seguinte expressão: **“despesa efetuada com recursos do Convênio nº _____/SC – PROREDE CULTURA”**, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas, conforme determinação contida no artigo 36, inciso V, das Instruções do Tribunal de Contas nº 02/2008;

b) as despesas referentes às notas fiscais e tarifas bancárias deverão ser relacionadas na ordem cronológica da data de emissão;

c) as despesas referentes às guias de recolhimentos deverão ser relacionadas na ordem cronológica de data de pagamento;

d) toda pessoa jurídica deverá emitir nota fiscal de venda de mercadorias ou prestação de serviços, vedada a apresentação de comprovante somente sob a forma de cupom fiscal ou recibo;

e) as notas fiscais de vendas de mercadorias ou de prestação de serviços deverão ser emitidas, em nome (por extenso), CNPJ e endereço da conveniada, sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

f) elaboração de relatório bimestral sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

g) cópias dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

i) parecer do Conselho Fiscal da Associação;

j) extratos bancários mensais da conta corrente da Associação, aberta especificamente para o convênio, que comprovem a movimentação financeira exclusivamente para seu objeto;

k) certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Municipal quando da realização da prestação de contas do final de cada exercício;

l) comprovante da devolução dos recursos não aplicados e/ou aplicados indevidamente; e

m) depois do exame da prestação de contas pela Secretaria de Cultura, os documentos originais serão devolvidos à Associação para que sejam guardados

em boa ordem.

§ 1º Os documentos rejeitados na prestação de contas deverão ser regularizados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir de sua devolução, se o **CONVENIENTE** não regularizar a situação, deverá restituir o valor apurado ao erário público.

§ 2º A transferência de recursos fica condicionada à apresentação da prestação de contas de parcela(s) anteriormente recebida(s) e ao cumprimento dos prazos e das regularizações exigidas no decorrer do processo de prestação de contas, suspendendo-se os repasses em razão de não apresentação da prestação de contas, ou da ausência de regularização de pendências na forma e dentro dos prazos estabelecidos.

§ 3º As despesas serão comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do **CONVENIENTE**, com a identificação do título e número do convênio, obedecendo criteriosamente aos princípios fundamentais das Normas Brasileiras de Contabilidade e mantidos em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo **CONCEDENTE**.

§ 4º Será instituída a Tomada de Contas Especial, podendo a instituição ser inscrita no cadastro de dívida ativa do Município, caso o **CONVENIENTE** não restitua os valores devidos ao erário público em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do instrumento, da denúncia, ou rescisão do convênio.

§ 5º A inadimplência ou irregularidade insanável na prestação de contas inabilita o **CONVENIENTE** a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com a Administração Municipal, por prazo não inferior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurar a pendência.

§ 6º A prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria de Cultura até o décimo quinto dia subsequente do quadrimestre em referência.

Art. 15. Na hipótese da não apresentação ou de qualquer irregularidade na prestação de contas, a Secretaria de Cultura solicitará à associação conveniada o devido esclarecimento e a sua regularização.

Art. 16. Após a análise da prestação de contas, a Secretaria de Cultura adotará os seguintes procedimentos:

I - na hipótese de não detectar irregularidades, aprovará a prestação de contas, emitindo o competente Parecer Conclusivo, nos termos das Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

II - na hipótese de ser detectada alguma irregularidade, notificará a associação conveniada nos termos do artigo 14, § 1º.

Parágrafo único. Os gestores da associação conveniada, que não apresentarem toda a documentação contábil necessária, poderão responder administrativa, civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 17. Sem embargo de outras medidas que entenda cabíveis, serão realizadas pela Secretaria de Cultura auditagens na aplicação dos recursos financeiros dos convênios, podendo, a qualquer tempo, requisitar documentos, informações, efetuar diligências ou utilizar-se de quaisquer outros elementos julgados necessários à fiscalização própria ou do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As ações fiscalizatórias por parte da Secretaria de Cultura serão exercidas a qualquer tempo e na forma estruturada pelas equipes técnicas competentes, ocorrendo também sempre que for apresentada denúncia formal, consistente e fundamentada, por qualquer pessoa física ou jurídica acerca de eventuais irregularidades.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 6 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 456/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Francisco José Alves de Souza** (código 57180), **Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-121), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 457/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a pedido, a contar de 06.03.2014, a servidora **Andressa Piotrovski Mendes** (código 53600), **Assessor (a) de Gabinete III** (290-14), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 458/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: LUCÉLIA BARROS LEITE DA SILVA (CÓDIGO 41381)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3366) SE01

DATA: 03.02.2014

2 - NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS BORGES (CÓDIGO 58314)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-222) SE

DATA: 21.02.2014

3 - NOME: PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS (CÓDIGO 34401)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2657) SE01

DATA: 17.02.2014

4 - NOME: MONIKA CRISTINA FERREIRA ARAGON (CÓDIGO 53436)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2760) SE01

DATA: 25.02.2014

5 - NOME: IONA GONÇALVES BARBOSA (CÓDIGO 40520)

FUNÇÃO: COZINHEIRA (O) (5965-888) SE01

DATA: 03.02.2014

6 - NOME: SILVIA APARECIDA CANABAL CAMBA (CÓDIGO 24624)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-642) SS03

DATA: 01.03.2014

7 - NOME: TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57083)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2717) SE01

DATA: 11.02.2014

8 - NOME: SORAIA MITIE HIGUTI (CÓDIGO 35722)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5984-64) SAS01

DATA: 05.03.2014

9 - NOME: FERNANDA HELOISE LALLO SARTORI (CÓDIGO 43303)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3561) SE01

DATA: 24.02.2014

10 - NOME: GISLENE SANTOS HAZARMAVETH BILDA (CÓDIGO 54011)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5984-145) CPPM

DATA: 05.03.2014

11 - NOME: RAFAEL MARGADO SALVIONI (CÓDIGO 43661)

FUNÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO) (5877-1) SAM

DATA: 26.02.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 459/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 44/2014-SO,

EXONERA a servidora **Fátima Gonçalves Marques** (código 46179), **Assessor (a) de Gestão I** (291-102), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 460/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2014-SS11,

DISPENSA do serviço público municipal, por não aprovação no período de experiência, a servidora **Jennifer Leles Nascimento** (código 58009), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1031), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 461/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a servidora **Rosângela Adriana Barbosa** (código 55216), **Assessor (a) de Gestão I** (291-272), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 462/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 13/2014-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 72/2014-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961) SSP02

NOMES:

ROMEY SOARES DE OLIVEIRA (847)

DIOGO DE SOUZA LEITE (568)

2 - PORTARIA Nº 74/2014-GP

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO (A) (5882-10) SC01

NOME: MARCOS PAULO DE PASSOS

3 - PORTARIA Nº 77/2014-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-679) SS

NOME: EVERALDO FERREIRA DA SILVA

4 - PORTARIA Nº 79/2014-GP

FUNÇÃO: TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO (5922-14) STT

NOME: EDSON EPIFANIO DOS SANTOS

5 - PORTARIA Nº 80/2014-GP

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (5956-52) SSP01

NOME: EDSON MUNIZ BALEIRO

6 - PORTARIA Nº 108/2014-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-699) SS01

NOME: CARLA ARIANE MINATEL ALMEIDA

7 - PORTARIA Nº 109/2014-GP

FUNÇÃO: CIRURGIÃO (A) DENTISTA (5839-140) SS

NOME: JULIANA ABDALLAH ATOUÍ

8 - PORTARIA Nº 112/2014-GP

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-465) SS

NOME: IOLANDA TSUYAKO KANNO SHIMOZE

9 - PORTARIA Nº 113/2014-GP

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-797) SS03

NOME: JACILENE APARECIDA CAPARROZ

CAMARGO

10 - PORTARIA Nº 116/2014-GP

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-4) SE

NOME: LILIANE AMBROZINA TAVARES

11 - PORTARIA Nº 119/2014-GP

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-77) SE

NOME: SÉRGIO AUGUSTO CORSINI DOS SANTOS

12 - PORTARIA Nº 151/2014-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA INTENSIVISTA) (5500-551) SS03

NOME: ISAMARA TANAKA

13 - PORTARIA Nº 153/2014-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO GERAL) (5500-547) SS03

NOME: SEBASTIÃO CARLOS PANNOCCHIA NETO

14 - PORTARIA Nº 154/2014-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO PEDIATRA) (5500-549) SS

NOME: VICTOR FEFERBAUM ZYTO

15 - PORTARIA Nº 160/2014-GP

FUNÇÃO: PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA (5846) SS

NOMES:

EVERTON BEZERRA DA SILVEIRA (94)

RAFAELA RESENDE SOUZA (143)

INGRID SAYURI KINCHOKO (88)

16 - PORTARIA Nº 161/2014-GP

FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834) SS

NOMES:

JACQUELINE MENDES SANTOS (128)

MAISA CAMARGO DA SILVA (29)

17 - PORTARIA Nº 162/2014-GP

FUNÇÃO: ALMOXARIFE (5936-54) SS

NOME: JESUA JOABE DE SOUSA

18 - PORTARIA Nº 186/2014-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-766) CDC

NOME: NAIARA PIRES FORTUNATO DE FARIA

19 - PORTARIA Nº 190/2014-GP

FUNÇÃO: ALMOXARIFE (5936)

NOMES:

GLAUCO FELIPE TORRES NOGUEIRA (53) SS

GILMAR DELFINO GOMES (21) SF03

20 - PORTARIA Nº 192/2014-GP

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIA (5882-23) SE

NOME: VERA LÚCIA RICCI GOLDSTEIN

21 - PORTARIA Nº 193/2014-GP

FUNÇÃO: COZINHEIRA (5965) SE01

NOMES:

QUEYLA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA (238)

CLEONICE FERREIRA ROSA (262)

MARISA VENTURIN DOS SANTOS (221)

</

PAULO FERREIRA (26)
EDIO BISPO DA ROCHA (38)
CARLOS AUGUSTO DA SILVA (40)
VALDEIR GOMES DE CASTRO (50)
PORTARIA Nº 463/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Edilson Gonçalves** (código 55382), **Assessor (a) de Gestão I** (291-72), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 464/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 48, 58, 65 e 75/2014-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1602/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
45º KARINA MEIRA MIRANDA	3123
46º MARILDA DA CRUZ CARVALHO	221
47º DANIELA RENEE CASTILHOS	493
48º SIMONE MARIA COUTINHO	3050
49º MARILU ANTUNES RODRIGUES	3107
50º LUZIA MARCIA ANHANI	3687

LOTAÇÃO: SE
51º VIVIANE APARECIDA DA SILVA 3731
52º CARLA CINTIA LUZ 3775
53º JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS 2844
54º SUSY ONGLI SUZIM ROMANO 3850
55º LUCIANO KENDI FURUSHIMA 3987

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Marilda Santos da Silva de Carvalho, Raquel Ramos Savaresi, Fernanda Almeida Santos, Anna Agda Machado Zanovelli, Rebeca Antonia Rangel Baptista, João Roberto Froes, Ana Lucia Novais Gonçalves, Dalila Cristina de Nobre da Silva, Kelly Cristina Bueno Gazolli, Poliana Beatriz de Moraes e Daniela Maria da Silveira Garces.

PORTARIA Nº 465/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 78/2014-DTCMP, edital nº 08/2013-SAM01 e concurso nº 1941/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
1º MARCUS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	2153
2º EVELYN MAIA SOUTO	2642
3º MARIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES	3007

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica (Ciências Físicas e Biológicas), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Gildevania Pereira Damascena, Lilian do Nascimento e Andréia da Silva Balbino.

PORTARIA Nº 466/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **David Alves Medina** (código 55507), **Assessor (a) de Gestão III** (293-32), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 467/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 59 e 77/2014-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1600/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
47º DANILO RODRIGUES DA SILVA	181
48º ROSILENETRINIDADE BARBOSA	195
49º RICARDO MENDES DE ALMEIDA	4494
50º ANNE CARINNE FORTE LOMBARDI MAMURA	4644
51º PAULO BOANERGES DE CARVALHO OLIVEIRA	4669
52º LINIVALDO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	1611

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Cecília Nívia Aparecida Carvalho Munhoz Reghett, Claudivanira Rodrigues de Mendonça Viana, Adriana Aparecida Gonçalves Costa, Lucinéia Alves da Silva Queiroz, Deise Ventura Chagas e Monica Pinho dos Santos Rocha.

PORTARIA Nº 468/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 234/2014-GP, referente ao senhor Flávio de Souza.

PORTARIA Nº 469/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2014-DTCMP, edital nº 12/2010-SAM01 e concurso 1535/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
117º MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES	579
118º DÉBORA MENEZES DA SILVA	651
119º KLEITON ALVES DE PAIVA	801

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Maria Lúcia Pires Amorim, Débora Barros Oliveira de Lima e Ester Restivo Perez Roth.

PORTARIA Nº 470/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA** a contar de 28.02.2014
Sr. Gerson Barbosa da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I (288-31), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Evaldo Ramos Barra, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente e tornando-se sem efeito o item 1 da Portaria nº 406/2014-GP.

PORTARIA Nº 471/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 64 e 76/2014-DTCMP, edital nº 08/2013-SAM01 e concurso 1943/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
1º THAYSA SILVA OLIVER	3381
2º ANGÉLICA COSTA OLIVEIRA	4043
3º ANA LÚCIA NOVAIS GONÇALVES	4292

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Helen Cristina de Oliveira Marques, Keila Gomes de Lima e Ângelo Alecsandro Dal Col.

PORTARIA Nº 472/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. João Jorge Neto - RG 26.426.490-3;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-72), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Edilson Gonçalves.

PORTARIA Nº 473/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 56, 63 e 74/2014-DTCMP, edital nº 08/2013-SAM01 e concurso nº 1942/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
1º CARLOS LUIS DA SILVA	1211
2º TAINAN SOUZA E SILVA	1213
3º DÉBORA XIMENES DAL BELLO	1249
4º WILLIAM CÉZAR DE OLIVEIRA SANTOS	3171
5º DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	3418

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica (Língua e Cultura Portuguesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Ana Lúcia da Silva Santos, Gisele Cristiane Palma Faria, Vanessa Regina, Vanderson Teodoro da Silva e João Lazaro de Mato Viana.

PORTARIA Nº 474/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Virginia Sakamoto dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-272), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rosângela Adriana Barbosa.

PORTARIA Nº 475/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 46 e 72/2014-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
373º NATULLI PAVANI BEMONDE	36
374º JEFFERSON CARVALHO DE FIGUEIREDO	98
375º DANIELLE CRISTINA DA SILVA	124
376º FELIPE AUGUSTO DE ARAÚJO	154
377º KEYTH FRANCINE DOS SANTOS	156
378º DERIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA	182
379º CRISTIANE HELOISA DE ALBUQUERQUE	236
380º DEONILSE HERREROTAKITA	256
381º ADRIANA MARRA	22
382º CAROLINA GISELINI NAVARRO	51
383º ARIANE ALVES SILVA	267
384º PRISCILA DA SILVA GOMES TEIXEIRA ALVES	291

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Juliana Plácido Ribeiro, Bruna Leal Honório da Silva, Vânia da Silva Lima, Shirley Gomes da Silva, Tharsyla Rodrigues Cardoso, Alessandra Xavier dos Santos Arquias, Leonardo da Silva Santos, Angela Maria Santos da Costa, Antonio Spirandeli Junior, Ielson Jose dos Santos, Vanessa de Lima Barbosa e Vaneza da Silva Pamplona.

PORTARIA Nº 476/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 44/2014-SO,

NOMEIA

Servidor (a): Wagner de Andrade Rodrigues (56919) (5961);

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I (291-102), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Fátima Gonçalves Marques.

PORTARIA Nº 477/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 67/2014-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1599/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **11.03.2014 às 09:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
299º EDILSON DA SILVA SENA	17
300º IVANIRTOPORINI REIS	424
301º ALESSANDRA FERREIRA SILVA	471
302º DEBORATOMETOLEDO	485

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinheira (o) (5965), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Maria Aparecida Cruvinel Calixto, Eulina Vilaronga de Almeida, Rosalina de Fátima Nascimento Guedes e Maria Verônica Barbosa Souza.

PORTARIA Nº 478/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Izailda Alves Gonçalves;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II (292-157), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7119/2013.

PORTARIA Nº 479/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 05.03.2014, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Márcia Bermudez Pirani** (código 22945), **Médico (a) Ginecologista** (5500-907), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 480/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Ana Lucia de Oliveira Fonseca - RG 28.371.670-8;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-32), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de David Alves Medina.

PORTARIA Nº 481/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2014, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maisa Camargo da**

Silva (código 45183), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-901), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 482/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Dayana Feitosa Andreassa;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II (295-121), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Francisco José Alves de Souza.

PORTARIA Nº 483/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2014, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Cristiane Rosa de Souza** (código 49308), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-4251), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 484/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2014, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Leticia Ascendino Silva** (código 50981), **Prático em Farmácia** (5846-90), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 485/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2014, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Leticia Ascendino Silva** (código 50981), **Prático em Farmácia** (5846-90), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 486/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

Sr. Célio Barbosa Teles;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV (297-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7119/2013.

PORTARIA Nº 486/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 28.02.2014, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 2.925/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Maria Aparecida Velame** (código 39682

2-NOME: FABIANO MORETTI (CÓDIGO 53288)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE MÚSICA (5908-27) SC
DATA: 02.02.2014

PORTARIA Nº 094/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 60 e 61/2014-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 01.03.2014, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas Portarias abaixo relacionadas, os seguintes servidores, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 16/2014-IPREF**CARGO:** AGENTE PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR

(136-10)

NOME: JOSUÉ PINHEIRO DE AZEVEDO
(CÓDIGO 1154) SF02

2- PORTARIA: 17/2014-IPREF**CARGO:** AGENTE PÚBLICO - NÍVEL I (137-24)

NOME: SANDRA MITIKO MIYAKE (CÓDIGO 4421) SM

PORTARIA Nº 095/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 20.02.2014, os efeitos da Portaria nº 158/2009-SAM, que estendeu a carga horária da servidora **Gislaine Gabriela da Silva** (código 42328).

PORTARIA Nº 096/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 53/2014-SE,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA Nº	A PARTIR DE
54769	ADALGIZA CARDOSO CAMPOY ESPELHO	109/2013	SAM 3/2/2014
55961	ADELIA CRISTINA VEJA DAMASCENO	187/2013	SAM 3/2/2014
34277	ADILMA MOREIRA LIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
49122	ADRIANA APARECIDA LIPI	109/2013	SAM 3/2/2014
36306	ADRIANA ELIAS DA SILVA ARAUJO	109/2013	SAM 3/2/2014
28065	ADRIANA RAMOS TORRES DE CASTRO	109/2013	SAM 3/2/2014
48924	ADRIANA SILVEIRA GOMES	109/2013	SAM 3/2/2014
48913	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
53096	ADRIANO PEREIRA HEROLD	109/2013	SAM 3/2/2014
51219	AGLAIR CASSIA PEREIRA ACEVEDO DIAZ	109/2013	SAM 3/2/2014
50552	ALCIONE ALVES RODRIGUES	109/2013	SAM 3/2/2014
51064	ALESSANDRA MOURA PRATES DE ARAUJO	109/2013	SAM 3/2/2014
43758	ALEXANDRE MARIANO SANTOS DEIROLLI	109/2013	SAM 3/2/2014
48928	ALICE BEZERRA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
30675	ANA APARECIDA MAZZALLI SOFFNER	109/2013	SAM 3/2/2014
57087	ANA CLAUDIA SAMPAIO BERTO	408/2013	SAM 3/2/2014
30175	ANA CRISTINA PINHEIRO POVITZKI	109/2013	SAM 3/2/2014
34219	ANA NEVES AGUIAR DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
47706	ANA PAULA BONASORTE	109/2013	SAM 3/2/2014
53233	ANA PAULA DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
45870	ANA PAULA DE OLIVEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
55619	ANA PAULA DUGANIERI MONTEIRO	121/2013	SAM 3/2/2014
49558	ANDRE DE OLIVEIRA BONIFACIO	109/2013	SAM 3/2/2014
55647	ANDREA CONDE PEREIRA	121/2013	SAM 3/2/2014
38714	ANDREIA JANUARIO DOS SANTOS DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
49917	ARLETE APARECIDA QUEDAS RAMOS	109/2013	SAM 3/2/2014
57619	BARBARA LUISA DE SOUZA VIEIRA	526/2013	SAM 3/2/2014
51125	BRUNA GAETA GOMES SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
38545	CACILAINE DOS SANTOS RIBEIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
43644	CARLA FABIANA ISRAEL	109/2013	SAM 3/2/2014
42365	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	109/2013	SAM 3/2/2014
42185	CARLUCIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR FERRAZ	408/2013	SAM 3/2/2014
49579	CIBELE DUARTE TALARITO SELLIM	109/2013	SAM 3/2/2014
46520	CINTHIA BUGOLIN	109/2013	SAM 3/2/2014
29664	CINTIA TEIXEIRA DE LIMA	109/2013	SAM 3/2/2014
34057	CLAUDETE CONRADO DA SILVA CUNHA	109/2013	SAM 3/2/2014
8493	CLAUDIA ADELINA NICOLOSI DE TOLEDO	121/2013	SAM 3/2/2014
49661	CLAUDIA COSTA DE SOUZA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
50513	CLAUDIA CRISTINA MENEDIN GABLER	109/2013	SAM 3/2/2014
53188	CLAUDIA QUITERIA DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
44832	CLAUDIANE SEBASTIANA DA SILVA PINHEIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
44852	CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
10163	CLEIDE JANE GUIMARAES DE MORAES	109/2013	SAM 3/2/2014
46810	CLEIMI TRALDI LIBERALINO	109/2013	SAM 3/2/2014
51864	CRISTINA CLARET DE MELLO RODRIGUES BARRETO	109/2013	SAM 3/2/2014
55726	DAIANE DE OLIVEIRA MOURA LIMA	141/2013	SAM 3/2/2014
49802	DANIELA CAGIANO DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
54935	DANIELE GOMES VAZ	109/2013	SAM 3/2/2014
48909	DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA	109/2013	SAM 3/2/2014
57011	DANIELLE RODRIGUES MUNHOZ	408/2013	SAM 3/2/2014
56537	DENIS DE ANGELIS GABRIEL	345/2013	SAM 3/2/2014
55260	DENISE DE SANTA CLARA TAMASHIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
34004	DIÓGENES SEVERINO DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
45846	DIVANICE PEREIRA LIMA	162/2013	SAM 3/2/2014
49588	DOUGLAS OLIVEIRA DE PAULA	109/2013	SAM 3/2/2014
49225	EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	109/2013	SAM 3/2/2014
49565	EDINEIA CARVALHO DE MORAES	109/2013	SAM 3/2/2014
17129	EDMA DE SOUZA TEIXEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
54685	EDNA OLINDA DE OLIVEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
42723	EDNEIA BARAUNA LEITE	109/2013	SAM 3/2/2014
51052	ELAINE CÍSI FERNANDES	109/2013	SAM 3/2/2014
55657	ELAINE CRISTINA FONSECA	121/2013	SAM 3/2/2014
53840	ELAINE LETZEL IBIAPINO	109/2013	SAM 3/2/2014
30921	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	109/2013	SAM 3/2/2014
49207	ELIANE DOURADO DE SOUZA DOMINGUES	109/2013	SAM 3/2/2014
46474	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	108/2013	SAM 3/2/2014
50651	ELZA MATOS MONTEIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
53856	EMILLY FRANCELINO GIMENEZ	109/2013	SAM 3/2/2014
36171	ENNARIA MARIA DANTAS LEITE	109/2013	SAM 3/2/2014
49969	ESTHER DE OLIVEIRA BONIFACIO	109/2013	SAM 3/2/2014
22887	EUNEA SILVANA DA SILVA LUIZ	109/2013	SAM 3/2/2014
9253	EUNICE DE SOUZA ROCHA	109/2013	SAM 3/2/2014
49930	EVA DE PAULA VIEIRA GOMES	109/2013	SAM 3/2/2014
39806	FABIANA CHAMELETE DE MELO	109/2013	SAM 3/2/2014
50649	FABIANA FERNANDES DE MORAES	109/2013	SAM 3/2/2014
46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	204/2013	SAM 3/2/2014
49942	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
7221	FATIMA MUDEH	109/2013	SAM 3/2/2014
57660	FERNANDA PEDRO TEIXEIRA	526/2013	SAM 3/2/2014
36731	FLAVIA SENNA	109/2013	SAM 3/2/2014
57076	FLAVIA VANESSA DA SILVA	408/2013	SAM 3/2/2014
57016	GABRIELE AGOSTINI MARTINS	408/2013	SAM 3/2/2014
55677	GEANE APARECIDA DE CARVALHO CORREIA LIMA MICHELANI	135/2013	SAM 3/2/2014
44903	GHISLAINE CUNHA MARCULINO SANCHES	408/2013	SAM 3/2/2014
26251	GISELE APARECIDA FARIA MACEDO DE OLIVEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
34390	GISELE APARECIDA MASSELA MALTA	109/2013	SAM 3/2/2014
51242	GISELE CRISTINA FONSECA	109/2013	SAM 3/2/2014
57690	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA	526/2013	SAM 3/2/2014
49580	GISELE RUFFATO RIBEIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
50147	GISELIA PAIS LANDIM	109/2013	SAM 3/2/2014
49188	GISELLE BATISTELA	109/2013	SAM 3/2/2014
51151	GISELLE CRISTINA ANDRADE SALAZAR	109/2013	SAM 3/2/2014
48171	GISELLE DEHN ARAUJO	109/2013	SAM 3/2/2014

42733	GIULIANA ALVES CORDEIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
29521	GRACE KEITH HIGASHI	443/2013	SAM 3/2/2014
51211	HOMERO SENA TEIXEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
12218	IANCY ROCHA ANDRETTA	109/2013	SAM 3/2/2014
51338	IARA DOS SANTOS RAMOS	109/2013	SAM 3/2/2014
29549	INEZ RIBEIRO FERNANDES	109/2013	SAM 3/2/2014
53956	IRANI CARMEN CARIS	109/2013	SAM 3/2/2014
30709	IRANI GARCIA ERNANDES	109/2013	SAM 3/2/2014
47670	IRINA TAVARES ALMEIDA	109/2013	SAM 3/2/2014
49221	ISABEL CRISTINA PEREIRA SARMENTO	109/2013	SAM 3/2/2014
54707	ISAURA FERREIRA CARVALHO	109/2013	SAM 3/2/2014
33885	JACQUELINE APARECIDA OSCAR DE PAULA DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
54951	JACQUELINE DAVID DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
42299	JAILDA FRANCO	109/2013	SAM 3/2/2014
49912	JAQUELINE ROCHA VANDERLEY	109/2013	SAM 3/2/2014
50653	JOELMA MARIA DE ANDRADE	109/2013	SAM 3/2/2014
51331	JOELMA ROCHA DE CARVALHO	109/2013	SAM 3/2/2014
18777	JOSE ROBERTO DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
53225	JULIANA DE ARAUJO COSTA	109/2013	SAM 3/2/2014
49970	JULIANA GONCALVES FERREIRA DE MELO	109/2013	SAM 3/2/2014
33936	KAIRA ALESSANDRA ESTEVAM GIRAUDO	109/2013	SAM 3/2/2014
23837	KARIN DEGENHARD BOMBO	109/2013	SAM 3/2/2014
54018	KARINE JACOMINI BRANDAO DE CAMPOS	109/2013	SAM 3/2/2014
40801	KATHELLEN ANNE SOLANO	109/2013	SAM 3/2/2014
20814	KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
43764	KATYA CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
56095	KELLY APARECIDA GIUNTINI TERRA	233/2013	SAM 3/2/2014
30301	LAURICILDA ALVES DE MORAIS	109/2013	SAM 3/2/2014
49224	LAZARA DE LOURDES LIMA TRINDADE	109/2013	SAM 3/2/2014
30986	LEDA MASCARENHAS DE SOUSA GONSALEZ	109/2013	SAM 3/2/2014
51400	LEILA FRAGA SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
51846	LEVI OTAVIANO ALAERSE	109/2013	SAM 3/2/2014
49692	LILIAN DA SILVA VERIDIANO	109/2013	SAM 3/2/2014
48262	LILIANA VITORINO SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
42386	LUANA LIMA PRODUCIO	109/2013	SAM 3/2/2014
51352	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CASTELANI	109/2013	SAM 3/2/2014
33817	LUCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	109/2013	SAM 3/2/2014
53131	LUCIVALDO REAL VIEGAS	109/2013	SAM 3/2/2014
50232	LUIZ FERNANDO DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
49617	MAIZA VIRGINIA DA CRUZ	109/2013	SAM 3/2/2014
52258	MARCELO MARTINS DE MELO	109/2013	SAM 3/2/2014
50101	MARCIA SALTARELLI DA ROCHA SGARBI	109/2013	SAM 3/2/2014
49234	MARCOS KLEBER DE OLIVEIRA SOARES	109/2013	SAM 3/2/2014
10114	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
52538	MARIA DE PAULA MIRAS MONTEIRO MELO	109/2013	SAM 3/2/2014
17131	MARIA LUCIA BARBOSA	109/2013	SAM 3/2/2014
53149	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	109/2013	SAM 3/2/2014
9307	MARIA STELA VIEIRA CARVALHO LUIZ	109/2013	SAM 3/2/2014
49627	MARIANA ALVES NUNES	109/2013	SAM 3/2/2014
53150	MARIANA ROBERTA DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
4107	MARIANGELA MORTATTI	109/2013	SAM 3/2/2014
50002	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	109/2013	SAM 3/2/2014
35170	MARILENE MARTINS BIZELLI	109/2013	SAM 3/2/2014
50255	MARILUCIA VANHOES	109/2013	SAM 3/2/2014
29206	MARINA FAZIO SIMAO	109/2013	SAM 3/2/2014
34196	MARITANIA SOUZA CERQUEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
7457	MERCIA LUIZ DE LIMA	109/2013	SAM 3/2/2014
49866	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
54436	MIKELANGELA DANTAS EVANGELISTA	109/2013	SAM 3/2/2014
55297	MILCA PEREIRA SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
49434	MILENA VAMPREY MANCONARO	109/2013	SAM 3/2/2014
49523	MILENE MARTINS MENDONCA RODRIGUES	109/2013	SAM 3/2/2014
42958	MISLENE GONCALVES DO NASCIMENTO	109/2013	SAM 3/2/2014
48146	MONICA DE OLIVEIRA CHAGAS GOMES RIBEIRO	109/2013	SAM 3/2/2014
53436	MONIKA CRISTINA FERREIRA ARAGON	408/2013	SAM 3/2/2014
26552	MORGANA SALLOTTI LUCCA BORGES	109/2013	SAM 3/2/2014
51321	NATALIA GODOI COSTA	109/2013	SAM 3/2/2014
49198	NEUSA MARIA LOURENCO	109/2013	SAM 3/2/2014
38161	NILCIMEIRE HOSANA RESENDES SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
43778	NIVALDO DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
49734	NOELE NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
49183	NUBIA APARECIDA DOS SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
50042	PALOMA POLIANA NICACIO DE LUCENA DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
56016	PALOMA RODRIGUES GARCIA	512/2013	SAM 3/2/2014
51158	PATRICIA CHATHERINE FERNANDES	109/2013	SAM 3/2/2014
54827	PATRICIA DOS SANTOS PACHECO	109/2013	SAM 3/2/2014
49132	PAULA KAMEI PETINATI	109/2013	SAM 3/2/2014
53156	PRISCILA CARLA VIRGINIO DA SILVA	109/2013	SAM 3/2/2014
52767	PRISCILA LINO ARANDA	109/2013	SAM 3/2/2014
49169	PRISCILA MUNHOZ BORGES	109/2013	SAM 3/2/2014
50045	RAFAEL DOS SANTOS PAIXAO	109/2013	SAM 3/2/2014
51319	RAPHAEL SOUZA FERREIRA RAMOS	109/2013	SAM 16/12/2013
49814	REGEANE KELLI PEREIRA MAFRA	109/2013	SAM 3/2/2014
51346	REGIANE SOARES SANTOS	109/2013	SAM 3/2/2014
27731	REGIANE VANDERLEI	109/2013	SAM 3/2/2014
54834	REGINA SOARES DE ARAUJO LIMA	109/2013	SAM 3/2/2014
29533	REGINA VANDERLEI	109/2013	SAM 3/2/2014
50150	RENATA DE OLIVEIRA PEDREIRA	109/2013	SAM 3/2/2014
49597	ROBERTO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	109/2013	SAM 3/2/2014
47576	ROMILDA DA SILVA PEREIRA VARGAS	109/2013	SAM 3/2/2014
55855	ROSANA DE OLIVEIRA SANTANA	162/2013	SAM 3/2/2014
32783	ROSELI GABRIEL DE MELO	109/2013	SAM 3/2/2014
57010	ROSILDA MARIA DA SILVA	408/2013	SAM 3/2/2014
21912	ROSILENE AVILA	109/2013	SAM 3/2/2014
5			

55953	VALDILEIA BARBOSA DE LIMA SOUSA	187/2013 – SAM	3/2/2014
30966	VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA	109/2013 – SAM	3/2/2014
51362	VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO SOGA	109/2013 – SAM	3/2/2014
42294	VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	109/2013 – SAM	3/2/2014
46809	VANESSA FERNANDA CASTELHANO	109/2013 – SAM	3/2/2014
49766	VANESSA PEREIRA MACHADO	109/2013 – SAM	3/2/2014
52003	VANESSA VALENCIO BIDOY	109/2013 – SAM	3/2/2014
34747	VANETE LUCIA MARTINS	109/2013 – SAM	3/2/2014
49165	VANIA PEREIRA RAMOS	109/2013 – SAM	3/2/2014
50878	VIVIAN DANTAS AMORIM DA COSTA	109/2013 – SAM	3/2/2014
49384	VIVIAN GASPAS DE OLIVEIRA	109/2013 – SAM	3/2/2014
50089	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	109/2013 – SAM	3/2/2014
51527	VIVIANE MARQUES	109/2013 – SAM	3/2/2014
52959	VIVIANE TEIXEIRA	109/2013 – SAM	3/2/2014
42295	WESLEY GLAUCO ZAGO	109/2013 – SAM	3/2/2014
51478	WILIANA BARBOSA SILVA	109/2013 – SAM	3/2/2014

PORTARIA Nº 097/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 49.797/2013,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 403/2013-SAM, que suspendeu preventivamente por alegada incapacidade laborativa a servidora **Isabel Cristina Lopes Nogueira** (código 28093).

PORTARIA Nº 098/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso V, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 55/2014-SE,

ESTENDE a contar de 04.02.2014, de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, conforme segue:

1-FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

LIDINÉLIA COSTA QUADROS CORDEIRO	(CÓDIGO 34317)
GREICE KELLY FERREIRA PIMENTA	(CÓDIGO 31864)
LUCI MARA PINHEIRO CESARINI	(CÓDIGO 35249)
NEUSA MARIA DE SOUZA	(CÓDIGO 27490)
SILVANA RODRIGUES FERNANDES BISPO	

(CÓDIGO 28015)

MARIELY LIMA GIUNTI (CÓDIGO 34388)
MARIA MARGARIDA FRANCA DA SILVA ALMEIDA
(CÓDIGO 34279)

LUCINEIDE SANTANA DOS SANTOS
NASCIMENTO (CÓDIGO 33033)

MARIA JOSÉ DA FONSECA VALE (CÓDIGO 34669)
GLAUCIONE DE OLIVEIRA GOMES (CÓDIGO 28040)
MARIA DA GLÓRIA GOMES (CÓDIGO 31902)

2-FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706)

VALÉRIA COUTINHO VILLA NOVA (CÓDIGO 33843)

PORTARIA Nº 099/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 24.02.2014, a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1-NOME: MARCELO YUMI SAKAI (CÓDIGO 58759)
FUNÇÃO: CIRURGIÃO (A) DENTISTA (5839-168) SS

DATA: 24.02.2014

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2-NOME: DARLETE ASSUNÇÃO DA SILVA
SAOUDA (CÓDIGO 47280)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)
(5832-409) SS01

DATA: 24.02.2014

PORTARIA Nº 100/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 54/2014-SE,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A PARTIR DE
58.551	ADENILTE PRATES DE OLIVEIRA ALVES	04/02/2014
26.119	ADRIANA ALVES CRUZ	03/02/2014
50.750	ADRIANA DE FATIMA SILVA	03/02/2014
51.224	ADRIANA FERRAZ NEGRAO	03/02/2014
39.958	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	03/02/2014
58.499	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS ARQUIAS	04/02/2014
36.203	ALICE CAMPOS MAIA	03/02/2014
51.070	ANA MARIA RICARDO DE ANDRADE FERREIRA	03/02/2014
33.483	ANA PAULA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	17/02/2014
35.094	ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS DIAS	03/02/2014
53.400	ANA PAULA CASTILHO	14/02/2014
39.791	ANDRE LUIS MENDES	03/02/2014
31.431	ANDREA APARECIDA DOMINGOS ALVES	03/02/2014
28.271	ANDREA BARBOSA PRADO DE BARROS	03/02/2014
36.222	ANDREIA AGUIAR DE VASCONCELOS	03/02/2014
38.482	ANDREIA DE MATOS CASTRO SANTOS	03/02/2014
58.332	ANELIA CAMPOS DA SILVA	04/02/2014
53.525	ANGELICA APARECIDA GONÇALVEA HIRATA	03/02/2014
55.991	ANGELITA VICENTE DE LIMA	03/02/2014
48.326	ANTONIO FERNANDO DA SILVA PIRES	03/02/2014
50.375	ARIANA MARIA CUSTODIO DA SILVA	03/02/2014
52.764	ARLINDA LUCIA DE OLIVEIRA	03/02/2014
52.774	BEATRIZ COSTA RANGAN	03/02/2014
39.775	BRUNA MASCARENHAS DE REZENDE STERN	03/02/2014
54.682	CAMILA DOS SANTOS ROSEIRO MACHADO	03/02/2014
47.337	CARLA MONICA DIAS GUEDES	03/02/2014
56.477	CARMEM ANGELICA FONTES	03/02/2014
45.105	CAROLINA DE SOUZA CABRAL	03/02/2014
42.273	CINDY CAROLINA SANTOS	03/02/2014
53.084	CINTHIA PATRICIO AZEVEDO DE ARAUJO	03/02/2014
53.750	CINTIA MAGALI BONADIO BASAGLIA	03/02/2014
56.144	CIRLENE BATISTA SILVA BALERO	03/02/2014
33.895	CLAUDEMIRA APARECIDA FERRAZ	03/02/2014
49.894	CLAUDETE FELISBERTO ARTACHO	03/02/2014
57.031	CLAUDIA APARECIDA CESAR REZENDE	03 A 17/02/2014
26.260	CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO ROBLES	03/02/2014
30.371	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA SILVA	03/02/2014
34.037	CRISTIANE JOANA DO NASCIMENTO	03/02/2014
31.242	CRISTIANE LARANJEIRA MONTEZE	03/02/2014
57.578	DANIELA SILVA DOS SANTOS	03/02/2014
53.405	DANIELE SILVA ARAUJO	03/02/2014
36.372	DANIELLA ARAUJO DA SILVA	03/02/2014
52.989	DANIELLE MARCONDES CARVALHO PEIXOTO	03/02/2014
49.901	DARLANY SANTOS DA COSTA FALCAO	03/02/2014
58.223	DAYANE VALDOSKI MESQUITA	04/02/2014
53.311	DEBORA CAZUZA ESCANHUELA SOUZA	03/02/2014
57.264	DEBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS	03/02/2014
52.728	DEUZAMAR LUIZ CORREA	03/02/2014
57.110	DIENE RODRIGUES BARBOSA	03/02/2014
37.571	DILENE DE ASSIS OLIVEIRA ATANAZIO	03/02/2014
10.272	DIVINA DE LOURDES PEREZ CURSINO	03/02/2014
43.976	DONATA EMILIANO DA SILVA	03/02/2014
49.583	DORACI CORDEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	03/02/2014
42.793	DURVALINA OLIVEIRA DE ARAGAO	03/02/2014
19.116	EDITE GUEDES MARTINS	03/02/2014
53.132	EDMILSON DE AVILA RODRIGUES JUNIOR	03/02/2014
30.943	EDNA APARECIDA DA COSTA	03 A 16/02/2014
42.276	EDUARDO GERI	03/02/2014

54.167	ELAINE DE FREITAS PEIXOTO	03/02/2014
53.840	ELAINE LETZEL IBIAPINO	12/02/2014
58.431	ELAINE SANTOS FERREIRA LESCOANO	04/02/2014
49.740	ELBA CECILIA DE SOUZA FERNANDES	03/02/2014
51.143	ELCY SANTOS	03/02/2014
39.126	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS MARZANO	03/02/2014
51.146	ELLEN CRISTINA SANTOS DE LIMA	03/02/2014
53.420	EMILLI AFONSO MENDES DA SILVA	03/02/2014
29.633	EUNICE MARIA PASCOALOTTO BERALDI	03/02/2014
53.943	EVANISE DA SILVA RAMOS SIMAO	03/02/2014
19.118	EVANY MARCELINO DE OLIVEIRA	03/02/2014
53.806	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI DE FREITAS	03/02/2014
52.012	FABIANA SILVA FIGUEIRA	03/02/2014
53.465	FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	03/02/2014
42.317	FABIO VIANA COSTA	03/02/2014
46.473	FLAVIA MARCELINO NONATO SILVA	10/02/2014
49.547	FLAVIA MARIA BICUDO MEDEIROS PLANAS	03/02/2014
49.541	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	03/02/2014
53.449	GABRIELA DE ALMEIDA BARISSA	03/02/2014
38.311	GABRIELA FERNANDA DA SILVA COSTA	03/02/2014
29.548	GICELE APARECIDA QUEIROZ BOTELHOS	03/02/2014
13.267	GISELA ALVES OLIVEIRA	03/02/2014
36.271	GISELLA WANDERLEY QUEIROZ CAPPELIN	03/02/2014
42.739	GISLAINE MONTEIRO DOS SANTOS	03/02/2014
53.445	GLAUCIA JOANA BATISTA LUPATELLI	03/02/2014
53.103	GLEICE DE CAMPOS JOSE PAWLOW	03/02/2014
55.616	GRAZIELE DE CARVALHO BARBOSA	03/02/2014
55.655	GRAZIELLA DOS SANTOS BUENO	03/02/2014
26.559	GUIOMAR DA SILVA	03/02/2014
43.738	HELIO DOMINGOS DA SILVA	03/02/2014
54.940	IARA COSTA DOS SANTOS DE PAULA	03/02/2014
53.431	IDALINA ISABEL CAREZZATO DE OLIVEIRA	03/02/2014
57.675	ILNAR ALVES DA SILVA DA COSTA	03/02/2014
54.843	IRANEIDE ALVES TABOSA	03/02/2014
30.709	IRANI GARCIA ERNANDES	17/02/2014
58.559	IZABEL CAVALCANTE RIBEIRO	04/02/2014
44.747	JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO	03/02/2014
49.903	JONAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	03/02/2014
33.820	JOYCE FABIANA PAIXÃO	10/02/2014
40.088	JUCINETE RODRIGUES DA SILVA THEODOROVITZ	03/02/2014
51.824	JULIANA RIBEIRO AZEVEDO DE SIQUEIRA PEREIRA	03/02/2014
46.338	JULIANA SOUSA DE PAULA	03/02/2014
53.028	JULIANE HENRIQUES TORCHIO	03/02/2014
58.234	JUSSARA RODRIGUES DA ROCHA	04/02/2014
45.131	KAMILA GELIO ROSSI SILVA	03/02/2014
38.259	KAREN CRISTIANE HOSOTANI	03/02/2014
34.096	KATIA AGUIAR FERREIRA TORCHIA	03/02/2014
55.610	KATIA APARECIDA FERNANDES	03/02/2014
53.740	KEILA SANTANA	03/02/2014
53.735	LAECIO GALDINO DIAMANTINO	03/02/2014
54.437	LIDIANE RODRIGUES CIRQUEIRA	03/02/2014
38.653	LILIA PEREIRA DA SILVA	03/02/2014
51.228	LISANGELA AMIRATI BALLESTERO	03/02/2014
40.209	LUCIA CAROLINA JULIANO	03/02/2014
49.536	LUCIANA BARBOSA DOGINI	03/02/2014
55.737	LUCIANA FERNANDES GROTTA MARQUES	03/02/2014
36.168	LUCIANA SANTOS ROCHA	03/02/2014
33.743	LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	03/02/2014
58.341	LUCIANE PAES LANDIM	04/02/2014
39.435	LUCIELLEN EUFRASIO DE CARVALHO	03/02/2014
56.159	LUCIMEIRE DE MIRANDA RIBAS	03/02/2014
29.710	LUZIMARE DA SILVA ARAUJO COSTA	03/02/2014
42.431	MAIRA MONTANINI PEREZ	03/02/2014
7.439	MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACARDELLI	03/02/2014
38.163	MARCIA MARIA DE SANTANA	03/02/2014
52.525	MARCIA ROSA	03/02/2014
54.546	MARCILENA DE OLIVEIRA MAXIMIANO	03/02/2014
26.622	MARIA APARECIDA DE SOUSA BIACONI	03/02/2014
31.016	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS	05/02/2014
50.357	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DE MENEZES DANTAS	03/02/2014
36.399	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	03/02/2014
30.898	MARIA DE LOURDES CERQUEIRA DO CARMO	03/02/2014
31.202	MARIA ELIZABETE COTTA DOS SANTOS	03/02/2014
31.400	MARIA ESTER BELLO CARDOSO	03/02/2014
42.936	MARIA FERNANDA TEIXEIRA MAPRELIAN	03/02/2014
35.181	MARIA FRANCISCA DA SILVA GASPAS PADILIA	03/02/2014
22.344	MARIA JULIA FAZZIO	03/02/2014
19.017	MARIA LUCIA DOS SANTOS	03/02/2014
56.274	MARIA RAIMUNDA ALVES	03/02/2014
30.905	MARIA SILVETE LUCAS ALVES	03/02/2014
52.801	MARILDA DA CRUZ CARVALHO	03/02/2014
51.394	MARILENE SOARES NOVAES	03/02/2014
53.475	MARILIA MORENO LIMA DE OLIVEIRA	03/02/2014
42.300	MARINA YUMI KOGA	03/02/2014
49.524	MARISA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MACHADO	03/02/2014
34.398	MARISA MARIA DE LIMA	03/02/2014
38.287	MARLI CARVALHO BEZERRA	03/02/2014
32.816	MARLI REZENDE BASTOS	03/02/2014
41.315	MARLY APARECIDA PANOSSO	03/02/2014
50.094	MARTA GALIONI RODRIGUES SAUD DOS SANTOS	03/02/2014
52.555	MELINA DE CICCIO MELO FREIRE FERREIRA	03/02/2014
52.856	MICHELLE FELIZMINO AVELINO	03/02/2014
58.312	MIRIAM CARDOSO BENTO	04/02/2014
36.906	MIRIAM ROCHA LISBOA	03/02/2014
30.361	MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY	03/02/2014
34.052	MONICA CRISTINA DA SILVA CASADO	03/02/2014
57.244	NATALIA DE OLIVEIRA ALVES	03/02/2014
40.562	NATASHA FRANULOVIC DAMASCENO	03/02/2014
32.723	NEIDE DE PAULA CARVALHO BUCCELLI	03/02/2014
53.886	NOEMI TAMAR AMERICO DE SOUZA	03/02/2014
57.466	NORMANILDES SANTOS ROCHA RIBEIRO	03/02/2014
34.333	PATRICIA GUARNIERI SPOSITO	03/02/2014
56.853	PATRICIA MARIA DE SALVO	03/02/2014
58.480	PRISCILA DA SILVA CAETANO	03/02/2014
53.849	PRISCILA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	03/02/2014
57.531	PRISCILA RODRIGUES RAMOS	03/02/2014
51.129	PRISCILA SOUZA NASCIMENTO	03/02/2014
52.045	PRISCILA TOMAZ RAMOS	03/02/2014
54.345	REGIANE SILVEIRO DOS SANTOS	03 A 17/02/2014
32.084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	03/02/2014
50.337	RENATA DA ROCHA MESQUITA DE CASTRO	03/02/2014
39.297	RENATA FEITOSA MARTINS	03/02/2014
49.141	RENATA GARCIA DE SOUZA	03/02/2014
53.848	RITA GIMENES CEDRAN INAMINE	03/02/2014
50.231	ROGERIO CANOVA SAN MARTIN	03/02/2014
43.742	ROGERIO DE OLIVEIRA MASSAVELLI	03/02/2014
58.205	ROSANA MARIA DA COSTA	04/02/2014
29.208	ROSANGELA RODRIGUES DELL ANTONIO MATRONI	03/02/2014
7.949	ROSANGELA ROSARIO CAVALCANTE	03/02/2014
30.867	ROSELI ALVES DOS SANTOS SILVA	03/02/2014
54.681	ROSELI GIRARDI MANHAES	03/02/2014
42.426	ROSEMEIRE BEZERRA VIEIRA SOARES	03/02/2014

46.345	SANDRA DE OLIVEIRA SENA	03/02/2014
53.641	SANDRA MARIA ARAUJO DA SILVA	03/02/2014
54.054	SANDRA MARIA PAIVA	03/02/2014
53.968	SARA DA SILVA PINTO DE AZEVEDO	03/02/2014
46.387	SARAH ANDRADE SILVA	17/02/2014
35.411	SELMA BELLANGERO DE CARVALHO	03/02/2014
33.131	SELMA REIS DA SILVA	03/02/2014
52.142	SERGIO HENRIQUE DE SANTANA	03/02/2014
53.166	SHIRLEI CRISTINA DE ASSIS BATISTA	03/02/2014
54.356	SIDNEI CICERO ANDRE	03/02/2014
35.263	SILENE DE ANDRADE BRAZ	03/02/2014
42.472	SILVIA REGINA TEIXEIRA	03/02/2014
57.627	SIMONE SALES PEREIRA	03/02/2014
53.423	SIMONE SANTOS PIMENTEL	03/02/2014
58.501	SOLANGE CRISTINA MARIA GUIMARAES SILVA	04/02/2014
34.042	SOLANGE DE ALMEIDA DE AQUINO GATTERMEYER	03/02/2014
53.801	SOLANGE FRANCA SINIMBU CIVEIRA	03/02/2014
53.860	SONIA LINO DE PAULA	03/02/2014
29.563	STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ	03/02/2014
51.964	SUELI JOSE DE BRITO COUTINHO	03/02/2014
51.351	SUENIA MARIA DA SILVA	03/02/2014
10.039	SUZANA LOPES	03/02/2014
55.956	SUZI MEIRE CANDIDO MORGADO	12/02/2014
53.995	TABATA ARIANA RIBEIRO	03/02/2014
53.493	TALITA INGRID COSTA MATOS	03/02/2014
53.406	TAMARA OLIVEIRA CAVALCANTE	03/02/2014
51.240	TATIANE FILARDO	03/02/2014
42.986	TATIANE SELINI MAIA	03/02/2014
42.357	UBIRATAN REBELO CEPINHO	03/02/2014
50.955	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	03/02/2014
49.245	VALDILENE BARBOSA MARINHO CARNEIRO	03/02/2014
6.781	VALERIA ZANCANARO DELAFINA MATTOS	03/02/2014
51.263	VALESKA FARIA FRANCISCO	03/02/2014
44.756	VALQUIRIA DE ANDRADE BARBOSA	03/02/2014
50.172	VANESSA CRISTINE BADU GOMES DA SILVA	03/02/2014
53.447	VANESSA DE ANDRADE	03/02/2014
43.238	VANESSA SENA DE PAULA	03 A 20/02/2014
29.605	VERA LUCIA DO CARMO	03/02/2014
53.286	VERA REGINA LUCIO MIRIS	03/02/2014
58.557	VIVIANE CAMPOS DA SILVA FARIA	04/02/2014
54.066	VIVIANE DA SILVA DE AZEVEDO	03/02/2014
38.676	VIVIANE REZENDE DUARTE	03/02/2014
55.667	WANICE SELEGHINI DE SOUSA	03/02/2014
33.818	WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA	03/02/2014
31.728	ZILEIDE PEREIRA DE SENA	03/02/2014

PORTARIA Nº 101/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-443/2014-GP, para fazer constar que o seu código funcional correto do servidor Fernando Aparecido Kawaguchi é nº 40936,

2-419/2014-GP, para fazer constar que seu nome correto é Zenide de Oliveira Jordano,

3-428/2014-GP, referente à servidora Nataly Galdino Diniz (código 52883), para fazer constar que a contar de 28.02.2014, a mesma fica exonerada do cargo de Assessor (a) de Gestão I (291-290),

4-360/2014-GP, para fazer constar que o nome correto é Dilva Ferreira de Sena de Sousa,

5-391/2014-GP, para fazer constar que o nome correto é Willian Aparecido Major de Oliveira, e

6-455/2014-GP, para fazer constar que o nome correto é Alessandra Safira Barbas.

PORTARIA Nº 102/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1578/2001-GP	FERNANDA SARAIVA DA SILVA (código 29678)	FERNANDA SARAIVA SOUZA
2492/1990-GP	VERA LÚCIA DA SILVA (código 12414)	VERA LÚCIA DAS NEVES

PORTARIA Nº 094/2014-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 167/2014-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 567/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Cristina Moraes dos Santos** (código 54488), para exercer as funções de **Gerência II** (276-42), lotada na CFSS00.02.03.

PORTARIA Nº 095/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 26.02.2014, os efeitos da Portaria nº 297/2013-SG/DRA, que designou o servidor **Rafael Margado Salvioni** (código 43661), **Gerência I** (275-614), lotado na SG06.04.05.

PORTARIA Nº 096/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal da Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2014-SAM01.04.05,

SUSTA a contar de 31.01.2014, os efeitos da Portaria nº 65/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Alexandre de Carvalho** (código 6644), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-373), lotado na SH00.03.01.01.

PORTARIA Nº 097/2014-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 192/2014-CFSS,

SUSTA a contar de 10.03.2014, os efeitos da Portaria nº 46/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Cyntia Maureen Marques Mattos** (código 50997), para exercer as funções de **Gerência II** (276-166), lotada na CFSS00.02.02.

PORTARIA Nº 098/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 182/2014-SE,

DESIGNA o Servidor (a): **Tatiana Aparecida de Souza** (código 49344) (5938);

Para: Gerência II (GG2) (276-309), lotada na SE00.09.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 099/2014-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 192/2014-CFSS,

DESIGNA a contar de 10.03.2014,

Servidor (a): Jussara de Oliveira Romualdo (código 46063) (5905);

Para: Gerência II (GG2) (276-166), lotada na CFSS00.02.02;

Vaga: sustação da designação de Cyntia Maureen Marques Mattos.

PORTARIA Nº 100/2014-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 167/2014-CFSS,

DESIGNA o Servidor (a): **Agenildo José Oliveira dos Santos** (código 53457) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-42), lotado na CFSS00.02.03;

Decorrência: sustação da designação de Cristina Moraes dos Santos.

PORTARIA Nº 101/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 07/2012-SE e o que consta do memorando nº 83/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 05.03.2014, a servidora **Rita Cássia Silva de Araújo** (código 26601) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola, Tabela III-B, Grau F, ref. 11**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Gianfrancesco Guarniere, no impedimento de Judite Maria Candido.

PORTARIA Nº 102/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005,

Considerando o disposto nas Portarias nºs 56/2010-SE, 127/2011-SE, 007/2012-SE e 048/2013-SE e o que consta dos memorandos nº 84 e 85/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 05.03.2014, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para desempenhar atividades, conforme segue:

VICE-DIRETOR (A)

1-NOME: MARCELA ISRAEL DE ARAÚJO ALVES (CÓDIGO 54442) (5874)

ESCOLA: EPG CELSO FURTADO

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 392/2012-SG/DRA.

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

2-NOME: ANA CECILIA FERNANDES (CÓDIGO 34370) (5874)

ESCOLA: EPG-CORA CORALINA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 9, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 76/2010-SE.

3-NOME: CAMILA CORREIA IZIDIO DOS SANTOS (CÓDIGO 42168) (5874)

ESCOLA: EPG-CARMEN MIRANDA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 170/2012-SG/DRA.

4-NOME: VIVIANE CASSIA DE SOUZA (CÓDIGO 42165) (5874)

ESCOLA: EPG-BARBARA CRISTINA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 188/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 103/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80, 81, 82 e 86/2014-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para as referidas funções, conforme segue:

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

1- PORTARIA: 24/2011-SE – A PEDIDO

NOME: CAMILA SIGHIERI CALLEGARI (CÓDIGO 36373)

DATA: 28.02.2014

COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2- PORTARIA: 512/2013-SG/DRA

NOME: MELISSA WILTEMBURG VAZ ROSSELLA

(CÓDIGO 22487)

DATA: 07.03.2014

DIRETOR (A) EM SUBSTITUIÇÃO

3- PORTARIA: 584/2013-SG/DRA

NOME: ANA RITA CASTANHEIRA OLIVEIRA (CÓDIGO 9421)

DATA: 04.03.2014

VICE-DIRETOR (A) SUBSTITUTO

4- PORTARIA: 597/2013-SG/DRA

NOME: DENISE DOS SANTOS (CÓDIGO 33999)

DATA: 04.03.2014

PORTARIA Nº 104/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **MARCO ANTÔNIO DE TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 040 e 041/2014-SO04,

SUSTA os efeitos das seguintes Portarias, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1- Portaria nº 209/2012-SG/DRA, **Sonia Regina Veloso Arantes** (código 43579), **Gerência I** (275-392), SO06.04.02,

2- Portaria nº 304/2012-SG/DRA, **Regiane Garcia de Brito** (código 21382), **Gerência I** (275-175), SO01.02.02,

3- Portaria nº 96/2012-SG/DRA, **Luis Bernal** (código 42902), **Gerência Técnica** (273-110), SO01.02

PORTARIA Nº 105/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **MARCO ANTÔNIO DE TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 040 e 041/2014-SO04,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Sandra Padilha da Silva (código 46667) (5965);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-28), SO00.01;

Decorrência: sustação da designação de Jeane Borges Dourado Monteiro, sustando-se a Portaria nº 298/2013-SG/DRA,

2 – Ivani Oliveira Pinho Mota (código 45101) (5879);

Para: Gerência I (GG1) (275-392), SO06.04.02;

Decorrência: sustação da designação de Sonia Regina Veloso Arantes,

3 – Bianca Benjamin dos Santos (código 54065) (5892);

Para: Gerência I (GG1) (275-393), SO06.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Sandra Padilha da Silva,

4 – Vera Lucia Tourinho Souza (código 19494) (5954);

Para: Gerência I (GG1) (275-175), SO01.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Regiane Garcia de Brito, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA,

5 – Debora Urias Avanti (código 31151) (5874);

Para: Gerência I (GG1) (275-25), SO00.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Vera Lucia Tourinho Souza, sustando-se a Portaria nº 315/2012-SG/DRA,

6 – Eliana Alves de Alencar (código 19933) (5979);

Para: Gerência II (GG2) (276-213), SO01.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Debora Urias Avanti,

7 – Jeane Borges Dourado Monteiro (código 53201) (5965);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-110), SO01.02;

Decorrência: sustação da designação de Luis Bernal, sustando-se a Portaria nº 282/2013-SG/DRA.

ERRATAS

Retificação do Decreto 31587 de 30 de janeiro de 2014, publicado no D.O. nº 008/14-GP de 31 de janeiro de 2014, conforme segue:

Em 30 de janeiro de 2014.

DECRETO 31587

Onde se lê:

“... ”

COREN / CREFITO

Titular: João Freitas

Suplente: Rosirene Leme Beraldi Gottardi

“... ”

Leia-se:

“... ”

Conselho Regional de Enfermagem

Titular: João Batista de Freitas

Retificação do Decreto nº. 31.700 - de 27/02/14, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 016 /2014 – GP, de 28/02/2014, conforme segue:

**Em, 27 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 31700**

Onde se lê:
0691.0206200402.148.01.110000.339092.000	Apoio À Manutenção Dos Serviços Do Poder Judiciário	15.901,70
...
Leia-se:
0610.0206200402.148.01.110000.339092.000	Apoio À Manutenção Dos Serviços Do Poder Judiciário	15.901,70
...

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Sr. Secretário de 06/03/2014

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0120781-03.2013.8.26.0000, julgou procedente a ação e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5.963, de 20 de novembro de 2003, que cria serviço gratuito junto a Prefeitura de Guarulhos, relacionado à elaboração de projeto de carga elétrica residencial, conforme Acórdão nº 03897450.

SEAL, 06/03/2014
ABDO MAZLOUM

Secretário de Assuntos Legislativos

ATO nº 002, de 06/03/2014

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei sob os n/s. 1.097, 1.098 e 1.099/14 de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme seguem:

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.097/14

CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS, ALTERA A LEI Nº 7.119, DE 18 DE ABRIL DE 2013, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CAPÍTULO I

Da Criação de Cargos Públicos

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro de Servidores da Prefeitura de Guarulhos, com a mesma forma de provimento derivado, exigência de escolaridade, referências salariais, atribuições, carreira e mesmo regime jurídico conforme dispõe a Lei nº 7.119, de 18 de abril de 2013, os cargos públicos a seguir:

- I - 119 (cento e dezenove) cargos de Agente de Administração "F";
- II - 224 (duzentos e vinte e quatro) cargos de Agente de Administração "E";
- III - 106 (cento e seis) cargos de Agente de Administração "D";
- IV - 63 (sessenta e três) cargos de Agente de Administração "C";
- V - 9 (nove) cargos de Agente de Administração "B";
- VI - 19 (dezenove) cargos de Agente de Cadastro "E";
- VII - 15 (quinze) cargos de Agente de Cadastro "D";
- VIII - 9 (nove) cargos de Agente de Cadastro "C";
- IX - 2 (dois) cargos de Agente de Cadastro "B";
- X - 74 (setenta e quatro) cargos de Agente de Fiscalização "F";
- XI - 73 (setenta e três) cargos de Agente de Fiscalização "E";
- XII - 41 (quarenta e um) cargos de Agente de Fiscalização "D";
- XIII - 28 (vinte e oito) cargos de Agente de Fiscalização "C";
- XIV - 3 (três) cargos de Agente de Fiscalização "B";
- XV - 1 (um) cargo de Economista "C";
- XVI - 1 (um) cargo de Economista "B";
- XVII - 5 (cinco) cargos de Engenheiro "E";
- XVIII - 2 (dois) cargos de Engenheiro "D";
- XIX - 1 (um) cargo de Geólogo "B";
- XX - 16 (dezesesseis) cargos de Inspetor Fiscal de Rendas II;
- XXI - 8 (oito) cargos de Inspetor Fiscal de Rendas I;
- XXII - 2 (dois) cargos de Sociólogo "E";
- XXIII - 1 (um) cargo de Sociólogo "D";
- XXIV - 1 (um) cargo de Técnico em Agrimensura "E"; e
- XXV - 1 (um) cargo de Técnico em Agrimensura "D".

CAPÍTULO II

Da Extinção de Cargos Públicos

- Art. 2º** Ficam extintos os seguintes cargos do quadro de servidores da Prefeitura de Guarulhos:
- I - 211 (duzentos e onze) cargos de Agente de Administração "G";
 - II - 40 (quarenta) cargos de Agente de Cadastro "G";
 - III - 6 (seis) cargos de Agente de Cadastro "F";
 - IV - 88 (oitenta e oito) cargos de Agente de Fiscalização "G";
 - V - 13 (treze) cargos de Agente Público Nível I;
 - VI - 16 (dezesesseis) cargos de Agente Público Nível II;
 - VII - 19 (dezenove) cargos de Agente Público Nível III;
 - VIII - 8 (oito) cargos de Agente Público Nível IV;
 - IX - 4 (quatro) cargos de Agente Público Nível V;
 - X - 4 (quatro) cargos de Economista "F";
 - XI - 1 (um) cargo de Economista "E";
 - XII - 4 (quatro) cargos de Engenheiro "F";
 - XIII - 1 (um) cargo de Geólogo "F";
 - XIV - 1 (um) cargo de Geólogo "E";
 - XV - 19 (dezenove) cargos de Inspetor Fiscal de Rendas III;
 - XVI - 3 (três) cargos de Técnico em Agrimensura "G"; e
 - XVII - 1 (um) cargo de Sociólogo "F".

CAPÍTULO III

Da Alteração de Dispositivos da Lei nº 7.119/13

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os incisos I a VI do § 3º do artigo 147 da Lei nº 7.119, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

- § 3º (...)
- I - 95 (noventa e cinco) cargos de Agente de Fiscalização "G";
- II - 174 (cento e setenta e quatro) cargos de Agente de Fiscalização "F";
- III - 121 (cento e vinte e um) cargos de Agente de Fiscalização "E";
- IV - 70 (setenta) cargos de Agente de Fiscalização "D";
- V - 35 (trinta e cinco) cargos de Agente de Fiscalização "C";
- VI - 7 (sete) cargos de Agente de Fiscalização "B"; e
- VII - (...) (NR)

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, os incisos I e II do § 4º do artigo 148 da Lei nº 7.119, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

- § 4º (...)
- I - 4 (quatro) cargos de Agente Público Nível III;
- II - 22 (vinte e dois) cargos de Agente Público Nível I, e
- III - (...) (NR)

Art. 5º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o artigo 149 da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 149. Os cargos de Economista "F", "E", "D", "C" e "B", cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:" (NR)

§ 2º (...)

V - Economista "B": R\$ 7.064,57 (sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)." (NR)

- § 4º (...)
- I - 1 (um) cargo de Economista "F";
- II - 1 (um) cargo de Economista "E";
- III - 2 (dois) cargos de Economista "D";
- IV - 2 (dois) cargos de Economista "C"; e
- V - 1 (um) cargo de Economista "B." (NR)

Art. 6º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o artigo 150 da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 150. Os cargos de Engenheiro "F", "E" e "D", cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:" (NR)

§ 2º (...)

III - Engenheiro "D": R\$ 5.197,80 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)." (NR)

- § 4º (...)
- I - 5 (cinco) cargos de Engenheiro "F";
- II - 7 (sete) cargos de Engenheiro "E"; e
- III - 2 (dois) cargos de Engenheiro "D." (NR)

Art. 7º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o artigo 151 da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 151. Os cargos de Geólogo "F", "E", "D", "C" e "B", cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se as seguintes atribuições:" (NR)

§ 2º (...)

V - Geólogo "B": R\$ 7.064,57 (sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)." (NR)

- § 4º (...)
- I - 1 (um) cargo de Geólogo "F";
- II - 1 (um) cargo de Geólogo "E";
- III - 2 (dois) cargos de Geólogo "D";
- IV - 1 (um) cargo de Geólogo "C"; e
- V - 1 (um) cargo de Geólogo "B." (NR)

Art. 8º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o artigo 152 da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 152. Os cargos de Inspetor Fiscal de Rendas III, Inspetor Fiscal de Rendas II e Inspetor Fiscal de Rendas I, cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, têm suas atribuições e requisitos para o provimento previstos na legislação municipal específica." (NR)

§ 2º (...)

III - Inspetor Fiscal de Rendas I: R\$ 5.197,80 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)." (NR)

- § 3º (...)
- I - 17 (dezesete) cargos de Inspetor Fiscal de Rendas III;
- II - 25 (vinte e cinco) cargos de Inspetor Fiscal de Rendas II, e
- III - 8 (oito) cargos de Inspetor Fiscal de Rendas I." (NR)

Art. 9º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o artigo 154 da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 154. Os cargos de Sociólogo "E", "F" e "D", cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:" (NR)

§ 3º (...)

III - Sociólogo "D": R\$ 5.197,80 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)." (NR)

- § 4º (...)
- I - 3 (três) cargos de Sociólogo "E";
- II - 2 (dois) cargos de Sociólogo "F"; e
- III - 1 (um) cargo de Sociólogo "D." (NR)

Art. 10. Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os incisos I a VI do § 4º do artigo 155 da Lei nº 7.119, de 2013, passam a vigorar com as

seguintes alterações:

- § 4º (...)
- I - 316 (trezentos e dezesseis) cargos de Agente de Administração "G";
- II - 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) cargos de Agente de Administração "F";
- III - 353 (trezentos e cinquenta e três) cargos de Agente de Administração "E";
- IV - 174 (cento e setenta e quatro) cargos de Agente de Administração "D";
- V - 80 (oitenta) cargos de Agente de Administração "C";
- VI - 17 (dezesete) cargos de Agente de Administração "B"; e
- VII - (...) (NR)

Art. 11. Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os incisos I a VI do § 4º do artigo 156 da Lei nº 7.119, de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- § 4º (...)
- I - 10 (dez) cargos de Agente de Cadastro "G";
- II - 19 (dezenove) cargos de Agente de Cadastro "F";
- III - 36 (trinta e seis) cargos de Agente de Cadastro "E";
- IV - 25 (vinte e cinco) cargos de Agente de Cadastro "D";
- V - 12 (doze) cargos de Agente de Cadastro "C";
- VI - 3 (três) cargos de Agente de Cadastro "B"; e
- VII - (...) (NR)

Art. 12. Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, os incisos I a III do § 4º do artigo 157 da Lei nº 7.119, de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- § 4º (...)
- I - 3 (três) cargos de Agente Público Nível VI;
- II - 4 (quatro) cargos de Agente Público Nível IV, e
- III - 9 (nove) cargos de Agente Público Nível II." (NR)

Art. 13. Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o artigo 158 da Lei nº 7.119, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 158. Os cargos de Técnico em Agrimensura "G", "F", "E" e "D", cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:" (NR)

§ 2º (...)

IV - Técnico em Agrimensura "D": R\$ 2.689,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)." (NR)

- § 4º (...)
- I - 1 (um) cargo de Técnico em Agrimensura "G";
- II - 2 (dois) cargos de Técnico em Agrimensura "F";
- III - 3 (três) cargos de Técnico em Agrimensura "E"; e
- IV - 1 (um) cargo de Técnico em Agrimensura "D." (NR)

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 14. Em decorrência da criação dos cargos do inciso XXI do artigo 1º desta Lei, fica estabelecida a perspectiva de promoção de Inspetor Fiscal de Rendas II para Inspetor Fiscal de Rendas I aos aprovados e classificados em concurso de promoção.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Art. 15. Ficam extintos automaticamente os cargos criados nos termos do artigo 1º desta Lei que não forem providos em decorrência do concurso de promoção interna a ser realizado no ano de 2014.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
MARCELO SEMINALDO
Presidente em exercício da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre criação e extinção de cargos efetivos do quadro de servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura.

A finalidade precípua desta iniciativa legislativa é propiciar condições técnicas para a evolução na carreira desse conjunto de servidores, haja vista o quadro atual não contar com número de cargos suficientes para permitir tal promoção, um anseio dos servidores que diariamente ativam-se na organização, controle, fiscalização e demais atividades técnicas e administrativas dos diversos cargos que ocupam no âmbito Municipal.

Certo é que a carreira pública enseja em si própria, possibilidades de crescimento profissional e salarial almejado por aqueles que a integram, e, cabe ao Poder Público, dentro da razoabilidade e das condições orçamentárias disponíveis, propiciar esse desenvolvimento ao seu quadro de pessoal, cumprindo a política de valorização dos servidores.

Assim, o projeto de lei cria determinado número de cargos visando a possibilidade de promover os servidores que forem aprovados no processo de promoção durante a sua validade e objetivando economicidade, extingue outro número determinado de cargos cuja perspectiva de promoção é nula, haja vista serem cargos de início de carreira, onde não há possibilidade de ascensão.

Resalte-se que o impacto orçamentário apresentado demonstra o valor máximo que a proposta pode onerar na expectativa de promoção se todos os servidores forem aprovados no processo seletivo, podendo o valor ficar abaixo do previsto, caso a aprovação não seja de cem por cento dos candidatos.

Dessa forma, segue para a devida apreciação o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e a Declaração do Ordenador da Despesa, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação

do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 1.098/14

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.548, DE 28/11/1989, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.937, DE 20/10/2011.

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº 3.548, de 28/11/1989, com redação a dada pela Lei nº 6.937, de 20/10/2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º As importâncias auferidas mensalmente a título de honorários advocatícios, por determinação do Poder Judiciário ou não, serão revertidas integralmente, no mês subsequente, vedado seu parcelamento pela Municipalidade, aos Procuradores, Procuradores-Chefes, Diretores do Departamento Jurídico, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos e Secretário de Assuntos Jurídicos da Municipalidade, em efetivo exercício de suas atribuições, observado o disposto na presente Lei, sejam do quadro fixo ou variável." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Vereador
MARCELO SEMINALDO
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: "Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 3.548, de 28/11/1989, com a redação dada pela Lei nº 6.937, de 20/10/2011."

Trata-se de providência necessária para atualização da norma, tendo em vista o fato de que a nomenclatura do então cargo de Gestor de Departamento foi alterada pelo artigo 182 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, passando a denominar-se Diretor de Departamento.

Ante a inegável relevância e ao evidente interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares do trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI Nº 1.099/14

ALTERA DENOMINAÇÕES DE CARGOS, CRIA CARGOS, MODIFICA A CARREIRA PARA OCUPANTES DE CARGOS PERTENCENTES AO SUB-QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS II (SQC-II) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos cargos pertencentes ao Sub-Quadro de Cargos Públicos II (SQC-II) instituído pela Lei nº 4.288, de 26 de abril de 1993, relacionados no Anexo I desta Lei, na forma ali especificada.

Parágrafo único. Ficam mantidas as escalas de vencimentos, referências e condições de provimento dos cargos a que se refere este artigo.

Art. 2º Ficam incluídos no Sub-Quadro de Cargos Públicos II (SQC-II) instituído pela Lei nº 4.288, de 1993, os cargos relacionados no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos constantes do Anexo II serão providos por derivação vertical na forma prevista nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 4.288, de 1993, observando-se as perspectivas de acesso constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Ficam criados, os seguintes cargos abaixo relacionados:

Vagas Cargos

- 1 Agente de Administração "A"
- 1 Agente de Administração "B"
- 1 Agente de Administração "C"
- 3 Agente de Administração "D"
- 3 Agente de Administração "E"
- 4 Agente de Administração "F"

Art. 4º São atribuições dos cargos de Agente de Administração níveis "G", "F", "E" e "D":

I - assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações;

II - atender aos municípios e outros servidores, pessoalmente e por telefone;

III - preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;

IV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

V - obedecer às normas de segurança;

VI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

VIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

Art. 5º Além das descritas no artigo anterior, são atribuições dos cargos de Agente de Administração níveis "C", "B" e "A":

I - administrar materiais, informações, sistemas, processos, organização e métodos;

II - ajudar na elaboração do planejamento organizacional;

III - participar na definição da visão e missão da instituição, analisar a organização no contexto externo e interno, identificar oportunidades e problemas, auxiliar na definição de estratégias;

IV - apresentar proposta de programas e projetos, estabelecer metas gerais e específicas;

V - levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos, descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços, estabelecer rotinas de trabalho, revisar normas e procedimentos.

Art. 6º As atribuições dos cargos poderão ser minudenciadas por ato do Presidente do Instituto.

Parágrafo único. Compete à chefia imediata definir os graus de complexidade para efeito de exercício das atribuições dos cargos elencados nesta Lei.

Art. 7º Ficam extintos os cargos relacionados no quadro abaixo, criados pela Lei nº 4.288, de 1993, com a nomenclatura que lhes foi dada pela Lei nº 4.691, de 31 de março de 1995.

Cargo	Extinção
Agente Público Nível Superior	01
Agente Público Nível I	01
Agente Público Nível II	01
Agente Público Nível III	01
Agente Público Nível IV	01

Art. 8º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Atualmente o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos encontra-se com a estrutura de seu quadro de provimento efetivo em descompasso com a estrutura adotada pela Administração Municipal.

Essa situação precisa ser modificada, alterando-se a denominação dos cargos existentes em seu quadro para acompanhar os padrões adotados pelo Município, bem como, criando novos cargos nos moldes da nova estrutura.

Importante ressaltar, ainda, que, as alterações a serem promovidas visam principalmente garantir aos servidores lotados no IPREF a possibilidade de progressão vertical através da participação em concursos de acesso, cumprindo-se, desta feita, os ditames do artigo 105 da Lei Orgânica do Município: "é assegurado a todos os servidores públicos o direito de acesso, horizontal e vertical, e a substituição, no impedimento temporário do ocupante de cargo efetivo, ou em comissão, no caso de vacância, por outro funcionário do quadro permanente ocupante de cargo hierarquicamente inferior." (grifo nosso)

Segue para apreciação o demonstrativo do impacto orçamentário e a declaração do ordenador da despesa decorrente do projeto de lei, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ante a inegável relevância e ao evidente interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares do trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Locação nº 002805/2013-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e MR Administração de Bens Próprios Ltda., tendo seus efeitos a partir de 01/01/2014.

Data de Assinatura: 12/02/2014

Objeto: Alteração das cláusulas contratuais nºs 6 e 7 a partir de 01/01/2014, conforme segue:

6. FINALIDADE: O imóvel objeto deste Contrato de locação destina-se à instalação do **Programa Bolsa Família - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, representada, para fins estabelecidos no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, por sua titular **Genilda Sueli Bernardes**.

7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº

1610.0824400102.077.01.110000.339039.000

Processo Administrativo nº 41581/2010

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

TERMO DE ADESÃO

1ª CONFERÊNCIA

INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ REDEC M3

O Município de GUARULHOS, CNPJ 46.319.000/0001-50 através de seu representante Sr. SEBASTIÃO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, declara para os devidos fins que o referido município participará da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, fase preparatória para a 2ª CNPDC, sob a coordenação da REDEC M3. A Conferência Intermunicipal será realizada nos dias 07 e 08/03/2014 no Centro Educacional Adamastor - Centro no município de Guarulhos, tendo como representatividade deste município os abaixo citados:

- MARGARET MARTINS, RG 17.699.344-7, CPF 081.952.438-79 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- GILDO SOARES, RG 16.534.849-5, CPF 061.436.548-16 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- ERICA COUTO DE MORAES, RG 20.213.762, CPF 203.959.088-92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Sem mais para o presente, saúdo a todos desejoso de que essa conferência reflita os anseios de nosso município e região.

Denominação Atual	Nova Denominação	Escolaridade
Escriturário I	Agente de Administração "E"	Nível Médio
Escriturário II	Agente de Administração "F"	Nível Médio
Escriturário III	Agente de Administração "G"	Nível Médio

Cargo	EV	Carga horária	Vencimento	Escolaridade
Agente de Administração "A"	NJ	40,00	R\$ 7.998,05	Graduação em nível superior em qualquer área
Agente de Administração "B"	NJ	40,00	R\$ 5.368,72	Graduação em nível superior em qualquer área
Agente de Administração "C"	NJ	40,00	R\$ 4.458,68	Graduação em nível superior em qualquer área
Agente de Administração "D"	NI	40,00	R\$ 2.955,14	Nível Médio

Ocupante do cargo	Perspectiva de Acesso
Agente de Administração "B"	Agente de Administração "A"
Agente de Administração "C"	Agente de Administração "B"
Agente de Administração "D"	Agente de Administração "C"
Agente de Administração "E"	Agente de Administração "D"
Agente de Administração "F"	Agente de Administração "E"
Agente de Administração "G"	Agente de Administração "F"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador **MARCELO SEMINALDO** Presidente em exercício da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: "Altera denominações de cargos, cria cargos, modifica

a carreira para ocupantes de cargos pertencentes ao Sub-Quadro de Cargos Públicos II (SQC-II) do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e dá providências correlatas."

Em primeiro lugar, não podemos deixar de mencionar que a Constituição Federal consagra como princípios fundamentais, dentre outros, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005205/2013-CL, de 01/07/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Elzira dos Santos Cardoso Carvalho**

Objeto: Alteração da dotação a partir de 01/01/2014

ONDE SE LÊ:

3110.1512200592.157.01.110000.339036.000

LEIA-SE:

3110.1512200262.118.01.110000.339036.000

Data de Assinatura: 18/02/2014

Processo Administrativo: 06691/2000

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de



Bilhete Único

Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca de R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo

com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.119/2013, Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 5.906/2014.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de fevereiro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de

médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Aos candidatos contratados na função de Médico nas diversas especialidades, poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
2037	Médico(a) (ACUPUNTURISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2038	Médico(a) (ANESTESISTA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2039	Médico(a) (CARDIOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2040	Médico(a) (CIRURGIÃO GERAL)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2041	Médico(a) (CIRURGIÃO PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2042	Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	05	Ensino Superior Completo em Medicina, e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2043	Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2044	Médico(a) (ENDOCRINOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2045	Médico(a) (FISIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2046	Médico(a) (GASTROENTEROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2047	Médico(a) (GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2048	Médico(a) (GERIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2049	Médico(a) (GINECOLOGISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2050	Médico(a) (HOMEOPATA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2051	Médico(a) (INFECTOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2052	Médico(a) (NEUROLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2053	Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2054	Médico(a) (ORTOPEDISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2055	Médico(a) (PEDIATRA)	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2056	Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2057	Médico(a) (PSIQUIATRA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2058	Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	03	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2059	Médico(a) (RADIOLOGISTA)	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2060	Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00
2061	Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2062	Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2063	Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2064	Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	04	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.533,96	79,00
2065	Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.611,63	79,00

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.8. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.9. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.10. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais nºs: 08/2011-SAM01(Médico-RADIOLOGISTA) e 01/2013-SAM01(Médico-GASTROENTEROLOGISTA; GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA e HOMEOPATA) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

1.11. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- A) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- B) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- C) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- D) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- E) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- F) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- G) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- H) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

I) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

J) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes às fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.5. As inscrições ficarão abertas: - através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 10 de março até 10 de abril de 2014.

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das 9 horas do dia 10/03 às 23h59min do dia 10/04/2014, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em 11 de abril de 2014, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 até o vencimento do boleto: 11/04/2014. (Atenção para o horário bancário)

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem

como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa Vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.12. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 07/2014, no mesmo período destinado às inscrições (do dia 10/03 a 10/04/2014), IMPRETERIVELMENTE.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.2. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.14 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 28 de fevereiro de 2014**;

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 10/03 a 10/04/2014**.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de fevereiro de 2014**.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias **12, 13 e 14/03/2014**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 12, 13 e 14/03/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2014", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de fevereiro de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **18/03/2014**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **11/04/2014**.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGA(S) RESERVADA(S)
Médico(a) (ANESTESISTA)	01
Médico(a) (CIRURGIÃO GERAL)	01
Médico(a) (CLÍNICO GERAL)	01
Médico(a) (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA)	01
Médico(a) (GERIATRA)	01
Médico(a) (GINECOLOGISTA)	01
Médico(a) (NEUROPEDIATRA)	01
Médico(a) (PEDIATRA)	01
Médico(a) (PEDIATRA INTENSIVISTA)	01
Médico(a) (PSIQUIATRA)	01
Médico(a) (PSIQUIATRA PEDIATRA)	01
Médico(a) (REUMATOLOGISTA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)	01
Médico(a) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PEDIATRA)	01
Médico(a) (SOCORRISTA PSIQUIATRA)	01
Médico(a) (ULTRASSONOGRAFISTA)	01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e funcional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 07/2014 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 10/03 a 10/04/2014), IMPRETERIVELMENTE.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições (10/03 a 10/04)

e enviar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 07/2014 no mesmo período destinado às inscrições (do dia 10/03 a 10/04/2014), IMPRETERIVELMENTE.

2.29. Os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.33. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.34. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.35. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.36. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.36.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.37. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.38. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.39. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as especialidades, e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para todas as especialidades.

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Médico(a) – Todas as Especialidades	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Política de Saúde Clínica Médica	15
	2ª FASE Títulos		10
			05

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no **Anexo II** deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **11 de maio de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado no dia **06 de maio de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura

www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **08 de maio de 2014**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário

constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.39.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.39.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Exceto no caso previsto no item 4.39, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva e entrega dos títulos os candidatos deverão obter 50% da maior nota obtida pelo seu grupo.

4.43. Os candidatos que não estiverem na margem de corte estabelecida no item 4.42 serão excluídos do Concurso Público.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.42 deste Edital.

5.1.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.1.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela constante do item 5.18, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (10/04/2014).

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

5.5. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo o candidato acompanhar as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, em duas vias. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado, conforme Anexo VI deste Edital.

5.7.1. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.7.2. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.7.3. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.7.4. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.7.5. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

5.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.11. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e

o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.12. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso,

o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.12.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

5.13. São considerados Títulos:

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aproveitamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorador exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **10/04/2014**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **10/04/2014**.

6.7. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. GUARULHOS – CONCURSO PÚBLICO 06/2014 no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 10/03 a 10/04/2014**), IMPRETERIVELMENTE.

6.7.1. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.7 e 6.7.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.8. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.

7.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

7.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.6. Não haverá segunda instância de recurso

administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.8. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

7.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.11. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

7.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo,

MARINA ARAÚJO FERRO	061524	44092581-2	8 horas	3
MAYARA SOUZA MARTINS	063939	480684741	8 horas	3
MICHEL ARCAS BEZERRA	059437	324778491	8 horas	3
MONICA UEMURA	083185	283198989	8 horas	3
NATANE BERNARDINO PINHEIRO	064673	482309192	8 horas	3
NICOLLE GUIMARÃES SILVA	083034	493021152	8 horas	3
PATRICIA NASCIMENTO	077235	24709819X	8 horas	3
PATRICIA SANTOS VIEIRA MALHEIROS	074919	460612839	8 horas	3
PLINIO HENRIQUE BALSALOBRE DOS SANTOS	051446	427607620	8 horas	3
RAUL MARINS SILVA	056947	48796505x	8 horas	3
REGINA CELIA LENCI	076505	207420117	8 horas	3
RENATA ANGELICA SILVA ALVES	081235	347368931	8 horas	3
RENNAN VIANA DA SILVA	052317	492178689	8 horas	3
RICARDO FREITAS IYDA	050357	371747338	8 horas	3
RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	081525	441942878	8 horas	3
ROSÂNGELA ANA FERREIRA	065604	26293766-9	8 horas	3
ROSANNE PEREIRA CINTRA SILVA DE PAULA	083559	487528256	8 horas	3
SERGIO CARNELOSO	069955	11088090-0	8 horas	3
SIOMARA DE SOUZA CENINI CHINOCCA	079916	9.353.067-5	8 horas	3
SUELEN DOS SANTOS AMORIM	054795	492931239	8 horas	3
SULAMITA PEREIRA QUEIROGA DOS SANTOS	054853	480662113	8 horas	3
TATIANY BRUM GONÇALVES	050316	275069771	8 horas	3
THAIS ELIZABETH THYSSEN	077516	347306433	8 horas	3
THAMYRES DE MELO SILVA	052460	487018850	8 horas	3
VANDERLINO JESUINO ALMEIDA	080346	17850726-X	8 horas	3
WAGNER SILVA DOS SANTOS	046377	8600530	8 horas	3
WELLINGTON DOS REIS ARAGAO	079055	41315124-4	8 horas	3
WILLIAM HIDEKI UEMA	078781	147301555	8 horas	3

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 12411/2013.

EMPENHOS: 18937/2013 e 18938/2013.

OBJETO: Serviços de fornecimento de kit lanche.
VALOR: R\$ 22.379,50 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 26.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, em razão dos kit's Lanches adquiridos serem utilizados na 4ª Mostra da Educação Municipal.

Acqualife Comercial LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 2611/2013.

EMPENHOS: 23125/2013 e 23126/2013.

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia com lâmpada reserva, tela de projeção e tripé.
VALOR: R\$ 60.368,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 876.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para diversas formações e eventos realizados pela PG, objetivando promover a capacitação profissional necessária aos educadores para exercício de suas funções, sejam eles docentes, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos ou supervisores de ensino, aprimorando e assegurando a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.

Araci Costa Lourenço Papelaria ME

CONTRATO/PEDIDO: 722/2013.

EMPENHO: 21248/2013.

OBJETO: Aquisição de brinquedos.
VALOR: R\$ 1.692,64 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 311.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, para compor o acervo da EPG Ofélia Echeverri Lopes.

Associação Saúde da Família

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21331/2012.

EMPENHOS: 4/2014, 6/2014 e 27/2014.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS: Alvorecer, Arco-Íris e Infante Juvenil Recriar.
VALOR: R\$ 649.920,52 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Ref. Março/2014.
EXIGIBILIDADE: 15/03/2014.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria da Saúde para implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre convenente e convenida.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 23301/2013.

EMPENHO: 4095/2014.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas afins da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

VALOR: R\$ 23.590,01 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e um centavo), NFs. 433138 e 433137.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 1303/2012, 5003/2012, 5403/2012 e 6603/2012.

EMPENHOS: 5003/2012, 10540/2012, 10541/2012, 1695/

2013, 1827/2013, 2680/213, 2682/2013 e 2793/2013.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas tipo pá carregadeira e retro escavadeira.

VALOR: R\$ 874.095,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco centavos), NFs. 2024, 2026, 2028, 2199, 2203, 2204, 2205, 2282 e 2283.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2012, 10/03 e 25/03/2013.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos pois destinam-se a serviços continuados de coleta seletiva de resíduos; e à Secretaria de Habitação para continuidade as atividades desenvolvidas, e sua falta prejudicaria a realização dos trabalhos realizados pela Secretaria.

Expressa Distribuidora de Medicamentos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 847/2013 e 893/2013.

EMPENHOS: 21421/2013 e 22780/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 4.048,68 (quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 344693 e 344733.

EXIGIBILIDADE: 22/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 3001/2011.

EMPENHOS: 704/2013 e 706/2013.

OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos.

VALOR: R\$ 186.398,60 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 725.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial pois atende as necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação e de todas as Escolas da Rede Municipal de Educação.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 10311/2013.

EMPENHOS: 17710/2013 e 17713/2013.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 1.289,28 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 40132.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, pois destina-se ao café da manhã dos funcionários operacionais.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2012.

EMPENHO: 2958/2014.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 184.016,00 (cento e oitenta e quatro mil, dezesseis reais), NF. 49119.
EXIGIBILIDADE: 06/03/2014.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Indústria de Equipamentos de Segurança Mac LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 22911/2013.

EMPENHOS: 23665/2013 e 23666/2013.

OBJETO: Fornecimento de sapatos de segurança para cozinheiros.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1082.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em função de suprir materiais básicos de segurança para as cozinheiras da rede escolar com sapatos de segurança.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS

CONTRATO/PEDIDO: 18801/2013.

EMPENHOS: 2101/2014 e 2104/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de abordagem em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população adulta, criança e/ou adolescente em situação de rua, para acolhimento e acompanhamento.
VALOR: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 30.433,33 (trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente recursos próprios; e R\$ 117.316,67 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente

recursos vinculados – FMAS, NF. 142.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, uma vez que a empresa disponibilizou serviços de abordagem de rua para a população em situação de rua/Albergue Municipal.

Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP

CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.

EMPENHO: 14745/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO – Programa de Qualificação Social e Profissional.

VALOR: R\$ 73.675,80 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), NF. 484.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

Instituto Paulo Freire

CONTRATO/PEDIDO: 8401/2009.

EMPENHO: 2470/2013.

OBJETO: Serviços de assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.

VALOR: R\$ 78.287,46 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), NF. 431.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2013.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Governo Municipal para assessoria nas atividades do Orçamento Participativo.

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15643/2012.

EMPENHOS: 34/2014 e 38/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de cooperação técnica e financeira visando a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os parceiros, e integrar a Policlínica Maria Dirce e o Pronto Atendimento São João Lavras, na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.
VALOR: R\$ 3.786.761,57 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/03/2014.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos na Policlínica Maria Dirce e no Pronto Atendimento São João/Lavras, favorecendo toda a população desta região, e sua falta impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde.

JSF Serviços de Transportes LTDA - ME

CONTRATO/PEDIDO: 8301/2013 e 16611/2013.

EMPENHOS: 11573/2013, 11574/2013 e 2295/2014.

OBJETO: Locação de veículos com condutores habilitados.

VALOR: R\$ 69.942,78 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 42.876,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente recursos próprios; e R\$ 27.066,76 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 136 e 137.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de caminhões usados pela Secretaria de Serviços Públicos, destinam-se a serviços de coleta seletiva de resíduos secos e afins, e sua paralisação causaria transtornos à Secretaria; e à Secretaria de Educação, para garantir a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da rede municipal de educação.

L & C Comércio de Papelaria LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 10111/2013.

EMPENHOS: 22543/2013 e 22546/2013.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de escritório.

VALOR: R\$ 10.296,60 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 3023.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável à Secretaria de Educação, objetivando o fornecimento de artigos de papelaria à rede escolar.

Lex Pesquisa e Elaboração Legislativa LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 12901/2013.

EMPENHO: 1314/2014.

OBJETO: Serviços de assessoria nos processos de capacitação de servidores, implantação, execução e prestação de contas nas ações dos Programas do Governo Federal e/ou Estadual.

VALOR: R\$ 6.625,20 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), NF. 180.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essências à Secretaria do Trabalho nos processos de capacitação de servidores, implantação, execução e prestação de contas nas ações dos Programas do Governo Federal e/ou Estadual.

M A de Souza Flores ME

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2013.

EMPENHO: 3025/2014.

OBJETO: Fornecimento de coroas e vasos de flores.
VALOR: R\$ 41.453,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), NFs. 1324 e 1325.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Millenio Serviços Técnicos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.

EMPENHO: 2854/2013.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 172.740,82 (cento e setenta e dois mil,

setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), NF. 25.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças para a prestação de serviços técnicos especializados para modernização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.

Nelson Luiz de Almeida Leite Junior ME

CONTRATO/PEDIDO: 721/2013.

EMPENHO: 21247/2013.

OBJETO: Fornecimento de brinquedos.

VALOR: R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 47.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, para compor o acervo da EPG Ofélia Echeverri Lopes.

P.G. Comunicação Art e Publicidade LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2012.

EMPENHO: 2794/2013.

OBJETO: Serviço de publicidade e marketing.

VALOR: R\$ 127.018,14 (cento e vinte e sete mil, dezoito reais e catorze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7825, 7850, 7852, 7986, 8014, 8017, 8063 e 8091.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Pancrom Indústria Gráfica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 12104/2010.

EMPENHOS: 12114/2013 e 12116/2013.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

VALOR: R\$ 18.823,27 (dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 45175.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, visando produzir publicações educacionais que auxiliam tanto no trabalho político-pedagógico das EPG quanto na vida funcional dos servidores da rede.

Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos LTDA -EPP

CONTRATO/PEDIDO: 10711/2013.

EMPENHOS: 22548/2013 e 22550/2013.

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de materiais de escritório.

VALOR: R\$ 367,68 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1715.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em virtude do fornecimento de material de escritório para a rede escolar e demais unidades.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R\$ 59.727,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais), NF. 917.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Tok Take Alimentação LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 13004/2010.

EMPENHOS: 10126/2013, 10133/2013, 1142/2014 e 1144/2014.

OBJETO: Locação de máquinas automáticas de auto-serviço para fornecimento de bebidas quentes, instalação, fornecimento de insumos e manutenção.
VALOR: R\$ 16.949,59 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 264091.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço, é essencial para o atendimento dos servidores da Secretaria de Educação, que hoje atende 07 (sete) departamentos, o Gabinete da Secretaria e o Programa "Comunidade na Escola".

Tumi Construções e Empreendimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 14201/2013, 14301/2013, 14701/2013, 23001/2013, 23101/2013, 25301/2013 e 25701/2013.

EMPENHOS: 18933/2013, 18934/2013, 19008/2013, 19010/2013, 21116/2013, 21118/2013, 21242/2013, 21245/2013, 22431/2013, 22432/2013, 22502/2013 e 22506/2013.

OBJETO: 1ª e 3ª medição parcial referente execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações em diversos próprios da educação.

VALOR: R\$ 1.652.018,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, dezotois reais e vinte centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1378, 1397, 1400, 1401, 1405, 1406 e 1407.

EXIGIBILIDADE: 05/02, 13/02 e 17/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância para manter as escolas e próprios da rede municipal nos padrões de qualidade e segurança propostos pela Secretaria de Educação.

Uniformes Campinas Eireli SPA
CONTRATO/PEDIDO: 15311/2013.

EMPENHOS: 22831/2013 e 22851/2013.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.
VALOR: R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1442.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em virtude de a distribuição atender os servidores cozinheiros que prestam serviços nas unidades escolares.

V & P Distribuidora LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 723/2013.

EMPENHO: 21249/2013.

OBJETO: Fornecimento de brinquedos.
VALOR: R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1083.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, para compor o acervo da EPG Ofélia Echeverri Lopes.

Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 3811/2013.

EMPENHO: 3064/2014.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), NF. 1556.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Vancel Transportadora Turística LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2013.

EMPENHOS: 10869/2013 e 10889/2013.

OBJETO: Locação de veículos leves.
VALOR: R\$ 25.785,86 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 62.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial pois atende às necessidades dos Departamentos e Setores da Secretaria de Educação, e atende serviços essenciais para garantir alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação.

Vini Vans Transportes LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2013.

EMPENHOS: 11535/2013 e 11537/2013.

OBJETO: Locação de veículos com condutores.
VALOR: R\$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 73.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial pois atende às necessidades dos Departamentos e Setores da Secretaria de Educação, e atende serviços essenciais para garantir alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02

Edital nº08/2014 -DRM

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 10º, parágrafo 2º, bem como, artigo 20, parágrafo único, da Lei 5986/2003, torna público que:

I- Foram efetuados os lançamentos do ISSQN-PROFISSIONAL AUTÔNOMO, referentes ao exercício de 2014;

II- Os vencimentos do referido tributo foram divididos em parcelas da seguinte forma:

a) Em duas parcelas, para os lançamentos cujos valores anuais sejam de 58 UFG, com os vencimentos abaixo:

1ª parcela - 31/03/2014

2ª parcela - 30/04/2014

b) Em quatro parcelas, para os lançamentos cujos valores anuais sejam de 86 UFG, com os vencimentos abaixo:

1ª parcela - 31/03/2014

2ª parcela - 30/04/2014

3ª parcela - 30/05/2014

4ª parcela - 30/06/2014

c) Em seis parcelas, para os lançamentos cujos valores anuais sejam de 143 e 285 UFG, com os vencimentos abaixo:

1ª parcela - 31/03/2014

2ª parcela - 30/04/2014

3ª parcela - 30/05/2014

4ª parcela - 30/06/2014

5ª parcela - 31/07/2014

6ª parcela - 29/08/2014

III-Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento da 1ª parcela, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaque, Tecnologia Cidadã, Serviço à Empresa/Cidadão, Finanças + Fácil, 2ª via de tributos).

Edital nº09/2014 -DRM

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5767/2001, com as alterações dadas pela Lei 5874/02, torna público que:

I-Foram efetuados os lançamentos da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFILF, referentes ao exercício de 2014;

II- Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:

1ª parcela - 31/03/2014

2ª parcela - 30/05/2014

III-Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento da 1ª parcela, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaque, Tecnologia Cidadã, Serviço à Empresa/Cidadão, Finanças + Fácil, 2ª via de tributos).

Edital nº10/2014 -DRM

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 72 da Lei 2210/77 torna público que:

I-Foram efetuados os lançamentos da TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO - TLOS, referentes ao exercício de 2014;

II- O vencimento do referido tributo foi fixado para:

a) Parcela única: 31/03/2014;

III-Os contribuintes que não receberam o boleto de arrecadação até o vencimento, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaque, Tecnologia Cidadã, Serviço à Empresa/Cidadão, Finanças + Fácil, 2ª via de tributos).

Edital nº11/2014 -DRM

A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5767/01, com as alterações da Lei 5874/02, torna público que:

I-Foram efetuados os lançamentos da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP), referentes ao exercício de 2014;

II- Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:

1ª Parcela - 30/04/2014

2ª Parcela - 30/06/2014

III-Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento da 1ª parcela, poderão retirar 2ª via nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou na INTERNET, no endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br, (Destaque, Tecnologia Cidadã, Serviço à Empresa/Cidadão, Finanças + Fácil, 2ª via de tributos).

SECRETARIA DE ASSUNTOS

JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 80/14 PA 78182/13 RC 851/13-FMS Aquisição de telas para vedação de caixas d'água. Recebimento das Propostas: até o dia 19/03/14 08h30 - Abertura das Propostas: dia 19/03/14 08h30 - Disputa de Preços: 19/03/14 09h00.

PE 81/14 PA 1404/14 RC 25/14-FMS Aquisição de incubadora neonatal. Recebimento das Propostas: até o dia 25/03/14 08h30 - Abertura das Propostas: dia 25/03/14 08h30 - Disputa de Preços: 25/03/14 09h00.

PP 82/14 PA 8991/14 RC 01/14-SO.05 Aquisição de escadas. ABERTURA: 26/03/14 08h30.

PP 83/14 PA 8994/14 RC 03/14-SO.05.02 RP para aquisição de disjuntores, hastes de aterramento, conectores, entre outros. ABERTURA: 26/03/14 13h30.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PP 48/14 PA 72317/13 RC 03/14-SAM07 Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de postos credenciados, por meio de fornecimento de cartões magnéticos a serem utilizados em veículos oficiais e locados. ABERTURA: 20/03/14 13h30

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Abertura Adiada "Sine Die"

PP 67/14-DCC PA 66738/13

Licitação Deserta:

Chamada Pública 01/14-DCC PA 68713/13

Referente itens 01, 02, 04 e 0 5

CP 02/14-DCC PA 67820/13

PP RP 50/14-DCC PA 7200/14

Licitação Fracassada:

PE RP 06/14-DCC PA 66552/13

Referente lotes 03, 05 e 06.

PE RP 323/13-DCC PA 51389/13

Homologação e Adjucação:

Chamada Pública 01/14-DCC PA 68713/13

Referente item 03

Homologação:

PE RP 06/14-DCC PA 66552/13

Referente lotes 01, 02 e 04.

PE RP 346/13-DCC PA 42547/13

Referente lote 04 para a empresa Plantão Médico Empreendimentos Ltda

PP RP 38/14-DCC PA 2301/14

PP RP 44/14-DCC PA 2561/14

Cancelamento da Homologação:

PE RP 346/13-DCC PA 42547/13

Referente lote 04

Publicação efetuada em 28/01/2014

EXTRATO DE CONTRATOS:

Publicado por omissão do dia 06/01/2014 Termo de Aditamento: 01-18002/2012-DCC (FMS) **Contrato de Fornecimento:** 18002/2012-FMS **PA:** 44708/2012

Contratante: PG **Contratada:** Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Levomepromazina, cloridrato 100mg e Biperideno, cloridrato 2 mg. **Finalidade:** 1 - Acréscimo de 25% no valor de R\$ 41.223,92, correspondente a aumento da quantidade do lote 06, com consequente alteração das cláusulas 2 - Descrições e Condições e 5 - Valor e Recursos Orçamentários **Valor:** R\$ 390.948,92 **Assinatura:** 26/12/2013.

Publicado por omissão do dia 13/02/2014 Contrato de Prestação de Serviços: 001601/2014-DCC **PA:** 3394/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Linkon Ltda - EPP **Objeto:** Serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte em análise e desenvolvimento de softwares internos. **Valor:** R\$ 570.075,00 **Assinatura:** 10/02/2014 **Vigência:** 11 meses.

Publicado por omissão do dia 24/02/2014 Termo de Aditamento: 01-06802/2013-DCC **Contrato de Fornecimento:** 06802/2013-FMS **PA:** 11773/2013

Contratante: PG **Contratada:** A. M. Moliterno - EPP **Objeto:** Fornecimento de evidenciador de placa bacteriana. **Finalidade:** 1) Supressão de R\$ 12.720,00 que corresponde a 25% do valor contratual, consequentemente alterando a Cláusula 2- Descrição e Condições **Valor:** R\$ 38.160,00 **Assinatura:** 20/02/2014.

Contrato de Prestação de Serviços: 003301/2014-DCC **PA:** 22864/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda. - EPP **Objeto:** Contratação de serviços para elaboração de projeto executivo e sondagem para construção de Central de Triagem do Harami **Valor:** R\$ 38.782,47 **Assinatura:** 27/02/2014 **Vigência:** 60 dias.

EXTRATO DE ATAS:CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO: PA 68921/2013 - ARP 003211/2014 - Pregão 306/13 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descrito - Fornecedor: CHICK HOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 17/02/2014- 01-SACO PARA LIXO -240 LITROS- PRETO: utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos - - descrição: confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação - Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas - Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio - Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco - características físicas: capacidade para 240 litros, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 1,15cm de largura x 1,15cm de altura (conforme NBR 9191), com espessura de 0,06 micras em cada parede -prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade - apresentação: pacotes com 100 unidades-Pacote com 100 unidades-1.000-CHICK CLEAN / CHICK HOME -R\$ 60,00

PA 68921/2013 - ARP 003111/2014 - Pregão 306/13 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descrito - Fornecedor: EMBALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME Vigência: 12 meses. Ass: 17/02/2014- 01-SACO PARA LIXO -30 LITROS- PRETO: - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I- descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação - Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas - Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio - Deverá ainda apresentar características tais que

possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.- características físicas: capacidade para 30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo- apresentação: pacotes com 100 unidades.-Pacote com 100 unidades-2.700-EMBALAC-R\$ 14,50.**PA 68921/2013 - ARP 003011/2014** - Pregão 306/13 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento dos itens abaixo descrito - Fornecedor: ASCALON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME Vigência: 12 meses. Ass: 14/02/2014 - SACO PARA LIXO - 50 LITROS - PRETO: - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação - Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas - Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio - Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco - características físicas: capacidade para 50 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 - - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo - apresentação: pacotes com 100 unidades-Pacote com 100 unidades-1.500-HIGIPACK - R\$ 21,00 - 2-SACO PARA LIXO - 100 LITROS -PRETO: -utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos domésticos. Para acondicionamento de lixo classe I. - descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação - Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas - Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio - Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco - características físicas: capacidade para 100 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1 - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo - apresentação: pacotes com 100 unidades-Pacote com 100 unidades-3.500-HIGIPACK -R\$ 29,40.

PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 10282/2013 - ARP 014311/13 - Pregão 089/13 - Fornecedor: C.V.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Vigência: 12 meses - Ass: 22/08/13. - 1-Arroz agulhinha tipo I-Kg-720.000-CLICK-R\$ 1,90 - 2-Arroz Parboilizado tipo I-Kg-720.000-MÁXIMO-R\$ 1,38 - 3-Feijão Cariquinha tipo I-Kg-240.000-CLICK-R\$ 4,23 - 4-Feijão preto tipo I-Kg-144.000-CVS-R\$ 2,53

PA 10282/2013 - ARP 014811/13 - Pregão 089/13 - Fornecedor: M.G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Vigência: 12 meses - Ass: 29/08/13. - 01-Ervilha Seca-Kg-36.000-BSB ALIMENTOS / DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESPLANADA LTDA-R\$ 6,63 - 02-Lentilha-Kg-36.000-BSB ALIMENTOS / DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESPLANADA LTDA-R\$ 5,39.

PA 39249/2013 - ARP 015011/13 - Pregão 157/13 - Fornecedor: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 29/08/13. - 1-Botas de segurança, confeccionada em PVC, com biqueira em PVC, solado antiderrapante, cano único (aproximadamente 30 cm), forro interno em malha de poliéster, higienizável, cor branca. Utilizada para indústria de alimentos, cozinhas e restaurantes industriais. Tamanho 34 ao 45. NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Deve apresentar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego-Par-236-ITALBOTAS / ITALBOTAS / ITALBOTAS / NACIONAL-R\$ 73,59 - 2-Sapato com solado antiderrapante, confeccionado totalmente em vaqueta de alta qualidade na cor branca, cadarço em algodão, ilhós de alumínio, palmilha em espuma antibacteriana. Utilizado para indústria de alimentos, cozinhas e restaurantes industriais. Tamanho 34 ao 45. NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - Portaria

Individual – Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Deve apresentar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego-Peça-2156-CAPERE / CAPERE / CAPERE / NACIONAL-R\$ 29,85 -4-Calça confeccionada em brim, tipo profissional, tecido de grande resistência solasol, com 02 bolsos laterais e 02 bolsos traseiros, com elástico na parte traseira da cintura e passantes na parte dianteira da cintura, na cor branca,tamANHOS P, M, G, GG e EX-Peça-158-MAC / MAC / MAC / NACIONAL-R\$ 44,79 -5-Jaleco de poliéster, unissex, cor branca, com manga curta, abertura frontal com fechamento através de 4 botões e 4 caseados, 3 bolsos chapados, 1 superior lado esquerdo e 2 inferiores, abertura em continuação da costura traseira, tendo no bolso superior esquerdo um símbolo gravado em silk, tamanhos P, M, G e GG e EX-Peça-247-MAC / MAC / MAC / NACIONAL-R\$ 44,79 -6-Dólmã em gabardine de microfibrã, cor branca, manga ¾, frente dupla (transpassada) para ser usada dos dois lados, com 10 botões forrados, bordado no peito e na gola. Tamanhos P, M, G e GG.-Peça-24-AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / NACIONAL-R\$ 119,44 - 7-Dólmã em gabardine de microfibrã, cor branca, manga ¾, frente dupla (transpassada) para ser usada dos dois lados com detalhe de vivo preto (viés), com 10 botões pretos forrados e bordado no peito e na gola. Tamanhos P, M, G e GG.-Peça-16-AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / NACIONAL-R\$ 126,90 - 8 -Calça em brim leve, cor branca, com elástico total na cintura e cordão de ajuste. Tamanhos P, M, G, GG e XG, Para utilização em ambiente de cozinha industrial-Peça-200-MAC / MAC / MAC / NACIONAL-R\$ 44,79 - 9-Calça xadrez em brim leve, nas cores preta e branca, com elástico total na cintura e cordão de ajuste. Tamanhos P, M, G e GG. Para utilização em ambiente de cozinha industrial-Peça-16-AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / NACIONAL-R\$ 73,15 - 10-Bandana de amarrar, em tergal, cor preta, tamanho único. -Peça-08-AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / AVENTAL E CIA / NACIONAL-R\$ 20,90 - 11-Camiseta pólo manga curta em malha 100% algodão, com logo do "Segurança Alimentar" bordado no bolso no lado esquerdo na altura do peito e logo da "PMG" bordado na manga do lado direito, com 2 botões para o fechamento da gola , tamanhos (P, M, G, GG e XG)-Peça-168- MAC / MAC / MAC / NACIONAL-R\$ 44,79 -

PA 27543/2012 – ARP 014911/13 - Pregão 02/13 – Fornecedor: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Vigência: 12 meses - Ass: 29/08/13. - 1-MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: Confeccionado em aço inox AISI 304; Funções: fatiar, desfiar, picar, ralar diversos alimentos; Discos Extras: 01 disco grade palito; 01 disco grade cubo. Medidas aproximadas (até 10%, para mais ou para menos): Altura: 590 mm; Frente: 320 mm; Fundo: 430 mm; Bocal diâmetro menor: 57 mm; Bocal diâmetro maior: 125 mm; Chave seletora de voltagem; Voltagem: bivolt; Motor: (cv) ½; Discos: mínimo de 6 peças + 2 extras; 1 vasilha coletora em alumínio. O produto deverá: 1. Conter Manual de Utilização em Língua Portuguesa. 2. Estar em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 – Portaria SIT nº 197 de 17/12/2010. 3. Possuir Certificado de Conformidade do Produto - INMETRO – Lei Federal sobre a Portaria 371/2009 de 29/12/2009. -Peça-180-SKYMSEN / PAIEN COM DISCOS / NACIONAL-R\$ 5.746,66.

PA 43279/2013 – ARP 015211/13 - Pregão 151/13 – Fornecedor: HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME - Vigência: 12 meses Ass: 29/08/13 - 01-AREIA MÉDIA LAVADA - Especificações: Módulo de figura igual ou superior a 2,5, índice de pulverulento de no máximo 2%, material orgânico menor ou igual a 300 PPM., deverá ser isenta de torrões de argila.-m³-12.000-JUSTO-R\$ 57,79.

PA 34421/2013 – ARP 015111/13 - Pregão 083/13 - Fornecedor: D.G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 29/08/13 - 01-Calça camuflada digitalizada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho PP-Peça-10-DGR-R\$ 178,55 - 02-Calça camuflada digitalizada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho P-Peça-20-DGR-R\$ 178,55 - 03-Calça camuflada digitalizada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho G-Peça-20-DGR-R\$ 178,55 - 05-Calça camuflada digitalizada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho EXG-Peça-20-DGR-R\$ 178,55 - 06-Camisã manga longa camuflada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho PP-Peça-10-DGR-R\$ 190,90 - 07-Camisã manga longa camuflada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho P-Peça-20-DGR-R\$ 190,90 - 08-Camisã manga longa camuflada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho M-Peça-30-DGR-R\$ 190,90 - 09-Camisã manga longa camuflada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho G-Peça-20-DGR-R\$ 190,90 - 10-Camisã manga longa camuflada, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho EXG-Peça-20-DGR-R\$ 190,90 - 11-Bonê camuflado, conforme anexo II (Especificações Técnicas), Tamanho Único-Peça-80-DGR-R\$ 38,18.

PA 24625/2013 – ARP 015411/13 - Pregão 132/13 - Fornecedor: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Vigência: 12 meses Ass: 02/09/13. 1-PÃO TIPO BISNAGUINHA, conforme especificações Anexo II.-Pacote-16700-JULIANA /PANAMERICANA ALIMENTOS -3,49-2-PÃO DE OVOS, conforme especificações Anexo II.-Unidade-121700-DELAMARIE /DELAMARIE—0,36-3-PÃO TIPO HOT DOG, conforme especificações Anexo II.-Pacote-251700-DELAMARIE /DELAMARIE-0,35 .

PA 24627/2013 – ARP 015511/13 - Pregão 109/13 - Fornecedor: LEFORTH PANIFICAÇÃO E LANCHES LTDA. - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 02/09/13 - 1-BOLO INDIVIDUAL COM RECHEIO (Sabor: baunilha com recheio de chocolate, chocolate com recheio de chocolate e fubá com recheio de goiaba), conforme especificações Anexo II.-UNID.-360000-LEFORTH-

0,43-2-BOLO INDIVIDUAL (Sabor: coco, laranja, abacaxi e chocolate), conforme especificações Anexo II.-UNID.-240000-LEFORTH-0,31.

PA 16175/2013 – ARP 015811/13 - Pregão 165/13 - Fornecedor: PAPERMAN VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA. - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 03/09/13 - 01-BANNER (Comum) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 0,90m de largura x 1,30m de altura, acabamento na extremidade superior em madeira arredondada com alça/cordinha para suporte e acabamento na extremidade inferior em madeira arredondada.-Peça-180-FOCAL-R\$ 19,52-02-BANNER (Backdrop 2) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 2,00m de largura x 2,00m de altura, com ilhós nas extremidades.-Peça-12-FOCAL-R\$ 78,08-03-BANNER (Backdrop 4) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 6,00m de largura x 2,00m de altura, com ilhós nas extremidades.-Peça-12-FOCAL-R\$ 156,16-04-BANNER (Backdrop 6) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 6,00m de largura x 2,00m de altura, com ilhós nas extremidades.-Peça-12-FOCAL-R\$ 234,25-05-BANNER (Fundo de Palco 1) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 3,00m de largura x 2,00m de altura, com ilhós nas extremidades.-Peça-12-FOCAL-R\$ 117,12-06-BANNER (Fundo de Palco 2) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 1,50m de largura x 5,00m de altura, com ilhós nas extremidades.-Peça-24-FOCAL-R\$ 146,40-07-ADESIVO em vinil branco, 400g, formato A5, 4x0 cores.-Peça-192-FOCAL-R\$ 0,62-08-ADESIVO em vinil branco, 400g, formato A4, 4x0 cores.-Peça-192-FOCAL-R\$ 1,23-09-ADESIVO em vinil branco, 400g, formato A3, 4x0 cores.-Peça-192-FOCAL-R\$ 2,55-10-FAIXA (Mesa 1) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 2,0m de largura x 0,70m de altura.-Peça-24-FOCAL-R\$ 28,00-11-FAIXA (Mesa 2) em lona fosca de 380g/m², anti reflexo, impressão digital colorida, formato de 4,0m de largura x 0,70m de altura.-Peça-24-FOCAL-R\$ 56,00.

PA 31299/2012 – ARP 015311/13 - Pregão 124/13 - Fornecedor: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 02/09/13 - 1-Camiseta unissex manga curta, tamanho P (38/40) conforme especificação do Anexo II.-Peça-360-CEDISTIL-R\$ 11,25-2-Camiseta unissex manga curta, tamanho M (42/44) conforme especificação do Anexo II.-Peça-948-CEDISTIL-R\$ 11,25-3-Camiseta unissex manga curta, tamanho G (46/48) conforme especificação do Anexo II.-Peça-792-CEDISTIL-R\$ 11,25-4-Camiseta unissex manga curta, tamanho GG (50/52) conforme especificação do Anexo II.-Peça-408-CEDISTIL-R\$ 11,25-5-Camiseta unissex manga curta, tamanho EGG (54) conforme especificação do Anexo II.-Peça-108-CEDISTIL-R\$ 11,25-6-Camiseta unissex manga curta, tamanho 56 conforme especificação do Anexo II.-Peça-12-CEDISTIL-R\$ 11,25-7-Camiseta unissex manga curta, tamanho 58 conforme especificação do Anexo II.-Peça-12-CEDISTIL-R\$ 11,25-8-Camiseta unissex manga curta, tamanho 60 conforme especificação do Anexo II.-Peça-12-CEDISTIL-R\$ 11,25-9-Camiseta unissex manga curta, tamanho 62 conforme especificação do Anexo II.-Peça-12-CEDISTIL-R\$ 11,25.

PA 42093/2013 – ARP 015611/13 - Pregão 163/13 - Fornecedor: AMVAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. - ME - Vigência: 12 meses Ass: 03/09/13 - 1-CAV – PERKINS de 04 Cilindros - 1.1 - Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 210,00 -1.2 – Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 120,00 -1.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$150,00 - 2-CAV – PERKINS 6358 de 06 Cilindros - 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 250,00 - 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-24-R\$ 180,00 - 2.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 150,00 - 3-CATERPILLAR de 04 Cilindros - 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 250,00 - 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 120,00 - 3.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 150,00 - 4-CATERPILLAR de 06 Cilindros - 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 250,00 - 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-24-R\$ 180,00 - 4.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 150,00-5-BOSCH – MERCEDES de 04 cilindros - 5.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 322,00 – 5.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 132,00-5.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-6-BOSCH – MERCEDES de 06 cilindros 6.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 440,00-6.2—Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-24-R\$ 210,00-6.3—Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-7-BOSCH – CUMMINS B5.9 de 06 cilindros-7.1—Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 570,00-7.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-24-R\$ 210,00-7.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-8-CUBOTA – D1703-M-E3B de 03 cilindros-8.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 545,00-8.2—Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-24-R\$ 99,00-8.3—Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-9-BOSCH – CUMMINS B3.9 de 04 cilindros-9.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 170,00-9.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 132,00-9.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-10-BOSCH – MWM de 04 cilindros-10.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 440,00-10.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 210,00-10.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-11-BOSCH – MWM de 06 cilindros-11.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$

440,00-11.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-24-R\$ 210,00-11.3—Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-12-BOSCH – FORD de 04 cilindros-12.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 322,00-12.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 132,00-12.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-13-BOSCH – TOYOTA 14B-VE de 04 cilindros-13.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 550,00-13.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 120,00-13.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-14-BOSCH – FIAT DUCATO de 04 cilindros-14.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 550,00-14.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 120,00-14.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00-15-BOSCH – FIAT IVECO DAILY 49.12/38.13 de 04 cilindros-15.1-Recondicionamento em bomba injetora-24-R\$ 550,00-15.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-24-R\$ 120,00-15.3-Mão de obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-24-R\$ 110,00.

PA 23471/2013 – ARP 015711/13 - Pregão 105/13 – Fornecedor: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Vigência: 12 meses Ass: 03/09/13 - 01-Liquidificador Industrial: Capacidade para 08 litros com potência do motor de ½ Cv, voltagem 110 e 220 W (Bivolt) com rotação de 3.500 RPM, frequência de 60 Hz, consumo 0,37 w/h, produzido em aço inoxidável AISI 304, conjunto de hélice em aço inox, copo sem solda em aço inox AISI 304 com 2 alças, chave liga e desliga, pés antiderrapantes, gabinete em aço inox com tampa em alumínio, os componentes com flange do copo, aro da base e flange suporte do motor em plástico de engenharia.-peça-288-SKYMSEN / LS-08MB-N-R\$ 700,50 - 02-Liquidificador Industrial: Capacidade para 06 litros com potência do motor de ½ Cv, voltagem 110 e 220 W (Bivolt) com rotação de 3.500 RPM, frequência de 60 Hz, consumo 0,37 w/h, produzido em aço inoxidável AISI 304, conjunto de hélice em aço inox, copo sem solda em aço inox AISI 304 com 2 alças, chave liga e desliga, pés antiderrapantes, gabinete em aço inox com tampa em alumínio, os componentes com flange do copo, aro da base e flange suporte do motor em plástico de engenharia.-peça-288-SKYMSEN / LS-06MB-N-R\$ 682,15 .

Conforme Finalidade: Alteração de voltagem dos itens: 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 015711/2013- DCC .

PA 44019/2013 – ARP 015911/13 - Pregão 161/13 – Fornecedor: DANIEL MACHADO DA SILVA - ME - Vigência: 12 meses Ass: 03/09/13 - 1-Tela de alambrado galvanizado, malha 2" (50,8mm), fio nº. 10 (2,77mm), em rolos com altura de 1,50m x 25m de comprimento-Rolo-200-PERAME TELAS-R\$ 631,15-2-Tela de alambrado galvanizado, malha 2" (50,8mm), fio nº. 10 (2,77mm), em rolos com altura de 2,00m x 25m de comprimento-Rolo-240-PERAME TELAS-R\$ 840,02-3-Arame galvanizado fio nº. 14-Quilo-300-MORLAN-R\$ 7,84-4-Arame galvanizado fio nº. 16-Quilo-200-MORLAN-R\$ 8,62-3-Arame galvanizado fio nº. 18-Quilo-200-MORLAN-R\$ 10,44.

PA 26020/2013 – ARP 22911/13 - Pregão 108/13 – Fornecedor: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA- EPP- Vigência: 12 meses Ass: 02/12/13. 01-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 33-PAR-12-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,60. - 02-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 34-PAR-48-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,60. - 03-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 35-PAR-96-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 04-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 36-PAR-192-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 05-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 37-PAR-288-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,6. - 06-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 38-PAR-180-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 07-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 39-PAR-108-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 08-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 40-PAR-60-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 09-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 41-PAR-12-K.D K.D K.D

NACIONAL-R\$ 31,60. - 10-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 42-PAR-12-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,60. - 11-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 43-PAR-12-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 12-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 44-PAR-12-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61. - 13-SAPATO DE SEGURANÇA com solado monodensidade e antiderrapante em poliuretano, unissex, na cor branca, com elástico na lateral, palmilha anatômica, sem biqueira de aço, confeccionado em vaqueta ou couro com forro sintético, tamanho 45-PAR-12-K.D K.D K.D NACIONAL-R\$ 31,61.

PA 65175/2013 – ARP 22811/13 - Pregão 266/13 – Fornecedor: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA- EPP- Vigência: 12 meses Ass: 02/12/13. 01-SAPATO SOCIAL MASCULINO: preto, confeccionado em vaqueta caprabox (gáspea,cano e língua), vivo do cano em platinax 0,6mm, palmilha de montagem em barriga sola 2,5mm, contraforte material termoplástico, reforço do bico em truline nº 4 (BTA), 4 ilhós de cada lado em alumínio pintado , cadaço de algodão, solado em PVC antiderrapante, alma em polipropileno, sendo os tamanhos de 36 à 44.-PAR-600-MAC MAC MAC NACIONAL-R\$ 59,92. - 02-SAPATO SOCIAL FEMININO: esporte fino, sem cadaço, preto, confeccionado em couro soft de alta qualidade com curtimento atravessado, hidrofugado, forro em tecido antimicrobiano com alta respirabilidade, palmilha interna antibacteriana, com espuma traseira para evitar bolhas, solado poliuretano monodensidade antiderrapante com salto quadrado de 2 cm, sendo os tamanhos de 35 à 40.-PAR-20-MAC MAC MAC NACIONAL-R\$ 79,89.

PA 42546/2013 – ARP 23111/13 - Pregão 174/13 – Fornecedor: DZ-7 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 02/12/13 01-Fio absorvível sintético violeta 1-0, com agulha ½ circulo cilíndrica 4,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1561) – Envelope-1728- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15-02-Fio absorvível sintético violeta 1-0, com agulha ½ circulo cilíndrica romba 5,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1562) – Envelope 1728- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15-03-Fio absorvível sintético violeta 2-0, com agulha ½ circulo cilíndrica 3,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1563)- Envelope-1872- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15-04- Fio absorvível sintético violeta 2-0, com agulha ½ circulo triangular 2,0. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1564)- Envelope-1152- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15- 05-Fio absorvível sintético violeta 3-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1565)- Envelope-1296- Paramed / nacional / 10321200007-R\$ 5,15- 07- Fio absorvível sintético violeta 3-0, com agulha ½ circulo cilíndrica 3,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1566)- Envelope-864-Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15 - 08-Fio absorvível sintético violeta 4-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4821) Envelope-864- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15 - 09-Fio absorvível sintético violeta 4-0, com agulha ½ circulo cilíndrica 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1567) - Envelope-864-Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15- 10- Fio absorvível sintético violeta 5-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4822)-Envelope-864- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15- 11 Fio absorvível sintético violeta 6-0 com agulha 3/8 cortante 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 70 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4561)- Envelope-864-Paramed / nacional / 10321200007-R\$ 5,15 -12- Fio absorvível sintético violeta 5-0 com agulha 3/8 cortante 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4560)-Envelope-864-Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15- 13-Fio absorvível sintético violeta 0, com agulha ½ circulo cilíndrica com 2,5 cm e Medida mínima de comprimento do fio 70 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1560)-Envelope 864- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15 - 14- Fio absorvível sintético 1-0 com agulha ½ circulo cilíndrica 3,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 4602)-Envelope-864- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15 - 15-Fio absorvível sintético incolor 4-0, com agulha de plástica 3/8 triangular de 1,5 a 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 5478)- Envelope-864- Paramed / nacional / 10321200007- R\$ 5,15.

PA 64652/2013 – ARP 23011/13 - Pregão 277/13 – Fornecedor: LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 02/12/13 - 1- Caibro de cedrinho rosa nas medidas: 5,00cm x 6,00cm x 5,00m bruto.-peça-2400-COIMAL-R\$ 49,00 - 2-Caibro de guajará, nas medidas 5cmx6cmx5m bruto.-peça-2400-TOZZO-R\$ 48,67- 3- Chapa de madeira compensada e

multilaminada, plastificada, com colagem fenólica 100% à prova d'água, lâminas selecionadas de 1,5mm de espessura, superfícies revestidas com filme fenólico de gramatura de 440 g/m², liso em ambas as faces, e topos selados com resina impermeabilizante, nas seguintes medidas: 2,20m x 1,10m com 20mm de espessura - chapa-480-CDS-R\$ 148,33- 4- Chapa de madeira compensada e resinada, com cola nas seguintes medidas: 2,20m x 1,10m com 10mm de espessura. -chapa-3600-CDS-R\$ 26,33- 5- Chapa de madeira compensada, sarrafeado de 1,6 x 2,20 x 18mm -chapa-960-CDS-R\$ 134,00 -6-Cola branca para madeira- litro-240-KISAFIX-R\$ 16,00 - 7-Cola fórmica - galão com 3,6litros-galão-360-KISAFIX-R\$ 66,00- 8-Dobradica mola copo de 35mm curva de ferro- chapa-720-EUROFER-R\$ 5,53 - 9-Folha de fórmica brilhante, cor nata de 3,08 x 1,25 x 0,8mm-chapa-240-FORMILINE -R\$ 86,67 - 10-Folha de fórmica brilhante cor branca de 3,08 x 1,25 x 0,8mm-chapa-240-FORMILINE -R\$ 136,33 -11-Folha de fórmica texturizada cor nata de 3,08 x 1,25 x 0,8mm-chapa-240-FORMILINE -R\$ 139,67- 12-Forro de cedrinho mescla (macho e fêmea)-m²-2400-COIMAL-R\$ 69,00 - 13-Porta lisa de madeira montada de 2,10 x 0,92m com batente, dobradiças 3" e fechadura tambor simples-cj-180-ÓTIMA-R\$ 221,67 -14-Prancha de madeira peroba/garapeira nas medidas: 6,00cm x 30,00cm x 5,00m- Peça - 480-TOZZO-R\$ 383,33 15-Prego telheiro em aço galvanizado completo com arruela medindo 18X27-quilo-120-GERDAU-R\$ 23,67 -16-Prego de ferro com cabeça medindo: 12x12-quilo-120-GERDAU-R\$ 14,33-17-Prego de ferro sem cabeça medindo: 12x12-quilo-120-GERDAU-R\$14,33- 18-Prego de ferro com cabeça medindo: 17x21-quilo-120-GERDAU-R\$ 11,50- 19- Prego de ferro sem cabeça medindo: 17x21-quilo-120-GERDAU-R\$ 11,50- 20-Prego de ferro com cabeça medindo: 19x36-quilo-120-GERDAU-R\$ 11,20- 21-Prego de ferro com cabeça medindo: 22x48- quilo- 120-GERDAU-R\$ 10,60.do: 19x36-quilo-120-GERDAU-R\$ 11,20- 21-Prego de ferro com cabeça medindo: 22x48-quilo- 120-GERDAU-R\$ 10,60.

PA 45771/2013 – ARP 016011/13 – Pregão 158/13 - Fornecedor: W. AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 04/09/13 - 01-Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais-Quilo-2.520.000-Kamy-R\$ 20,35-02-Fórmula Infantil de Segmento em pó para lactentes a partir do 6º mês-Quilo-5.016-Nan Comfor 2-R\$ 56,77-3-Fórmula Infantil a base de soja-Quilo-504-Nan Soy-R\$ 88,14. **PA 26126/2013 – ARP 23111/13** – Pregão 175/13 – Fornecedor: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. Vigência: 12 meses Ass: 04/12/13. - 01-Cobertor Hospitalar ADULTO: Cobertor 2.10 x 1.40 m 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, de primeira qualidade, ACABAMENTO E COSTURA EM DESBLON DE NYLON sendo anti-traça, anti-mofo, não mancha, antialérgico, para lavagem normal até 95° C gramatura 980. Com Silk central na cor Branca.-PÇ-2.400-Guaratingueta/Boa noite/Guaratingueta/Nacional-R\$ 41,58 - 02-Cobertor Hospitalar INFANTIL: Cobertor 100% poliéster em microfibras -90 x1. 10, sendo anti-traça, anti-mofo, não mancha, cor azul bege, rosa ou verde antialérgico, para lavagem normal até 95° C. Com Silk central na cor Branca gramatura 980.-PÇ-1.500-Parayba/Parayba/Parayba/Nacional-R\$ 39,33 - 03-Pano de Biombo: confeccionado em algodão 100 % pré-encolhido, em três partes individuais nas medidas de 140 cm altura x 80 cm de comprimento com tiras para fixação 20 cm em toda extensão. Em brim 2 x 1 bege. Silk somente das iniciais unidades.-PÇ-480-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 64,00 - 04-Pijama Infantil nº02; cód 5181 composto de calça e blusa; confeccionado FLANELA (ALGODÃO); no tamanho 02 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampada; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 23,66 - 05-Pijama Infantil nº04; cód 5610 - composto de calça e blusa; confeccionado em 100% em flanela de algodão; no tamanho 04 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampada; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 23,66 - 06-Pijama infantil nº 06; cód 5182 composto de calça e blusa; confeccionado em 100% flanela de algodão; no tamanho 06 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampado; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 23,66 - 07-Pijama infantil nº08; cód. 5611 composto de calça e blusa; confeccionado em 100% algodão (malha); no tamanho 08 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampado; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 23,66 - 08-Pijama Infantil nº10; cód 5183 - composto de calça e blusa; confeccionado em 100% algodão; no tamanho 10 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampado; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 23,66 - 09-Pijama infantil nº 12; cód 5612 composto de calça e blusa; confeccionado em 100% flanela de algodão; no tamanho 12 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampado; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 23,66 - 10-Pijama infantil nº14; Cód. 5184 composto de calça e blusa; confeccionado em 100% algodão (malha); no tamanho 14 (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; manga comprida; calca comprida; sem fechamento com elástico no cós; estampadas infantis nas cores

de fundo: amarelo/verde ou branca; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 32,43 - 11-Pijama Infantil P; cód. 5613 composto de short e blusa com mangas curtas; confeccionado (viscose); no tamanho (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampada; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 30,33 - 12-Pijama Infantil M; cód. 5614 - composto de short e blusa com mangas curtas; confeccionado viscose 82%, Elastano 0,4% e 14% poliéster, no tamanho (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampada; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 30,33 - 13-Pijama Infantil G; cód. 5615 - composto de short e blusa com mangas curtas; confeccionado viscose 82%, Elastano 0,4% e 14% poliéster, no tamanho (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampada; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 30,33 - 14-Pijama Infantil GG; cód. 5616 composto de short e blusa com mangas curtas; confeccionado viscose 82%, Elastano 0,4% e 14% poliéster, no tamanho (infantil); modelo unissex; blusa em decote v, aberta com botão; sem fechamento com elástico no cós; na cor fundo branco estampada; com detalhes de desenhos infantis coloridos.-Conj.-240-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 30,33 - 15-Camisola tipo hospitalar Adulto M – Em tecido de algodão 100% tipo envelope, gramatura 210g/m², com mangas japonesas, decote em V, costas fechadas c/ transpasse para amarrar. Tamanho (M), personalizado na cor: branca no lado esquerdo do tórax Silk da PG e nome da unidade.-PÇ-3.000-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 22,77 - 16-Camisolas tipo hospitalar Adulto G – Em tecido de algodão 100% tipo envelope, gramatura 210g/m², com mangas japonesas, decote em V, costas fechadas c/ transpasse para amarrar. Tamanho (G), personalizado na cor: branca no lado esquerdo do tórax Silk da PG e nome da unidade.-PÇ-1.200-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 22,77 - 17-CONJUNTO PRIVATIVO P- camisa e calça tipo pijama, em brim sarja 2/1, 50% algodão e 50% poliéster, pesando no mínimo 210g/m² na cor azul Royal ou verde, COM DECOTE V e mangas curtas, 02 bolsos a 3 cm da barra medindo 18 cm x 18 cm com (SILK) na cor Branca no bolso direito. Calça em m brim sarja 2/1, 100% algodão, com cós de elástico e cordão regulador.PÇ-PÇ-480-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 35,61 - 18-CONJUNTO PRIVATIVO M- camisa e calça tipo pijama, em brim sarja 2/1, 50% algodão e 50% poliéster, pesando no mínimo 210g/m² na cor azul Royal ou verde, COM DECOTE V e mangas curtas, 02 bolsos a 3 cm da barra medindo 18 cm x 18 cm com (SILK) na cor Branca no bolso direito. Calça em brim sarja 2/1, 100% algodão, com cós de elástico e cordão regulador.-PÇ-960-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 35,61 - 20-CONJUNTO PRIVATIVO EGG- camisa e calça tipo pijama, em brim sarja 2/1, 50% algodão e 50% poliéster, pesando no mínimo 210g/m² na cor azul Royal ou verde, COM DECOTE V e mangas curtas, 02 bolsos a 3 cm da barra medindo 18 cm x 18 cm com (SILK) na cor Branca no bolso direito. Calça em brim sarja 2/1, 100% algodão, com cós de elástico e cordão regulador.-PÇ-960-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 40,29 - 21-CONJUNTO PRIVATIVO GG - camisa e calça tipo pijama, em brim sarja 2/1, 50% algodão 50 % poliéster, pesando no mínimo 210g/m² na cor azul Royal ou verde, COM DECOTE V e mangas curtas, 02 bolsos a 3 cm da barra medindo 18 cm x 18 cm com (SILK) na cor Branca no bolso direito. Calça em brim sarja 2/1, 100% algodão, com cós de elástico e cordão regulador.-PÇ-960-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 40,29 - 22-PIJAMA HOSPITALAR TAM. M - adulto para paciente, tecido 100 % algodão, textura encorpada, verde água liso, resistente a múltiplas lavagens ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v, aberta na frente e fechada com viés, calca comprida com cadarço na cintura. SILK com nome e logo da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça.-PÇ-360-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 29,72 - 23-PIJAMA HOSPITALAR TAM. G - adulto para paciente, tecido 100 % algodão, textura encorpada, verde água liso, resistente a múltiplas lavagens ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v, aberta na frente e fechada com viés, calca comprida com cadarço na cintura. SILK com nome e logo da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça.-PÇ-360-DDA/DDA/DDA/NACIONAL-R\$ 29,72.

PA 26126/2013 – ARP 23811/13 – Pregão 175/13 – Fornecedor: SPECIALE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA- ME- Vigência: 12 meses Ass: 05/12/13- 01-Campo cirúrgico simples 0.50 x 0.50 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 4,02 - 02-Campo cirúrgico simples 0.70 x 0.70 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de

primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-600-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 6,00 - 03-Campo cirúrgico simples 1.20 x 1.20 m: em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 17,00 - 04-Campo cirúrgico simples 0.30 x 0.30 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 3,00 - 05-Campo cirúrgico simples 1. 60 x 1.60 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-960-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 23,00 - 06-Campo cirúrgico simples 0.41 cm x 0.66 cm; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-2.400-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 4,50 - 07-Campo cirúrgico duplo 0.50 x 0.50 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 5,90 - 08-Campo cirúrgico duplo 0.70 x 0.70 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 11,80 - 09-Campo cirúrgico duplo 1.20 x 1.20 m: em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-960-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 33,98 - 10-Campo cirúrgico duplo 1. 60 x 1.40 m; em brim, tecido plano, 100% algodão, na cor verde ou azul, de primeira qualidade, resistente a lavagem e autoclavagem usual de roupa hospitalar, de acordo

com NBR 13.734/96 e confeccionado de acordo com a NBR 14.028/97, gramatura 200g/m², embainhado por costura em todo o contorno, com bordas fechadas e pespontadas, isento de falhas, manchas ou outros defeitos na sua extensão; o campo cirúrgico deve estar limpo, íntegro, costura livre de dobras, franzidos, pontos saltados, rompidos ou falhados, no superior esquerdo trará a silk screen. Camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual de saco plástico, identificado.-peça-120-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 39,90 - 11-Campo cirúrgico duplo fenestrado; em 100% algodão cardado, pré-encolhido, peso 200g/m² armação em sarja, na cor verde ou azul; medindo 50 x 50 cm, bainha 1 cm de largura e pesponto de 6mm, com retrocessos do início ao fim; com janela, circunferência interna de 10 cm; em embalagem individual que garanta a integridade do produto; o produto deveser obedecer à legislação atual vigente.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 6,90 - 12-Campo cirúrgico duplo fenestrado; em 100% algodão cardado, pré-encolhido, peso 200g/m² armação em sarja, na cor verde ou azul; medindo 70 x 70 cm, bainha 1 cm de largura e pesponto de 6mm, com retrocessos do início ao fim; com janela, circunferência interna de 10 cm; em embalagem individual que garanta a integridade do produto; o produto deveser obedecer à legislação atual vigente.-peça-960-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 12,90 - 13-Campo cirúrgico duplo fenestrado; em 100% algodão cardado, pré-encolhido, peso 200g/m² armação em sarja, na cor verde ou azul; medindo 40 x 40 cm, bainha 1 cm de largura e pesponto de 6mm, com retrocessos do início ao fim; com janela, circunferência interna de 10 cm; em embalagem individual que garanta a integridade do produto; o produto deveser obedecer à legislação atual vigente.-peça-960-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 5,90 - 14-Campo cirúrgico duplo 1. 60 x 1.60 m; em brim, 100% algodão, na cor verde ou azul, com camada simples de tecido e bainha nas 04 laterais; sem janela; em embalagem individual; o produto deveser obedecer à legislação atual vigente.-peça-480-Tecido Cedro/Confecção Speciale -R\$ 44,80 - 15-Toalha de banho; medindo no mínimo 140 x 86 cm linha profissional; felpa dupla; na cor branca; com gramatura mínima de 480 gramas /m²; própria para lavagem em processo industrial; confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster. Com Silk na cor azul.-peça-2.400-Santista-R\$ 24,50 - 16-Toalha de rosto; medindo no mínimo 040 x 065 m; própria para lavagem em processo industrial; na cor branca; linha profissional; felpa dupla; tecido 90% algodão e 10% poliéster; gramatura mínima de 480 gramas /m² Com Silk na cor azul.-peça-360-Santista-R\$ 6,94.

PA 63296/2013 – ARP 23511/13 – Pregão 265/13 – Fornecedor: MARIA VANDA DE LIRA -ME Vigência: 12 meses Ass: 04/12/13 - 04-Camisã masculina com costura reforçada, gola tipo esporte, pespontada, mangas curtas com bainhas fixas abertura frontal decote em "V", 01(um) bolso chapado no lado esquerdo com logotipo do Depto de Serviços Funerários, tecido único nas costas com a inscrição Depto de Serviços Funerários nas costas. A peça deve conter etiqueta de identificação do tecido . Cor Castor. tamanho P, M, G, GG, XG e EXG - Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais - Conforme anexo II-peça-1200-NOSA UNIFORMES-R\$ 17,90.

PA 66144/2013 – ARP 24311/13 – Pregão 279/13 – Fornecedor: REGIANE MIRANDA LEITE DUARTE -EPP - Vigência: 12 meses Ass: 10/12/13 - 1-Buca corrida reciclada – Material proveniente da reciclagem de resíduos da construção civil livre de impurezas, com dimensão máxima característica de 63mm.-M³-2.400-SALTO -R\$ 41,31- 2-Brita 1 reciclada – Material com dimensão máxima característica inferior a 39mm, isento de impurezas, proveniente da reciclagem de concreto e blocos de concreto.-M³-2.400-SALTO-R\$ 37,60 3.Rachão reciclado – Material com dimensão máxima característica inferior a 150mm, isento de impurezas, proveniente da reciclagem de concreto e blocos de concreto.-M³-2.400-SALTO-R\$ 39,45- 4-Pedrisco reciclado – Material com dimensão máxima característica de 6,3mm, isento de impurezas, proveniente da reciclagem de concreto e blocos de concreto.-M³-2.400-SALTO-R\$ 39,70.

PA 31835/2013 – ARP 22011/13 – Pregão 182/13 – Fornecedor: J.BONACH – DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - EPP. Vigência: 12 meses Ass: 04/12/13.1- FORNO MICROONDAS -Capacidade para no mínimo 30 litros; -Potência de 1.000W; -Display digital; -Função Grill, -110 volts, -Cor Branca -Manual de instruções em Português.-PEÇA-264-ELETROLUX MEG41 ELETROLUX NACIONAL -R\$ 399,96.

PA 59375/2013 – ARP 24111/13 – Pregão 245/13 – Fornecedor: GUARUTELHAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES- Vigência: 12 meses Ass: 05/12/13. 01-Lona de rafia revestida em polietileno, 100% impermeável com ilhoses a cada metro em todo o perímetro nas medidas 6mx5m; -Peça-60-Plástico Paraná-R\$ 152,48. - 02-Lona de polietileno Superlona Extra Silo Preta na medida de 8,0mx100m; -Rolo-36-Negreira-R\$ 813,85. - 03-Encerado 4x5 mts em lona 100% algodão.-Peça-24-Locomotiva-R\$ 703,01.

PA 60602/2013 – ARP 24011/13 – Pregão 254/13 – Fornecedor: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA – EPP - Vigência: 12 meses Ass: 05/12/13. 01-Barra de ferro CA 50 de Ø 1" nervurado com 6 metros.- Barra-480-GERDAU-92,79. - 02-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/16" redondo com 12 metros.-Barra-4320-GERDAU-5,33. - 03-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/4" redondo com 12 metros.-Barra-8400-GERDAU-13,32. - 04-Barra de ferro CA 50 de Ø 5/16" redondo com 12 metros.-Barra-3600-GERDAU-21,05. - 05-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/8" redondo com 12 metros.-Barra-4800-GERDAU-30,50. - 06-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/2" redondo com 12 metros.-Barra-1200-GERDAU-45,06. - 07-Barra de ferro chato de 2" x 3/4" com 6 metros.- Barra-600-GERDAU-186,44. - 08-Viga metálica de perfil "I"- 3", primeira aula, com 6 metros.- Barra-600-GERDAU-231,98. - 09-Barra de ferro chato de 1/2" x 1/4" com 6 metros.-Barra-600-GERDAU-15,35.

PA 42538/2013 – ARP 23211/13 - Pregão 170/13- Fornecedor: DZ-7 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 04/12/13 - 01-Fio catgut cromado 0, com agulha ½ círculo cilíndrica 5,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm (CÓDIGO DE USO INTERNO 1575)- Envelope- 864- -Paramed / Nacional / 103212300006- R\$ 3,47 - 02-Fio catgut cromado 2-0, com agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm (CÓDIGO DE USO INTERNO 1578)- Envelope- 576-Paramed / Nacional / 103212300006- R\$ 3,47 - 03-Fio catgut cromado 2-0, sem agulha, comprimento 1,50m. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1580)- Envelope- 576-Paramed / Nacional / 103212300006- R\$ 3,47 - 05-Fio catgut cromado 4-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 2,0 cm. medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1581)- Envelope- 288-Paramed / Nacional / 103212300006- R\$ 3,47 - 06-Fio catgut cromado 5-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1582)- Envelope- 576-Paramed / Nacional / 103212300006-R\$ 3,47- 07-Fio catgut simples 0, com agulha de ½ circ cilind de 3,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1583)- Envelope- 1728-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47 - 08-Fio catgut simples 2-0, com agulha ½ circ cilind de 2,5 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1584)- Envelope- 1728-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47- 09-Fio catgut simples 2-0, com agulha ½ circ cilind de 5,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1585)- Envelope- 864-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47- 10-Fio catgut simples 2-0, SEM agulha e 1,50m de comprimento. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1586)- Envelope- 576-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47 11-Fio de sutura catgut simples 3-0, com agulha 3/8 cilind de 3,3cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1587)- Envelope- 288-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47- 12-Fio de sutura catgut simples 3-0, com agulha ½ cilind de 2,0 cm, medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1588)- Envelope- 2592-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47- 13-Fio de sutura catgut simples 3-0, com agulha ½ circ cilind 3,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1589)- Envelope- 3456-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47 - 14-Fio de sutura catgut simples 4-0, com agulha ½ circ cilind de 2,0. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1590)- Envelope- 1152-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47 - 15-FIO CATGUT SIMPLES 4-0 com agulha ½ Circ. Cilind de 3,0 CM. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1591)- Envelope- 288-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47- 16-Fio de sutura catgut simples 5-0, com agulha ½ círculo cilíndrica 1,5cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1592)- Envelope- 864-Paramed / Nacional / 103212300009-R\$ 3,47- 17-Fio de sutura catgut simples 5-0, com agulha ½ circ cilind 2,0 cm. Medida mínima de comprimento do fio 60 cm. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1593)- Envelope- 864-Paramed / Nacional / 103212300009- R\$ 3,47.

PA 26667/2013 – ARP 007511/2013 – Pregão 30/13 - Fornecedor: COMERCIAL DAMBROS LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 07/06/13 - 01-Cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-1.500-CONDEX-R\$ 0,54 - 02-Cabo flexível 2,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-3.000-CONDEX-R\$ 0,74 - 03-Cabo flexível 4,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-1.000-CONDEX-R\$ 1,49 - 04-Cabo flexível 6,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-1.000-CONDEX-R\$ 1,73 - 05-Cabo flexível 10,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-500-CONDEX-R\$ 3,32 - 06-Cabo flexível 16,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-100-CONDEX-R\$ 5,16 - 07-Cabo flexível 25,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-80-CONDEX-R\$ 8,58 - 08-Cabo flexível 35,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-80-CONDEX-R\$ 11,40 - 09-Cabo flexível 50,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-50-CONDEX-R\$ 15,89 - 10-Cabo flexível 70,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-50-CONDEX-R\$ 22,83 - 11-Cabo flexível 95,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-50-CONDEX-R\$ 31,03 - 12-Cabo flexível 120,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-50-CONDEX-R\$ 43,10 - 13-Cabo flexível 240,0 mm², tensão nominal 750V,

isolação em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4 ou 5. Diversas cores.-Metro-30-CONDEX-R\$ 87,87.

PA 22608/2013 – ARP 007411/2013 – Pregão 47/13 - Fornecedor: MOURA BRAATZ ENGENHARIA LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 06/06/13 - 01-04-Caminhão tipo guincho, equipado com plataforma auto socorro, com capacidade de carga de 25 toneladas, para carregamento e descarregamento, inclinação hidráulica, plataforma com 2,60m de largura, guincho com capacidade de arraste de 20 ton., com iluminação e sinalização exigidos pela legislação de trânsito, com operador habilitado utilizando o E.P.I. exigido pela norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06).Ano e modelo dos caminhões: 02 caminhões MB1016 Acelo ano 2012/2012 com plataforma de 8,5 metros de comprimento; 01 caminhão MB1718 FPN ano 2012/2012 com plataforma de 10 metros de comprimento; 01 caminhão VW15180 Costelation ano 2011/2011 com plataforma de 10 metros de comprimento. -240-R\$ 120,89 - 02-04-Caminhão tipo Rebocador hidráulico para transporte de ônibus e caminhões, lança de resgate com capacidade de 20 ton. com guia de cabo giratório, guincho do cabo hidráulico com capacidade de arraste de 20 ton.,com iluminação e sinalização exigidos pela legislação de trânsito, com operador habilitado utilizando o E.P.I. exigido pela norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06).Ano e modelo dos caminhões: 02 caminhões VW17250 Costelation ano 2010/2010; 01 caminhão VW17250 Costelation ano 2009/2009; 01 caminhão VW17220 Worker 2004/2004.-240-R\$ 120,89.

PA 29887/2013 – ARP 007811/2013 – Pregão 54/13 Fornecedor: FOXFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 07/06/13 - 01-Ferro chato laminado de 1" X 1/4", barra com 06 metros.- Barra-20-GERDAU-R\$ 49,00 - 02-Ferro chato laminado de 1" X 1/8", barra com 06 metros.-Barra-20-GERDAU-R\$ 24,00 - 03-Gonzo com abas nº 03 galvanizado-Peça-30-FOX-R\$ 40,50 - 04-Grampo com rosca 2"-Peça-30-RENAFER-R\$ 13,00 - 05-Grampo com rosca 3"-Peça-30-RENAFER-R\$ 19,60 - 06-Grampo com rosca 12"-Peça-30-RENAFER-R\$ 31,50 - 07-Perfil T laminado de 1.1/2" X 1/8" barra 6 m-Barra-20-GERDAU-R\$ 72,00 - 08-Tubo de ferro em chapa nº 16 – 1,59mmX80mmX40mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 110,00 - 09-Tubo de ferro em chapa nº 16 – 1,59mmX50mmX30mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 72,50 - 10-Tubo de ferro em chapa nº 16 – 1,59mmX30mmX20mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 43,00 - 11-Tubo de ferro em chapa nº 16 – 1,59mmX25mmX25mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 43,00 - 12-Tubo galvanizado redondo 2.1/2" parede 3,0mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 183,00 - 13-Tubo galvanizado redondo parede 3mm com diâmetro 60mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 183,00 - 14-Tubo laminado quadrado de 60mmX60mmX1,59mm barra com 06 metros.-Barra-10-CSN-R\$ 127,50 - 15-Aço em chapa na medida de 1200mmX3000mm com espessura de 4,75mm equivalente a 3/16" SAE 1008.-Peça-12-CSN-R\$ 845,00 .

PA 10627/2012 – ARP 007711/2013 – Pregão 44/13 - Fornecedor: GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 07/06/13 - 01-Balcão Térmico para Distribuição de alimentos com Oito Cubas Aquecidas: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carro térmico para distribuição de alimentos, com rodas e com altura ajustável entre 65 cm e 80cm, Elétrico com dois corre pratos 20cm cada, lisos escamoteável, prateleira superior em Aço Inoxidável. DIMENSÕES APROXIMADAS:(variando entre 01 e 05 cm para mais ou para menos) – Comprimento 1600 mm largura 580 mm Largura com Corre Pratos 1040 mm Altura até o Tampo Superior Ajustável 650 e 800 mm Altura até a Prateleira Superior 1580 mm.TAMPO: Confeccionado em chapa de Aço Inox 304 espessura de 1,0 mm Soldagem pelo processo TIG medindo 1,520 x 600 x 30 mm Abas de 40 mm – 8 (oito) orifícios para Cubas padrão gastronômico – 325x265x150 mm 04 (quatro) perfis em forma de U fixados ao Tampo.TANQUE PARA BANHO MARIA:Construído em chapa inox 304, espessura 1,0 mm, medindo 1,520 x 600x250mm aproximadamente com fundo VINCADO para facilitar o dreno de líquidos e resíduos, luva de Inox com ¾" BSP, Válvula esférica em Latão cromado sendo apropriado para a conexão do item 3 deste objeto. Soldados pelo processo TIG, deverá conter 04 (quatro) orifícios para fixação da resistência e soldada luva de Inox ¾" embutido fixado na lateral da Saia através de parafusos em aço Inox de fácil remoção para limpeza e manutenção.GABINETE: Confeccionado em chapa de Inox 304 1,0 MM tipo 1/2 (meia) Saia forma a abrigar o item 4 deste. Deverá conter fixação de dobradiças em Inox e mão francesa em vergalhão de inox de ½" de diâmetro afim de fixar o corre pratos em ambos os lados que tangenciam o balcão, confeccionado também em aço Inox 304 perfazendo uma peça única articulável.ESTRUTURA : Tampo e banho (item 3,4 e 5) Serão Apoiados e fixos sobre pés tubulares de 1 ½" de diâmetro e espessura de 1,5 mm em aço de Inox 304 fixados por parafuso Inox 5/ 16x2" mod. Francês , sendo o sistema de com regulagem para duas alturas (linha 04 item 02).PRATELEIRA: Prateleira Superior em Aço Inox 304 x 1,04 MM de espessura com fixação ao tampo através de solda processo TIG contendo reforço em U também em Inox 304 x 1,0 MM soldado pelo mesmo processo de face inferior da mesma de modo a não ficar aparente as laterais também em aço inoxidável com formato oval, seguindo o raio da curvatura evitando aresta em 90°.COMANDO ELÉTRICO/ RESISTÊNCIA: Deverá ser totalmente com cabo resistente, com terminais em latão, Resistência elétrica em duas peças em Aço Inox Blindada de imersão mod. Tipo J de 2 KW de potencia cada, num total de 4 KW, 220 Volts Comandados por termostato tipo EAS 8-36 com graduação de 20°C a 120°C, o conjunto de comando deverá conter Lâmpada piloto vermelha que indicara quando o equipamento estiver

sendo Acionado, e deverá ser acompanhado de 4 metros de Cabo resistente com Tomada Tripolar.RODAS/RODÍZIOS:Deverá ser Fixada a estrutura tubular dos pés 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo dois deles com freios revestidos de proteção de Inox 304 x 1,0 mm de espessura, em forma de canopla. "As rodas em polipropileno injetado com banda de borracha, e os Rodízios de 05" de Diâmetro.SOLDAS E ACABAMENTOS :Todo equipamento deverá ser soldado pelo processo TIG de Soldas invisíveis em atmosfera Inerte de Arnio; A UTILIZAÇÃO DE REBITE RESULTARÁ EM REJEIÇÃO DO PRODUTO.O acabamento de toda parte em Inox deverá ser polidos a acabamento grau 04 polimento inicial com abrasivos de 120 A 150 MESH, sendo que qualquer solda visível seja polida de igual forma afim de que se torne homogênea a toda superfície adjacentes. O Aço Inox deverá ser protegido por PVC em sua construção e transporte.ACESSÓRIOS:Deverão acompanhar cada Equipamento 8 Cubas GNS,1/2-150 com Tampas e Alças Também em Aço Inox 304 e mais 2 cubas a titulo de reposição perfazendo um total de 10 peças para cada equipamento. Todo o material e equipamento deverão estar de acordo com as normas ABNT.-Peça -60-GRUNOX / BTDG 1520 / Grunox Equipamentos para Gastronomia / NACIONAL-R\$ 4.714,66.

PA 26652/2013 – ARP 007111/2013 – Pregão 56/13 Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 05/06/13 - LOTE 01-(+)ACRÉSCIMO DE 36,00% SOBRE A TABELA DO FABRICANTE DAS PEÇAS - Peças para maquinas agrícolas – Marca Confiamenta.

PA 26689/2013 – ARP 007211/2013 – Pregão 55/13 - Fornecedor: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Vigência: 12 meses Ass: 05/06/13 - LOTE 01-(-)DESCONTO DE 36,00% SOBRE A TABELA DO FABRICANTE DAS PEÇAS - Micro trator - marca Tobatta - 05 (cinco) unidades - Aparador de grama - marca Tobatta - 01 (uma) unidade - LOTE 02-(-)DESCONTO DE 36% SOBRE A TABELA DO FABRICANTE DAS PEÇAS - Gerador - marca Yanmar - 01 (uma) unidade - Gerador - marca Yanmar - WEG - 01 (uma) unidade - Micro trator - marca Yanmar - 04 (quatro) unidades - Enxada rotativa - marca Yanmar (implementos) - 03 (três) unidades - Roçadeira - marca Yanmar (implementos) - 03 (três) unidades. Conforme o Termo de Rerratificação do Anexo I – Quadro Resumo – Lote 01 e 02.

PA 49508/2013 – ARP 016311/13 - Pregão 169/13 – Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. - Vigência: 12 meses Ass: 06/09/13 - 01-Detergente alcalino clorado para louças, talhares e bandejas utilizado em maquina de lavar louça industrial, embalagem de 20 litros. Composição tensoativo não iônico, cloro em composto inorgânico, alcalinizante, sequestrante e veiculo- PRINCÍPIO ATIVO: Hidróxido de sódio.-Validade do Produto – 03 (três) meses.- Bombona-84-START QUIMICA-R\$ 219,46 - 02-Agente Secante para louças, talhares e bandejas utilizado em maquina de lavar louça industrial, embalagem de 20 litros. Composição álcool graxo etoxilado propoxilado, corante, isotiazolina, solubilizantes e veiculo. PRINCÍPIO ATIVO: álcool graxo etoxilado propoxilado.-Validade do Produto – 06 (seis) meses.- Bombona-72-START QUIMICA-R\$ 309,24.

PA 44609/2013 – ARP 016411/13 - Pregão 153/13 Fornecedor: INTRAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 06/09/13 - 01-Botas de segurança impermeáveis, em pares, confeccionadas em PVC na cor preta, acabamento interno com meia de poliéster, com biqueiras e palmilhas de aço, cano longo (40cm), em PVC flexível e macio, solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. EPI – A.10 PMG.-Par-24-BSB / BSB- R\$ 77,28 - 02-Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, punho de 20 cm de comprimento, sem reforço e costuras em linha de algodão. EPI-B.03-Par-420-VCM / VCM-R\$ 14,32 - 03-Luvas de segurança, em pares, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, cor natural, cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador, punho com elástico para melhor fixação, costuras com linha de poliâmidia nº 60 e 40. EPI-B.05 PMG.-Par-600-INTRAB / INTRAB-R\$ 15,39 - 04-Luvas de segurança de PVC, impermeáveis, em pares, forro em malha de 100% algodão, banhos de PVC, faces palmar e dorsal ásperas, propriedades antiderrapantes, resistente a cortes, perfurações e abrasões, comprimento de 360mm, tamanho único na cor verde. EPI-B.07 PMG.-Par-180-DURÁVEIS / DURÁVEIS-R\$ 8,66 - 05-LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA FLOCADA – IMPERMEÁVEL Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320mm e espessura de 0,45mm. Tamanho: MÉDIO (8 - 8 ½"), GRANDE (9 - 9 ½") e EXTRA GRANDE (10 - 10 ½").EPI-B. 08-Par-300-PROMAT / PROMAT-R\$ 5,65 - 06- Luvas de Segurança, em pares, confeccionadas em malha de algodão com banho nitrílico, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorso ventilado, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 250mm e espessura de 1,4mm. Tamanho: MÉDIO (8 - 8 ½"), GRANDE (9 - 9 ½") e EXTRA GRANDE (10 - 10 ½"). EPI-B.09 PMG.-Par-120-ANSELL / ANSELL-R\$ 7,22 - 07-Luva de segurança, confeccionada em uma só peça, em malha tricotada mista com fios de algodão e poliéster, pigmentada na região palmar com pontilhados antiderrapantes de PVC, acabamento em overlock, punho com elástico, tamanho único. EPI-B.18 PMG-Par-60-HSD / HSD-R\$ 2,18 - 08-Luvas de proteção, para cobertura de luva de baixa e alta tensão, em pares,confeccionadas em vaqueta na palma, dedos e dorso, com tira de reforço no dorso, presa por meio de fivela plástica, punho em raspa. EPI-H.05-Par-12-TKVB-R\$ 23,64 - 09-Creme de proteção para a pele isento de silicone, ph neutro, aprovado como óleo resistente, água resistente e pintura resistente. - Grupo 3. Indicado para atenuar a ação da água e ação nociva de graxas e

respingos de: gasolina, óleo mineral, querosene, acetona, metiletilcetona, thinner e tintas. Mantém a umidade natural das mãos e auxilia na remoção de sujeiras da pele, minimizando a necessidade do uso de produtos agressivos para sua limpeza e remoção dos contaminantes. Não contamina as peças a serem manipuladas. Composto por óleos naturais, álcoois, conservantes, essências. EPI-B.21 PMG.(Bisnaga com 120 gramas). -Frasco-60-MAVARO-R\$ 7,19 - 10-Creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco amarelado, pH in natura de 5,5 a 7, preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra) com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. EPI-F.26 PMG(Bisnaga com 120 gramas).-Frasco-240-MAVARO-R\$ 12,68 - 11-CREME GEL REPELENTE DE INSETOS, para repelir a ação de mosquitos, borrachudos,muriçocas e outros tipos de insetos, possuindo amplo espectro de ação repelente, com efeito duradouro. Não penetre na pele, apresentando excelente tolerância para pele e mucosas. Indicado para uso profissional em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, extrativismo, telefonia, eletricidade, etc.(Spray com 160 ml).-Frasco-240-MAVARO-R\$ 12,76 .

PA 26126/2013 – ARP 23311/13 - Pregão 175/13 – Fornecedor: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA ME . Vigência: 12 meses Ass: 04/12/13 - 01-Leñol hospitalar/cama Adulto (percal)– em tecido percal 180 fios 50% poliéster, 50 % Algodão, pesando 130 g/m2, medindo 2,70m x 1,70m, com Acabamento em bainha simples. Cor branca com Silk do logo e/ou nome da Unidade na cor cinza.-Peça-6.000-RA/ Nacional-R\$ 22,00 - 02-Leñol hospitalar / Berço (percal)– em tecido percal 180 fios 50 % poliéster, 50 % Algodão, pesando 130 g/m2, medindo 1,50m x 1,00m, com acabamento em bainha simples. Cor branca com Silk e/ou nome da Unidade na cor cinza.-Peça-960-RA/ Nacional-R\$ 7,70 - 03-Leñol hospitalar listrado (vertical) azul e branco/ Adulto – em tecido 100% algodão, sem elástico, com mínimo 1470 fios/polegada quadrada, fio tinto, gramatura mínima de 130g/m2. 2,70m x 1,60m (comprimento x largura); pré-encolhido. Cor branca com Silk e/ou nome da Unidade na cor cinza.-Peça-1.800 -RA/ Nacional-R\$ 30,00 - 04-Fronha – Em tecido percal 180 fios 50% poliéster 50% algodão pesando 130 g/ m2, medindo 0,67cm x 0,46cm, com aba interna medindo 0,15cm. Cor BRANCA, personalizadas com SILK da PMG medindo aproximadamente 12x05 cm.-Peça-3.000-RA/ Nacional-R\$ 5,50 - 05-Travessa- tipo forro móvel-100% algodão tamanho 150 cm x 80 cm. Pré-encolhido. Em brim 2 x 1 bege. Silks conforme solicitação da unidade. Cor branca com Silk na cor cinza.-Peça-960-RA/ - Nacional-R\$ 12,00 - 06-Leñol adulto com elástico na cor branca: 2.70 x 1.80 m. Em tecido percal 180 fios 50 % poliéster, 50 % Algodão, pesando 130 g/m2. Cor branca com Silk e/ou nome da Unidade na cor cinza.-Peça-2.400-RA/ Nacional-R\$ 23,00 - 07-Avental cirúrgico 100% algodão, sarja 3/1, pré encolhido, manga longa punho duplo em malha sanfonada; com alça de fixação no polegar, transpasse tipo opa nas costas, tiras p/ amarrar na região do pescoço; e na cintura, com gramatura 240g/m2; único,na cor verde; reutilizável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, com silk na cor branca.-Peça-3.000-RA/ Nacional-R\$ 42,00.

PA 63293/2013 – ARP 23711/13 - Pregão 295/13 – Fornecedor: IBG- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 05/12/13. 01-Acetileno Industrial - podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento variando entre 06 (seis) a 09 (nove) Kg cada um, aproximadamente.- Quilo-360-IBG-R\$ 32,59. - 02-Oxigênio Industrial - podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento de 10 (dez) m³ cada um, aproximadamente.-m³-480-IBG-R\$ 9,43.

PA 67297/2013 – ARP 23911/13 - Pregão 285/13 – Fornecedor: JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS. Vigência: 12 meses Ass: 05/12/13. 01-TOBOGÁ INFLÁVEL-Peça-24-R\$ 360,00 - 02-PULA-PULA INFLÁVEL-Peça-24-R\$ 210,00. - 03-CAMA ELÁSTICA-Peça-24-R\$ 210,00. - 04-CARRINHO DE PIPOCA-Peça-48-R\$ 310,00. - 05-CARRINHO DE ALGODÃO DOCE-Peça-48-R\$ 310,00.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 03/14

A Sra Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 3º, Do Decreto Municipal 18.918/95 combinado com os artigos 36 e 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a renovação dos nichos vencidos até 10/02/2013, no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, conforme relação em anexo, no prazo máximo de 30 dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

EDITAL Nº 04/14

A Sra Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra "A" e "B" com vencimento até 10/02/2014, no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, conforme relação em anexo, no prazo máximo de 30 dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
36230	ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS	A	13	34	06/01/2014
29693	ADILSON OMAR BERTELINI	A	12	61	20/02/2013
36234	ANA ANGELICA DA SILVA	A	13	37	07/01/2014
36244	ANGELINA SANTOS DOS SANTOS	A	14	11	09/01/2014
36174	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	A	12	51	27/12/2013
36232	BENEDITA DE SOUZA GOMES	A	13	35	06/01/2014
36202	CONCEICAO ALVES CAPUCHO	A	13	4	02/01/2014
36184	DANIEL ISMAEL DA CRUZ	A	12	60	29/12/2013
36195	DELFINO FERREIRA DOS SANTOS	A	12	72	31/12/2013
36216	EMILIA BATISTA COUTINHO	A	13	20	04/01/2014
36166	ERIVELTON JOSE DOS SANTOS	A	12	44	25/12/2013
36239	FIDELINA MARIA DOS SANTOS	A	14	6	08/01/2014
36227	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA	A	13	31	06/01/2014
36179	FRANCISCO EUCLIDES	A	12	56	28/12/2013
29911	FRANCISCO SECUNDES DA SILVA	A	8	30	19/03/2010
29672	GEANE MARIA ASSUNCAO	A	12	42	16/05/2013
36235	GENIVAL CONSTANTINO DANTAS	A	13	38	07/01/2014
36228	GIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	A	13	32	06/01/2014
36189	HONORINA VIEIRA DE AZEVEDO	A	12	66	30/12/2013
29726	IZABEL JOAQUINA DOS SANTOS	A	13	18	25/03/2013
36149	JASMIRA DA COSTA SOUTO	A	12	26	22/12/2013
36201	JERONIMA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	A	13	3	01/01/2014
36151	JOAO CORREIA DE PAIVA	A	12	28	22/12/2013
36147	JOAO FERREIRA	A	12	24	22/12/2013
36207	JOAO JOSE DA SILVA	A	13	5	03/01/2014
36242	JOAQUIM LEONAR DOS REIS	A	14	9	09/01/2014
36136	JONATA GOMES LEITE	A	12	14	19/12/2013
36191	JOSE ANTONIO DA SILVA	A	12	68	30/12/2013
36200	JOSE LUIZ GONZAGA	A	13	2	01/01/2014
32452	JOSE MARIA CARVALHO	A	8	38	23/10/2013
36199	JOSE RODRIGUES DA SILVA	A	13	1	01/01/2014
36226	JOSEFA ANANIAS DE SOUZA	A	13	30	06/01/2014
36169	JOSEFA MARINHO DOS SANTOS	A	12	47	25/12/2013
36138	JOSEILDO CELESTINO DOS REIS	A	12	16	20/12/2013
36229	JOVENI FERREIRA DESOUZA	A	13	33	06/01/2014
36182	JULIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	A	12	58	28/12/2013
36178	LEONILDO CAETANO DA SILVA	A	12	55	27/12/2013
36160	LEVI LUD TAPOROSKY	A	12	37	23/12/2013
36177	LINDOLFO PEREIRA DE SALES	A	12	53	27/12/2013
36198	LUCIANO RIBEIRO GOMES DE SOUZA	A	12	75	01/01/2014
36186	LUIS ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	A	12	63	29/12/2013
36221	MANOEL PEREIRA MASCARENHAS	A	13	25	05/01/2014
36194	MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES DOS SANTOS	A	12	71	31/12/2013
27830	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	A	8	26	12/12/2013
36241	MARIA ESTER RODRIGUES DE BRITO	A	14	8	08/01/2014
36125	MARIA FERREIRA DA SILVA NETO	A	12	3	17/12/2013
36164	MARIA GARCIA GROTH	A	12	41	24/12/2013
36129	MARIA JOSE BARRETO DA SILVA	A	12	7	18/12/2013
36213	MARIA ROZENDA DA SILVA	A	13	16	04/01/2014
36144	MARIANA ETELVINA DE SOUZA	A	12	22	21/12/2013
36172	MAURICIO FRANCELINO RODRIGUES	A	12	49	26/12/2013
36238	NATALIA ELIAS DOS SANTOS	A	14	5	08/01/2014
36140	PAULO LUIS DE MELO	A	12	18	20/12/2013
29683	ROBSON ROSA DA SILVA	A	12	52	09/04/2013
25829	SAMUEL ELEUTERIO DOS SANTOS	A	8	18	22/08/2012
36165	SEVERINO CAMILO ROQUE	A	12	43	24/12/2013
36137	SIDNEIA ALVIM BOTELHO	A	12	15	20/12/2013
36192	SINEZIO MOREIRA CHAVES	A	12	69	31/12/2013
36156	SONIA REGINA DE PAULA	A	12	33	23/12/2013
36237	UBALDO REGIS PEREIRA	A	14	3	08/01/2014
36162	VERONEIDE BERNARDINA DA SILVA	A	12	39	24/12/2013
36146	WALTER APARECIDO DE SOUZA	A	12	23	21/12/2013

Total de sepulturas listadas: 62 sepulturas.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
36254	ADELSON JUNIOR LEAL	B	1	10	11/01/2014
36359	ADEMAR DA SILVA	B	2	22	01/02/2014
36249	ADERALDO RODRIGUES ROSA	B	1	4	10/01/2014
36271	ADONIAS DOS SANTOS	B	1	29	15/01/2014
36360	ALBERTO SOUSA	B	2	23	01/02/2014
29821	ALCIDES BERNARDO	B	1	57	01/02/2014
36328	ALDADI BISPO DE OLIVEIRA	B	1	84	27/01/2014
30353	ALDENORA BARBOSA SANTOS	B	7	38	19/12/2013
36329	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	B	1	85	27/01/2014
36246	ALESSANDRO DE SOUZA	B	1	1	10/01/2014
30667	ALFREDO ALCIDIO ATEFFLER	B	11	41	30/01/2014
36251	ALICE GONCALVES DE SOUZA	B	1	6	10/01/2014
30366	ANA MARIA JESUS DE QUEIROZ	B	7	50	28/10/2013
36358	ANDRE TAVARES DE SOUZA SILVA	B	2	21	01/02/2014
36385	ANOR APARECIDO TESTA	B	2	43	06/02/2014
30186	ANTONIO DE JESUS CASARO	B	5	40	27/06/2013
36387	ANTONIO GOMES MOREIRA	B	2	45	06/02/2014
30397	ANTONIO MIGUEL FILHO	B	7	76	09/08/2013
36384	APARECIDA DE LIMA	B	2	42	06/02/2014
36278	ARLINDO CLEVERSON MARQUES DA SILVA	B	1	36	16/01/2014
36379	ARMINDA ALVES DOS SANTOS	B	2	39	04/02/2014
36262	ARNALDO JOSE DE ARAUJO	B	1	19	12/01/2014
36350	ATONAE LINO DE SALES	B	2	12	30/01/2014
36325	BENEDITA PAULA DE SOUZA	B	1	81	27/01/2014
36282	BRUNO JUNIOR ARAUJO TEIXEIRA	B	1	40	16/01/2014
36314	CARLOS DE JESUS CRUZ	B	1	70	25/01/2014
36316	CATARINA MARIA REZENDE BARBOSA	B	1	72	25/01/2014
30552	CELSO SOARES DA SILVA	B	9	65	26/01/2014
36354	CICERO ALVES DA SILVA	B	2	16	31/01/2014
36263	CLARINDO BARRETO BISPO	B	1	20	13/01/2014
36375	CRISTINA SANTOS SILVA	B	2	34	04/02/2014
36388	DANILO PEDRO DE LIMA	B	2	46	06/02/2014
30232	DEOLIRA ROSA DE OLIVEIRA	B	5	82	10/06/2013
36395	DILBRAN LOPES BATISTA	B	2	52	08/02/2014
36344	DURCELENA DA SILVA MACHADO	B	2	5	29/01/2014
30783	EDSON ABREU DA COSTA	B	14	3	07/12/2013
30619	EDSON GONCALVES PEREIRA	B	10	58	20/11/2013
30788	EDWARD REIS DA COSTA	B	14	7	07/12/2013
30527	ELENICE GONCALVES DE MATOS	B	9	42	07/11/2013
36407	ELIANA ROSA DOS SANTOS	B	2	63	10/02/2014
30649	ELIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	11	23	24/11/2013
36382	EMERSON MARCO DE OLIVEIRA	B	2	40	05/02/2014
30614	EUGENIA SUMENSARI MARTINS	B	10	53	17/10/2013
36345	EVANY SILVA ARAUJO	B	2	6	29/01/2014
36286	EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA	B	1	44	17/01/2014
36317	FABIO DOS REIS SANTOS	B	1	73	25/01/2014
36291	FATIMA APARECIDA FERREIRA	B	1	49	18/01/2014
36331	FAUSTINA MARIA BOMONT NUNES	B	1	87	28/01/2014
36283	FAUSTO PALES SANTANA	B	1	41	17/01/2014
36313	FERNANDO JOSE DA SILVA	B	1	69	24/01/2014
36377	FIRMINO PEREIRA SOUZA	B	2	37	04/02/2014
36397	FLORIANO PINHEIRO DOS SANTOS	B	2	54	08/02/2014
36347	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	B	2	9	30/01/2014
36340	FRANCISCO ALVES FEITOZA	B	2	1	29/01/2014
36372	FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	B	2	30	03/02/2014
36252	FRANCISCO GERALDO DE LIMA	B	1	7	10/01/2014
36333	FRANCISCO MARIANO DA COSTA	B	1	89	28/01/2014

30376	GEORGINA BATISTA FERREIRA DE SOUZA	B	7	58	30/08/2013
36389	GERALDA DA SILVA COQUEIRO	B	2	47	08/02/2014
30579	GERMANIA DE OLIVEIRA NUNES	B	10	20	23/08/2013
36258	GERSON DE OLIVEIRA	B	1	15	11/01/2014
36369	GILSON SIQUEIRA DA SILVA	B	2	27	03/02/2014
36326	HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA	B	1	82	27/01/2014
36332	HELIO PIMENTEL	B	1	88	28/01/2014
36364	IDALINA BARBOSA DE MORAES	B	2	24	02/02/2014
36315	ISAIAS MACARIO RODRIGUES	B	1	71	25/01/2014
36247	ISAURINA ARAUJO BARROS	B	1	2	10/01/2014
36370	IVANA LUCIA MENDES DESOUZA	B	2	28	03/02/2014
36330	JAQUELINE APARECIDA VIEIRA BARBOSA	B	1	86	28/01/2014
36290	JOAO BENEDITO FRANCISCO	B	1	48	18/01/2014
36250	JOAO CARDOSO	B	1	5	10/01/2014
36339	JOAO FRANCISCO DA SILVA	B	1	96	29/01/2014
36307	JOAO PEREIRA DA SILVA	B	1	63	23/01/2014
36297	JOAQUIM DA SILVA MIRANDA	B	1	54	21/01/2014
36378	JOAQUIM PEREIRA MORETTI	B	2	38	04/02/2014
36408	JOCI SANTOS	B	2	64	10/02/2014
36287	JOEL TERTO DOS SANTOS	B	1	45	17/01/2014
36355	JOSE ALVES FILHO	B	2	17	31/01/2014
36311	JOSE ALVES MADEIRA FILHO	B	1	67	24/01/2014
36394	JOSE ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO	B	2	51	08/02/2014
36277	JOSE ANTONIO DIAS NASCIMENTO	B	1	35	16/01/2014
36281	JOSE CAETANO DOS SANTOS	B	1	39	16/01/2014
36338	JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA	B	1	94	29/01/2014
36396	JOSE FERREIRA DA SILVA	B	2	53	08/02/2014
36404	JOSE FIRMINO MENDONCA NETO	B	2	61	09/02/2014
36253	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS IRMAO	B	1	9	10/01/2014
36285	JOSE JOAQUIM DA SILVA	B	1	43	17/01/2014
36353	JOSE LUIZ SOARES DE JESUS	B	2	15	31/01/2014
36257	JOSE MARQUES DA SILVA	B	1	14	11/01/2014
36366	JOSE ROBERTO ALVES	B	2	25	03/02/2014
36304	JOSE VICENTE SILVA	B	1	60	22/01/2014
36386	JOSEFA BEZERRA DE SOUZA CRUZ	B	2	44	06/02/2014
36489	LAURITA ANA DO NASCIMENTO	B	3	53	25/01/2014
36248	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA	B	1	3	10/01/2014
30183	LEONOR MATTOS DE MESQUITA	B	5	37	10/02/2014
36383	LEVI LUCIO DE LIMA	B	2	41	06/02/2014
36373	LIONILDO PEREIRA BORGES	B	2	31	03/02/2014
36265	LOURDES DA COSTA	B	1	22	13/01/2014
36303	LOURIVAL LEITE DA SILVA	B	1	59	22/01/2014
36293	LUCIANO CHIARELLI	B	1	51	19/01/2014
36312	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	B	1	68	24/01/2014
36409	MARCO GALVAO LOPES	B	2	65	10/02/2014
36348	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	B	2	10	30/01/2014
36276	MARIA DA PENHA ROLIM DA SILVA	B	1	34	16/01/2014
36349	MARIA DAS DORES SIMPLICIO SIQUEIRA	B	2	11	30/01/2014
30435	MARIA DE LOURDES FURTADO	B	8	30	04/09/2013
30461	MARIA DO AMPARO LOPES DA SILVA	B	8	54	10/10/2013
36256	MARIA EPHIGENIA DE FREITAS	B	1	12	11/01/2014
36300	MARIA ERBENIA VIANA BRITO	B	1	55	22/01/2014
36335	MARIA GLORIA DE OLIVEIRA	B	1	91	28/01/2014
36356	MARIA JOSE DA SILVA	B	2	18	01/02/2014
36399	MARIA JOSE DA SILVA	B	2	56	08/02/2014
36302	MARIA JOSE DOS SANTOS	B	1	58	22/01/2014
36289	MARIA JOSE DOS SANTOS CASSEMIRO	B	1	46	18/01/2014
29874	MARIA JOSE SANTIAGO	B	2	8	20/05/2013
36393	MARIA LUIZA DA SILVA	B	2	50	07/02/2014
36261	MARIA MARQUES DE MELO	B	1	18	12/01/2014
36270	MARIA PEREIRA DE BRITO	B	1	28	15/01/2014
36306	MARIA RODRIGUES GARCIA PEREIRA	B	1	62	23/01/2014
30078	MARIA ROSENILDE ROMUALDO BENTO	B	4	10	09/07/2013
36320	MARIA SABINA DOS SANTOS	B	1	76	25/01/2014
36309	MAYKY DOMALU ALMEIDA DE SOUSA	B	1	65	23/01/2014
36368	MICHEL QUERINO RODRIGUES	B	2	26	03/02/2014
36337	MILTON GOMES DA SILVA	B	1	93	29/01/2014
36406	NEIDE SILVA RAMOS	B	2	62	09/02/2014
36324	OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	B	1	80	26/01/2014
36403	OSORIO GREGO	B	2	60	09/02/2014
36255	OSVALDO GARCIA	B	1	11	11/01/2014
30231	OTAVIANO CHAVES DO AMARAL	B	5	81	30/11/2013
36279	PATRICIA DOS SANTOS GABRIEL	B	1	37	16/01/2014
36371	PAULO CORREIA DA SILVA	B	2	29	03/02/2014
36266	PAULO MENDES	B	1	23	14/01/2014

13 disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente a Rua João Batista Nogueira, nº 09, Vila Nova Cumbica – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

Republicação da portaria nº 001/2014-SS-07, por erro de imprensa
PORTARIA Nº 001/2014 – SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Saúde II Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 73318/2013:

RESOLVE

Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias a partir de 13/01/2014, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 006/13 – SS07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 021/2014 – SE
Dispõe sobre: Altera a Portaria nº 122/2013-SE O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando**, a necessidade de adequação dos critérios norteadores para celebração/renovação/aditamento de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito na Educação Infantil – Creche e Modalidade da Educação Especial, destinado às Instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos I e II, do § 5º do artigo 15 da Portaria 122/2013-SE.
Art. 2º Revogar o Anexo II da Portaria nº 122/2013-SE.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE SM01

EDITAL DE MULTA Nº 007/2014 - SM01.04.01

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram expedidos os avisos de lançamento abaixo relacionados, que serão encaminhados mediante aviso de recebimento ao requerente ou ao proprietário do imóvel. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30(trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	RG/CPF/MSC. MOB OU IMOB	2011	166	62598	Aviso de Lançamento
ANDRÉ DE SOUZA LIMA E S/MR	084.23.18.0266.00.000	2011	166	62598	T.O 185/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
HANAKA IMOBILIÁRIA LTDA/VALDEMIR FLAVIO P GARRETA	083.85.06.0001.00.000	2012	171	112054	T.O 469/2012
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO					
LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS	892.172.255-68	2013	188	111543	T.O 119/2013
INFRAÇÃO: ART.40 INCISO II -LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM APP					
CÉLIA ZUCARELLI TEIXEIRA	6.745.966-3	2013	166	63679	T.O 163/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES	111.64.25.0020.00.000	2013	171	645020	T.O 415/2013
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO					
LUIZ MENDES PRATES	084.04.19.0180.00.000	2013	165	64503	T.O 416/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE **DEVERÁ EFETUAR REPLANTIO DE 01(UMA) MUDAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M, DE PREFERÊNCIA NO MESMO LOCAL ONDE HOUE A SUPRESSÃO, CONFORME DETERMINA O ART. 20, DA LEI MUNICIPAL 4566/1994					
RR DA SILVA LAVA RÁPIDO ME	178216	2013	171	64273	T.O 426/2013
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO					
LEANDRO SEQUEIRA SANTANA E OUTROS	092.22.83.0110.00.000	2013	166	64481	T.O 428/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
SANDRA CÂNDIDO DE SOUZA	082.41.51.0167.00.000	2013	166	63594	T.O 456/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
BRAZ MARCELO DA SILVA E S/MR	092.30.17.0001.00.000	2013	165	64528	T.O 458/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE **DEVERÁ EFETUAR REPLANTIO DE 04(QUATRO) MUDAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M, DE PREFERÊNCIA NO MESMO LOCAL ONDE HOUE A SUPRESSÃO, CONFORME DETERMINA O ART. 20, DA LEI MUNICIPAL 4566/1994					
BRAZ MARCELO DA SILVA E S/MR	092.30.17.0001.00.000	2013	166	64529	T.O 463/2013
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
ANTONIO DARCI PANNOCHIA E OUTROS	084.41.13.3062.00.000	2013	171	64510	T.O 468/2013
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO					
ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	65.035.222/0001-95	2013	171	64401	T.O 481/2013
INFRAÇÃO: ART. 162-LEI 3573/90 -DESPEJO DE DETRITOS EM TERRENO					
ULYSSES TAVARES DE MELLO JUNIOR	169.953.168-43	2013	188	64402	T.O 482/2013
INFRAÇÃO: ART.40 INCISO II -LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM APP					
RENATO PEREIRA RODRIGUES E S/MR	082.23.54.0310.00.000	2014	166	64357	T.O 04/2014
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
HOUSE COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA	63455	2014	188	112292	T.O 23/2013
INFRAÇÃO: ART.40 INCISO II -LEI 6046/04- CONSTRUÇÃO EM APP					
JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA	083.30.78.0182.00.000	2014	166	63597	T.O 73/2014
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- PODA DE ÁRVORE					
MRK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	083.31.12.0707.00.000	2012	165	112152	P. A. 51474/2007
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE **DEVERÁ EFETUAR REPLANTIO DE 02(DUAS) MUDAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M, DE PREFERÊNCIA NO MESMO LOCAL AVENÇADO ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 57/2008-PA: 51474/2007, CONFORME DETERMINA O ART. 20, DA LEI MUNICIPAL 4566/1994					
ITALBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COM LTDA	092.70.2102.00.000.00	2013	165	62225	P. A. 22332/2012
INFRAÇÃO: ART.13 e 14,LEI 4566/94- CORTE DE ÁRVORE **DEVERÁ EFETUAR REPLANTIO DE 05(CINCO) MUDAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50M, DE PREFERÊNCIA NO MESMO LOCAL ONDE HOUE A SUPRESSÃO, CONFORME DETERMINA O ART. 20, DA LEI MUNICIPAL 4566/1994					

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAI7048	R000655996	60503	11/02/2014	AAJ1714	R000654204	74550	20/02/2014
AAK5899	P000162308	55416	24/02/2014	AAW5162	R000657592	60503	20/02/2014
ABN7716	R000656106	60503	13/02/2014	ABY1883	R000656234	56732	15/02/2014
ABZ9375	R000656526	60503	20/02/2014	ACB6513	C000323987	54521	18/02/2014
ACO0014	R000655952	60503	09/02/2014	ACU6600	R000656706	74550	21/02/2014
ADB0682	R000655994	60503	11/02/2014	ADJ5499	R000656611	56732	20/02/2014
ADO7446	R000655810	60503	10/02/2014	ADU9756	R000656321	60503	16/02/2014
AEH1173	R000655812	60503	10/02/2014	AE00517	R000655035	74630	20/02/2014
AE00517	R000655054	74550	20/02/2014	AFE8403	R000653861	74550	17/02/2014
AFE8403	R000653915	74630	17/02/2014	AFG5469	R000655216	74550	22/02/2014
AFR0973	R000658185	74550	22/02/2014	AGE0632	R000657686	74550	21/02/2014
AGE5783	R000656950	74550	22/02/2014	AGJ6819	R000655012	74550	19/02/2014
AGR3052	R000657539	74550	21/02/2014	AGR4646	R000658232	60503	22/02/2014
AHC7039	R000655729	60503	07/02/2014	AHH2383	R000655176	74550	22/02/2014
AHK8791	R000658469	74550	23/02/2014	AHU7505	C000398280	56731	22/02/2014
AHW5201	R000656178	60503	14/02/2014	AHZ3561	P000093150	51851	25/02/2014
AlB4256	P000093158	55500	25/02/2014	AlN8759	R000655858	60503	10/02/2014
AlW2036	R000655781	60503	08/02/2014	AlW9061	C000410827	55500	18/02/2014
AlY7589	R000655090	60503	20/02/2014	AJD9179	R000657382	60503	21/02/2014
AJH7250	R000656275	60503	15/02/2014	AJM4931	P000049300	55500	24/02/2014
AJQ8094	R000656286	60503	16/02/2014	AJW1121	R000656867	60503	21/02/2014
AJX2747	R000657110	60503	21/02/2014	AKA4845	R000656459	60503	19/02/2014
AKA4845	R000654245	60503	20/02/2014	AKA6315	R000653967	60503	18/02/2014
AKG9835	R000655486	56732	20/02/2014	AKI6560	R000657418	60503	21/02/2014
AKJ5667	R000657469	74550	21/02/2014	AKO2863	R000655195	74630	22/02/2014
AKR9505	R000652595	74550	17/02/2014	AKS0948	P000162300	55412	24/02/2014
AKW3154	R000655898	74550	20/02/2014	AKX6996	R000654955	60503	19/02/2014
ALG2299	P000146499	73662	18/02/2014	ALG5885	C000115365	51851	19/02/2014
ALH6718	R000653721	60503	17/02/2014	ALO4877	R000657341	74550	21/02/2014
ALO4877	R000657345	74550	21/02/2014	ALP9461	P000140123	55412	22/02/2014
ALS7207	R000657657	60503	21/02/2014	AMB2117	R000658297	60503	22/02/2014
AMB5036	P000093206	51851	25/02/2014	AMD6336	R000657463	60503	21/02/2014
AMF0932	R000656170	60503	14/02/2014	AMG8060	R000657521	74550	21/02/2014
AMH7103	R000658443	60503	22/02/2014	AMR8101	P000049286	51851	23/02/2014
AMT3226	R000656395	60503	17/02/2014	AMT3299	R000655918	60503	10/02/2014
AMU5914	R000655051	56732	20/02/2014	AMW5290	R000656438	60503	18/02/2014
AMW8768	R000654836	60503	19/02/2014	AMX6340	R000655432	60503	06/02/2014
ANC3103	C000394132	54521	15/02/2014	ANC5834	P000162271	60501	23/02/2014
ANF7390	R000657650	60503	21/02/2014	ANI9202	R000655429	74550	24/02/2014
ANK6328	P000148654	55412	21/02/2014	ANK7685	R000656227	60503	15/02/2014
ANQ8235	P000162298	55412	24/02/2014	ANU1262	R000658362	60503	22/02/2014
ANV4860	P000148662	55412	21/02/2014	ANW2442	R000656538	60503	20/02/2014
ANW7226	P000160090	58196	22/02/2014	ANX8268	P000151812	54521	22/02/2014
ANZ1606	P000146779	55412	22/02/2014	ANZ3571	R000657708	74550	21/02/2014
AOA7062	R000655106	60503	20/02/2014	AOB3564	P000162310	55412	25/02/2014
AOC1475	R000657213	60503	21/02/2014	AOC7548	R000656642	60503	20/02/2014
AOC7890	P000151762	55500	19/02/2014	AOD4753	P000078836	57380	20/02/2014
AOD6098	R000657352	60503	21/02/2014	AOJ6203	R000656403	56732	18/02/2014
AOJ9218	R000656245	60503	15/02/2014	AOM7210	C000417670	51930	20/02/2014
AOM9347	P000162179	55412	18/02/2014	AOW2303	P000111964	54521	19/02/2014
AOX9470	R000657600	74550	25/02/2014	AOZ3717	R000657105	56732	21/02/2014
AOZ5359	P000134973	52070	23/02/2014	APA2875	R000657188	60503	21/02/2014
APB5506	R000654798	74550	19/02/2014	APC3587	R000657820	74550	22/02/2014
APD1180	R000654913	56732	21/02/2014	APD4819	P000179136	55680	25/02/2014
APD6644	R000655899	60503	20/02/2014	APD7074	R000655995	60503	11/02/2014
PE4692	R000654865	60503	19/02/2014	APE7629	R000656105	60503	13/02/2014
API2898	R000656413	56732	18/02/2014	APL2074	R000654797	60503	19/02/2014
APN5045	R000655506	56732	20/02/2014	APN7142	C000375178	54521	22/02/2014
APO6092	P000044585	57200	25/02/2014	AP06721	R000655525	60503	20/02/2014
APP5337	C000417631	55090	25/02/2014	APU6028	C000398357	51851	21/02/2014
APU6028	C000398358	51852	21/02/2014	APW7442	R000656866	74550	21/02/2014
APZ2350	P000179140	73662	25/02/2014	AQA5562	R000658280	60503	22/02/2014
AQE4395	R000658625	74550	22/02/2014	AQF7019	R000654050	74550	18/02/2014
AQH2418	P000134951	55411	20/02/2014	AQH8087	R000656921	60503	21/02/2014

BGV4088	R000657977	74550	22/02/2014	BGV6085	P000044550	51851	22/02/2014	BXO8231	R000655826	60503	10/02/2014	BYB0127	R000651313	60503	14/02/2014
BGV6085	R000658617	60503	22/02/2014	BGV9994	R000658579	60503	22/02/2014	BYB3135	R000655409	74550	24/02/2014	BYB8898	C000428351	54600	16/02/2014
BGW1920	P000151816	54521	22/02/2014	BGW6421	R000656214	60503	14/02/2014	BYD6395	R000658370	56732	22/02/2014	BYE7359	R000657185	60503	21/02/2014
BGY2224	P000146492	73662	18/02/2014	BHC0284	R000658296	74550	22/02/2014	BYF5537	R000657128	60503	21/02/2014	BYF8089	P000049298	54521	24/02/2014
BHC1618	C000429854	51851	13/02/2014	BHG0704	R000656038	60503	12/02/2014	BYH0154	R000658415	74550	23/02/2014	BYH0154	R000658061	74550	23/02/2014
BHH2866	R000658110	74550	22/02/2014	BHK6953	R000654924	74550	21/02/2014	BYH0227	R000658199	56732	25/02/2014	BYH0251	R000658482	56732	22/02/2014
BHL3836	R000658317	56732	22/02/2014	BHN6567	R000654804	60503	19/02/2014	BYH4646	C000410972	54870	19/02/2014	BYM2137	R000653051	74550	18/02/2014
BHS9366	R000658117	60503	22/02/2014	BIB4247	R000657170	74550	21/02/2014	BYN8766	R000657134	74550	21/02/2014	BYN9022	C000384900	54600	22/02/2014
BIG2913	R000655355	74550	23/02/2014	BIG4432	C000403898	57380	18/02/2014	BYO1107	R000655227	74550	22/02/2014	BYO1224	R000657431	60503	21/02/2014
BII5855	R000657125	60503	21/02/2014	BIJ8953	C000416554	54522	16/02/2014	BYO3835	R000654983	74550	21/02/2014	BYO5455	R000656800	60503	21/02/2014
BIL4360	R000654943	74550	21/02/2014	BIL4762	P000044516	54521	21/02/2014	BZD0226	R000655959	60503	09/02/2014	BZD0226	R000655263	74550	22/02/2014
BIM1284	R000656641	74550	20/02/2014	BIO9844	P000049272	54521	21/02/2014	BZD2320	R000657078	74550	21/02/2014	BZJ9179	R000654703	60503	20/02/2014
BIP8701	R000657290	56732	21/02/2014	BIS2695	R000653898	60503	17/02/2014	BZM0289	R000655915	60503	10/02/2014	BZM3932	P000179121	55500	22/02/2014
BIU0746	R000656696	56732	21/02/2014	BIU1095	R000656345	56732	16/02/2014	BZM3940	C000288992	51851	22/02/2014	BZM5440	P000151847	54521	22/02/2014
BIU5621	P000117911	54521	21/02/2014	BIU7581	R000656777	74710	21/02/2014	BZP1512	R000657310	60503	21/02/2014	BZP8813	C000427087	60501	18/02/2014
BIU7581	R000656891	74550	21/02/2014	BIU7581	R000657608	74550	21/02/2014	BZQ0514	R000656879	60503	21/02/2014	BZS3619	P000156284	55412	24/02/2014
BIU7581	R000657988	74630	22/02/2014	BIU7581	R000658051	74550	22/02/2014	BZS5349	P000156296	55500	24/02/2014	CAA5587	R000655291	56732	23/02/2014
BIU7581	R000657565	74710	25/02/2014	BIU7581	R000657791	74550	25/02/2014	CAA6638	C000288978	54521	20/02/2014	CAA6638	P000093114	55500	24/02/2014
BIX6961	R000658426	74630	23/02/2014	BIZ7185	P000044582	57200	25/02/2014	CAB6442	C000416552	54521	16/02/2014	CAB7485	P000151803	55500	22/02/2014
BJB6388	R000657681	60503	21/02/2014	BJG0632	C000430652	55500	16/02/2014	CAB9685	R000658188	74630	22/02/2014	CAC3865	R000654736	74550	20/02/2014
BJH9128	R000655912	60503	20/02/2014	BJI6203	R000655141	60503	20/02/2014	CAC6738	P000044561	60501	23/02/2014	CAC9651	P000146735	55412	20/02/2014
BJI6564	P000111982	54521	20/02/2014	BJJ1271	R000656767	74550	21/02/2014	CAD0609	P000146740	55500	21/02/2014	CAE2676	P000093140	60501	24/02/2014
BJL3045	C000416553	54521	16/02/2014	BJL6376	P000093104	55500	24/02/2014	CAG5107	P000134967	73662	21/02/2014	CAG5976	R000656571	60503	20/02/2014
BJN9789	R000655169	74550	22/02/2014	BJP3800	P000093146	51851	25/02/2014	CAI1764	R000658610	74550	23/02/2014	CAL2661	P000044520	73662	22/02/2014
BJR2015	R000657920	74550	23/02/2014	BJR5732	P000158685	51851	23/02/2014	CAL6367	R000657532	60503	21/02/2014	CAL8746	R000656679	74550	21/02/2014
BKG3480	R000658148	74630	22/02/2014	BKH5400	R000656905	60503	21/02/2014	CAM2316	R000654206	74550	20/02/2014	CAM5649	R000657646	60503	21/02/2014
BKN4903	R000656559	60503	20/02/2014	BKV6020	R000655615	56732	20/02/2014	CAM8090	R000657465	60503	21/02/2014	CAN1083	R000658137	74550	22/02/2014
BKV7042	R000654986	56732	19/02/2014	BKW4689	R000656597	74550	20/02/2014	CAN6207	R000655988	56732	11/02/2014	CAN7232	P000162267	60501	23/02/2014
BKW6376	R000653013	51851	23/02/2014	BKZ6499	R000657059	74630	21/02/2014	CAO3074	R000658001	74710	22/02/2014	CAO3957	R000656068	60503	12/02/2014
BLC3658	C000421575	55090	20/02/2014	BLG9514	R000658272	74550	22/02/2014	CAO4891	R000658649	60503	22/02/2014	CAO7268	R000658665	74550	22/02/2014
BLU4002	P000151859	55500	22/02/2014	BLU9115	R000656344	60503	16/02/2014	CAP2799	R000654780	60503	19/02/2014	CAP2799	R000654185	74550	20/02/2014
BLZ8904	R000657247	60503	21/02/2014	BMA0728	R000657023	74550	21/02/2014	CAP2799	R000658539	60503	22/02/2014	CAP8288	R000657818	74630	25/02/2014
BMB1346	C000417656	56222	18/02/2014	BMB1556	P000145193	73662	21/02/2014	CAP9326	C000426854	55900	20/02/2014	CAQ9705	R000655668	60503	20/02/2014
BMB2000	R000654725	74550	20/02/2014	BMB6964	R000658663	60503	22/02/2014	CAR1771	C000412164	55500	24/02/2014	CAR8644	C000398037	51851	16/02/2014
BMB6964	R000657924	74550	23/02/2014	BMD2790	P000144888	55412	22/02/2014	CAS3663	R000655330	74550	23/02/2014	CAS7345	R000644465	56732	07/02/2014
BMD3658	R000654912	74630	21/02/2014	BME8333	R000655360	74550	23/02/2014	CAT1953	R000655104	60503	20/02/2014	CAT2388	R000657413	74550	21/02/2014
BMH4127	R000655252	74550	22/02/2014	BMH4472	C000426490	55500	23/02/2014	CAT2388	P000151799	54521	22/02/2014	CAT4424	P000049301	55500	24/02/2014
BMH6258	P000151868	55500	22/02/2014	BML2872	R000655971	60503	11/02/2014	CAU2416	P000093112	55500	24/02/2014	CAU6596	P000093117	54521	24/02/2014
BML7390	P000111973	55500	19/02/2014	BMM3884	R000658344	74550	22/02/2014	CAU7028	R000655835	60503	09/02/2014	CAU7907	R000657050	60503	21/02/2014
BMP4269	R000654760	60503	19/02/2014	BMP4269	R000655522	60503	20/02/2014	CAV0615	R000656496	60503	20/02/2014	CAV6843	R000657942	74550	22/02/2014
BMP8573	R000658219	74550	23/02/2014	BMS3454	R000656846	56732	21/02/2014	CAX6323	R000658451	60503	22/02/2014	CAZ4762	R000656449	56732	18/02/2014
BMV2466	R000657210	60503	21/02/2014	BMW3988	R000656222	56732	14/02/2014	CBA5305	P000146822	55412	24/02/2014	CBC4094	P000111976	55500	19/02/2014
BMW7540	R000654891	60503	19/02/2014	BNA6095	R000654664	74550	20/02/2014	CB9396	R000656973	74550	21/02/2014	CB2681	R000655511	74630	20/02/2014
BNC6147	R000656648	74550	20/02/2014	BNF2068	P000044579	54600	24/02/2014	CBD7326	P000078826	55500	20/02/2014	CBE5206	R000657593	60503	21/02/2014
BNF6892	R000658545	56732	22/02/2014	BNG1285	R000655706	60503	07/02/2014	CBF3940	C000416655	57380	15/02/2014	CBF4452	R000656262	60503	15/02/2014
BNH8039	R000654734	74550	20/02/2014	BNN1800	R000657115	74550	21/02/2014	CBF8707	R000654744	74550	20/02/2014	CBF8707	R000654741	74630	20/02/2014
BNM8125	R000657416	74550	21/02/2014	BNN9975	R000658330	60503	22/02/2014	CBG3110	C000420408	54521	16/02/2014	CBG8269	C000396523	54521	20/02/2014
BNN9975	R000658555	74630	22/02/2014	BNO7833	R000656457	74550	19/02/2014	CBH3632	R000658262	60503	22/02/2014	CBI0974	R000658113	60503	22/02/2014
BNP1497	R000655665	60503	20/02/2014	BNP7375	R000656810	60503	21/02/2014	CBH4788	R000655796	60503	09/02/2014	CBL5627	R000656649	60503	20/02/2014
BNR5145	R000658340	74550	22/02/2014	BNR7317	R000656111	60503	13/02/2014	CBN3450	R000656095	60503	13/02/2014	CBN1445	R000657940	60503	22/02/2014
BNX1636	R000654506	74630	20/02/2014	BNY3537	R000657451	56732	21/02/2014	CBN9416	R000654464	74550	20/02/2014	CBP2768	R000656521	56732	20/02/2014
BOA4102	R000655632	60503	20/02/2014	BOA5248	R000653430	74630	18/02/2014	CBR7050	R000654184	74550	20/02/2014	CBS0100	P000093141	59910	24/02/2014
BOE0556	R000657440	60503	21/02/2014	BOE2211	R000658288	74550	22/02/2014	CBS3370	R000657267	74550	21/02/2014	CBS5483	R000657526	60503	21/02/2014
BOE4368	R000658106	74550	22/02/2014	BOE4792	R000656737	60503	21/02/2014	CBX9643	P000146461	60412	18/02/2014	CCA2164	P000179093	51851	20/02/2014
BOE6462	R000658181	60503	22/02/2014	BOH5180	R000657270	60503	21/02/2014	CCB8875	R000656260	60503	15/02/2014	CCC0915	R000655949	60503	09/02/2014
BOH7838	R000656972	60503	21/02/2014	BOJ1217	P000156275	54521	22/02/2014	CCC7204	R000658040	74550	22/02/2014	CCC9026	R000658177	74550	22/02/2014
BOM2602	P000144893	55416	22/02/2014	BOM9722	C000398028	51851	16/02/2014	CC91130	R000657150	60503	21/02/2014	CC90881	R000654840	60503	19/02/2014
BON8132	R000657529	74550	21/02/2014	BOO5140	R000657232	60503	21/02/2014	CCE5467	R000657475	74550	21/02/2014	CCF1242	P000134970	56225	22/02/2014
BOP1931	R000657748	74550	25/02/2014	BOP5117	R000657407	74550	21/02/2014	CCF6218	R000656724	56732	21/02/2014	CG11744	C000420400	60501	17/02/2014
BOQ3114	R000658366	56732	22/02/2014	BOR1241	P000185067	51851	20/02/2014	CCG7475	C000429763	51851	14/02/2014	CGH0826	R000656880	74550	21/02/2014

CGP8840	P000145701	73662	20/02/2014	CGQ9547	C000420863	54525	19/02/2014	CNG1810	R000655669	60503	07/02/2014	CNI2911	R000656122	60503	13/02/2014
CGQ9547	C000420864	54524	19/02/2014	CGS5421	P000151846	55500	22/02/2014	CNI5490	P000093176	51851	25/02/2014	CNM6345	R000658565	74550	22/02/2014
CHA4467	C000430653	55500	16/02/2014	CHB2320	R000654824	60503	19/02/2014	CNN4248	R000655343	60503	23/02/2014	CNM6089	R000656483	60503	19/02/2014
CHB9043	R000655558	60503	06/02/2014	CHB9439	R000656079	60503	12/02/2014	CNN7176	R000655704	60503	07/02/2014	CNQ3010	R000655979	60503	11/02/2014
CHC3111	R000658129	56732	22/02/2014	CHC6593	P000149532	55412	21/02/2014	CNR6639	R000657421	60503	21/02/2014	CNW1095	P000078858	51852	23/02/2014
CHC7712	R000655844	60503	09/02/2014	CHD5539	R000656099	60503	13/02/2014	CNW1095	P000158669	51930	23/02/2014	CNW1817	R000658276	74550	22/02/2014
CHE9241	R000655589	74630	20/02/2014	CHH2951	R000656549	60503	20/02/2014	CNW2661	R000658104	74550	22/02/2014	CNX3972	C000416621	51851	17/02/2014
CHI0316	R000655797	60503	10/02/2014	CHJ0351	C000395722	55500	24/02/2014	CNX3972	C000416622	51852	17/02/2014	CNY3494	R000655592	74550	20/02/2014
CHK5690	R000655557	60503	20/02/2014	CHM4041	P000156300	55412	24/02/2014	CNY9441	P000162269	60501	23/02/2014	COB0215	R000653522	56732	19/02/2014
CHN0934	R000658534	74550	22/02/2014	CHO7873	P000112000	73662	24/02/2014	COB5010	R000654960	74550	19/02/2014	COB6325	R000656989	74550	21/02/2014
CHQ5581	R000657109	60503	21/02/2014	CHR5972	P000151867	55500	22/02/2014	COD4235	R000657366	60503	21/02/2014	COE5471	R000655934	60503	09/02/2014
CHR8296	P000146769	55412	22/02/2014	CHR9208	R000658112	74550	22/02/2014	COF2398	R000658454	60503	22/02/2014	COG3728	R000657279	74550	21/02/2014
CHS0309	R000656705	74550	21/02/2014	CHS6273	R000656421	60503	18/02/2014	COG5293	C000430651	55500	16/02/2014	COH0945	C000430665	55500	16/02/2014
CHS7832	R000655715	60503	08/02/2014	CHT7346	R000655281	74550	22/02/2014	COJ0044	R000658395	60503	22/02/2014	COJ2826	P000146770	55412	22/02/2014
CHV3047	P000158695	51851	23/02/2014	CHV3157	R000657292	60503	21/02/2014	COJ2826	P000156301	55412	24/02/2014	COJ2826	P000162323	55412	25/02/2014
CHV6179	R000655811	56732	10/02/2014	CHW0554	C000394131	54521	15/02/2014	COJ3815	R000656448	60503	19/02/2014	COJ5515	C000426658	55411	21/02/2014
CHX5877	R000658338	74550	22/02/2014	CHY0345	R000655721	60503	07/02/2014	COJ7163	R000657878	74550	22/02/2014	COJ7710	P000151844	55500	22/02/2014
CIA2384	R000657649	74630	21/02/2014	CIB7303	C000430658	56222	16/02/2014	COJ8100	P000093170	51851	25/02/2014	COK1581	C000416654	51851	15/02/2014
CIC0435	R000656337	60503	16/02/2014	CIC3666	P000146759	73662	22/02/2014	COK5611	R000658513	74550	23/02/2014	COK2297	C000412167	55500	24/02/2014
CIC5812	R000656896	74550	21/02/2014	CIC6058	P000146781	55500	22/02/2014	COL3081	C000394129	54521	15/02/2014	COL3082	R000657211	60503	21/02/2014
CIC7884	R000655878	60503	20/02/2014	CID1242	R000657130	74550	21/02/2014	COL9442	R000654718	60503	20/02/2014	COL9501	R000655395	74550	24/02/2014
CID1657	R000656470	60503	19/02/2014	CIE3392	R000655406	74550	24/02/2014	COM4141	R000658359	60503	22/02/2014	COM7665	R000655149	74550	20/02/2014
CIE4866	C000417630	60501	25/02/2014	CIF9478	R000654886	60503	19/02/2014	COM7821	R000657508	60503	21/02/2014	COO9055	R000657615	60503	21/02/2014
CIG6700	R000657264	60503	21/02/2014	CIG6906	R000657355	74550	21/02/2014	COP1055	R000656208	56732	14/02/2014	COP7893	R000654746	74550	20/02/2014
CIG7949	R000656811	74550	21/02/2014	CIG8927	P000158702	51851	23/02/2014	COP8327	C000412563	55500	18/02/2014	COQ3479	C000430656	55500	16/02/2014
CII3813	R000657479	60503	21/02/2014	CIJ3600	R000654994	74630	21/02/2014	COR5611	R000658513	74550	23/02/2014	COR6368	R000655202	74550	22/02/2014
CIK8028	R000657856	74550	25/02/2014	CIL2084	R000654229	74550	20/02/2014	COR8764	C000416624	51852	17/02/2014	COR8764	C000416623	51851	17/02/2014
CIM3063	R000658027	74550	23/02/2014	CIM8305	R000657425	60503	21/02/2014	COR9171	R000657387	60503	21/02/2014	COU8782	R000657725	74550	22/02/2014
CIN9503	C000421767	60501	22/02/2014	CIN2604	R000653368	60503	18/02/2014	COV4626	R000656419	60503	18/02/2014	COY4578	R000656319	60503	16/02/2014
CIN5009	R000657041	56732	21/02/2014	CIN5673	P000093209	51851	25/02/2014	COZ9750	C000405987	54521	18/02/2014	CPA2884	C000398031	51851	16/02/2014
CIN9881	R000654890	60503	19/02/2014	CIO5240	R000657510	74630	21/02/2014	CPB0884	R000658434	74550	23/02/2014	CPB3517	R000656937	74630	22/02/2014
CIP1333	P000093089	54870	24/02/2014	CIP6445	R000654712	74550	20/02/2014	CPB4440	R000658379	74550	22/02/2014	CPB4445	R000656857	74630	21/02/2014
CIQ2328	P000144896	55412	24/02/2014	CIR4629	R000655973	60503	11/02/2014	CPB4445	R000656984	60503	21/02/2014	CPB5158	R000654730	74630	20/02/2014
CIS3231	R000656750	60503	20/02/2014	CIS5477	P000093107	55500	24/02/2014	CPC4954	C000423627	60501	18/02/2014	CPC4954	C000423628	51852	18/02/2014
CIT9445	R000655695	60503	07/02/2014	CIV0882	R000656849	74550	21/02/2014	CPC4954	C000423629	73662	18/02/2014	CPC4954	C000423630	57620	18/02/2014
CIX1293	R000654701	60503	20/02/2014	CJA0469	R000657767	74550	22/02/2014	CPC7271	P000146815	55500	24/02/2014	CPD8067	P000135242	57200	21/02/2014
CJA3589	C000416557	54600	16/02/2014	CJA4729	R000657383	60503	21/02/2014	CPD8067	P000135244	60501	21/02/2014	CPD8504	C000395709	60501	23/02/2014
CJA7387	R000655122	60503	20/02/2014	CJA8458	R000656865	60503	21/02/2014	CPD9423	R000657745	74630	22/02/2014	CPH0125	P000093210	51852	25/02/2014
CJA9557	R000658197	74550	25/02/2014	CJB2948	P000093159	51851	25/02/2014	CPH4988	B010818724	57200	17/02/2014	CPI8581	R000655063	60503	20/02/2014
CJB9818	R000654853	60503	19/02/2014	CJC6452	R000658250	74550	22/02/2014	CPJ8230	P000049270	54521	21/02/2014	CPO0358	P000044548	51851	22/02/2014
CJH3211	R000656240	60503	15/02/2014	CJJ3979	P000093163	59670	25/02/2014	CPQ3875	R000656651	60503	20/02/2014	CPQ7439	P000146500	60412	18/02/2014
CJJ2647	R000656024	60503	12/02/2014	CJJ2647	R000656469	56732	19/02/2014	CPP1747	R000657485	74550	21/02/2014	CPP3307	P000151809	55500	22/02/2014
CJJ3217	P000158686	60501	23/02/2014	CJJ3217	P000158687	60501	23/02/2014	CPP4033	R000658153	60503	22/02/2014	CPR1752	R000655188	74550	22/02/2014
CJJ4566	P000145713	60412	20/02/2014	CJJ5835	R000657789	60503	25/02/2014	CPV5040	R000654764	74710	17/02/2014	CPW0363	P000111996	55500	24/02/2014
CJL6463	R000657338	60503	21/02/2014	CJL8750	P000146772	55412	22/02/2014	CPW0782	P000151826	55500	22/02/2014	CPW1201	R000654680	74550	20/02/2014
CJL9186	R000657921	74550	23/02/2014	CJP1771	P000146825	55412	24/02/2014	CPX2398	R000655224	74550	22/02/2014	CPX5056	P000160096	51851	22/02/2014
CJP2379	R000658335	74550	22/02/2014	CJP2822	R000656542	60503	20/02/2014	CPX7993	R000656967	74550	21/02/2014	CPX8086	R000655332	74630	23/02/2014
CJP8125	R000654683	74550	20/02/2014	CJQ7668	P000145195	60412	21/02/2014	CPX8086	R000655404	74550	24/02/2014	CQB7962	R000657531	60503	21/02/2014
CJR0835	R000656859	74550	21/02/2014	CJR3231	R000655463	60503	06/02/2014	CQD0091	P000156286	55412	24/02/2014	CQD7412	C000416619	51851	17/02/2014
CJS4608	P000146497	60412	18/02/2014	CJS4608	R000657620	74550	21/02/2014	CQE6110	R000657674	74550	21/02/2014	CQH3034	R000656665	60503	20/02/2014
CJS4655	R000658667	74550	22/02/2014	CJS7132	R000657287	60503	21/02/2014	CQJ5811	R000655341	74550	23/02/2014	CQL1385	R000657895	74550	22/02/2014
CJT1689	R000657527	60503	21/02/2014	CJU0039	C000403590	51851	24/02/2014	CQR2044	R000658030	74550	22/02/2014	CQR6080	P000140127	55412	22/02/2014
CJU1544	R000657766	74550	22/02/2014	CJU4351	R000657423	74550	21/02/2014	CQR6554	R000655809	60503	09/02/2014	CQR7443	R000658052	74630	22/02/2014
CJU4457	R000658164	74550	22/02/2014	CJU4457	R000658422	74550	23/02/2014	CQR7562	R000655828	60503	10/02/2014	CQR9545	R000657365	74550	21/02/2014
CJU4731	R000656414	60503	18/02/2014	CJU6351	R000658034	60503	23/02/2014	CQT0160	R000656511	56732	19/02/2014	CQV5288	R000656159	56732	14/02/2014
CJU7014	P000044574	60501	23/02/2014	CJU7669	P000049296	55500	24/02/2014	CQY8982	R000658303	60503	22/02/2014	CQY1266	R000657106	60503	21/02/2014
CJU8014	R000655712	60503	07/02/2014	CJU8311	P000162322	55412	25/02/2014	CQY3006	R000656820	60503	21/02/2014	CQY5648	R000656110	60503	13/02/2014
CJU8812	R000657455	60503	21/02/2014	CJU8829	R000657585	74550	21/02/2014	CRB3136	R000657467	74550	21/02/2014	CRB5389	R000655351	74550	23/02/2014
CJU8829	R000658464	74630	22/02/2014	CJU8829	R000658466	74630	22/02/2014	CRD4400	R000658688	60503	21/02/2014	CRD4985	P000111971	55500	19/02/2014
CJU9080	P000093200	51851	25/02/2014	CJU9366	C000417622	55500	19/02/2014	CRD9583	P000162218	54522	20/02/2014	CRD9674	R000657083	60503	21/02/2014
CJW1210	R000656113	6													

CUC5982	P000151813	55500	22/02/2014	CUC6536	P000179130	51851	24/02/2014	DCV2815	R000656898	74550	21/02/2014	DCV5925	R000654815	60503	19/02/2014
CUC6919	C000421708	73662	20/02/2014	CUD1070	C000420579	55250	20/02/2014	DCW2666	R000658057	56732	22/02/2014	DCX0013	R000658087	60503	22/02/2014
CUD1185	C000410970	54870	19/02/2014	CVA0884	R000654884	60503	19/02/2014	DCX5372	R000658201	60503	22/02/2014	DCZ5481	P000078854	57380	22/02/2014
CVA1531	C000357812	54950	19/02/2014	CVA2300	R000655502	74550	20/02/2014	DDA3854	R000656516	60503	19/02/2014	DDA6991	C000398351	55500	19/02/2014
CVA2927	R000655349	74550	23/02/2014	CVA9006	R000656409	74630	18/02/2014	DDA9356	R000656502	60503	19/02/2014	DDB8973	C000411022	60412	18/02/2014
CVA9587	R000655565	60503	06/02/2014	CVB0338	R000655722	56732	07/02/2014	DDC1419	R000655239	60503	22/02/2014	DDC7889	R000656379	60503	17/02/2014
CVB2629	P000162282	60501	23/02/2014	CVB7812	R000657061	74550	21/02/2014	DDC8444	P000093194	51851	25/02/2014	DDC9105	R000657928	74550	23/02/2014
CVC2436	R000654765	56732	19/02/2014	CVC6900	R000652949	56810	18/02/2014	DDD1670	R000655282	60503	23/02/2014	DDD5622	R000658284	60503	22/02/2014
CVD7724	R000657342	60503	21/02/2014	CVE2747	R000657967	60503	22/02/2014	DDE1492	C000412913	52070	15/02/2014	DDE1492	C000412914	57200	15/02/2014
CVE2881	C000426659	55411	21/02/2014	CVE6538	P000135241	57200	21/02/2014	DDE2035	R000656168	60503	14/02/2014	DDE6633	R000654949	74550	21/02/2014
CVE6538	P000135243	60501	21/02/2014	CVH8255	P000093147	55500	25/02/2014	DDE8496	R000656400	60503	17/02/2014	DDE8688	P000149542	54600	25/02/2014
CVL3502	R000657572	60503	21/02/2014	CVL5338	R000657583	60503	25/02/2014	DDE9646	R000656172	56732	14/02/2014	DDE9662	R000656536	60503	20/02/2014
CVL7040	C000419861	55500	20/02/2014	CVL9025	R000658192	60503	22/02/2014	DDF0931	R000654832	60503	19/02/2014	DDF2566	R000656076	60503	12/02/2014
CVQ0700	R000658594	74630	22/02/2014	CVR6112	R000656351	56732	16/02/2014	DDF3988	P000044554	60501	23/02/2014	DDF7355	P000162287	60501	23/02/2014
CVS0156	R000655527	60503	20/02/2014	CVS6068	R000657114	60503	21/02/2014	DDF7763	R000656067	60503	12/02/2014	DDF8860	P000111975	54521	19/02/2014
CVT5758	R000658398	60503	22/02/2014	CVT7168	R000657721	74550	22/02/2014	DDF9686	R000655766	56732	08/02/2014	DDF9945	R000655524	60503	20/02/2014
CVT9284	R000656426	60503	18/02/2014	CVU4596	P000148649	55412	21/02/2014	DDG3475	R000655229	74550	22/02/2014	DDH1462	R000658300	56732	22/02/2014
CVV6064	C000417422	51851	20/02/2014	CVV6335	R000658822	60503	09/02/2014	DDH9652	R000656378	60503	17/02/2014	DDI0154	R000655674	60503	07/02/2014
CVV9762	R000657470	60503	21/02/2014	CVX9651	P000160085	60501	22/02/2014	DDI0190	R000649159	60503	10/02/2014	DDI4290	R000656349	60503	16/02/2014
CVY7354	R000655076	60503	20/02/2014	CWB5128	R000658474	60503	22/02/2014	DDI4981	R000655914	60503	10/02/2014	DDI5951	R000657931	74550	23/02/2014
CWB9472	R000658079	60503	22/02/2014	CWF1742	R000657883	74550	22/02/2014	DDI9033	R000656236	60503	15/02/2014	DDK1935	C000043584	58000	20/02/2014
CWF2587	R000657390	56732	21/02/2014	CWH2516	C000411708	51930	17/02/2014	DDL6060	R000656885	74550	21/02/2014	DDL8179	P000148650	55412	21/02/2014
CWH3283	R000658231	56732	25/02/2014	CWH3925	P000151815	54521	22/02/2014	DDM0330	R000657497	74550	21/02/2014	DDM9784	R000654159	74550	19/02/2014
CWH3955	R000656284	60503	15/02/2014	CWH4120	R000654700	74550	20/02/2014	DDN3522	R000654711	74550	20/02/2014	DDO2257	C000420867	58191	19/02/2014
CWH4710	P000145702	60412	20/02/2014	CWH7099	R000654693	60503	20/02/2014	DDP1310	R000657015	60503	21/02/2014	DDP2243	C000357814	54950	19/02/2014
CWH657	R000654981	56732	21/02/2014	CWH8522	R000657209	60503	20/02/2014	DDP7002	C000419796	51851	22/02/2014	DDQ1502	R000657926	60503	22/02/2014
CWH8866	R000657080	60503	21/02/2014	CWH9016	R000657021	74550	21/02/2014	DDQ2450	R000656903	60503	21/02/2014	DDQ8983	R000656789	74550	21/02/2014
CWO2787	R000656955	74550	21/02/2014	CWO5899	R000657053	60503	21/02/2014	DDQ9165	R000656040	60503	12/02/2014	DDQ9508	R000657553	74550	21/02/2014
CWO6652	R000658541	60503	22/02/2014	CWU3585	R000658098	74550	22/02/2014	DDR5557	R000655000	74550	19/02/2014	DDR6758	R000656058	60503	12/02/2014
CWV3031	R000657008	74550	21/02/2014	CWW4369	R000657778	60503	22/02/2014	DDR9246	R000657148	74550	21/02/2014	DDS0141	R000657417	56732	21/02/2014
CXA4279	R000655067	56732	20/02/2014	CXA5256	P000162319	55412	25/02/2014	DDS3164	B010817262	58191	11/02/2014	DDS5788	R000657093	74550	21/02/2014
CXB6008	R000657538	74550	21/02/2014	CXC0501	C000395724	55500	24/02/2014	DDT6499	P000086863	55416	18/02/2014	DDT6673	R000654706	74550	20/02/2014
CXF0073	R000657507	60503	21/02/2014	CXI8513	R000654743	74550	20/02/2014	DDT8380	C000398361	51851	21/02/2014	DDT8380	C000398362	51852	21/02/2014
CXJ0920	P000146447	51851	18/02/2014	CXJ0920	P000146448	51930	18/02/2014	DDV0087	P000158678	60501	23/02/2014	DDV0087	P000158679	73662	23/02/2014
CXL0702	R000654940	74550	21/02/2014	CXL4436	C000430663	55500	16/02/2014	DDV2926	R000656492	60503	19/02/2014	DDV4963	P000134953	55412	20/02/2014
CXL5201	R000657980	74630	22/02/2014	CXN4820	R000657761	60503	22/02/2014	DDW4080	R000656746	74630	21/02/2014	DDW6829	R000654710	56732	20/02/2014
CXU1650	R000656198	60503	14/02/2014	CXU6094	P000148652	55412	21/02/2014	DDY7179	R000655590	74550	20/02/2014	DEA2596	R000656261	60503	15/02/2014
CXU6107	R000655056	60503	20/02/2014	CXU8083	R000657156	60503	21/02/2014	DEA6523	R000657344	60503	21/02/2014	DEB4531	R000655172	74550	22/02/2014
CXV0336	P000151873	51851	23/02/2014	CXV3850	R000656990	74550	21/02/2014	DEB4973	P000140125	55412	22/02/2014	DEB5096	R000655573	60503	20/02/2014
CXV7334	R000654093	60503	20/02/2014	CXY0728	P000148667	73662	24/02/2014	DEB7454	R000653208	60503	18/02/2014	DEC0735	R000657380	60503	21/02/2014
CXZ6118	P000146812	55500	24/02/2014	CXZ8670	R000655447	60503	06/02/2014	DED5155	R000655385	74550	24/02/2014	DED8255	R000658269	60503	22/02/2014
CYA6626	P000049261	51851	20/02/2014	CYB5818	R000656659	60503	20/02/2014	DED9749	R000655761	74550	21/02/2014	DEE0190	R000655400	60503	24/02/2014
CYB9631	R000655408	74550	24/02/2014	CYE5703	R000656713	74550	20/02/2014	DEE2381	R000656347	60503	16/02/2014	DEE2722	R000658298	60503	22/02/2014
CYH5765	R000655889	60503	20/02/2014	CYH8293	P000086883	73662	22/02/2014	DEE3806	P000093085	73662	21/02/2014	DEE4138	R000654679	60503	20/02/2014
CYH9397	R000654766	60503	19/02/2014	CYI4323	P000112002	60501	24/02/2014	DEE4794	R000656960	60503	21/02/2014	DEE5163	P000146470	60412	18/02/2014
CYJ9017	B010818723	51851	17/02/2014	CYO3008	R000656473	60503	19/02/2014	DEE6470	R000657908	60503	22/02/2014	DEF5340	R000653773	74550	19/02/2014
CYQ2774	R000652758	60503	18/02/2014	CYQ7172	P000093183	51851	25/02/2014	DEF6412	R000656775	74550	21/02/2014	DEF7437	R000656644	74550	20/02/2014
CYQ7178	R000655075	60503	20/02/2014	CYQ7379	R000656356	60503	17/02/2014	DEF8686	C000426488	55500	23/02/2014	DEG1217	C000422734	70482	22/02/2014
CYR8057	R000655369	74550	23/02/2014	CYR4912	R000654708	60503	19/02/2014	DEH0424	C000397112	51851	23/02/2014	DEH3885	P000162209	55500	19/02/2014
CYR8484	R000658357	74550	22/02/2014	CYR5062	R000656069	60503	12/02/2014	DEH9487	R000655178	56732	22/02/2014	DEL1393	R000654527	74550	20/02/2014
CYX2903	R000655430	74550	24/02/2014	CYY0296	P000151798	55500	22/02/2014	DEL7871	P000049256	51851	20/02/2014	DEM5774	R000655550	60503	06/02/2014
CYY1616	P000111998	54600	24/02/2014	CYY3089	R000658627	74550	22/02/2014	DEM6128	R000654873	60503	19/02/2014	DEM8367	C000418188	55500	19/02/2014
CYY4736	R000655872	60503	10/02/2014	CYY4884	P000158674	51851	23/02/2014	DEN6795	R000657643	56732	21/02/2014	DEP2995	R000656354	60503	17/02/2014
CYY6756	P000160089	51852	22/02/2014	CYY6767	R000654976	60503	21/02/2014	DEQ1217	C000422733	70302	22/02/2014	DER6234	R000658094	60503	20/02/2014
CYY9439	R000655794	60503	07/02/2014	CYY9439	R000654827	60503	19/02/2014	DES9459	C000378250	57380	16/02/2014	DET2911	P000146765	55412	22/02/2014
CYY9439	P000093153	51851	25/02/2014	CZB2301	P000049248	73662	20/02/2014	DET8107	R000656280	60503	15/02/2014	DET8865	R000653414	60503	18/02/2014
CZB2385	R000655760	60503	08/02/2014	CZB3167	P000151845	55500	22/02/2014	DEV1986	R000657910	74550	22/02/2014	DEV2034	R000655517	60503	20/02/2014
CZB7178	P000093088	55090	24/02/2014	CZD8015	P000093162	58350	25/02/2014	DEV4637	P000162246	55500	21/02/2014	DEV8175	R000656837	74550	21/02/2014
CZI7013	R000656827	74550	21/02/2014	CZI9415	R000657673	74550	21/02/2014	DEW8417	C000394133	54521	15/02/2014	DEW8768	R000655606	60503	20/02/2014
CZJ6161	R000657557	74630	25/02/2014	CZK3480	R000656451	60503	19/02/2014	DEX0796	P000151853	55500	22/02/2014	DEX3313	C000420663	51851	18/02/2014

DIA4723	R000655690	60503	20/02/2014	DIA9433	R000658048	74550	22/02/2014	DMR6517	R000656822	60503	21/02/2014	DMR9028	C000390346	73662	19/02/2014
DIB0141	R000657081	60503	21/02/2014	DIB2773	R000658237	74550	22/02/2014	DMS0396	C000323991	54521	22/02/2014	DMS0486	R000656719	74550	21/02/2014
DIB6475	R000656637	74550	20/02/2014	DIC1908	C000398026	51851	16/02/2014	DMS5323	R000658542	74550	22/02/2014	DMS8912	P000144915	55500	25/02/2014
DIC4232	R000657478	60503	21/02/2014	DIC8442	P000145720	60412	20/02/2014	DMT0733	C000369789	51851	19/02/2014	DMT0978	R000656053	60503	12/02/2014
DID2478	R000658568	74550	22/02/2014	DID3349	P000134974	51851	23/02/2014	DMT6276	R000656171	60503	14/02/2014	DMT6537	C000411732	73662	19/02/2014
DID6321	R000658597	74550	23/02/2014	DID7175	R000656798	60503	21/02/2014	DMT6807	R000658190	74550	25/02/2014	DMT8970	R000658355	60503	22/02/2014
DIE3885	R000654904	60503	21/02/2014	DIE4546	P000146731	55412	20/02/2014	DMU0478	R000654944	56732	21/02/2014	DMV1286	R000657336	74550	21/02/2014
DIE7344	R000654733	74550	20/02/2014	DIE7352	R000654761	60503	19/02/2014	DMV6155	R000658075	60503	22/02/2014	DMW3493	R000656250	56732	15/02/2014
DIF0049	R000652481	60503	16/02/2014	DIF3444	R000657753	74550	22/02/2014	DMW5919	R000657315	60503	21/02/2014	DMW7327	P000162216	73662	20/02/2014
DIF4696	R000658016	74630	22/02/2014	DIF8457	R000656390	56732	17/02/2014	DMW8173	C000417654	51851	18/02/2014	DMX3665	P000049287	51851	23/02/2014
DIG5902	P000093169	51851	25/02/2014	DIH1913	P000093109	51851	24/02/2014	DMX7403	R000655578	60503	06/02/2014	DMY1011	C000403600	57200	27/02/2014
DIH5012	R000656292	60503	16/02/2014	DIH5755	R000656000	60503	11/02/2014	DMY1126	C000417153	57380	24/02/2014	DMY2885	R000658628	74550	22/02/2014
DIH9670	R000654574	60503	20/02/2014	DIJ4233	R000655466	74550	20/02/2014	DMY2944	R000655292	74550	23/02/2014	DMY2951	R000656118	60503	13/02/2014
DIJ4233	R000656662	74550	20/02/2014	DIJ4233	R000657547	74630	21/02/2014	DMY7688	P000162205	54521	19/02/2014	DMY8492	R000654968	56732	21/02/2014
DIJ7339	R000656806	60503	21/02/2014	DIJ9215	R000657739	74550	22/02/2014	DMZ0259	R000654861	60503	19/02/2014	DMZ3236	R000656091	56732	13/02/2014
DIK1274	R000658254	60503	22/02/2014	DIK2122	P000044532	51851	22/02/2014	DMZ7306	R000657733	74550	22/02/2014	DNA2233	R000658070	74550	22/02/2014
DIK2494	R000654650	74630	20/02/2014	DIK3345	P000044519	51851	22/02/2014	DNA4657	R000658013	74550	22/02/2014	DNA9748	C000416556	54521	16/02/2014
DIL0627	P000146794	55412	24/02/2014	DIL2442	R000655800	60503	10/02/2014	DNB2009	R000655543	60503	20/02/2014	DNB3047	R000657155	60503	21/02/2014
DIL4215	R000655451	74550	20/02/2014	DIL5499	R000657103	60503	21/02/2014	DNB6476	R000656925	74630	22/02/2014	DNB6946	R000658263	60503	22/02/2014
DIL8427	R000654829	60503	19/02/2014	DIM5295	R000656646	60503	20/02/2014	DNE8551	R000658223	60503	22/02/2014	DNF1179	P000151864	55500	22/02/2014
DIM9668	R000655198	74550	22/02/2014	DIN4561	R000654707	74550	20/02/2014	DNI0356	R000657488	74550	21/02/2014	DNI5345	R000657201	74550	21/02/2014
DIN8655	R000655829	60503	09/02/2014	DIO3531	R000657295	74630	21/02/2014	DNI5696	R000654620	74550	20/02/2014	DNN1888	R000654757	74630	19/02/2014
DIO3901	R000655951	60503	09/02/2014	DIO5960	R000656044	60503	12/02/2014	DNN1888	R000657177	74630	21/02/2014	DNO5731	R000656315	60503	16/02/2014
DIP2192	R000656167	56732	14/02/2014	DIP5661	R000656259	60503	15/02/2014	DNO9758	R000658067	74550	22/02/2014	DNP3998	R000656870	74550	21/02/2014
DIQ5356	R000655651	74550	20/02/2014	DIR1417	C000395714	60501	23/02/2014	DNQ6174	R000658546	74550	22/02/2014	DNQ6420	P000135231	57463	21/02/2014
DIR3974	R000656625	74550	20/02/2014	DIR4184	R000658032	74550	22/02/2014	DNS2714	R000658332	74630	22/02/2014	DNS8183	R000655100	60503	20/02/2014
DIS6545	R000655152	60503	20/02/2014	DIS6813	P000160093	51851	22/02/2014	DNS9790	R000656818	60503	21/02/2014	DNT2331	R000657501	60503	21/02/2014
DIS9467	R000656723	60503	20/02/2014	DIT2372	R000655045	56732	20/02/2014	DNT3257	C000411717	51930	21/02/2014	DNT4117	R000657401	60503	21/02/2014
DIT2372	R000658456	60503	22/02/2014	DIT5009	R000657617	60503	21/02/2014	DNT5726	R000658172	74550	22/02/2014	DNU0544	R000656497	60503	19/02/2014
DIU2555	R000657334	74550	21/02/2014	DIU3448	R000655807	60503	09/02/2014	DNU0544	R000654187	74550	20/02/2014	DNU0544	R000658639	74550	22/02/2014
DIU6383	R000656401	60503	17/02/2014	DIV9078	R000655220	60503	22/02/2014	DNY0515	P000093189	51851	25/02/2014	DNY0515	P000093188	51930	25/02/2014
DIX9450	R000657414	60503	21/02/2014	DIX9882	R000658222	60503	22/02/2014	DNY0515	P000093189	51851	25/02/2014	DNY6974	R000657609	56732	21/02/2014
DIY1974	R000656524	74550	20/02/2014	DIY8172	P000162320	55412	25/02/2014	DNZ0133	C000416560	54521	16/02/2014	DOA5791	R000657107	74550	21/02/2014
DIZ1379	R000657406	74550	21/02/2014	DIZ6350	C000413360	51851	13/02/2014	DOC2256	R000655376	74550	24/02/2014	DOC2880	R000656136	60503	13/02/2014
DJZ9147	R000656576	60503	20/02/2014	DJB9337	R000655688	60503	20/02/2014	DOC4851	R000656410	56732	18/02/2014	DOA4045	R000656055	56732	12/02/2014
DJB9646	C000394126	73662	14/02/2014	DJC5472	R000654893	60503	19/02/2014	DOE7498	R000657560	74550	25/02/2014	DOF0432	C000245121	57380	19/02/2014
DJD3679	R000657807	56732	22/02/2014	DJD3699	P000156288	55414	24/02/2014	DOF1098	P000149539	57380	24/02/2014	DOF2413	R000656323	60503	16/02/2014
DJD4073	R000655867	60503	10/02/2014	DJE1303	R000656716	74550	21/02/2014	DOF2759	R000657631	60503	21/02/2014	DOF2763	P000156297	55411	24/02/2014
DJE3768	C000417419	55500	19/02/2014	DJE3966	P000093185	51851	25/02/2014	DOG0113	R000654047	60503	15/02/2014	DOG0623	R000654427	74550	19/02/2014
DJF0782	R000655955	60503	09/02/2014	DJF4574	R000657402	60503	21/02/2014	DOG2974	P000078842	51851	21/02/2014	DOG3092	R000656503	60503	19/02/2014
DJF6626	C000427086	60501	16/02/2014	DJF6837	R000657623	74550	25/02/2014	DOG4591	R000656070	60503	12/02/2014	DOG6477	R000655197	74550	22/02/2014
DJG3586	P000151819	54521	22/02/2014	DJH0958	R000655505	74710	20/02/2014	DOG8555	R000657127	74550	21/02/2014	DOI2379	R000657660	74550	21/02/2014
DJH0958	R000655210	74630	22/02/2014	DJH9864	R000655262	74550	22/02/2014	DOL0329	R000653387	60503	18/02/2014	DOL9883	R000658349	60503	22/02/2014
DJI6575	R000655048	60503	20/02/2014	DJM0692	R000656525	74550	20/02/2014	DOM0751	R000657291	74550	21/02/2014	DOM3561	R000657758	60503	24/02/2014
DJM1657	R000657578	74550	21/02/2014	DJM2445	R000655964	56732	11/02/2014	DOM6213	R000655820	60503	10/02/2014	DOM8272	P000162210	55500	19/02/2014
DJN1368	R000655320	74550	23/02/2014	DJN5661	P000157774	54600	20/02/2014	DOM8938	C000421583	73662	18/02/2014	DON3495	R000655114	60503	20/02/2014
DJP3118	R000657744	60503	21/02/2014	DJR7746	R000656042	56732	12/02/2014	DON4396	R000657038	60503	21/02/2014	DON5733	R000657505	60503	21/02/2014
DJR8706	R000655326	56732	23/02/2014	DJV4314	C000431701	58196	24/02/2014	DON6053	R000656501	60503	19/02/2014	DON9679	R000657212	56732	21/02/2014
DJV4314	C000431702	60681	24/02/2014	DJV4542	R000657495	74550	21/02/2014	DOO4711	R000657165	60503	21/02/2014	DOO7545	R000658161	74550	22/02/2014
DKA1427	R000657985	60503	22/02/2014	DKA5406	R000655010	60503	21/02/2014	DOO8806	R000657588	60503	21/02/2014	DOO8972	P000111990	54521	21/02/2014
DKA9838	R000654989	60503	21/02/2014	DKC1779	R000657992	60503	23/02/2014	DOR1067	R000657311	60503	21/02/2014	DOS0893	R000655953	60503	09/02/2014
DKC3168	C000398432	51851	22/02/2014	DKC3168	C000398433	51852	22/02/2014	DOS2062	R000655892	74550	20/02/2014	DOS5851	R000656717	74630	20/02/2014
DKC8098	R000655569	60503	06/02/2014	DKD2789	C000403145	73662	19/02/2014	DOS8457	R000658301	60503	22/02/2014	DOS8515	R000658481	74550	22/02/2014
DKD4032	R000658006	60503	20/02/2014	DKD6006	R000656420	60503	18/02/2014	DOS8532	R000655788	60503	08/02/2014	DOT2125	P000146761	55412	22/02/2014
DKD8513	R000655831	60503	09/02/2014	DKF0685	R000657384	60503	21/02/2014	DOT6354	P000158726	73662	24/02/2014	DOT7168	R000657096	74550	21/02/2014
DKF2066	C000431703	55500	24/02/2014	DKF4300	R000656328	60503	16/02/2014	DOW1687	P000078855	70302	22/02/2014	DPA3541	R000654984	74550	21/02/2014
DKG0376	P000146751	55412	21/02/2014	DKG2243	P000146787	55412	24/02/2014	DPA4320	P000144878	73662	21/02/2014	DPA6545	P000162321	55412	25/02/2014
DKG2455	R000657525	60503	21/02/2014	DKM3779	R000656023	60503	12/02/2014	DPB0035	C000398354	73662	19/02/2014	DPB3013	R000655049	60503	20/02/2014
DKN2944	C000403595	59593	25/02/2014	DKN3687	R000657577	74550	21/02/2014	DPB3729	R000654855	60503	19/02/2014	DPB3825	C000416827	54521	20/02/2014
DKO5215	R000656338	56732	16/02/2014	DKP5950	C000417627	53800	19/02/2014	DPC6009	R000656749	60503	21/02/2014	DPE2242	R000658132	60503	22/02/2014
DKP6057	P000162253	55416													

DRD1094	C000403050	55413	19/02/2014	DRD5198	R000654972	60503	21/02/2014	DUH3923	R000655081	60503	20/02/2014	DUH5688	R000655954	60503	09/02/2014
DRD5569	R000656436	60503	18/02/2014	DRD8789	R000657713	60503	22/02/2014	DUH6916	R000657409	74550	21/02/2014	DUI3702	P000162293	55412	24/02/2014
DRD8789	R000658154	74550	22/02/2014	DRE0894	R000655001	74550	21/02/2014	DUI4811	R000658165	74550	22/02/2014	DUI7749	R000656656	74550	21/02/2014
DRE1367	P000112004	55500	24/02/2014	DRE1883	P000149526	55412	21/02/2014	DUIJ0587	C000417651	51851	18/02/2014	DUIJ2881	R000654739	74550	20/02/2014
DRE4272	R000655652	74550	20/02/2014	DRE6095	R000656232	56732	15/02/2014	DUIJ9580	C000384372	57200	21/02/2014	DUK3466	R000656123	60503	13/02/2014
DRE7534	P000144879	73662	21/02/2014	DRE7534	P000144880	51851	21/02/2014	DUK6956	R000655050	56732	20/02/2014	DUL0348	R000655418	74550	24/02/2014
DRE8200	R000654705	74550	20/02/2014	DRE8248	P000093202	51851	25/02/2014	DUL2736	R000655043	60503	20/02/2014	DUL4386	R000657997	60503	22/02/2014
DRE8648	C000429979	60501	18/02/2014	DRF5064	R000655627	60503	20/02/2014	DUL5966	R000655799	56732	09/02/2014	DUM0012	R000656133	60503	19/02/2014
DRF8504	R000656938	74550	22/02/2014	DRG2237	R000656997	74550	21/02/2014	DUM0169	C000288988	51851	22/02/2014	DUM0892	P000148640	55412	19/02/2014
DRG2550	P000093111	51851	24/02/2014	DRG5590	P000112010	73662	25/02/2014	DUM1052	P000157777	55500	20/02/2014	DUM1198	R000655728	60503	07/02/2014
DRG7724	C000430838	60501	16/02/2014	DRG9437	P000179117	55412	22/02/2014	DUM1714	R000658169	60503	22/02/2014	DUM1765	R000658096	74550	22/02/2014
DRH2647	R000658241	74550	22/02/2014	DRH8886	R000657948	60503	22/02/2014	DUM1794	R000654629	60503	20/02/2014	DUM2049	R000657840	56732	25/02/2014
DRI1833	C000411719	55680	21/02/2014	DRJ3219	R000658155	74550	22/02/2014	DUM2331	R000655331	60503	22/02/2014	DUM2349	R000657622	60503	21/02/2014
DRJ9331	R000658517	60503	22/02/2014	DRK0176	R000655207	74550	22/02/2014	DUM2385	R000657206	56732	21/02/2014	DUM2922	P000156302	55412	24/02/2014
DRK1317	C000410829	55500	21/02/2014	DRK5002	R000657043	60503	22/02/2014	DUM3048	R000657564	74550	21/02/2014	DUM3118	P000151791	73662	21/02/2014
DRK7404	C000411718	55680	21/02/2014	DRL2016	R000657852	74630	22/02/2014	DUM3147	R000657335	60503	21/02/2014	DUM3147	R000658638	74550	23/02/2014
DRL3048	C000429638	55500	18/02/2014	DRL5480	R000656059	60503	12/02/2014	DUM3212	P000145704	73662	20/02/2014	DUM3220	R000657289	56732	21/02/2014
DRL5628	R000654820	56732	19/02/2014	DRL9896	R000656799	60503	21/02/2014	DUM3683	R000655427	74550	24/02/2014	DUM3794	R000655459	60503	06/02/2014
DRM1619	C000398029	51851	16/02/2014	DRM2124	R000657794	74630	22/02/2014	DUM4268	C000398030	51851	16/02/2014	DUM4650	R000656131	60503	13/02/2014
DRM2216	R000657433	74550	21/02/2014	DRM4330	P000044557	60501	23/02/2014	DUM4689	C000394636	55500	15/02/2014	DUM4849	R000657296	60503	21/02/2014
DRM5104	R000658103	56732	22/02/2014	DRM7099	R000654987	56732	21/02/2014	DUM5179	R000657090	74550	21/02/2014	DUM5211	R000656443	60503	18/02/2014
DRN1456	P000044536	73662	22/02/2014	DRN2685	R000656805	60503	21/02/2014	DUM6171	P000158659	51930	22/02/2014	DUM6736	R000655226	74550	22/02/2014
DRN2903	R000657321	60503	21/02/2014	DRN2903	P000146752	54521	21/02/2014	DUM7288	R000655243	56732	22/02/2014	DUM7311	C000416617	55500	17/02/2014
DRN4295	R000658485	74550	22/02/2014	DRN5537	P000146467	60412	18/02/2014	DUM7417	R000655151	60503	20/02/2014	DUM8294	R000657558	60503	21/02/2014
DRN5537	P000146485	60412	18/02/2014	DRO1588	P000112003	55500	24/02/2014	DUM8357	P000151840	55500	22/02/2014	DUM8455	R000654878	74630	21/02/2014
DRO5314	R000655203	74550	22/02/2014	DRO6938	P000148658	55412	21/02/2014	DUM8834	P000049293	55500	24/02/2014	DUM9330	R000654926	74550	21/02/2014
DRO8030	P000135238	54521	21/02/2014	DRQ4010	R000655851	60503	10/02/2014	DUM9330	R000655192	74550	22/02/2014	DUM9424	R000657313	60503	21/02/2014
DRQ7436	P000146480	60412	18/02/2014	DRQ7559	R000652670	60503	17/02/2014	DUM9593	R000657303	60503	21/02/2014	DUO8263	R000658606	56732	22/02/2014
DRR0442	R000658211	60503	23/02/2014	DRR0724	R000658337	74550	22/02/2014	DUQ5186	R000655926	60503	10/02/2014	DUQ5186	R000658613	74550	22/02/2014
DRR1638	P000146818	55412	24/02/2014	DRR3354	R000657333	60503	21/02/2014	DUR2917	R000655552	74550	20/02/2014	DUS3234	R000655789	60503	08/02/2014
DRR4838	R000657026	60503	21/02/2014	DRR5798	R000657885	74550	22/02/2014	DUS9475	R000656902	60503	21/02/2014	DUU0692	P000044586	57200	25/02/2014
DRR6683	P000158690	60501	23/02/2014	DRR7792	R000654838	60503	19/02/2014	DUU9657	P000146809	55412	24/02/2014	DUV3342	P000146463	60412	18/02/2014
DRS1382	R000657943	60503	22/02/2014	DRS4760	R000655821	60503	09/02/2014	DUW0484	P000146777	55411	22/02/2014	DUW8979	R000658479	74550	22/02/2014
DRS6247	P000162296	55412	24/02/2014	DRS6955	R000655071	60503	20/02/2014	DUX9793	C000383808	70301	19/02/2014	DUX9793	C000347168	58191	19/02/2014
DRS7217	P000151870	54521	23/02/2014	DRS8936	R000658386	74550	22/02/2014	DUY3513	C000115372	70301	19/02/2014	DVA0815	R000656465	60503	19/02/2014
DRT1814	R000655185	74550	22/02/2014	DRU0831	R000658602	60503	22/02/2014	DVA8030	P000050853	73662	22/02/2014	DVB2543	R000657036	74550	21/02/2014
DRU3416	P000093143	51851	25/02/2014	DRU5128	R000656012	56732	11/02/2014	DVB2551	P000134964	73662	21/02/2014	DVB3467	R000658345	60503	22/02/2014
DRV8794	C000413136	70302	16/02/2014	DRY5539	R000655469	74550	20/02/2014	DVB4735	C000395715	60501	23/02/2014	DVC0531	P000149545	55412	25/02/2014
DRY8618	P000151831	55500	22/02/2014	DSA0815	R000656778	60503	21/02/2014	DVC2041	R000656273	56732	15/02/2014	DVC3894	R000658325	60503	22/02/2014
DSA5461	P000149552	53800	25/02/2014	DSA8944	R000658283	74550	22/02/2014	DVC4320	R000658487	74630	23/02/2014	DVC5048	R000656360	56732	16/02/2014
DSB1213	R000654982	74550	21/02/2014	DSB4310	R000657072	74550	21/02/2014	DVD0897	C000426606	54521	19/02/2014	DVD2417	R000657400	74630	21/02/2014
DSB4310	R000654945	74630	21/02/2014	DSB5287	R000656864	60503	21/02/2014	DVD3778	R000657556	74550	21/02/2014	DVI1395	R000656471	60503	19/02/2014
DSB9468	R000655786	60503	08/02/2014	DSB9624	R000657976	60503	22/02/2014	DVI6357	R000655635	60503	20/02/2014	DVI6491	R000657133	60503	21/02/2014
DSC6218	R000657687	74550	21/02/2014	DSC9145	R000656389	56732	17/02/2014	DVJ0557	P000135239	73662	21/02/2014	DVJ1120	R000657876	74630	22/02/2014
DSD4797	R000658086	74550	22/02/2014	DSD4797	P000162315	55412	25/02/2014	DVJ1190	R000655242	74550	22/02/2014	DVJ5895	R000655765	60503	08/02/2014
DSD8932	R000654883	60503	19/02/2014	DSE5448	C000416599	54521	16/02/2014	DVJ6199	R000655479	74630	20/02/2014	DVJ6368	R000655278	74630	22/02/2014
DSF0288	R000657237	74630	21/02/2014	DSF0487	R000655328	60503	23/02/2014	DVJ8924	R000657610	60503	21/02/2014	DVK0240	R000657124	60503	21/02/2014
DSF0509	R000658432	74550	22/02/2014	DSF0573	R000655868	60503	10/02/2014	DVK2151	R000657755	60503	24/02/2014	DVK7840	R000656787	74550	21/02/2014
DSF1565	R000658417	74550	22/02/2014	DSF2151	R000657436	60503	21/02/2014	DVK9641	P000140119	55412	22/02/2014	DVL1332	R000655016	56732	20/02/2014
DSF2363	R000654632	74550	20/02/2014	DSF2792	R000652424	74550	16/02/2014	DVL3152	P000151817	54521	22/02/2014	DVL7235	R000655761	60503	08/02/2014
DSF2878	R000656064	60503	12/02/2014	DSF3661	R000656088	60503	12/02/2014	DVL9660	R000657987	56732	23/02/2014	DVM3213	R000655356	74550	23/02/2014
DSF4839	R000656814	60503	21/02/2014	DSF4846	R000657033	60503	21/02/2014	DVM5530	R000654826	60503	19/02/2014	DVM6291	C000417632	55500	25/02/2014
DSF6125	R000656335	60503	16/02/2014	DSF6191	C000426856	55090	20/02/2014	DVM8416	R000658348	74550	22/02/2014	DVN6225	R000654991	74550	21/02/2014
DSF7027	C000418184	57380	18/02/2014	DSF7052	P000092940	51851	19/02/2014	DVN7986	C000426785	55500	21/02/2014	DVP7790	R000656406	60503	18/02/2014
DSF7055	C000397110	51851	17/02/2014	DSF7147	P000144871	53800	20/02/2014	DVR9112	R000650969	60503	14/02/2014	DVT1706	C000403144	60501	19/02/2014
DSF7609	C000417626	55500	19/02/2014	DSF7670	R000656205	60503	14/02/2014	DVT9663	R000655484	60503	20/02/2014	DVT3720	R000657751	74550	24/02/2014
DSF7971	R000657394	60503	21/02/2014	DSF8188	R000656129	60503	13/02/2014	DVU9279	P000146478	60412	18/02/2014	DVY2803	R000655127	74630	20/02/2014
DSF8188	R000656947	74550	21/02/2014	DSF8229	R000655411	74550	24/02/2014	DVY4274	R000654925	60503	19/02/2014	DWA0843	R000655245	74550	22/02/2014
DSF8371	P000144868	55415	20/02/2014	DSF8496	R000658319	60503	22/02/2014	DWC6216	C000411924	53800	17/02/2014	DWF6128	R000657253	60503	21/02/2014
DSF8581	R000654691	56732	20/02/2014	DSF9454	C000405690	51851	18/02/2014	DWG3415	R000657445	56732	21/02/2014	DWJ2081	R000658097	74550	22/02/2014
DSF9498															

Table with 4 columns: ID, Code, Value, Date. Contains multiple rows of data for various categories and dates.

EGS5569	R000656712	56732	20/02/2014	EGS5664	P000179090	51851	20/02/2014	EKL8209	R000656277	60503	15/02/2014	EKL8215	R000655194	60503	22/02/2014
EGS5719	R000656126	60503	13/02/2014	EGS6421	C000411021	60412	18/02/2014	EKL8410	C000394134	54521	15/02/2014	EKL8511	R000655142	60503	20/02/2014
EGS6587	R000656244	60503	15/02/2014	EGS6755	P000145718	73662	20/02/2014	EKL8710	R000658186	74550	22/02/2014	EKL8808	R000656951	74550	21/02/2014
EGS6783	C000398046	51851	16/02/2014	EGS7047	R000655392	74550	24/02/2014	EKL9310	P000146764	55412	22/02/2014	EKL9677	P000156291	55500	24/02/2014
EGS7166	P000146483	73662	18/02/2014	EGS7188	P000162318	55412	25/02/2014	EKL9687	R000656432	60503	18/02/2014	EKL9848	P000049271	54521	21/02/2014
EGS7234	R000657427	60503	21/02/2014	EGS7476	R000656776	74550	21/02/2014	EKN0803	R000656008	60503	11/02/2014	EKN6645	C000395713	60501	23/02/2014
EGS7495	R000655948	60503	09/02/2014	EGS7967	R000656460	60503	19/02/2014	EKO3671	C000406240	58192	23/02/2014	EKO4126	R000656186	56732	14/02/2014
EGS8213	P000156277	73662	22/02/2014	EGS8374	P000140124	55500	22/02/2014	EKO4170	R000655260	74550	22/02/2014	EKO4170	R000655365	74630	23/02/2014
EGS8404	C000431704	55920	24/02/2014	EGS8404	C000431705	73150	24/02/2014	EKO4634	R000654692	60503	20/02/2014	EKO4771	R000658375	74550	22/02/2014
EGS8488	R000658511	74550	22/02/2014	EGS8666	R000654688	74630	20/02/2014	EKO4793	R000658287	60503	22/02/2014	EKO5013	R000655298	74550	23/02/2014
EGS8759	C000288989	51851	22/02/2014	EGS8759	C000288990	73662	22/02/2014	EKO5107	R000657537	74550	21/02/2014	EKO5434	R000658458	60503	22/02/2014
EGS8882	R000657123	60503	21/02/2014	EGS8963	R000656490	60503	19/02/2014	EKO5707	P000134954	55500	20/02/2014	EKO6401	R000656140	60503	13/02/2014
EGS9059	R000656505	60503	19/02/2014	EGS9193	R000656253	56732	15/02/2014	EKO6564	R000657954	74550	22/02/2014	EKO6634	P000144870	55412	20/02/2014
EGS9304	P000049284	51851	23/02/2014	EGS9480	R000657839	74550	22/02/2014	EKO6653	R000658533	56732	22/02/2014	EKO6981	R000654911	56732	21/02/2014
EGS9525	R000658556	60503	22/02/2014	EGT5538	R000654726	60503	20/02/2014	EKP3107	R000655884	74550	20/02/2014	EKP5762	P000135222	61900	20/02/2014
EGT7966	R000657972	56732	22/02/2014	EGT9197	R000656185	56732	14/02/2014	EKQ7891	R000656675	74550	21/02/2014	EKR6381	P000162266	58191	23/02/2014
EGU1013	R000655664	60503	07/02/2014	EGU4043	P000044524	64830	22/02/2014	EKR6874	R000655205	74550	22/02/2014	EKR7365	R000657949	74550	22/02/2014
EGU6782	P000044570	60501	23/02/2014	EGV1507	R000655352	60503	23/02/2014	EKS9340	P000149551	55412	25/02/2014	EKV8545	R000657348	74550	21/02/2014
EGV4500	C000169523	60501	22/02/2014	EGV4500	C000169524	51851	22/02/2014	EKV9677	P000134952	55412	20/02/2014	EKW6807	R000655221	74550	22/02/2014
EGV8442	R000655500	60503	20/02/2014	EGV8671	R000657172	74550	21/02/2014	EKW8233	P000146455	51851	18/02/2014	EKY5566	R000655608	60503	20/02/2014
EGW5250	R000656652	74550	21/02/2014	EGY8863	R000658572	74630	22/02/2014	EKY8157	P000151807	54521	22/02/2014	EKY9973	P000044543	51851	22/02/2014
EHA7802	C000398403	60501	14/02/2014	EHA7802	C000398404	70301	14/02/2014	ELA0730	C000405988	55500	21/02/2014	ELA5868	R000656612	74550	20/02/2014
EHH5800	R000658631	60503	22/02/2014	EHH7640	C000426608	54522	21/02/2014	ELB8955	R000658382	74550	22/02/2014	ELB9763	R000656757	74550	21/02/2014
EHH8026	P000049255	51851	20/02/2014	EHH8700	P000145188	60501	19/02/2014	ELC5670	R000657790	60503	22/02/2014	ELC6606	R000654937	60503	21/02/2014
EHH8776	P000158705	60501	23/02/2014	EHH9016	P000093093	55500	24/02/2014	ELC7348	R000656115	56732	13/02/2014	ELC9485	R000656086	60503	12/02/2014
EHH9469	R000654874	60503	19/02/2014	EHH9526	P000093173	51851	25/02/2014	ELC9978	R000658486	74550	22/02/2014	ELD2967	P000093144	51851	25/02/2014
EHH9616	C000430837	51851	16/02/2014	EHH9669	R000654635	60503	20/02/2014	ELD4328	C000430660	55415	16/02/2014	ELD6918	R000656425	56732	18/02/2014
EHH9723	P000145190	60412	21/02/2014	EHH9727	P000134978	73662	23/02/2014	ELD7562	R000656589	60503	19/02/2014	ELF0916	R000658060	74550	22/02/2014
EJH8543	R000657286	74550	21/02/2014	EHK4056	R000657152	74550	21/02/2014	ELF7887	R000655925	74550	20/02/2014	ELF9731	P000144899	55412	24/02/2014
EHR0262	R000654888	74550	19/02/2014	EHR1261	R000656392	60503	17/02/2014	ELG5028	P000146729	55412	20/02/2014	ELG7169	R000655204	74630	22/02/2014
EHR1642	R000656318	60503	16/02/2014	EHR1642	C000416828	54521	20/02/2014	ELG7381	R000658150	60503	22/02/2014	ELG8090	C000398022	51851	16/02/2014
EHR1704	R000656221	60503	14/02/2014	EHR2273	P000093139	58191	24/02/2014	ELG8151	P000093208	51851	25/02/2014	ELH0166	P000162203	55500	19/02/2014
EHR2294	P000093168	70481	25/02/2014	EHR2539	C000395723	55500	24/02/2014	ELH0166	P000162204	52311	19/02/2014	ELH5367	P000093129	55500	24/02/2014
EHX2058	R000657194	60503	21/02/2014	EHX2563	P000158657	54521	22/02/2014	ELH9199	P000044540	73662	22/02/2014	ELH9342	R000657720	74550	22/02/2014
EHX2733	C000420852	55500	17/02/2014	EHX5533	R000655428	74630	24/02/2014	ELI1218	R000655011	74550	21/02/2014	ELI7355	P000156305	55412	24/02/2014
EHX8907	P000093175	51851	25/02/2014	EHX8993	R000655491	74550	20/02/2014	ELJ3436	R000656680	60503	20/02/2014	ELJ5202	C000417421	73662	20/02/2014
EIA1403	R000656359	56732	17/02/2014	EIA4411	R000658026	60503	22/02/2014	ELK3373	R000657764	60503	22/02/2014	ELK6561	P000093098	51851	24/02/2014
EIA9817	P000148657	55412	21/02/2014	EIE1633	R000656493	74550	20/02/2014	ELL9697	R000653774	74550	19/02/2014	ELM0262	R000656173	60503	14/02/2014
EIF1342	R000657494	60503	21/02/2014	EIF2794	R000656701	56732	21/02/2014	ELM3512	P000093090	51852	24/02/2014	ELM4098	R000656051	56732	12/02/2014
EIF9590	R000656383	60503	17/02/2014	EIG2785	P000078831	55412	20/02/2014	ELN0560	R000655062	60503	20/02/2014	ELN0560	R000658163	60503	22/02/2014
EIH6206	R000654568	74550	20/02/2014	EII7712	R000658566	74550	22/02/2014	ELN1873	R000656821	74550	21/02/2014	ELN5361	R000657063	60503	21/02/2014
EIJ6740	R000658380	74550	22/02/2014	EIK4944	R000654892	60503	19/02/2014	ELN6175	R000655997	60503	11/02/2014	ELN6275	R000656741	74550	21/02/2014
EIM5638	R000656230	56732	15/02/2014	EIM5980	R000659538	60503	09/02/2014	ELN7915	P000093132	55500	24/02/2014	ELN8260	R000657775	60503	22/02/2014
EIM6070	R000657283	60503	21/02/2014	EIM6256	R000654607	60503	20/02/2014	ELP3937	P000160095	51851	22/02/2014	ELP9957	R000658582	60503	23/02/2014
EIM6303	R000656838	60503	21/02/2014	EIM6343	R000655686	60503	07/02/2014	ELQ3834	R000656580	60503	20/02/2014	ELR8068	R000657262	74550	21/02/2014
EIM6357	R000654958	74710	21/02/2014	EIM6437	R000653919	60503	18/02/2014	ELR8068	R000657367	60503	21/02/2014	ELS0599	C000406246	54600	23/02/2014
EIM6450	C000403581	59593	19/02/2014	EIM6530	P000049263	57200	20/02/2014	ELS3475	R000655928	60503	10/02/2014	ELS3709	P000151852	55500	22/02/2014
EIM6547	R000658622	74550	22/02/2014	EIM6697	R000655751	60503	08/02/2014	ELS4632	R000656147	60503	13/02/2014	ELS4762	R000656886	60503	21/02/2014
EIM6882	P000158699	60501	23/02/2014	EIM7289	P000044560	60501	23/02/2014	ELT0895	P000146472	51851	18/02/2014	ELT1534	C000395352	54521	15/02/2014
EIM7518	R000657019	60503	21/02/2014	EIM7652	R000654551	60503	20/02/2014	ELT2035	P000145699	73662	20/02/2014	ELT2420	C000426486	55500	23/02/2014
EIM7667	R000653214	74550	18/02/2014	EIM7673	R000657419	60503	21/02/2014	ELT4249	R000658561	74550	22/02/2014	ELT5789	R000656132	60503	13/02/2014
EIM7746	R000654708	74550	20/02/2014	EIM7797	P000078833	73662	20/02/2014	ELT8293	R000658601	74550	23/02/2014	ELV2346	R000657293	56732	21/02/2014
EIM8168	R000656066	60503	12/02/2014	EIM8223	C000288995	51930	22/02/2014	ELV2663	R000657226	60503	21/02/2014	ELV3831	R000656703	74550	21/02/2014
EIM8331	R000654948	60503	21/02/2014	EIM8535	R000657203	74550	21/02/2014	ELV4968	R000657901	60503	23/02/2014	ELV5751	R000657851	60503	22/02/2014
EIM9883	R000656187	60503	14/02/2014	EIO4925	C000398043	51851	16/02/2014	ELW8436	R000657871	74630	23/02/2014	ELW9211	P000049249	54521	20/02/2014
EIO8934	C000426656	55411	21/02/2014	EIO9074	P000044534	73662	22/02/2014	ELX1136	R000658567	74550	22/02/2014	ELX2861	P000162297	55412	24/02/2014
EIP1247	P000145197	60412	21/02/2014	EIR3161	R000658404	60503	22/02/2014	ELX8502	R000657605	56732	21/02/2014	ELX9594	R000657530	56732	21/02/2014
EIS3519	R000658023	74550	22/02/2014	EIT0798	R000657641	74550	21/02/2014	ELX9906	P000146823	55412	24/02/2014	EMC4035	R000654791	60503	19/02/2014
EIU1085	R000654612	74550	20/02/2014	EIV1680	R000657332	60503	21/02/2014	EMC5701	R000656923	74550	22/02/2014	EMC9051	R000657444	74550	21/02/2014
EIW0300	R000655827	60503	10/02/2014	EIW6318	P000151875	54521	22/02/2014	EMD6074	R000655521	56732	20/02/2014	EMD6317	R000657076	60503	21/02/2014
EIW7189	R0														

EPG3167	R000654555	60503	20/02/2014	EPG5054	R000655038	60503	20/02/2014	ETL4445	R000654814	60503	19/02/2014	ETM5889	R000656209	60503	14/02/2014
EPG7639	C000407550	73662	19/02/2014	EPG7639	R000654961	74550	21/02/2014	ETM7711	R000656224	56732	14/02/2014	ETO1195	R000657941	56732	23/02/2014
EPG7799	P000111989	55413	21/02/2014	EPH9018	C000430709	73662	14/02/2014	ETO1459	R000657138	74550	21/02/2014	ETO1867	R000658251	74630	22/02/2014
EPJ7943	R000654833	60503	19/02/2014	EPJ1147	R000656655	74550	20/02/2014	ETO3769	R000656541	60503	20/02/2014	ETO7918	R000654740	60503	20/02/2014
EPJ5818	R000657797	74550	22/02/2014	EPJ7705	R000656324	56732	16/02/2014	ETO9822	R000656624	60503	20/02/2014	ETP0288	R000658203	60503	22/02/2014
EPL2605	R000657282	74550	21/02/2014	EPM3921	P000140120	55412	22/02/2014	ETP1983	R000656158	60503	14/02/2014	ETP2956	R000656635	60503	20/02/2014
EPN0439	R000655536	56732	20/02/2014	EPN3170	R000655518	74550	20/02/2014	ETP6074	R000658029	74550	23/02/2014	ETP6074	R000658590	74630	23/02/2014
EPN9943	P000158723	60501	24/02/2014	EPN0729	C000421739	73662	17/02/2014	ETQ1894	P000093099	51851	21/02/2014	ETR0734	R000656382	60503	17/02/2014
EPO0964	R000656301	60503	16/02/2014	EPP0249	R000654857	56732	19/02/2014	ETR2405	C000430657	55500	16/02/2014	ETS3901	R000656603	74550	20/02/2014
EPP1990	C000417662	51851	18/02/2014	EPQ0449	R000655581	60503	06/02/2014	ETU1573	P000112008	59910	25/02/2014	ETU6715	R000655799	60503	21/02/2014
EPT5303	R000654821	60503	19/02/2014	EPT9330	R000657843	74550	22/02/2014	ETV6064	P000140128	55412	22/02/2014	ETY5999	R000655495	74550	20/02/2014
EPU0636	R000656999	60503	21/02/2014	EPU0699	P000135225	56650	20/02/2014	ETY7878	R000655489	74550	20/02/2014	ETZ3796	R000657837	60503	22/02/2014
EPU0958	P000135226	56650	20/02/2014	EPU0990	C000421709	73662	20/02/2014	EUA1928	P000145712	73662	20/02/2014	EUA6444	R000658068	74550	22/02/2014
EPU0990	P000158652	51851	22/02/2014	EPU5685	R000655540	60503	20/02/2014	EUA9208	R000655493	60503	06/02/2014	EUA9623	R000655257	56732	22/02/2014
EPW5970	R000656694	74550	20/02/2014	EPW7751	R000655597	60503	20/02/2014	EUB2298	R000656033	60503	12/02/2014	EUB5028	R000657472	74550	21/02/2014
EPX1980	R000658257	60503	22/02/2014	EPY2173	R000656899	74550	21/02/2014	EUB6023	R000654585	74550	20/02/2014	EUB6023	R000654721	74630	20/02/2014
EPZ0184	R000655159	74550	23/02/2014	EPZ0267	R000655329	56732	23/02/2014	EUB6023	R000655261	74630	22/02/2014	EUB6023	P000158671	51851	23/02/2014
EPZ0284	R000657492	60503	21/02/2014	EPZ0362	R000656444	56732	18/02/2014	EUB8272	C000323989	54521	18/02/2014	EUB9809	R000654579	60503	20/02/2014
EPZ0432	R000656509	60503	19/02/2014	EPZ0434	R000658416	74550	22/02/2014	EUC5834	R000657567	74550	21/02/2014	EUC6435	P000093108	55500	24/02/2014
EPZ0518	R000656257	60503	15/02/2014	EPZ0543	R000655999	56732	11/02/2014	EUD7915	C000403899	73662	21/02/2014	EUD8931	R000657486	60503	21/02/2014
EPZ0630	R000658049	60503	22/02/2014	EPZ1039	P000149550	53800	25/02/2014	EUE0019	R000658668	74550	23/02/2014	EUE2188	R000657624	60503	21/02/2014
EPZ1277	R000656834	60503	21/02/2014	EPZ1277	R000654896	74550	21/02/2014	EUE2760	R000656357	60503	17/02/2014	EUE7973	R000655588	56732	20/02/2014
EPZ1367	R000656196	60503	14/02/2014	EPZ1723	R000654559	74550	20/02/2014	EUE9235	R000656520	74630	20/02/2014	EUE9547	R000657372	56732	21/02/2014
EPZ1860	R000656331	56732	16/02/2014	EPZ1860	P000158656	54521	22/02/2014	EUF0200	R000657516	74550	21/02/2014	EUF1685	R000654835	56732	19/02/2014
EPZ2445	R000657029	60503	21/02/2014	EPZ2523	R000657903	74550	22/02/2014	EUF2127	R000657305	60503	21/02/2014	EUF2533	R000655052	60503	20/02/2014
EPZ3001	R000655683	60503	07/02/2014	EPZ3219	R000656223	56732	14/02/2014	EUF9374	R000654642	74550	20/02/2014	EUG1358	R000658495	74550	22/02/2014
EPZ3227	R000655756	60503	08/02/2014	EPZ3326	R000655209	74630	22/02/2014	EUG1358	R000658502	60503	22/02/2014	EUH7080	R000658346	60503	22/02/2014
EPZ3451	P000156278	51851	22/02/2014	EPZ3708	R000655200	74630	22/02/2014	EUI0926	R000654822	60503	19/02/2014	EUI1036	R000656191	60503	14/02/2014
EPZ3897	R000657849	60503	22/02/2014	EPZ3925	R000656078	60503	12/02/2014	EUI2448	R000658028	74550	22/02/2014	EUI1541	R000655839	60503	09/02/2014
EPZ4014	R000658620	56732	22/02/2014	EPZ4195	P000078844	73662	21/02/2014	EUI6836	R000657835	60503	25/02/2014	EUK2207	R000657693	56732	21/02/2014
EPZ4606	R000655854	60503	10/02/2014	EPZ4973	R000658235	60503	22/02/2014	EUK2494	C000411550	51930	23/02/2014	EUK2990	R000657740	60503	22/02/2014
EPZ4977	P000156304	55412	24/02/2014	EPZ5118	P000158658	54521	22/02/2014	EUK4476	R000656422	60503	18/02/2014	EUK5198	C000410182	55500	16/02/2014
EPZ5320	R000658593	60503	22/02/2014	EPZ5377	R000657136	56732	21/02/2014	EUK7697	R000658634	60503	22/02/2014	EUL1796	P000158680	73662	23/02/2014
EPZ5411	R000658054	74550	22/02/2014	EPZ5519	P000146477	60412	18/02/2014	EUL5589	R000657265	60503	21/02/2014	EUM1146	R000655600	60503	20/02/2014
EPZ5667	R000655568	60503	06/02/2014	EPZ5844	R000657139	74550	21/02/2014	EUM6528	R000655144	74550	20/02/2014	EUM6528	R000654877	74550	21/02/2014
EPZ6073	R000656077	60503	12/02/2014	EPZ6080	R000658116	74550	22/02/2014	EUN1215	R000657092	74550	21/02/2014	EUN5090	R000656812	60503	21/02/2014
EPZ6106	R000657245	60503	21/02/2014	EPZ6316	R000657703	60503	21/02/2014	EUN8210	R000654636	74550	20/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ6372	R000655845	60503	10/02/2014	EPZ6376	R000655196	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ6508	R000655860	56732	10/02/2014	EPZ6556	P000158694	73662	23/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ6940	P000093092	51851	24/02/2014	EPZ7457	C000410830	55500	21/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ7483	P000111980	54521	20/02/2014	EPZ7483	R000657659	74550	21/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ7744	P000160076	54521	20/02/2014	EPZ7770	R000657349	74550	21/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ7801	P000156298	55412	24/02/2014	EPZ7921	R000657854	74550	25/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ8297	R000654588	60503	20/02/2014	EPZ8417	R000657760	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ8474	R000656108	60503	13/02/2014	EPZ8674	C000417081	73662	24/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ8804	C000417671	54521	20/02/2014	EPZ8991	P000093193	51851	25/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ9147	P000093125	51851	24/02/2014	EPZ9413	R000655173	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ9535	C000417633	55500	25/02/2014	EPZ9658	R000655443	56732	06/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EPZ9907	R000658245	74550	25/02/2014	EPZ9973	R000656829	60503	21/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA0206	R000657639	60503	21/02/2014	EQA0390	R000655576	60503	06/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA2615	R000658021	74550	22/02/2014	EQA2635	P000112009	73662	25/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EQA3418	R000658430	60503	22/02/2014	EUN8210	R000657959	74550	22/02/2014	EUN8210	R000657961	74550	22/02/2014
EQA3418	R000658430														

EWX5107	R000654935	60503	21/02/2014	EWX5152	R000658076	60503	22/02/2014	FAO8421	C000417424	51851	20/02/2014	FAQ3393	R000656617	74550	20/02/2014
EWX5326	P000158721	73662	24/02/2014	EWX5692	R000656442	60503	18/02/2014	FAR3095	P000044558	60501	23/02/2014	FAR3452	R000657909	60503	22/02/2014
EWX5805	P000134981	54521	25/02/2014	EWX6014	R000655942	60503	09/02/2014	FAR5075	R000656969	60503	21/02/2014	FAR6968	C000420871	57200	19/02/2014
EWX6169	P000134966	55412	21/02/2014	EWX6184	R000645175	56732	08/02/2014	FAR6968	C000420872	60501	19/02/2014	FAR6968	C000420873	63780	19/02/2014
EWX6188	R000657574	74550	21/02/2014	EWX6331	R000655993	60503	11/02/2014	FAR9177	R000656685	60503	20/02/2014	FAS0588	R000656830	60503	21/02/2014
EWX6357	R000656137	60503	13/02/2014	EWX6361	B010818725	57380	18/02/2014	FAS3343	P000145691	55500	20/02/2014	FAS4288	C000395710	60501	23/02/2014
EWX6467	R000655367	60503	24/02/2014	EWX6924	R000658660	60503	22/02/2014	FAS4297	P000158660	60501	22/02/2014	FAS4867	R000658310	74630	22/02/2014
EXC0083	R000656610	74550	21/02/2014	EXD2512	R000657684	60503	21/02/2014	FAS6899	P000149549	55412	25/02/2014	FAT3300	R000656957	56732	21/02/2014
EXD7037	R000656931	60503	22/02/2014	EXH1146	R000653223	56810	18/02/2014	FAW1167	P000162217	54522	20/02/2014	FAW1327	R000655902	60503	20/02/2014
EXI0655	R000658510	60503	22/02/2014	EXI5772	R000657088	60503	21/02/2014	FAW3386	R000656249	56732	15/02/2014	FAW8125	R000656628	74550	20/02/2014
EXK2821	P000179125	70301	22/02/2014	EXK3088	R000658136	74550	22/02/2014	FAX3180	P000146782	55500	22/02/2014	FAX9250	C000421584	73662	18/02/2014
EXM6289	R000657952	60503	23/02/2014	EXM7248	R000657993	60503	22/02/2014	FAY1104	R000655171	74550	22/02/2014	FAY9649	P000162237	55500	20/02/2014
EXM7765	R000655025	74550	20/02/2014	EXM8935	R000658045	74550	23/02/2014	FAZ7938	R000657230	60503	21/02/2014	FAZ8467	R000655036	74550	20/02/2014
EXM9332	R000654805	60503	19/02/2014	EXO0108	R000656616	74550	20/02/2014	FBB5067	C000430726	55680	16/02/2014	FBG4813	C000418187	55500	19/02/2014
EXP0190	R000657379	74550	21/02/2014	EXS0278	R000642169	55500	24/02/2014	FBJ0989	R000658063	74630	22/02/2014	FBM8453	R000656721	74550	19/02/2014
EXS0278	C000417151	55500	24/02/2014	EXS0598	R000657939	74630	22/02/2014	FBO1664	R000658644	74550	22/02/2014	FBQ2628	R000657375	60503	21/02/2014
EXS1125	R000656968	56732	21/02/2014	EXS8421	R000657887	74550	22/02/2014	FBQ2676	R000655792	60503	08/02/2014	FBQ2849	R000656312	56732	16/02/2014
EXS8867	P000049306	73662	24/02/2014	EXT1018	R000658504	74550	23/02/2014	FBQ3056	R000658274	74550	22/02/2014	FBQ3215	R000657221	60503	21/02/2014
EXU3773	R000657039	74550	21/02/2014	EXX4149	R000656803	60503	21/02/2014	FBQ3321	R000656276	60503	15/02/2014	FBQ3548	R000656283	60503	15/02/2014
EXX4921	R000658423	60503	22/02/2014	EXY2835	R000655237	74550	22/02/2014	FBQ3719	P000144881	51851	21/02/2014	FBQ3741	R000656623	74550	20/02/2014
EXY7798	P000149521	55412	21/02/2014	EXZ1717	R000655859	60503	09/02/2014	FBQ3922	P000162223	54521	20/02/2014	FBQ5451	R000655877	56732	10/02/2014
EXZ5339	R000655348	74550	23/02/2014	EXZ8218	R000657121	56732	21/02/2014	FBQ5985	R000656320	60503	16/02/2014	FBQ6394	R000656197	60503	14/02/2014
EYA2944	C000418984	57380	18/02/2014	EYA6791	P000158707	51930	23/02/2014	FBQ6406	P000162294	55412	24/02/2014	FBQ6409	P000044533	51851	22/02/2014
EYA9768	R000654576	60503	20/02/2014	EYB1625	R000657923	60503	22/02/2014	FBQ6869	R000657576	74550	25/02/2014	FBQ6880	P000093127	51851	24/02/2014
EYB4281	R000657934	74550	22/02/2014	EYB5409	R000658421	74550	23/02/2014	FBQ7247	C000398363	51851	21/02/2014	FBQ7247	C000398364	51852	21/02/2014
EYCA4067	R000657917	56732	22/02/2014	EYC6795	C000417653	53800	18/02/2014	FBQ7289	R000656142	60503	13/02/2014	FBQ7321	C000428838	55920	16/02/2014
EYD1220	C000411548	55500	19/02/2014	EYD5435	C000416620	51851	17/02/2014	FBQ7570	R000657071	60503	21/02/2014	FBQ7705	P000162259	55412	22/02/2014
EYD5490	R000654694	60503	20/02/2014	EYD5974	R000657301	60503	21/02/2014	FBQ7710	R000655724	60503	07/02/2014	FBQ7934	C000357813	54950	19/02/2014
EYD6051	P000162247	73662	21/02/2014	EYD6139	R000656037	60503	12/02/2014	FBQ8073	R000658361	74550	22/02/2014	FBQ8279	R000656153	60503	14/02/2014
EYD6160	R000654974	56732	21/02/2014	EYD6166	R000656991	74550	21/02/2014	FBQ8279	R000656491	74550	19/02/2014	FBQ8325	C000406244	58192	23/02/2014
EYD6288	P000146458	60412	18/02/2014	EYD6479	P000151805	55090	22/02/2014	FBQ8438	C000419860	55500	20/02/2014	FBQ8490	R000655439	60503	06/02/2014
EYD7140	R000656202	60503	14/02/2014	EYD7140	P000044578	73662	24/02/2014	FBQ8493	R000657502	60503	21/02/2014	FBQ9052	C000417675	55413	21/02/2014
EYD7524	R000656135	56732	13/02/2014	EYD7669	R000655787	60503	08/02/2014	FBQ9178	R000656141	60503	13/02/2014	FBQ9205	P000146732	55412	20/02/2014
EYD7699	P000134976	58192	23/02/2014	EYD7876	R000658343	60503	22/02/2014	FBQ9354	R000655288	60503	23/02/2014	FBQ9459	R000656958	60503	21/02/2014
EYD8169	P000078846	55250	22/02/2014	EYD8365	R000656916	74550	21/02/2014	FBQ9691	R000656355	56732	16/02/2014	FBS1619	R000655541	74550	20/02/2014
EYD8439	C000398353	54100	19/02/2014	EYD8449	C000412162	55500	24/02/2014	FBT3117	R000656588	74550	20/02/2014	FBX2657	R000658202	74550	23/02/2014
EYD8862	P000146805	55412	24/02/2014	EYD8907	R000655667	60503	07/02/2014	FCB4404	R000655534	74550	20/02/2014	FCB5844	R000656363	60503	17/02/2014
EYD8907	R000656887	60503	21/02/2014	EYD9068	R000656143	60503	13/02/2014	FCM3942	R000656878	60503	21/02/2014	FCM6655	R000657729	60503	22/02/2014
EYD9244	R000655710	60503	07/02/2014	EYD9370	P000179138	73662	25/02/2014	FCS7701	R000655304	74550	23/02/2014	FDA4110	R000656733	74550	21/02/2014
EYD9561	R000654732	74550	20/02/2014	EYD9677	R000657031	60503	21/02/2014	FDC1937	C000417673	51851	20/02/2014	FDI0592	R000655741	60503	20/02/2014
EYE7223	P000092922	51851	19/02/2014	EYI1336	R000655358	74550	23/02/2014	FDG1793	R000657850	74630	25/02/2014	FDI2426	R000656176	60503	14/02/2014
EYI1397	P000146801	55412	24/02/2014	EYI1528	R000655214	74550	22/02/2014	FDI2464	R000658122	74550	22/02/2014	FDI2627	R000656369	60503	17/02/2014
EYI1543	P000145212	51851	25/02/2014	EYI1543	P000145213	51852	25/02/2014	FDI7355	R000655519	74550	20/02/2014	FDI7453	C000407143	54600	15/02/2014
EYI1841	R000657461	74550	21/02/2014	EYI2626	P000044547	73662	22/02/2014	FDI9681	R000657179	74550	21/02/2014	FDL4072	R000657415	74550	21/02/2014
EYI2744	R000657644	74550	21/02/2014	EYI2782	R000658468	74550	22/02/2014	FDL4486	R000655596	60503	20/02/2014	FDO5920	P000093091	68580	24/02/2014
EYI2834	R000657535	60503	21/02/2014	EYI2901	R000655846	60503	09/02/2014	FDO6989	R000658174	60503	22/02/2014	FDO7315	C000403598	59593	26/02/2014
EYI3049	P000044528	51851	22/02/2014	EYI3170	R000654866	60503	19/02/2014	FDQ2723	R000655830	60503	10/02/2014	FDQ5162	R000655215	74550	22/02/2014
EYI3270	R000656488	60503	19/02/2014	EYI4155	R000655571	60503	06/02/2014	FDQ5162	R000655193	74550	22/02/2014	FDQ6641	C000412484	70561	20/02/2014
EYI4274	P000151837	73662	22/02/2014	EYI4436	R000657846	74550	25/02/2014	FDR2311	R000655110	60503	20/02/2014	FDU0722	R000655770	60503	08/02/2014
EYI4735	R000655847	60503	10/02/2014	EYI4850	R000657331	60503	21/02/2014	FDU2275	R000655945	74550	20/02/2014	FDU8314	P000112006	73662	25/02/2014
EYI4904	R000657971	56732	22/02/2014	EYI5033	P000179139	73662	25/02/2014	FDV6489	R000656063	60503	12/02/2014	FDV6561	R000655713	60503	07/02/2014
EYI5041	R000657024	74550	21/02/2014	EYI5543	P000111963	55500	19/02/2014	FDV7506	R000658055	74630	22/02/2014	FDV7543	R000658371	74550	22/02/2014
EYI5706	R000654921	56732	19/02/2014	EYI5998	R000658322	74550	22/02/2014	FDV8188	R000654235	74630	20/02/2014	FDV8231	R000657448	60503	21/02/2014
EYJ0037	P000146730	55412	20/02/2014	EYJ0160	P000162220	73662	20/02/2014	FDV8272	R000657636	74550	21/02/2014	FDV8876	P000146778	55412	22/02/2014
EYJ0160	P000145694	55500	20/02/2014	EYJ0437	R000652738	56732	17/02/2014	FDV8949	R000655402	74550	24/02/2014	FDV8950	R000655682	60503	07/02/2014
EYJ0540	R000654920	74550	21/02/2014	EYJ0988	R000655386	60503	24/02/2014	FDW7061	R000656350	60503	16/02/2014	FDZ6641	P000093174	73662	25/02/2014
EYJ1295	R000654998	60503	21/02/2014	EYJ1589	C000427085	55090	16/02/2014	FEA9360	R000657752	74550	24/02/2014	FEE7090	R000655631	60503	20/02/2014
EYJ1729	P000093115	51851	24/02/2014	EYJ2088	P000160079	51851	20/02/2014	FEG9342	R000655687	60503	20/02/2014	FEG9376	R000657890	60503	22/02/2014
EYJ2253	R000657363	60503	21/02/2014	EYJ2269	R000658334	60503	22/02/2014	FEJ0082	R000657770	74630	24/02/2014	FEL2611	P000162289	60501	23/02/2014
EYJ2800	R000654755	60503	17/02/2014	EYJ2989	R000654973	74550	21/02/2014	FEP2665	C000382841	55500</					

FGR7764	R000655273	74550	22/02/2014	FGR8137	R000654233	74550	20/02/2014	FLM0032	R000655924	74630	20/02/2014	FLM0116	R000655389	74550	24/02/2014
FGR8373	R000654932	56732	19/02/2014	FGS0286	R000655211	74550	22/02/2014	FLM0170	R000656875	74550	21/02/2014	FLM0260	P000078859	57380	24/02/2014
FGY3774	C000429639	55500	20/02/2014	FHB6727	R000655896	60503	20/02/2014	FLM0622	R000655832	60503	10/02/2014	FLM0807	P000158691	51851	23/02/2014
FHG2522	R000656290	60503	16/02/2014	FHG2672	R000657599	56732	21/02/2014	FLM0966	R000657004	60503	21/02/2014	FLM1146	P000145715	60412	20/02/2014
FHG2835	P000185072	54521	20/02/2014	FHG2868	P000135221	61900	20/02/2014	FLM1372	R000656874	74550	21/02/2014	FLM1388	R000656242	56732	15/02/2014
FHG2907	P000158677	60501	23/02/2014	FHG2975	P000158710	73662	24/02/2014	FLM1466	P000162272	60501	23/02/2014	FLM1484	C000398027	51851	16/02/2014
FHG3173	R000657804	60503	22/02/2014	FHG3182	R000655946	60503	09/02/2014	FLM1794	R000654931	60503	19/02/2014	FLM1806	R000656104	60503	13/02/2014
FHG3288	R000655098	60503	20/02/2014	FHG3680	R000654809	56732	15/02/2014	FLM1940	R000658072	60503	22/02/2014	FLM2104	P000151811	54521	22/02/2014
FHG4260	R000654849	56732	19/02/2014	FHG4473	R000658607	56732	23/02/2014	FLM2147	R000655795	60503	07/02/2014	FLM2416	P000179123	55500	22/02/2014
FHG4531	R000658299	60503	22/02/2014	FHG4602	R000658521	74550	23/02/2014	FLM2660	R000655143	60503	20/02/2014	FLM2714	R000656190	60503	14/02/2014
FHG4638	P000146452	56222	18/02/2014	FHG4653	R000658315	74550	22/02/2014	FLN9516	C000420868	58191	19/02/2014	FLN9706	R000655124	74550	20/02/2014
FHG5031	R000655642	74550	20/02/2014	FHG5248	R000658062	74550	22/02/2014	FLQ1228	R000658488	56732	22/02/2014	FLQ3743	R000657787	74550	22/02/2014
FHG5290	C000413363	55412	13/02/2014	FHG5321	R000658194	60503	22/02/2014	FLR1887	R000656218	60503	14/02/2014	FLR3434	R000656152	60503	14/02/2014
FHG5345	R000655856	56732	10/02/2014	FHG5372	P000162263	60501	23/02/2014	FLR3434	R000655508	60503	20/02/2014	FLR4070	R000656545	60503	20/02/2014
FHG5546	P000049294	55500	24/02/2014	FHG5788	R000656804	56732	21/02/2014	FLR4809	C000398032	51851	16/02/2014	FLR4860	R000656918	60503	21/02/2014
FHG5848	R000657195	56732	21/02/2014	FHG5848	R000657916	56732	23/02/2014	FLR9276	R000658320	56732	22/02/2014	FLS6149	C000417420	73662	19/02/2014
FHI3789	R000658391	74550	22/02/2014	FHJ2916	R000656897	60503	21/02/2014	FLY0137	P000044522	73662	22/02/2014	FLY2253	P000158683	60501	23/02/2014
FHK1984	R000656714	74550	21/02/2014	FHL4243	P000162212	68580	20/02/2014	FLY3643	R000655445	74550	20/02/2014	FLY7728	R000656287	60503	16/02/2014
FHM6206	R000658648	74550	22/02/2014	FHM8992	R000655002	74550	21/02/2014	FLZ6305	R000655307	74550	23/02/2014	FMA0598	R000657865	74550	22/02/2014
FHM9375	R000656970	60503	21/02/2014	FHP6097	R000657911	56732	23/02/2014	FMA6281	R000657602	60503	21/02/2014	FMA8083	R000658575	74550	22/02/2014
FHP6811	R000653856	60503	17/02/2014	FHP6811	R000657511	60503	21/02/2014	FMC3391	R000656481	60503	19/02/2014	FMC4453	C000417652	51851	18/02/2014
FHP8849	R000657677	56732	21/02/2014	FHQ3925	P000044580	55500	24/02/2014	FMD3004	R000655467	74550	20/02/2014	FMD8403	R000658069	74550	22/02/2014
FHQ7739	C000403149	60501	21/02/2014	FHS6384	C000427412	70301	21/02/2014	FME2567	C000410183	55500	16/02/2014	FMF3285	P000044577	51851	24/02/2014
FHS6704	R000658385	74630	22/02/2014	FHS6866	C000389016	70301	19/02/2014	FMF3610	R000657990	60503	22/02/2014	FMF3681	P000146817	55411	24/02/2014
FHT1291	R000657085	60503	21/02/2014	FHS0374	R000658011	60503	22/02/2014	FMF3843	R000658099	60503	22/02/2014	FMF3913	R000656308	60503	16/02/2014
FHX0417	R000655077	60503	20/02/2014	FHX0573	C000115374	70301	19/02/2014	FMF4037	R000656375	56732	17/02/2014	FMF4605	R000656005	56732	11/02/2014
FHX1512	P000146796	55500	24/02/2014	FHX1768	C000416555	54521	16/02/2014	FMF4831	R000655733	60503	07/02/2014	FMF4858	R000656408	60503	18/02/2014
FHX2291	C000412565	70301	19/02/2014	FHX2291	C000412566	70481	19/02/2014	FMF4990	R000655135	60503	20/02/2014	FMF5017	R000656303	60503	16/02/2014
FHX2519	C000429706	57200	19/02/2014	FHY4870	R000657734	60503	22/02/2014	FMF5062	R000658312	74550	22/02/2014	FMF5146	P000078837	55412	20/02/2014
FHY5337	P000044566	73662	23/02/2014	FHZ0073	R000656853	60503	21/02/2014	FMF5437	R000656266	60503	15/02/2014	FMF5634	P000144882	54521	21/02/2014
FHZ0330	R000655027	74550	20/02/2014	FHZ0463	R000658427	60503	22/02/2014	FMF5786	P000146734	55412	20/02/2014	FMF5881	R000656083	60503	12/02/2014
FHZ0504	R000655702	60503	20/02/2014	FHZ0944	R000657184	74550	21/02/2014	FMF5988	R000657966	74550	23/02/2014	FMF6098	R000658500	60503	22/02/2014
FHZ0944	R000658187	74550	22/02/2014	FHZ0947	R000656759	74550	21/02/2014	FMN0909	R000655873	60503	10/02/2014	FMN8461	R000657919	60503	22/02/2014
FHZ1059	C000426657	55411	21/02/2014	FHZ1308	R000656792	60503	21/02/2014	FMO2223	R000657471	74550	22/02/2014	FMO4299	R000656474	74550	19/02/2014
FHZ1314	R000656599	60503	20/02/2014	FHZ1416	R000656468	60503	19/02/2014	FMP0896	R000656932	74550	22/02/2014	FMP0898	R000657117	74550	21/02/2014
FHZ1478	R000657534	60503	21/02/2014	FHZ1535	R000656976	74550	21/02/2014	FMP1112	P000156289	55412	24/02/2014	FMP6003	R000654997	74550	21/02/2014
FHZ1857	C000394130	54521	15/02/2014	FHZ1906	R000657452	74550	21/02/2014	FMQ1387	R000656548	60503	20/02/2014	FMV8296	R000656831	74550	21/02/2014
FHZ2107	R000656563	60503	20/02/2014	FHZ2123	R000655749	60503	08/02/2014	FMW3153	R000655639	60503	20/02/2014	FMW4883	P000158692	51851	23/02/2014
FHZ2178	R000655121	60503	20/02/2014	FHZ2219	C000416565	54521	22/02/2014	FMW5815	R000656175	60503	14/02/2014	FMW6062	R000657994	74550	22/02/2014
FHZ2281	P000140113	73662	20/02/2014	FHZ2292	P000179109	59910	21/02/2014	FMW7090	R000658140	74550	22/02/2014	FMW8596	R000658400	60503	22/02/2014
FHZ2332	R000657057	74550	21/02/2014	FHZ2350	R000654656	74630	20/02/2014	FMX0975	P000148648	55412	21/02/2014	FMX2684	R000656869	74630	21/02/2014
FHZ2350	R000654630	74550	20/02/2014	FHZ2556	R000655515	74550	20/02/2014	FMX4734	P000162290	60501	23/02/2014	FMX4807	P000044525	73662	22/02/2014
FHZ2807	R000655339	74550	23/02/2014	FHZ2929	R000656595	60503	20/02/2014	FMX7975	R000658130	60503	22/02/2014	FND0702	P000146468	60412	18/02/2014
FHZ3110	R000656527	60503	20/02/2014	FHZ3452	R000655587	60503	06/02/2014	FND7565	R000655739	60503	20/02/2014	FND8086	R000657978	60503	23/02/2014
FHZ3579	R000657166	74550	21/02/2014	FHZ3619	R000656228	60503	15/02/2014	FND8423	R000655561	60503	06/02/2014	FND8496	R000656500	60503	19/02/2014
FHZ3690	P000146466	73662	18/02/2014	FHZ3697	R000655950	60503	09/02/2014	FND8656	R000656551	74630	20/02/2014	FND8768	P000144892	55412	22/02/2014
FHZ3752	R000656060	56732	12/02/2014	FHZ3919	P000146449	51851	18/02/2014	FND8787	R000656407	60503	18/02/2014	FND8898	R000656980	74550	21/02/2014
FHZ4146	R000656945	60503	21/02/2014	FHZ4165	R000658384	74550	22/02/2014	FND9261	P000134956	55412	21/02/2014	FND9581	R000658356	60503	22/02/2014
FHZ4434	R000655755	60503	08/02/2014	FIA2253	R000657473	60503	22/02/2014	FND9622	C000418189	54521	20/02/2014	FND9664	R000656775	60503	21/02/2014
FIA2794	R000658123	74630	22/02/2014	FIA3306	R000656327	56732	16/02/2014	FND9925	R000655488	74550	20/02/2014	FNE0089	R000655679	74550	20/02/2014
FIA6701	R000656554	60503	20/02/2014	FIA7610	R000656715	74550	20/02/2014	FNE0285	R000655523	74550	20/02/2014	FNE0372	R000655737	60503	08/02/2014
FIA9361	R000657904	74630	22/02/2014	FIA9549	R000655530	56732	20/02/2014	FNI1367	R000654795	60503	19/02/2014	FNI6276	R000657735	74550	22/02/2014
FIF4123	P000162239	55500	20/02/2014	FIH0206	R000654900	74630	21/02/2014	FNJ0143	R000655190	74550	22/02/2014	FNL1238	R000658221	56732	22/02/2014
FIH1440	R000656362	60503	17/02/2014	FIH2039	P000149554	55412	25/02/2014	FNN1498	R000658105	74550	22/02/2014	FNN4640	R000655203	74550	20/02/2014
FIH2316	R000658085	74550	22/02/2014	FIH2814	R000656226	56732	15/02/2014	FNP6582	R000656965	60503	21/02/2014	FNQ0955	R000656518	74630	19/02/2014
FIK0330	R000657718	74550	22/02/2014	FIK3948	R000655423	74550	24/02/2014	FNQ8622	R000654808	60503	19/02/2014	FNT8738	R000658111	74630	22/02/2014
FIK6335	R000658433	74550	22/02/2014	FIR5531	R000657132	74550	21/02/2014	FNT9338	R000655542	74550	20/02/2014	FNV5500	P000162281	60501	23/02/2014
FIS0429	C000407826	54521	19/02/2014	FIS3728	R000657654	74550	21/02/2014	FNX0101	R000658240	60503	25/02/2014	FOB1675	R000655976	60503	11/02/2014
FIS3841	R000656504	60503	19/02/2014	FIS8649	C000418182	57380	13/02/2014	FOE5995	R000656568	74550	20/02/2014	FOF0379	R000657679	60503	21/02/2014
FIS8674	R000655410	74550	24/02/2014	FIT3036	C000395719	60501	23/02/2014	FOF0581	R000655047	60503	20/02/2014	FOF1065	R000658309	74550	22/02/2014
FIT5168	R000655322	74550													

GZD7999	C000416559	54521	16/02/2014	GZG2789	R000658360	74550	22/02/2014	JKB0915	R000653263	74550	18/02/2014	JKM2612	R000654868	60503	19/02/2014
GZQ4844	R000658528	60503	22/02/2014	GZW7148	C000427090	60501	18/02/2014	JKQ5007	R000654769	56732	19/02/2014	JKU0284	R000656994	74550	21/02/2014
HAI3432	R000658654	60503	22/02/2014	HAL0070	R000656690	74550	20/02/2014	JLL3448	R000658281	60503	22/02/2014	JLV8420	R000656725	74550	21/02/2014
HBD6503	R000658376	74550	22/02/2014	HBD8975	C000407549	73662	19/02/2014	JLX9043	R000658323	74550	22/02/2014	JMK2918	R000651134	56732	15/02/2014
HBFO798	R000655910	56732	20/02/2014	HBN7636	R000657035	74550	21/02/2014	JMO7721	R000655793	60503	10/02/2014	JMT1157	R000652519	60503	16/02/2014
HBQ2429	R000653748	60503	17/02/2014	HBS2160	C000420866	58191	19/02/2014	JNH9916	R000655842	56732	10/02/2014	JNK9899	R000655634	56732	20/02/2014
HBT5515	R000658394	74550	22/02/2014	HCA0431	R000656479	60503	19/02/2014	JNL3688	P000044564	60501	23/02/2014	JNR4126	R000656593	74550	20/02/2014
HCA4656	R000653744	74550	17/02/2014	HCA8610	R000658455	60503	22/02/2014	JNT6821	P000146743	55412	21/02/2014	JOD3283	R000656763	74550	21/02/2014
HCM4182	R000656238	60503	15/02/2014	HCM4579	P000144898	55412	24/02/2014	JOL8091	R000655480	74550	20/02/2014	JON9418	C000183671	55250	23/02/2014
HCO8680	C000401466	60501	15/02/2014	HCO8680	C000401466	51851	15/02/2014	JOS6883	R000653678	74550	17/02/2014	JPE1826	R000656906	60503	21/02/2014
HCO9950	R000657119	60503	21/02/2014	HCR4324	R000658412	74550	23/02/2014	JPE1826	R000658642	74550	23/02/2014	JPE3539	R000656987	60503	21/02/2014
HCR4518	P000157765	55500	19/02/2014	HCR6786	R000656828	74550	21/02/2014	JPF9700	R000657549	56732	21/02/2014	JPL6843	R000653872	60503	17/02/2014
HCS1817	P000111979	55500	20/02/2014	HCS3690	P000145693	55500	20/02/2014	JPM5757	R000656952	60503	21/02/2014	JPQ9052	R000658033	74550	22/02/2014
HCS5085	P000146784	55412	24/02/2014	HCS8641	R000656722	60503	21/02/2014	JPW4671	R000653669	60503	17/02/2014	JQH4325	C000426614	55500	23/02/2014
HCV4507	R000656181	60503	14/02/2014	HCY1124	P000162215	55500	20/02/2014	JQH8844	R000654720	74550	20/02/2014	JQL6505	R000653739	74550	17/02/2014
HCY6064	R000656150	60503	13/02/2014	HCY6482	C000398279	57380	20/02/2014	JQN7196	R000653734	74550	17/02/2014	JQN9172	R000657858	60503	25/02/2014
HDJ6963	R000652555	74550	16/02/2014	HDK5498	R000658457	60503	22/02/2014	JQU5214	P000044563	60501	23/02/2014	JQZ6090	P000135224	51851	20/02/2014
HDM5586	P000146788	55412	24/02/2014	HDQ1371	R000658162	74550	22/02/2014	JRD8432	R000656003	60503	11/02/2014	JRJ6883	R000656015	60503	11/02/2014
HDQ9363	R000652418	60503	16/02/2014	HDV5795	P000093203	51851	25/02/2014	JSL7782	C000207990	57380	19/02/2014	JUH9871	R000658635	56732	22/02/2014
HDW3681	R000655621	74550	20/02/2014	HDZ8694	R000657776	74550	22/02/2014	JUJ0926	R000658470	74630	22/02/2014	JVC8910	P000146774	55412	22/02/2014
HEA8296	P000148661	55412	21/02/2014	HEA9094	P000134948	55412	20/02/2014	JVX5913	R000654819	56732	19/02/2014	JWA1078	P000160088	51851	22/02/2014
HEB1044	R000655060	60503	20/02/2014	HEE8464	R000654029	74550	18/02/2014	JWN8563	R000657814	74550	22/02/2014	JXQ3645	R000653706	74550	19/02/2014
HEI1308	R000656494	74550	20/02/2014	HEI9717	R000655251	74550	22/02/2014	JYJ4400	R000656366	60503	17/02/2014	JZY4562	R000656435	60503	18/02/2014
HEJO178	P000148663	55412	21/02/2014	HEJO178	P000162258	55412	22/02/2014	KAB0449	R000653381	74550	18/02/2014	KAC5223	R000653801	74550	17/02/2014
HEM9596	R000656102	60503	13/02/2014	HEO3497	R000658347	60503	22/02/2014	KAJ6315	R000655460	74550	20/02/2014	KAK4044	R000656211	60503	21/02/2014
HER5421	R000656609	60503	20/02/2014	HET5737	R000656433	56732	18/02/2014	KAN1148	R000653074	60503	18/02/2014	KAP7114	P000145201	70481	24/02/2014
HET9975	R000658437	74550	22/02/2014	HFC2485	R000655053	60503	20/02/2014	KAP7114	P000145207	60501	24/02/2014	KAP7114	P000145208	70481	24/02/2014
HFC9760	R000657969	74550	23/02/2014	HFE2744	R000655029	74630	20/02/2014	KAP7114	P000145209	70301	24/02/2014	KBX8868	R000654756	56732	17/02/2014
HFE6452	R000652804	74550	18/02/2014	HFE7442	P000163503	51851	24/02/2014	KCL0277	R000653040	60503	18/02/2014	KCW4422	R000658646	60503	22/02/2014
HFN1608	R000656971	60503	21/02/2014	HFO9949	C000411714	55500	18/02/2014	KDD6116	R000655908	60503	20/02/2014	KEU7400	R000655879	60503	20/02/2014
HFR6513	R000657116	56732	21/02/2014	HFS4851	R000656933	74550	22/02/2014	KFE3387	C000430662	55500	16/02/2014	KFG0425	R000654802	60503	19/02/2014
HFS5801	R000657250	60503	21/02/2014	HFS6468	R000658369	74550	22/02/2014	KFR6660	R000656061	56732	12/02/2014	KGB2195	R000657665	60503	21/02/2014
HFV5252	C000427535	55680	15/02/2014	HFH8864	R000655183	60503	21/02/2014	KGH2573	R000657362	74550	21/02/2014	KGM8907	R000658577	74550	22/02/2014
HFZ1815	R000655129	56732	20/02/2014	HGR6787	R000655496	74550	20/02/2014	KGP7616	R000657276	74550	21/02/2014	KHB5396	C000426855	55090	20/02/2014
HGS2079	C000398049	51851	16/02/2014	HGV7154	R000658308	74550	22/02/2014	KHF4145	R000655763	60503	08/02/2014	KIU3030	R000656895	74550	21/02/2014
HGV7201	R000657277	74550	21/02/2014	HGV8196	R000655073	60503	20/02/2014	KJC2252	R000657500	60503	21/02/2014	KJP0937	R000656417	56732	18/02/2014
HGX0397	C000412171	55500	24/02/2014	HGY9185	R000654665	60503	20/02/2014	KJZ8233	P000044497	57380	20/02/2014	KKA6951	R000655815	60503	10/02/2014
HHC4982	R000658350	60503	22/02/2014	HHD1495	R000655046	74550	20/02/2014	KKI0142	R000656630	74550	20/02/2014	KKO6777	P000146736	55412	20/02/2014
HHD1570	R000653520	74550	19/02/2014	HHJ0762	C000417665	51851	18/02/2014	KKO6777	P000148653	55412	21/02/2014	KKP8125	R000656858	60503	21/02/2014
HHJ1714	P000145199	60412	21/02/2014	HHM5429	R000655874	56732	10/02/2014	KKW9220	R000655638	60503	20/02/2014	KLM5357	R000657474	60503	22/02/2014
HHM9697	R000657299	74550	21/02/2014	HHO5929	R000657077	74550	20/02/2014	KLM5521	R000656755	60503	21/02/2014	KLM9899	R000656922	60503	21/02/2014
HHR3129	C000431281	55680	15/02/2014	HHX6089	P000093123	54521	24/02/2014	KLO1884	P000146811	55500	24/02/2014	KLO7393	P000144911	55414	24/02/2014
HHC8650	R000656771	60503	20/02/2014	HIO1652	P000149548	55412	25/02/2014	KLU0805	R000656211	60503	14/02/2014	KLX9049	R000655378	74550	24/02/2014
HIO5067	R000656380	60503	17/02/2014	HIP1438	P000146488	60412	18/02/2014	KMA0414	R000654670	74550	20/02/2014	KMK2203	R000654773	74550	19/02/2014
HIP1939	R000658293	74550	22/02/2014	HIR2933	P000093154	73662	25/02/2014	KNA2246	R000658657	60503	22/02/2014	KNB4500	R000655579	60503	06/02/2014
HIU0522	R000656272	60503	15/02/2014	HIU6524	R000655128	60503	20/02/2014	KND6058	R000653876	74550	17/02/2014	KNI7594	R000657028	60503	21/02/2014
HIX0428	R000657234	60503	21/02/2014	HIX5283	P000146827	60501	25/02/2014	KNM8913	C000403724	54521	19/02/2014	KNO5714	P000145206	51851	24/02/2014
HJA1427	P000092985	68580	19/02/2014	HJA1427	P000092986	51851	19/02/2014	KNR4997	R000657034	74630	21/02/2014	KNT2495	R000656177	60503	14/02/2014
HJA1487	P000185052	51851	19/02/2014	HJB0860	R000658286	74550	22/02/2014	KOA9805	R000652664	60503	18/02/2014	KOD4799	R000655585	60503	06/02/2014
HJG4724	R000657963	74550	23/02/2014	HJH2631	R000658378	60503	22/02/2014	KOK8283	R000655269	74550	22/02/2014	KQC2489	R000655230	60503	22/02/2014
HJJ0159	R000656948	60503	21/02/2014	HJJ9292	R000655136	74550	20/02/2014	KQH6660	R000654014	56732	18/02/2014	KQT0571	P000151841	55500	22/02/2014
HJK2098	R000654781	60503	19/02/2014	HJK3426	R000655932	60503	10/02/2014	KRC0042	R000658658	60503	22/02/2014	KRC8118	R000653921	74550	18/02/2014
HJM4857	R000656296	60503	16/02/2014	HJO0786	R000655072	60503	20/02/2014	KRL1012	R000656877	74550	21/02/2014	KTO8463	P000093182	52311	25/02/2014
HJP2306	C000383897	52151	24/02/2014	HJP2306	C000383899	73662	24/02/2014	KTO8463	P000093182	52311	21/02/2014	KTV1552	R000657947	74630	23/02/2014
HJP3155	R000656535	60503	20/02/2014	HJP5413	R000656353	56732	16/02/2014	KUE1389	R000655612	60503	07/02/2014	KUE1389	R000655031	74710	20/02/2014
HJT3943	R000652722	74550	17/02/2014	HJT4663	P000162224	73662	20/02/2014	KVI3486	C000115366	70302	19/02/2014	KVP1329	R000656996	74550	21/02/2014
HJU0820	P000151823	73662	22/02/2014	HKP8573	R000655066	74550	20/02/2014	KWC8247	C000430839	55500	16/02/2014	KWD4411	R000657042	60503	21/02/2014
HKT8568	R000655255	74550	22/02/2014	HKW7349	P000146760	55412	22/02/2014	KWM1907	R000656157	56732	14/02/2014	KWQ1872	P000151835	55500	22/02/2014
HLB5519	R000658020	56732	22/02/2014	HLB9027	R000655813	60503	10/02/2014	KWQ5346	P000146726	55412	20/02/2014	KWS1514	R000656941	60503	21/02/2014
HLC9293	R000658367	74630	22/02/2014	HLG1508	R000655696	60503	07/02/2014	KWW1186	C000115373	70301	19/02/2014	KXJ2590	R000655921	60503	10/02/2014
HLI8579	P000160083	55500	21/02/2014	HLI1											

MRE2748	R000657181	60503	21/02/2014	MRL2755	P000146793	55412	24/02/2014	APB5506	R000556473	74630	22/11/2013	127.69	APB5506	R000556951	74550	22/11/2013	85.13
MRQ0004	R000656310	60503	16/02/2014	MRY1689	C000416570	57200	22/02/2014	APB5506	R000556959	74550	22/11/2013	85.13	APB5506	R000556962	74550	22/11/2013	85.13
MRY9410	P000179070	60501	19/02/2014	MRY9410	P000157766	60501	19/02/2014	APB5506	R000556967	60503	22/11/2013	191.54	APC8621	R000553664	74550	20/11/2013	85.13
MSA1930	R000656484	60503	19/02/2014	MSA3390	R000657223	74630	19/02/2014	APD7894	R000560870	56810	20/11/2013	53.20	APF5987	R000556085	74550	21/11/2013	85.13
MSA3390	R000657566	74550	21/02/2014	MSA7852	R000648350	60503	13/02/2014	APF7513	P000050746	54527	21/11/2013	127.69	APG1947	R000557079	74550	22/11/2013	85.13
MSL4988	R000654816	60503	19/02/2014	MSL8975	R000658207	60503	22/02/2014	API7997	P000131723	55500	21/11/2013	85.13	APZ0032	R000553683	74550	20/11/2013	85.13
MSP4598	R000655989	60503	11/02/2014	MSW5936	R000653769	74550	19/02/2014	AQC1586	P000139449	55500	22/11/2013	85.13	AQE9024	P000063637	55412	22/11/2013	53.20
MTC4262	R000654191	74550	20/02/2014	MTF9281	R000655978	56732	11/02/2014	AOK1844	C000406900	51851	21/11/2013	127.69	ACK7962	R000555973	60503	21/11/2013	191.54
MTH5855	R000655944	60503	09/02/2014	MTS1228	R000656046	60503	12/02/2014	AQR8316	R000560770	56810	20/11/2013	53.20	AQT8970	R000557240	74550	22/11/2013	85.13
MTV5472	C000417080	60412	20/02/2014	MTW6038	R000656608	60503	20/02/2014	ARG8295	P000138751	55412	22/11/2013	53.20	ARM3985	R000555987	60503	21/11/2013	191.54
MUF9049	P000146749	55412	21/02/2014	MUN4741	R000655324	74550	23/02/2014	ARN7171	R000555583	74550	20/11/2013	85.13	ARQ1923	R000556065	60503	21/11/2013	191.54
MUP2202	R000657957	60503	22/02/2014	MUQ5140	R000655315	74550	23/02/2014	ARQ2590	P000056202	55500	22/11/2013	85.13	ART9911	R000556070	60503	21/11/2013	191.54
MUS0289	R000655782	60503	08/02/2014	MVH8806	R000658630	74630	22/02/2014	ARZ7423	R000556222	60503	21/11/2013	191.54	ARZ7848	R000556096	60503	21/11/2013	191.54
MVY9421	R000655037	60503	20/02/2014	MWA8914	R000658285	60503	22/02/2014	ASA1458	C000416101	55680	21/11/2013	127.69	ASB5797	R000554322	74550	23/11/2013	85.13
MWB7977	R000655564	60503	06/02/2014	MWD2807	R000657594	60503	25/02/2014	ASB5797	R000554365	74550	23/11/2013	85.13	ASF5394	R0005561193	60503	20/11/2013	191.54
MWD6710	C000403580	73662	18/02/2014	MWE7527	R000657242	74550	21/02/2014	ASG0488	P000085879	73662	20/11/2013	85.13	ASG1249	R000556974	60503	22/11/2013	191.54
MWG7404	C000322746	55500	18/02/2014	MWI9290	R000655974	60503	11/02/2014	ASG1720	C000414868	55680	20/11/2013	127.69	ASMO103	R000557182	56732	22/11/2013	85.13
MWL3200	R000653937	60503	18/02/2014	MWP4660	R000655450	74630	20/02/2014	ATC0026	C000399169	53900	23/11/2013	85.13	ATF5569	R000555658	74550	21/11/2013	85.13
MXQ6920	R000658467	74550	22/02/2014	MYP3802	R000655293	60503	23/02/2014	ATF6961	R000547203	74550	20/11/2013	85.13	ATH4905	C000414880	55680	20/11/2013	127.69
MZX5398	R000658279	74550	22/02/2014	MZY7020	C000115364	51851	19/02/2014	ATJ8747	R000556350	60503	21/11/2013	191.54	ATN7581	R000555499	74550	20/11/2013	85.13
NDH7253	P000140099	54521	18/02/2014	NEQ2792	R000656133	56732	13/02/2014	ATP2325	P000114188	55500	22/11/2013	85.13	ATP2350	P000114187	55500	22/11/2013	85.13
NEX2831	R000655065	60503	20/02/2014	NFM1843	R000656794	74550	21/02/2014	ATSO329	P000114174	54870	22/11/2013	127.69	ATS2361	P000561131	56810	21/11/2013	53.20
NFT6580	R000656476	60503	19/02/2014	NFY8335	R000655930	60503	10/02/2014	ATT0669	C000350261	60501	21/11/2013	191.54	ATU5230	R000561202	74550	22/11/2013	85.13
NGL3830	R000658550	74550	22/02/2014	NHD9460	R000657695	74550	21/02/2014	ATU7553	R000556850	60503	21/11/2013	191.54	ATV8699	R000556366	56732	21/11/2013	85.13
NIV2856	P000146703	55500	19/02/2014	NJI6927	R000655353	74550	23/02/2014	AUI0918	R000556881	60503	22/11/2013	191.54	AUK3926	R000555910	74630	21/11/2013	127.69
NKK6351	R000655732	74550	21/02/2014	NLD5201	R000652589	74550	17/02/2014	AUK3926	R000555913	60503	21/11/2013	191.54	AUK3926	R000555916	60503	21/11/2013	191.54
NLR6446	P000148660	55412	21/02/2014	NLX8612	R000655015	60503	20/02/2014	AUK3926	R000555917	74630	21/11/2013	127.69	AVE7751	R000557246	60503	22/11/2013	191.54
NMG0036	R000654785	56732	19/02/2014	NNC2230	R000658429	60503	22/02/2014	AVH8678	P000028915	73662	20/11/2013	85.13	AVJ3175	R000556373	74550	21/11/2013	85.13
NNG6672	P000160082	54521	21/02/2014	NOF3780	R000686868	55412	18/02/2014	AVS1139	P000038182	54521	22/11/2013	127.69	AVZ5527	R000557245	74550	22/11/2013	85.13
NOS1159	R000653938	60503	18/02/2014	NPP2969	R000655560	74550	20/02/2014	AWG5868	P000131705	73661	21/11/2013	85.13	AWH7504	R000556043	60503	21/11/2013	191.54
NRE6877	R000655529	74550	20/02/2014	NRR2012	R000655448	60503	20/02/2014	AWI7058	R000561430	74550	22/11/2013	85.13	AWJ2741	R000554153	74550	20/11/2013	85.13
NSB0313	P000179075	73662	20/02/2014	NSD3778	P000179094	51852	21/02/2014	AWP3612	P000123512	55412	21/11/2013	53.20	AWQ3656	R000563160	60503	22/11/2013	191.54
NTD9586	R000652826	74550	18/02/2014	NTJ6897	P000149507	55680	21/02/2014	AWQ4473	R000557085	60503	22/11/2013	191.54	AWV9986	R000555801	74550	21/11/2013	85.13
NTW4646	R000658496	60503	22/02/2014	NUE1144	R000658557	74550	22/02/2014	AWX1561	C000410163	55500	22/11/2013	85.13	AWZ9064	P000046483	55500	22/11/2013	85.13
NUK1360	R000658128	60503	22/02/2014	NVM7648	R000655117	60503	20/02/2014	AXA0836	R000557331	56732	22/11/2013	85.13	AXG8945	P000139440	73662	21/11/2013	85.13
NWB8340	C000417658	51851	18/02/2014	NWB8830	R000653687	60503	17/02/2014	AXI5560	R000555732	74550	21/11/2013	85.13	AXM5177	C000327840	60412	21/11/2013	127.69
NWB9898	R000656658	56732	20/02/2014	NWH9952	R000655034	60503	20/02/2014	AXN0225	R000556296	74550	21/11/2013	85.13	AXS0063	P000139482	56810	22/11/2013	53.20
NWL9899	R000653165	60503	18/02/2014	NXX5260	R000655057	74550	20/02/2014	AXZ0611	P000115231	73662	21/11/2013	85.13	AYU2122	R000557289	56732	22/11/2013	85.13
NXX8780	P000146498	60412	18/02/2014	NXZ4110	R000653433	60503	19/02/2014	AZA0431	R000556783	60503	22/11/2013	191.54	BAV0443	R000561260	56810	22/11/2013	53.20
NYA3159	R000655646	60503	20/02/2014	NYB5642	R000653751	74550	17/02/2014	BAV2197	R000555687	74550	21/11/2013	85.13	BAV7038	R000553720	74550	20/11/2013	85.13
NYC5836	R000655670	60503	20/02/2014	NYD1534	R000653378	74550	18/02/2014	BBA1592	R000557012	74550	22/11/2013	85.13	BBA1592	R000557022	74630	22/11/2013	127.69
NYD6482	R000652640	60503	18/02/2014	NZA0068	R000655509	60503	20/02/2014	BBB2602	C000384380	55500	20/11/2013	85.13	BBB2602	R000554394	74550	23/11/2013	85.13
NZC0034	R000656929	56732	22/02/2014	OCZ5593	R000655790	60503	08/02/2014	BBD3338	R000554171	60503	20/11/2013	191.54	BBD3338	R000556975	74550	21/11/2013	85.13
ODT1349	R000656564	74550	20/02/2014	OEJ8463	R000653591	60503	19/02/2014	BBR0699	R000557291	60503	22/11/2013	191.54	BBT3435	P000124397	55500	22/11/2013	85.13
OEJ8463	P000049258	51851	20/02/2014	OFM8419	R000653809	74550	19/02/2014	BBW2228	R000553684	74630	20/11/2013	127.69	BBW2228	R000553685	74550	20/11/2013	85.13
OIT7299	R000653537	74550	19/02/2014	OLF5089	R000655157	74550	20/02/2014	BEJ0197	P000116950	58191	21/11/2013	574.62	BFA2496	P000114168	55415	21/11/2013	53.20
OLX3176	R000655648	60503	20/02/2014	OLQ3549	R000654794	60503	18/02/2014	BFC2491	P000131704	73662	21/11/2013	85.13	BFE6818	R000560982	56810	21/11/2013	53.20
OLR0088	C000403719	61650	18/02/2014	OLR2069	P000149537	55412	21/02/2014	BFH9357	R000556365	56732	21/11/2013	85.13	BFJ1186	R000563115	74550	20/11/2013	85.13
OLU0841	R000658291	60503	22/02/2014	OMC5032	R000654299	74550	19/02/2014	BFJ6204	C000419538	60501	22/11/2013	191.54	BFJ8843	R000554147	60503	20/11/2013	191.54
OME1566	R000656019	60503	12/02/2014	OME6076	R000656165	60503	14/02/2014	BFL8273	R000561262	56810	22/11/2013	53.20	BFL8273	R000561263	60503	22/11/2013	53.20
OMJ0877	R000655013	74550	20/02/2014	OOV7349	R000656182	60503	14/02/2014	BFM6190	R000554116	60503	20/11/2013	191.54	BFN2232	R000555963	74550	21/11/2013	85.13
OOX3440	R000652757	60503	18/02/2014	OOX4410	C000415914	55680	13/02/2014	BFN5969	P000139483	56810	22/11/2013	53.20	BFN6792	R000560904	56810	21/11/2013	53.20
OOX7357	R000653586	56810	19/02/2014	OOX8345	C000426786	55500	21/02/2014	BFN6792	R000560906	56810	21/11/2013	53.20	BFO2211	R000560700	56810	20/11/2013	53.20
OPI5185	C000430828	55090	15/02/2014	OPK9903	R000656043	60503	12/02/2014	BFQ3026	R000561059	56810	21/11/2013	53.20	BFY6666	R000561385	74550	22/11/2013	85.13
OPL2311	R000655602	60503	07/02/2014	OPN2169	P000051033	55411											

BPL5558	R000555899	56732	21/11/2013	85.13	BPN1460	R000556775	60503	22/11/2013	191.54	CFG0066	R000556960	74550	22/11/2013	85.13	CFG2027	R000561380	74550	22/11/2013	85.13
BPT1515	R000556957	60503	22/11/2013	191.54	BQD3482	R000556310	74550	20/11/2013	85.13	CFI9401	R000554407	56732	23/11/2013	85.13	CFL2480	R000557306	60503	22/11/2013	191.54
BQD3482	R000556646	60503	21/11/2013	191.54	BQD3482	R000555234	60503	22/11/2013	191.54	CFL5643	P000038181	55500	22/11/2013	85.13	CFM4487	R000556619	60503	22/11/2013	191.54
BQU4431	P000050729	54527	21/11/2013	127.69	BQF1899	C000408671	60501	20/11/2013	191.54	CFM8528	R000555984	60503	22/11/2013	191.54	CFM9025	P000136910	58191	21/11/2013	574.62
BQR1771	P000117886	55412	22/11/2013	53.20	BRA2526	P000119440	65640	22/11/2013	191.54	CFP0534	P000139416	51851	21/11/2013	127.69	CFQ7032	R000556671	74550	22/11/2013	85.13
BR3694	P000138357	51851	21/11/2013	127.69	BRB4690	P000128037	55500	22/11/2013	85.13	CFS2251	C000183996	51851	21/11/2013	127.69	CFW0777	P000115250	57380	22/11/2013	191.54
BRB7218	R000554326	74550	23/11/2013	85.13	BRC7156	R000555799	74550	21/11/2013	85.13	CFW2248	C000403249	73662	21/11/2013	85.13	CFW2972	R000553719	74550	20/11/2013	85.13
BRD8454	R000556609	60503	20/11/2013	191.54	BRE5220	P000128031	55415	22/11/2013	53.20	CFW3132	R000561255	56810	22/11/2013	53.20	CFW5637	P000119429	59670	21/11/2013	191.54
BRG9501	R000553686	74550	20/11/2013	85.13	BRH6303	P000139475	54521	22/11/2013	127.69	CFW6245	R000556666	60503	22/11/2013	191.54	CGA3175	R000555785	74550	21/11/2013	85.13
BRJ1222	R000561125	56810	21/11/2013	53.20	BRJ6429	R000556520	74550	22/11/2013	85.13	CGA7521	C000412626	51851	22/11/2013	127.69	CGC4499	R000554409	74550	23/11/2013	85.13
BRJ7554	R000561397	56810	21/11/2013	53.20	BRJ8039	R000556517	74550	21/11/2013	85.13	CGC6030	R000560515	60503	23/11/2013	191.54	CGE2795	R000560877	56810	21/11/2013	53.20
BRM2089	R000556323	60503	21/11/2013	191.54	BRN7946	R000560884	56810	21/11/2013	53.20	CGF3646	R000555235	74550	22/11/2013	85.13	CGG0002	C000408373	55500	20/11/2013	85.13
BRN9234	R000556092	60503	21/11/2013	191.54	BRN9597	R000557135	60503	22/11/2013	191.54	CGG0294	R000556305	56732	21/11/2013	85.13	CGG5803	C000369695	55250	21/11/2013	85.13
BRP2558	R000556818	60503	21/11/2013	191.54	BRP4409	P000138367	51851	21/11/2013	127.69	CGG9975	R000556675	74630	22/11/2013	127.69	CGI8133	R000556753	74550	22/11/2013	85.13
BRP5970	R000561052	56810	21/11/2013	53.20	BRT1603	R000555942	56732	21/11/2013	85.13	CGO1660	R000556143	60503	21/11/2013	191.54	CGO3392	R000561072	56810	21/11/2013	53.20
BRZ6099	R000556969	74550	22/11/2013	85.13	BRZ6930	R000556301	56732	21/11/2013	85.13	CGO5100	R000553681	74550	20/11/2013	85.13	CGO5139	R000556680	74550	22/11/2013	85.13
BSF6750	R000556704	60503	22/11/2013	191.54	BSF7477	R000556690	74550	22/11/2013	85.13	CGO6594	C000410464	55680	20/11/2013	127.69	CGO6828	R000556623	74550	22/11/2013	85.13
BSS2609	P000136917	55500	22/11/2013	85.13	BTA0668	C000419549	60501	22/11/2013	191.54	CGO7249	R000561288	56810	22/11/2013	53.20	CGO9185	C000410155	55090	20/11/2013	85.13
BT2960	R000557126	60503	22/11/2013	191.54	BTB8359	P000091563	54870	22/11/2013	127.69	CGP0614	C000410274	55680	22/11/2013	127.69	CGP1452	R000555577	74550	20/11/2013	85.13
BTD5477	P000139467	54521	22/11/2013	127.69	BTG0042	R000555697	74550	21/11/2013	85.13	CGP6486	R000556565	74550	22/11/2013	85.13	CGP7903	P000111440	55500	20/11/2013	85.13
BTI7110	R000556488	60503	22/11/2013	191.54	BTK1415	R000561068	56810	21/11/2013	53.20	CGP9746	R000561043	56810	21/11/2013	53.20	CGQ8184	R000556740	60503	22/11/2013	191.54
BTL2725	R000561396	56810	22/11/2013	53.20	BTL5378	R000556570	60503	22/11/2013	191.54	CGR0877	P000091557	54870	22/11/2013	127.69	CGR6964	P000136912	58191	21/11/2013	574.62
BTN1934	C000414869	55680	20/11/2013	127.69	BTS5868	R000561103	56810	21/11/2013	53.20	CGS7595	R000557207	60503	22/11/2013	191.54	CGX0983	R000555712	74630	21/11/2013	127.69
BTU2734	R000561087	56810	21/11/2013	53.20	BTU4559	R000557137	60503	22/11/2013	191.54	CGX0983	R000556505	74630	22/11/2013	127.69	CGX0983	R000554408	60503	23/11/2013	191.54
BTU9080	C000403612	55500	22/11/2013	85.13	BUA1825	C000412211	55500	22/11/2013	85.13	CHA8332	P000138331	51851	21/11/2013	127.69	CHA9126	R000556580	60503	22/11/2013	191.54
BUA1825	P000139455	55500	22/11/2013	85.13	BUA2669	R000554342	56732	23/11/2013	85.13	CHC5082	C000378066	51851	22/11/2013	127.69	CHC8289	R000547220	74550	20/11/2013	85.13
BUA3861	R000555486	74550	20/11/2013	85.13	BUA4204	P000117885	55412	22/11/2013	53.20	CHI0791	P000138396	51851	21/11/2013	127.69	CHI4499	R000560861	56810	20/11/2013	53.20
BUA5139	C000410271	54527	22/11/2013	127.69	BUA5269	R000556148	74550	21/11/2013	85.13	CHI5917	R000556082	60503	21/11/2013	191.54	CHI6991	C000406704	55500	22/11/2013	85.13
BUH9474	P000038194	55500	21/11/2013	85.13	BUK2202	C000412206	55500	22/11/2013	85.13	CHM0683	R000556639	60503	20/11/2013	191.54	CHM5139	R000563147	74550	21/11/2013	85.13
BUK2002	P000139459	55500	22/11/2013	85.13	BUK9711	R000555619	60503	20/11/2013	191.54	CHO7775	R000554385	74550	23/11/2013	85.13	CHR2900	R000561428	74550	22/11/2013	85.13
BUK9711	R000556260	74550	20/11/2013	85.13	BUM4023	R000556632	74550	22/11/2013	85.13	CHR5118	R000560764	56810	20/11/2013	53.20	CHS9076	C000408811	54521	22/11/2013	127.69
BUN1749	R000557103	60503	22/11/2013	191.54	BUO5779	R000561354	56810	22/11/2013	53.20	CHT3864	R000555454	56732	20/11/2013	85.13	CHT6777	R000555966	74630	21/11/2013	127.69
BUP8133	P000136906	58191	21/11/2013	574.62	BUR3398	R000557144	60503	22/11/2013	191.54	CHT6777	R000556559	74630	22/11/2013	127.69	CHU3397	R000554196	56732	20/11/2013	85.13
BUS1980	R000556137	60503	21/11/2013	191.54	BUS7984	R000556808	60503	21/11/2013	191.54	CHU3646	R000565147	74550	21/11/2013	85.13	CHU4730	P000139436	51851	21/11/2013	127.69
BUY7045	R000556749	60503	22/11/2013	191.54	BVN1903	R000553592	74550	20/11/2013	85.13	CHV1497	R000556491	60503	22/11/2013	191.54	CHV5635	R000556544	60503	22/11/2013	191.54
BVP5226	R000547216	56732	20/11/2013	85.13	BVP6138	P000139448	55500	22/11/2013	85.13	CHV9757	R000556361	60503	20/11/2013	191.54	CHZ9807	P000138769	55500	22/11/2013	85.13
BVR0931	R000554162	74550	20/11/2013	85.13	BVU2078	R000557155	60503	22/11/2013	191.54	CIC6040	R000561218	56810	22/11/2013	53.20	CIC6580	P000119437	54521	21/11/2013	127.69
BVU3288	C000410047	55680	21/11/2013	127.69	BVU8112	P000028928	51851	20/11/2013	127.69	CIC8855	C000416343	55680	22/11/2013	127.69	CID4379	P000139474	60412	22/11/2013	127.69
BVY5699	C000410273	54521	22/11/2013	127.69	BVZ8745	R000556631	60503	21/11/2013	191.54	CIE3392	R000556311	74550	21/11/2013	85.13	CIG2329	R000556442	74550	21/11/2013	85.13
BWF5975	P000046477	54522	21/11/2013	127.69	BWF6588	R000556107	60503	21/11/2013	191.54	CIG5932	R000561228	56810	22/11/2013	53.20	CIG8590	R000554368	74550	23/11/2013	85.13
BWG9052	R000556449	56732	21/11/2013	85.13	BWY7374	R000557189	56732	22/11/2013	85.13	CIG8757	R000556845	60503	21/11/2013	191.54	CIH1767	C000414961	55411	21/11/2013	53.20
BXB6098	R000556026	60503	21/11/2013	191.54	BXH2105	R000561244	56810	22/11/2013	53.20	CIH6165	R000556502	74550	22/11/2013	85.13	CIL7726	R000555490	74550	20/11/2013	85.13
BXH3388	R000561360	56810	22/11/2013	53.20	BXL1648	R000561316	56810	22/11/2013	53.20	CIL7726	R000556534	74550	21/11/2013	85.13	CIM0971	P000131286	51851	20/11/2013	127.69
BXL7526	R000553551	74550	20/11/2013	85.13	BXM4264	R000560908	56810	21/11/2013	53.20	CIM2361	R000560947	56810	21/11/2013	53.20	CIM5523	R000560887	56810	21/11/2013	53.20
BXS9376	R000556616	56732	22/11/2013	85.13	BYB7180	R000560913	56810	21/11/2013	53.20	CIN4589	R000553672	74550	20/11/2013	85.13	CIN4589	R000560841	56810	20/11/2013	53.20
BYB9751	R000563133	74550	21/11/2013	85.13	BYC7962	R000553638	74630	20/11/2013	127.69	CIN4594	P000109134	55412	22/11/2013	53.20	CIN7850	C000410044	55680	21/11/2013	127.69
BYC8116	R000553643	74550	20/11/2013	85.13	BYD5090	R000557083	60503	22/11/2013	191.54	CIN9518	P000084931	55411	22/11/2013	53.20	CIO2004	P000117864	60501	20/11/2013	191.54
BYE1835	R000557071	60503	22/11/2013	191.54	BYF2786	R000556090	74550	21/11/2013	85.13	CIP6370	C000415700	55680	21/11/2013	127.69	CIP8521	R000555643	74550	21/11/2013	85.13
BYF6293	R000553703	74550	20/11/2013	85.13	BYG6523	R000556572	60503	22/11/2013	191.54	CIP9019	R000553612	60503	20/11/2013	191.54	CIR8831	R000556395	74550	21/11/2013	85.13
BYM0239	P000116953	58191	21/11/2013	574.62	BYH0759	P000132394	73662	21/11/2013	85.13	CIS8145	R000553645	56732	21/11/2013						

COJ2910	R000553617	60503	20/11/2013	191.54	COJ5901	R000556185	74550	21/11/2013	85.13	DAA3722	R000561161	74710	21/11/2013	574.62	DAC3532	R000561226	56810	22/11/2013	53.20
COJ6778	R000553588	74550	20/11/2013	85.13	COJ7480	P000028939	55412	21/11/2013	53.20	DAD6779	R000556504	60503	22/11/2013	191.54	DAD6896	R000556538	60503	22/11/2013	191.54
COJ7694	R000553602	74550	20/11/2013	85.13	COK5878	R000556256	74550	21/11/2013	85.13	DAD8443	R000557340	74550	22/11/2013	85.13	DAE0625	P000115234	51930	21/11/2013	191.54
CON2554	R000556430	74550	21/11/2013	85.13	CON7417	R000555663	60503	20/11/2013	191.54	DAE7611	R000555681	74550	21/11/2013	85.13	DAF7003	P000139477	55415	22/11/2013	53.20
COO0421	R000555771	56732	21/11/2013	85.13	COO2620	C000416334	55680	22/11/2013	127.69	DAH0823	P000046482	54870	22/11/2013	127.69	DAI7377	P000115232	55412	21/11/2013	53.20
COQ4382	P000132398	51851	21/11/2013	127.69	COP2589	R000556484	74630	22/11/2013	127.69	DAI8406	R000557097	74550	22/11/2013	85.13	DAJ3596	P000049129	60412	22/11/2013	127.69
COR8125	R000560809	56810	20/11/2013	53.20	COS6895	R000556243	60503	21/11/2013	191.54	DAK5617	R000556557	60503	22/11/2013	191.54	DAK7794	R000561225	56810	22/11/2013	53.20
COT3975	R000557330	74550	22/11/2013	85.13	COT5983	R000556180	74550	21/11/2013	85.13	DAL2903	R000553559	74550	20/11/2013	85.13	DAM6127	R000547263	74630	20/11/2013	127.69
COT8799	R000560703	56810	20/11/2013	53.20	COU5476	P000138375	51851	21/11/2013	127.69	DAN6343	R000560855	56810	20/11/2013	53.20	DAO3736	C000413079	55500	21/11/2013	85.13
CPA0183	C000414971	54521	21/11/2013	127.69	CPA2353	R000556080	74550	21/11/2013	85.13	DAP3666	R000561049	56810	21/11/2013	53.20	DAP4015	R000563131	74550	21/11/2013	85.13
CPA8166	P000139476	60501	22/11/2013	191.54	CPA9064	R000553629	74630	20/11/2013	127.69	DAQ2604	R000561398	60503	22/11/2013	191.54	DAQ8550	R000562958	55412	22/11/2013	53.20
CPC0958	R000556061	60503	21/11/2013	191.54	CPC4954	R000555762	74550	21/11/2013	85.13	DAR6632	R000556259	74550	21/11/2013	85.13	DAR9284	R000557216	60503	22/11/2013	191.54
CPD1747	R000553670	74550	20/11/2013	85.13	CPF3536	R000555736	60503	21/11/2013	191.54	DAU0363	R000553609	74550	20/11/2013	85.13	DAV3437	R000553620	74710	20/11/2013	574.62
CPJ2774	R000556128	60503	21/11/2013	191.54	CPJ5692	R000555946	60503	21/11/2013	191.54	DAV7203	P000123526	55412	21/11/2013	53.20	DAV9028	R000554400	60503	23/11/2013	191.54
CR9098	R000561406	56810	22/11/2013	53.20	CPM0301	P000084920	55500	20/11/2013	85.13	DAV9483	C000410272	55680	22/11/2013	127.69	DBA0264	R000555780	60503	21/11/2013	191.54
CPM4565	R000547197	74550	20/11/2013	85.13	CPM5062	R000556110	74550	21/11/2013	85.13	DBB6770	R000561032	56810	21/11/2013	53.20	DBI6456	R000555784	60503	21/11/2013	191.54
CPM6251	R000556283	60503	21/11/2013	191.54	CPM7087	C000410463	55680	20/11/2013	127.69	DBJ0170	R000561061	56810	21/11/2013	53.20	DBJ0170	R000561065	56810	21/11/2013	53.20
CPM9937	R000547198	74550	20/11/2013	85.13	CPO6983	R000557010	60503	20/11/2013	191.54	DBL1497	R000556051	74550	21/11/2013	85.13	DBL6552	P000052725	57463	21/11/2013	85.13
CPP4710	R000560755	74550	20/11/2013	85.13	CPP2383	R000556113	60503	21/11/2013	191.54	DBN0089	R000556236	74550	21/11/2013	85.13	DBN2650	R000556618	60503	22/11/2013	191.54
CPP6554	R000556103	60503	21/11/2013	191.54	CPW2998	R000556389	74550	21/11/2013	85.13	DBO0314	P000063643	55412	22/11/2013	53.20	DBO1538	P000132401	55500	22/11/2013	85.13
CPW5347	R000557202	60503	22/11/2013	191.54	CQA9770	C000377879	54521	23/11/2013	127.69	DBO5107	R000555494	74550	20/11/2013	85.13	DBO5451	R000555794	60503	21/11/2013	191.54
CQC5948	P000116951	51930	21/11/2013	191.54	CQC8506	R000554158	60503	20/11/2013	191.54	DBO6080	R000556613	60503	20/11/2013	191.54	DBO6272	R000553558	74550	21/11/2013	85.13
CQE1830	R000556462	74550	21/11/2013	85.13	CQJ0280	P000084919	55500	20/11/2013	85.13	DBO9601	R000561207	56810	22/11/2013	53.20	DBQ8379	R000555648	60503	21/11/2013	191.54
CQM8130	R000556644	74550	22/11/2013	85.13	CQR4413	C000410030	55680	21/11/2013	127.69	DBQ9767	C000416291	55680	22/11/2013	127.69	DBT0363	R000559885	74550	22/11/2013	85.13
CQR5891	R000561162	74550	21/11/2013	85.13	CQR6863	P000086254	73662	22/11/2013	85.13	DBW9566	P000028931	73662	20/11/2013	85.13	DBX7357	R000556640	74550	22/11/2013	85.13
CQR6932	R000553636	74550	20/11/2013	85.13	CQR7786	R000547267	74550	20/11/2013	85.13	DBZ0719	R000555931	60503	20/11/2013	191.54	DBZ7036	R000561191	74550	22/11/2013	85.13
CQR7786	R000555654	74550	21/11/2013	85.13	CQY1104	P000139463	55500	22/11/2013	85.13	DCA2686	R000560844	56810	20/11/2013	53.20	DCA5696	R000553583	74550	20/11/2013	85.13
CRB0550	R000556387	74550	21/11/2013	85.13	CRB4929	R000555536	74550	20/11/2013	85.13	DCC0137	P000137816	51851	11/11/2013	127.69	DCC3866	R000557115	60503	22/11/2013	191.54
CRB4916	R000560838	56810	20/11/2013	53.20	CRC4916	R000547206	74630	20/11/2013	127.69	DCC5016	R000556757	60503	22/11/2013	191.54	DCC8337	R000554149	60503	20/11/2013	191.54
CRC4916	R000560840	56810	20/11/2013	53.20	CRC4979	R000556966	74550	22/11/2013	85.13	DCC8938	R000561252	56810	22/11/2013	53.20	DCD0253	R000555795	60503	21/11/2013	191.54
CRC4979	R000556508	74550	22/11/2013	85.13	CRE6838	P000138324	73662	21/11/2013	85.13	DCC0323	R000547089	74550	20/11/2013	85.13	DCD0713	C000419533	58191	22/11/2013	574.62
CRE6998	R000547217	74550	20/11/2013	85.13	CRE8509	R000556574	60503	22/11/2013	191.54	DCD1116	R000557232	60503	22/11/2013	191.54	DCD1273	R000556312	60503	21/11/2013	191.54
CRF2925	R000547146	74550	20/11/2013	85.13	CRF7038	P000131295	53980	22/11/2013	53.20	DCD1983	R000556436	60503	21/11/2013	191.54	DCD6511	R000556664	60503	22/11/2013	191.54
CRH0449	R000556605	60503	20/11/2013	191.54	CRH1590	R000556021	60503	21/11/2013	191.54	DCD6849	R000557193	60503	22/11/2013	191.54	DCD7343	R000553595	74550	20/11/2013	85.13
CRJ3146	R000560847	56810	20/11/2013	53.20	CRJ3349	R000560691	56810	21/11/2013	53.20	DCF7318	R000561391	56810	22/11/2013	53.20	DCF7504	R000554169	60503	20/11/2013	191.54
CRJ8777	R000555491	74550	20/11/2013	85.13	CRJ9951	C000416284	55680	22/11/2013	127.69	DCF8257	R000556005	74550	21/11/2013	85.13	DCF8257	R000556006	60503	20/11/2013	191.54
CRJ5598	R000555593	74550	20/11/2013	85.13	CRJ8764	R000554380	60503	23/11/2013	191.54	DCH8974	P000050744	54527	21/11/2013	127.69	DCL1977	R000555698	74550	21/11/2013	85.13
CRK6333	C000335025	73662	20/11/2013	85.13	CRK6741	R000556053	60503	21/11/2013	191.54	DCM5882	C000410048	55680	21/11/2013	127.69	DCM8005	R000555539	74550	20/11/2013	85.13
CRN5581	C000410261	55680	20/11/2013	127.69	CRP0466	C000410475	55500	20/11/2013	85.13	DCM9737	P000016557	55090	22/11/2013	85.13	DCN3059	P000128024	57380	21/11/2013	191.54
CRP0719	P000046468	73661	21/11/2013	85.13	CRP0466	R000560763	56810	20/11/2013	53.20	DCP9320	R000561051	56810	21/11/2013	53.20	DCQ7211	P000050727	60501	20/11/2013	191.54
CRQ0695	R000553690	74630	20/11/2013	127.69	CRQ1489	R000554396	74550	23/11/2013	85.13	DCS8438	R000561143	74550	21/11/2013	85.13	DCW0200	R000565104	74550	22/11/2013	85.13
CRQ8776	C000399171	51851	23/11/2013	127.69	CRT4986	R000556518	60503	22/11/2013	191.54	DCX3235	R000556159	74550	21/11/2013	85.13	DCX6445	C000411905	54600	21/11/2013	85.13
CRV4613	P000138310	55500	20/11/2013	85.13	CRV4613	C000412210	55500	22/11/2013	85.13	DCZ2231	R000560716	56810	20/11/2013	53.20	DCZ4704	P000131716	58196	21/11/2013	574.62
CRV4613	P000139456	55500	22/11/2013	85.13	CRY9770	R000556248	60503	21/11/2013	191.54	DDA2218	R000556849	60503	22/11/2013	191.54	DDA3185	P000028946	55412	22/11/2013	53.20
CSA4410	R000556018	74630	21/11/2013	127.69	CSB0582	R000555676	60503	21/11/2013	191.54	DDB2007	R000556699	60503	22/11/2013	191.54	DDB8582	R000556678	74550	22/11/2013	85.13
CSE7089	R000547202	60503	20/11/2013	191.54	CSE7936	R000561221	56810	22/11/2013	53.20	DDC3647	P000128006	55412	21/11/2013	53.20	DDC4558	R000561693	74550	22/11/2013	85.13
CSE9110	R000556038	60503	21/11/2013	191.54	CSE9898	P000131288	51851	21/11/2013	127.69	DDC5965	C000408375	73662	20/11/2013	85.13	DDC9011	R000557096	60503	22/11/2013	191.54
CSE9885	R000547111	74550	20/11/2013	85.13	CSI3821	C000398897	57200	21/11/2013	127.69	DDE4415	R000556402	56732	21/11/2013	85.13	DDF2258	R000560802	56810	20/11/2013	53.20
CSL5594	R000557312	60503	22/11/2013	191.54	CSJ4863	R000563137	74550	23/11/2013	85.13	DDF2538	R000560736	56810	20/11/2013	53.20	DDF3568	P000085882	51930	20/11/2013	191.54
CSJ6866	R000561304	74550	22/11/2013	85.13	CSJ8772	R000554142	60503	20/11/2013	191.54	DDG3782	R000553555	60503	20/11/2013						

DIC1082	R000554381	74550	23/11/2013	85.13	DIC3341	P000063644	55412	22/11/2013	53.20	DQI5299	R000553717	74550	20/11/2013	85.13	DQK5195	R000556687	60503	22/11/2013	191.54
DIC9545	P000138363	51851	21/11/2013	127.69	DID3349	P000123510	73662	21/11/2013	85.13	DQL0640	R000555492	74550	20/11/2013	85.13	DQL3200	P000028965	55412	22/11/2013	53.20
DIE3658	P000139479	55500	22/11/2013	85.13	DIE6444	R000555927	56732	21/11/2013	85.13	DQL3218	C000410031	55680	21/11/2013	127.69	DQL6742	R000556272	74630	22/11/2013	127.69
DIH7352	R000561403	56810	22/11/2013	53.20	DIG3916	R000553562	74550	20/11/2013	85.13	DQL7078	R000556135	74550	21/11/2013	85.13	DQM8485	R000555889	60503	20/11/2013	191.54
DIH3932	R000560786	56810	20/11/2013	53.20	DIH4017	P000138340	51851	21/11/2013	127.69	DQO0473	R000561289	56810	22/11/2013	53.20	DQO1811	R000561139	56810	21/11/2013	53.20
DIH4049	R000556584	74550	22/11/2013	85.13	DII3560	C000419541	60501	22/11/2013	191.54	DQO2281	R000561346	74550	22/11/2013	85.13	DQP1554	R000556703	60503	22/11/2013	191.54
DIK0094	R000561365	56810	22/11/2013	53.20	DIL1257	R000556205	60503	21/11/2013	191.54	DQR3087	R000556424	56732	21/11/2013	85.13	DQS0526	R000555574	74550	20/11/2013	85.13
DIM3949	R000556759	56732	22/11/2013	85.13	DIM5274	P000123519	55500	21/11/2013	85.13	DQS3145	P000114424	55500	21/11/2013	85.13	DQT4910	R000557173	60503	20/11/2013	191.54
DIN1755	R000556133	60503	21/11/2013	191.54	DIN5968	R000555588	74550	20/11/2013	85.13	DQV0075	R000560846	56810	20/11/2013	53.20	DQV1603	R000547227	60503	20/11/2013	191.54
DIN6642	R000556429	56732	21/11/2013	85.13	DIO2275	C000414975	54521	21/11/2013	127.69	DQV2985	P000132920	61900	21/11/2013	85.13	DQV2985	P000132921	61900	21/11/2013	85.13
DIO7431	R000563019	74550	21/11/2013	85.13	DI07438	R000560912	56810	21/11/2013	53.20	DQX0712	R000556251	56732	21/11/2013	85.13	DQX0712	P000139457	55500	22/11/2013	85.13
DIO7438	R000561222	56810	22/11/2013	53.20	DIP2361	C000355196	54521	21/11/2013	127.69	DQZ0911	R000553682	74550	20/11/2013	85.13	DQZ7465	P000139401	60501	21/11/2013	191.54
DIP3328	P000117883	55412	22/11/2013	53.20	DIP3616	P000139447	55500	22/11/2013	85.13	DQZ7465	P000139402	51851	21/11/2013	127.69	DQZ7935	R000556814	60503	21/11/2013	191.54
DIP9185	R000556187	74550	21/11/2013	85.13	DIQ7331	R000553708	74550	20/11/2013	85.13	DRA7934	R000556719	60503	22/11/2013	191.54	DRB1332	P000028916	73662	20/11/2013	85.13
DIQ7538	R000554175	60503	20/11/2013	191.54	DIR3345	R000553652	74550	20/11/2013	85.13	DRB4313	R000556356	74550	21/11/2013	85.13	DRB6418	R000555589	74550	20/11/2013	85.13
DIT8135	R000561372	56810	22/11/2013	53.20	DIV4685	P000063646	55412	22/11/2013	53.20	DRC8514	R000556935	60503	21/11/2013	191.54	DRC9548	R000563109	74550	20/11/2013	85.13
DIV6887	R000561229	74550	22/11/2013	85.13	DIY6424	R000554327	74550	23/11/2013	85.13	DRD3914	R000555509	74550	20/11/2013	85.13	DRE1092	C000369697	54521	21/11/2013	127.69
DIZ5955	P000111436	55500	20/11/2013	85.13	DJC3710	R000556081	60503	21/11/2013	191.54	DRE5187	R000555902	74550	21/11/2013	85.13	DRE8176	P000132911	73662	21/11/2013	85.13
DJC5177	C000406812	55680	22/11/2013	127.69	DJD0213	R000557410	60503	23/11/2013	191.54	DRE8200	R000556375	74550	21/11/2013	85.13	DRF2815	R000557014	60503	22/11/2013	191.54
DJD3293	R000557185	60503	22/11/2013	191.54	DJD7117	P000138354	51852	21/11/2013	127.69	DRF6950	R000556341	60503	21/11/2013	191.54	DRG1764	R000538472	60503	03/11/2013	191.54
DJF6201	C000406708	55500	22/11/2013	85.13	DJG1413	C000410268	54527	22/11/2013	127.69	DRG2088	R000547213	74630	20/11/2013	127.69	DRG4950	R000556684	60503	22/11/2013	191.54
DJH6215	R000561421	56810	22/11/2013	53.20	DJH6729	R000560747	56810	20/11/2013	53.20	DRH3232	R000561389	56810	20/11/2013	53.20	DRH5403	R000553709	74550	20/11/2013	85.13
DJI3521	C000259772	70301	20/11/2013	191.54	DJI3521	C000259773	70561	20/11/2013	191.54	DRH7518	R000555543	56732	20/11/2013	85.13	DRI0826	R000543902	60503	12/11/2013	191.54
DJJ1340	P000086253	60501	21/11/2013	191.54	DJN7246	R000557390	56732	23/11/2013	85.13	DRJ3798	C000416024	55680	22/11/2013	127.69	DRJ0594	P000138323	51851	21/11/2013	127.69
DJQ2092	R000556610	74630	22/11/2013	127.69	DJQ4939	P000138748	55500	21/11/2013	85.13	DRJ7461	R000555972	56732	21/11/2013	85.13	DRJ7546	P000130322	55412	22/11/2013	53.20
DJQ6471	P000063636	55412	22/11/2013	53.20	DJR9112	R000553572	74550	20/11/2013	85.13	DRJ9103	R000556413	74550	21/11/2013	85.13	DRK1348	R000556410	60503	21/11/2013	191.54
DKA4778	R000556739	56732	22/11/2013	85.13	DKB3771	R000561376	56810	22/11/2013	53.20	DRK5248	R000555764	74550	21/11/2013	85.13	DRL3034	R000557408	60503	23/11/2013	191.54
DKC0154	R000555699	60503	21/11/2013	191.54	DKC5064	R000556794	60503	22/11/2013	191.54	DRM0247	R000556308	74550	21/11/2013	85.13	DRM9562	R000560916	56810	21/11/2013	53.20
DKC6185	R000555753	60503	21/11/2013	191.54	DKC6185	R000556736	56732	22/11/2013	85.13	DRN1158	R000556093	74550	21/11/2013	85.13	DRN4156	R000556020	60503	20/11/2013	191.54
DKC9146	P000130317	55412	22/11/2013	53.20	DKD4537	R000561015	56810	21/11/2013	53.20	DRN7998	R000559886	60503	22/11/2013	191.54	DRN8660	R000560983	56810	21/11/2013	53.20
DKE0716	C000403605	55500	22/11/2013	85.13	DKF7949	R000556630	60503	22/11/2013	191.54	DRN8760	R000555477	56732	20/11/2013	85.13	DRO2882	R000557230	56732	22/11/2013	85.13
DKG1151	R000557237	56732	22/11/2013	85.13	DKG9995	R000560999	56810	21/11/2013	53.20	DRO4525	P000136905	58191	21/11/2013	574.62	DRP7344	R000554325	56732	23/11/2013	85.13
DKJ8017	R000561390	56810	22/11/2013	53.20	DKN3687	R000563089	74550	20/11/2013	85.13	DRP9748	P000117498	55500	21/11/2013	85.13	DRQ6958	R000561399	60503	22/11/2013	191.54
DKQ2160	R000556931	60503	21/11/2013	191.54	DKO2486	C000380761	57380	21/11/2013	191.54	DRQ8258	R000557360	60503	23/11/2013	191.54	DRR0393	P000136911	58191	21/11/2013	574.62
DKP8164	C000416023	55680	22/11/2013	127.69	DKT6775	R000557320	60503	22/11/2013	191.54	DRR4566	R000555537	74550	20/11/2013	85.13	DRR5726	P000116952	58191	21/11/2013	574.62
DKW0100	P000109127	51851	20/11/2013	127.69	DKX1395	R000556600	60503	22/11/2013	191.54	DRT3166	R000560805	74550	20/11/2013	85.13	DRT5193	R000556953	74550	21/11/2013	85.13
DKX1969	R000554331	74550	23/11/2013	85.13	DKX5195	R000547241	74550	20/11/2013	85.13	DRT6857	R000554386	74550	23/11/2013	85.13	DRT8825	R000555569	74550	20/11/2013	85.13
DKX6263	R000556238	60503	21/11/2013	191.54	DKX7285	R000556189	60503	21/11/2013	191.54	DRU0653	R000555550	74550	20/11/2013	85.13	DRU1420	P000028956	55412	22/11/2013	53.20
DKX8536	R000556585	60503	22/11/2013	191.54	DKX8835	R000553566	74550	20/11/2013	85.13	DRU2637	R000555594	60503	20/11/2013	191.54	DRU3064	R000555598	60503	20/11/2013	191.54
DKX9029	R000560980	56810	21/11/2013	53.20	DKX9226	R000557242	60503	20/11/2013	191.54	DRU5176	R000557321	56732	22/11/2013	85.13	DRU5261	P000128041	55412	22/11/2013	53.20
DKY9481	C000414959	55500	21/11/2013	85.13	DKZ1828	C000410164	55500	22/11/2013	85.13	DRX8830	R000561085	56810	21/11/2013	53.20	DRY7112	P000138320	70640	21/11/2013	191.54
DLA2442	R000556605	74550	22/11/2013	85.13	DLA5075	R000557329	56732	22/11/2013	85.13	DSA0607	P000128042	55412	22/11/2013	53.20	DSA3589	P000119439	54521	21/11/2013	127.69
DLA7937	C000410038	55680	21/11/2013	127.69	DLB5960	P000139429	51851	21/11/2013	127.69	DSA3594	R000555483	74550	20/11/2013	85.13	DSA3657	R000553631	74550	20/11/2013	85.13
DLC0117	R000557272	60503	22/11/2013	191.54	DLC0584	R000556322	60503	21/11/2013	191.54	DSB4355	C000415693	55680	21/11/2013	127.69	DSC7606	R000556811	60503	21/11/2013	191.54
DLC8479	C000243441	73662	22/11/2013	85.13	DLG4022	R000556034	60503	21/11/2013	191.54	DSE9127	C000415601	55500	22/11/2013	85.13	DSF1147	R000560753	74550	20/11/2013	85.13
DLH2492	R000560970	74550	21/11/2013	85.13	DLL0743	P000109140	55412	22/11/2013	53.20	DSF1223	R000555790	74550	21/11/2013	85.13	DSF1224	R000561411	56810	22/11/2013	53.20
DLL2631	R000556030	74550	21/11/2013	85.13	DLL4058	C000416340	55680	22/11/2013	127.69	DSF1512	C000419540	58191	22/11/2013	574.62	DSF3375	R000556583	60503	20/11/2013	191.54
DLM0436	R000561374	56810	22/11/2013	53.20	DLM3641	C000415688	54521	21/11/2013	127.69	DSF3532	P000115252	73662	22/11/2013	85.13	DSF3610	R000563106	74550	20/11/2013	85.13
DLM8347	R000556556	74550	22/11/2013	85.13	DLM9792	R000555642	74550	21/11/2013	85.13	DSF4101	R000553688	74630	20/11/2013	127.69	DSF5065	R000556346	60503	21/11/2013	191.54
DLO5273	R000560518	74550	23/11/2013	85.13	DLP0658	R000554115	60503	20/11/2013	191.54	DSF5575	R000556505	60503	20/11/2013	191.54					

DVI8050	R000547196	74630	20/11/2013	127.69	DVI9568	C000410414	55500	21/11/2013	85.13	EBH5060	R000561058	56810	21/11/2013	53.20	EBI3025	R000556390	60503	21/11/2013	191.54
DVI9993	C000416105	55680	21/11/2013	127.69	DVIJ2434	R000557056	60503	22/11/2013	191.54	EBI3088	R000556817	60503	21/11/2013	191.54	EBI3617	P000117874	73662	20/11/2013	85.13
DVJ3966	R000556772	60503	22/11/2013	191.54	DVJ6033	R000561312	56810	22/11/2013	53.20	EBI5850	P000128029	55412	22/11/2013	53.20	EBJ2724	P000128017	55412	21/11/2013	53.20
DVJ6033	R000561315	56810	21/11/2013	53.20	DVJ6135	R000556455	56732	21/11/2013	85.13	EBJ2492	R000561047	56810	21/11/2013	53.20	EBJ4514	C000414872	55500	20/11/2013	85.13
DVK1173	C000410040	55680	21/11/2013	127.69	DVL0324	R000555827	60503	23/11/2013	191.54	EBJ4604	R000557356	56732	23/11/2013	85.13	EBJ7613	R000556401	74550	21/11/2013	85.13
DVM2763	C000380297	51851	22/11/2013	127.69	DVM7185	R000556011	60503	21/11/2013	191.54	EBJ7675	R000555997	60503	21/11/2013	191.54	EBJ7987	R000556510	74550	22/11/2013	85.13
DVM7236	R000556349	74550	21/11/2013	85.13	DVM8167	R000557040	60503	22/11/2013	191.54	EBL1414	R000556968	74550	22/11/2013	85.13	EBM2697	R000555982	74550	21/11/2013	85.13
DVM9076	R000557094	60503	22/11/2013	191.54	DVN1124	R000556428	60503	21/11/2013	191.54	EBM3118	R000555748	60503	21/11/2013	191.54	EBM3334	R000556364	74550	20/11/2013	85.13
DVN2680	R000556271	74550	21/11/2013	85.13	DVN7085	C000416109	55680	21/11/2013	127.69	EBM4917	P000131733	55500	22/11/2013	85.13	EBM6242	P000136900	58191	21/11/2013	574.62
DVQ0491	R000561297	74550	22/11/2013	85.13	DVR7250	C000407085	51851	20/11/2013	127.69	EBM7782	R000555901	60503	21/11/2013	191.54	EBN0193	C000416282	55680	22/11/2013	127.69
DVRF8954	R000560784	56810	20/11/2013	53.20	DVT1167	R000556515	56732	22/11/2013	85.13	EBN2675	P000124395	55500	21/11/2013	85.13	EBP0117	R000556737	60503	22/11/2013	191.54
DVY7462	P000136901	58196	21/11/2013	574.62	DVY8719	P000123540	55500	22/11/2013	85.13	EBP7312	P000131730	55411	21/11/2013	53.20	EBQ0158	R000557123	74550	22/11/2013	85.13
DWE5122	C000416331	55680	22/11/2013	127.69	DWE5596	P000139461	55500	22/11/2013	85.13	EBQ1611	R000557219	60503	22/11/2013	191.54	EBR5353	R000553607	74550	20/11/2013	85.13
DWE7955	P000052716	55500	20/11/2013	85.13	DWF6789	R000555798	60503	21/11/2013	191.54	EBR9922	R000554156	60503	20/11/2013	191.54	EBS1895	R000561426	74550	22/11/2013	85.13
DWI2570	R000557176	60503	20/11/2013	191.54	DWO1570	R000557179	60503	22/11/2013	191.54	EBS6920	R000555520	60503	20/11/2013	191.54	EBS7166	R000556409	74550	21/11/2013	85.13
DWK0027	R000556791	60503	22/11/2013	191.54	DWK6335	C000414870	55680	20/11/2013	127.69	EBT1752	R000557130	60503	22/11/2013	191.54	EBT1999	R000555613	60503	20/11/2013	191.54
DWK7468	P000115249	55412	22/11/2013	53.20	DWK9156	R000556083	74550	21/11/2013	85.13	EBT8679	R000560960	56810	21/11/2013	53.20	EBU4127	R000556564	74550	22/11/2013	85.13
DWL0116	C000412590	51851	20/11/2013	127.69	DWL9328	P000052729	57380	21/11/2013	191.54	EBU7261	R000556543	74550	22/11/2013	85.13	EBU8547	R000547193	74550	20/11/2013	85.13
DWL9466	C000413583	55680	21/11/2013	127.69	DWL9808	R000547109	60503	21/11/2013	191.54	EBU8771	P000139487	56810	22/11/2013	53.20	EBV0992	C000413582	55680	21/11/2013	127.69
DWM0338	C000415699	55680	21/11/2013	127.69	DWM6045	R000556357	56732	21/11/2013	85.13	EBV2328	R000556244	74550	21/11/2013	85.13	EBV6859	P000138754	55500	22/11/2013	85.13
DWN1398	R000557205	60503	22/11/2013	191.54	DWN3178	P000028911	55500	20/11/2013	85.13	EBV8154	R000557104	60503	22/11/2013	191.54	EBV9665	R000555523	60503	20/11/2013	191.54
DWO1783	R000555552	74630	20/11/2013	127.69	DWO1378	P000123531	73662	21/11/2013	85.13	EBW0136	R000556319	60503	21/11/2013	191.54	EBW5149	C000410257	55680	20/11/2013	127.69
DWO2383	R000556509	60503	22/11/2013	191.54	DWO6522	R000553584	74550	20/11/2013	85.13	EBW8123	P000063635	55412	22/11/2013	53.20	EBX1954	R000557296	56732	22/11/2013	85.13
DWO6552	R000557139	60503	22/11/2013	191.54	DWO9233	R000556176	60503	21/11/2013	191.54	EBX4591	R000556976	60503	22/11/2013	191.54	EBY7362	C000378071	51851	22/11/2013	127.69
DWP0349	R000563103	74550	20/11/2013	85.13	DWP7973	R000561011	56810	21/11/2013	53.20	EBY9293	R000560721	56810	20/11/2013	53.20	EBZ9610	P000111441	55500	20/11/2013	85.13
DWP9098	P000132928	54521	22/11/2013	127.69	DWQ0243	R000555498	74550	20/11/2013	85.13	ECL5378	R000561326	56810	22/11/2013	53.20	ECM0287	R000557140	60503	22/11/2013	191.54
DWQ6957	C000410035	55680	21/11/2013	127.69	DWR2993	R000553579	60503	20/11/2013	191.54	ECM4056	C000415944	73662	21/11/2013	85.13	ECN5080	P000138389	70640	21/11/2013	191.54
DWR4774	C000398898	55500	21/11/2013	85.13	DWS1465	R000557200	60503	22/11/2013	191.54	ECN5116	R000561377	56810	22/11/2013	53.20	ECN5139	P000138341	60501	21/11/2013	191.54
DWS2398	R000555455	74550	20/11/2013	85.13	DWS3659	R000556414	60503	21/11/2013	191.54	ECN5614	R000561097	57200	20/11/2013	127.69	ECN5614	C000393092	60501	21/11/2013	191.54
DWT0008	P000138394	51851	21/11/2013	127.69	DWT6140	C000416330	55680	22/11/2013	127.69	ECN5614	C000393093	70481	20/11/2013	191.54	ECN5614	C000393094	58196	20/11/2013	574.62
DWT7704	R000555714	74550	21/11/2013	85.13	DWT9856	R000561307	56810	22/11/2013	53.20	ECN6420	P000115230	55411	21/11/2013	53.20	ECN7333	C000398561	70301	21/11/2013	191.54
DWZ6824	R000561437	74550	21/11/2013	85.13	DXC0627	P000117871	51851	20/11/2013	127.69	ECN7994	R000560963	74630	21/11/2013	127.69	ECT1373	R000560773	56810	20/11/2013	53.20
DXC5214	C000412651	51851	22/11/2013	127.69	DXC6231	R000556077	60503	21/11/2013	191.54	ECT5543	R000555996	60503	21/11/2013	191.54	ECT5811	P000138360	51851	21/11/2013	127.69
DXE2095	C000410046	55680	21/11/2013	127.69	DXF3900	C000410412	55500	21/11/2013	85.13	ECT6343	R000557215	60503	22/11/2013	191.54	EDB0945	P000139438	51851	21/11/2013	191.54
DXG5770	R000556422	74550	21/11/2013	85.13	DXG5770	R000556437	74550	21/11/2013	85.13	EDB7294	R000554113	56732	20/11/2013	85.13	EDC0326	R000560966	56810	21/11/2013	53.20
DXH0016	C000416106	55680	21/11/2013	127.69	DXH0235	R000554087	60503	20/11/2013	191.54	EDC1154	R000556497	74630	22/11/2013	127.69	EDC1140	P000132405	51851	21/11/2013	127.69
DXH0750	R000560720	74550	20/11/2013	85.13	DXH0755	R000561328	74550	22/11/2013	85.13	EDC1452	C000410045	55680	21/11/2013	127.69	EDC1749	R000556696	60503	22/11/2013	191.54
DXH0821	R000556592	56732	22/11/2013	85.13	DXH1893	R000561339	74550	22/11/2013	85.13	EDC2076	R000556626	60503	22/11/2013	191.54	EDC2368	R000554138	60503	20/11/2013	191.54
DXH3126	R000557269	60503	22/11/2013	191.54	DXH4662	C000380791	55500	22/11/2013	85.13	EDC2541	R000553560	74550	20/11/2013	85.13	EDC2546	R000555947	60503	21/11/2013	191.54
DXH4701	R000561317	56810	22/11/2013	53.20	DXH4701	R000561321	56810	22/11/2013	53.20	EDC2605	P000115235	55500	21/11/2013	85.13	EDC3235	R000556164	74550	21/11/2013	85.13
DXH4711	P000138330	51851	21/11/2013	127.69	DXK0963	R000561076	74550	21/11/2013	85.13	EDC3334	P000138322	51851	21/11/2013	127.69	EDC3394	R000557069	74550	23/11/2013	85.13
DXK8511	R000555488	74550	20/11/2013	85.13	DXM1820	R000556810	74550	21/11/2013	85.13	EDC3669	R000556059	60503	21/11/2013	191.54	EDC5046	P000028957	55412	22/11/2013	53.20
DXM1876	R000561169	74710	22/11/2013	574.62	DXM2778	P000138393	70640	21/11/2013	191.54	EDC5524	C000419530	58191	22/11/2013	574.62	EDC5642	R000556388	74550	21/11/2013	85.13
DXM3829	P000115228	55411	21/11/2013	53.20	DXM5335	R000553699	60503	20/11/2013	191.54	EDC6335	R000555236	60503	22/11/2013	191.54	EDC6448	P000139435	51851	21/11/2013	127.69
DXM5473	R000561097	56810	21/11/2013	53.20	DXM5981	R000560815	74550	20/11/2013	85.13	EDC6491	R000560954	74550	21/11/2013	85.13	EDC6795	R000553571	74550	20/11/2013	85.13
DXP9980	R000560886	56810	21/11/2013	53.20	DXQ2962	R000557184	74550	22/11/2013	85.13	EDC6820	P000124388	55500	20/11/2013	85.13	EDC6823	R000563128	74550	21/11/2013	85.13
DXQ3179	R000557078	60503	22/11/2013	191.54	DXQ8728	P000138319	51852	21/11/2013	127.69	EDC7232	R000555978	60503	21/11/2013	191.54	EDC7961	R000553556	74550	20/11/2013	85.13
DXS6993	R000565103	74550	21/11/2013	85.13	DXT3832	R000556431	56732	21/11/2013	85.13	EDC8384	R000556698	60503	22/11/2013	191.54	EDC8521	R000555796	60503	21/11/2013	191.54
DXT6598	R000553675	74550	20/11/2013	85.13	DXT6864	R000556479	74550	22/11/2013	85.13	EDC8564	R000560968	56810	21/11/2013	53.20	EDE8152	P000119435	54870	21/11/2013	127.69
DXT9571	R000561407	56810	22/11/2013	53.20	DXV2561	R000555517	74550	20/11/2013	85.13	EDF6329	C000410043</								

EGS9130	R000556601	60503	22/11/2013	191.54	EGS9347	P000050740	54527	21/11/2013	127.69	ELL2175	C000378070	51851	22/11/2013	127.69	ELL3733	R000556599	60503	22/11/2013	191.54
EGS9525	R000553589	74550	20/11/2013	85.13	EGS9775	P000139442	60501	21/11/2013	191.54	ELL6960	P000128012	51851	21/11/2013	127.69	ELL9349	R000557210	74630	22/11/2013	127.69
EGS9799	R000554166	56732	20/11/2013	85.13	EGT0670	P000132919	60501	21/11/2013	191.54	ELN0121	P000130328	55411	22/11/2013	53.20	ELP0874	R000554376	60503	23/11/2013	191.54
EGT3823	R000556521	60503	20/11/2013	191.54	EGT5477	R000556731	56732	22/11/2013	85.13	ELP1525	R000557359	60503	23/11/2013	191.54	ELQ2667	R000561301	56810	22/11/2013	53.20
EGT6449	R000557285	56732	22/11/2013	85.13	EGU3056	P000138385	51851	21/11/2013	127.69	ELR2901	R000556877	60503	21/11/2013	191.54	ELS2788	P000117872	73662	20/11/2013	85.13
EGW3129	C000408675	60501	20/11/2013	191.54	EHH8711	R000555970	60503	21/11/2013	191.54	ELS3098	R000555527	74550	20/11/2013	85.13	ELS5950	R000555752	60503	21/11/2013	191.54
EHM8804	R000555998	60503	21/11/2013	191.54	EHM8905	R000556507	74550	22/11/2013	85.13	ELU1818	R000556167	74630	21/11/2013	127.69	ELV3862	R000555975	56732	21/11/2013	85.13
EHM9463	R000555671	60503	22/11/2013	191.54	EHM9655	R000561205	56810	22/11/2013	53.20	ELW0334	R000556732	60503	22/11/2013	191.54	ELW0742	R000556448	56732	21/11/2013	85.13
EHM9728	R000554393	74550	23/11/2013	85.13	EHK5609	R000556118	74550	21/11/2013	85.13	ELW4820	R000556679	60503	22/11/2013	191.54	ELW7044	R000554330	74550	23/11/2013	85.13
EHR0064	R000561305	56810	22/11/2013	53.20	EHR0259	R000561345	56810	22/11/2013	53.20	ELX0436	R000557284	60503	22/11/2013	191.54	ELX2268	P000109128	51851	20/11/2013	127.69
EHR0264	P000138369	70640	21/11/2013	191.54	EHR0629	P000136914	58191	21/11/2013	574.62	ELX5431	C000419535	60501	22/11/2013	191.54	ELX6607	R000556325	74550	21/11/2013	85.13
EHR0920	R000553622	74550	20/11/2013	85.13	EHR1519	C000399327	70481	22/11/2013	191.54	EMC8626	R000561158	56810	21/11/2013	53.20	EMD6457	C000410267	54527	22/11/2013	127.69
EHR1670	P000139411	70640	21/11/2013	191.54	EHU7918	R000561020	56810	21/11/2013	53.20	EME2907	R000555718	74630	21/11/2013	127.69	EMF7426	P000115223	73662	20/11/2013	85.13
EHX4891	R000556022	74550	21/11/2013	85.13	EIA1659	R000556956	60503	22/11/2013	191.54	EMG8038	R000556147	74550	21/11/2013	85.13	EMH0415	R000556809	60503	21/11/2013	191.54
EIA8405	R000555664	60503	21/11/2013	191.54	EIC2215	R000555693	56732	21/11/2013	85.13	EMH2694	R000556199	60503	21/11/2013	191.54	EMH4035	R000553723	74550	20/11/2013	85.13
EIC2311	R000554323	74550	23/11/2013	85.13	EIC9225	R000557177	60503	22/11/2013	191.54	EMH6954	P000138764	55412	22/11/2013	53.20	EMH7165	C000410417	55500	21/11/2013	85.13
EIE3031	R000561378	56810	22/11/2013	53.20	EIE6096	R000560953	56810	21/11/2013	53.20	EMH8505	P000117496	51851	20/11/2013	127.69	EMI7636	R000557271	74550	22/11/2013	85.13
EIG7425	R000555691	60503	21/11/2013	191.54	EIH5123	R000556386	74550	21/11/2013	85.13	EMH8728	R000557256	56732	22/11/2013	85.13	EMK0760	R000556936	74550	22/11/2013	85.13
EIH5123	R000556478	74550	22/11/2013	85.13	EIH6204	R000556014	60503	21/11/2013	191.54	EMK2905	R000555696	74550	21/11/2013	85.13	EMK3060	R000557160	60503	22/11/2013	191.54
EIH7987	R000554383	74550	23/11/2013	85.13	EII7813	R000557223	56732	22/11/2013	85.13	EMK4024	C000416342	55680	22/11/2013	127.69	EMK4568	R000555976	74550	21/11/2013	85.13
EIL7585	R000561172	60503	22/11/2013	191.54	EIM4094	R000556399	60503	21/11/2013	191.54	EMK5567	R000556682	56732	22/11/2013	85.13	EMK7209	R000554073	74550	20/11/2013	85.13
EIM5088	R000555988	74550	21/11/2013	85.13	EIM5152	P000052717	60503	20/11/2013	85.13	EMK8595	R000557310	56732	22/11/2013	85.13	EML3760	R000556109	60503	20/11/2013	191.54
EIM5263	R000556197	60503	21/11/2013	191.54	EIM5279	R000563149	74550	22/11/2013	85.13	EML3831	R000555576	60503	20/11/2013	191.54	EML8910	R000556656	60503	22/11/2013	191.54
EIM5302	R000554377	74550	23/11/2013	85.13	EIM5514	R000547099	56732	20/11/2013	85.13	EMM2559	R000560957	56810	21/11/2013	53.20	EMM5477	P000131709	55500	21/11/2013	85.13
EIM5918	R000556709	74550	22/11/2013	85.13	EIM6007	R000556221	60503	21/11/2013	191.54	EMM8118	R000556105	74550	21/11/2013	85.13	EMM8118	C000416326	55680	22/11/2013	127.69
EIM6423	R000556647	74550	22/11/2013	85.13	EIM6657	P000128020	55413	21/11/2013	53.20	EMN5353	R000556168	74550	21/11/2013	85.13	EMN5714	R000554172	56732	20/11/2013	85.13
EIM8003	R000555217	74550	22/11/2013	85.13	EIM8111	P000038187	55500	22/11/2013	85.13	EMN6641	R000560733	56810	20/11/2013	53.20	EMN7208	R000561198	56810	22/11/2013	53.20
EIM8262	R000553712	74550	20/11/2013	85.13	EIM8262	R000556295	74550	21/11/2013	85.13	EMN9184	R000556173	74550	21/11/2013	85.13	EMO0011	R000555461	74550	20/11/2013	85.13
EIM8691	C000386200	54521	20/11/2013	127.69	EIM8691	R000556590	74550	22/11/2013	85.13	EMO3812	R000556342	74550	21/11/2013	85.13	EMO4268	R000554078	60503	20/11/2013	191.54
EIM8979	R000556280	74550	21/11/2013	85.13	EIM9098	R000556328	60503	21/11/2013	191.54	EMP2814	R000556780	60503	22/11/2013	191.54	EMP2945	R000557363	60503	23/11/2013	191.54
EIM9568	C000419547	60501	22/11/2013	191.54	EIM9867	R000556764	60503	22/11/2013	191.54	EMQ2181	R000560076	60503	21/11/2013	191.54	EMQ3598	R000556793	60503	22/11/2013	191.54
EIO6254	R000555751	60503	21/11/2013	191.54	EIO6297	R000561337	56810	22/11/2013	53.20	EMQ3769	C000412202	55500	21/11/2013	85.13	EMQ4352	C000395376	73662	20/11/2013	85.13
EIP5913	R000557199	74550	22/11/2013	85.13	EIQ0007	R000554164	56732	20/11/2013	85.13	EMQ5524	R000555614	74550	20/11/2013	85.13	EMQ9674	R000557399	60503	23/11/2013	191.54
EIQ0984	P000128030	73662	22/11/2013	85.13	EIQ4611	C000412201	54600	21/11/2013	85.13	EMR0876	R000554847	60503	22/11/2013	191.54	EMR6893	P000128026	54526	22/11/2013	127.69
EIR2233	C000414000	55500	22/11/2013	85.13	EIR9946	R000553707	60503	20/11/2013	191.54	EMR7963	R000556192	74550	21/11/2013	85.13	EMS0358	R000555627	74550	20/11/2013	85.13
EIT6006	R000555458	74630	20/11/2013	127.69	EIU1404	R000555961	60503	21/11/2013	191.54	EMS8803	R000557310	56732	22/11/2013	85.13	EMT0968	R000556466	56732	22/11/2013	85.13
EIU3193	R000557047	74550	22/11/2013	85.13	EIU5562	R000563105	74550	20/11/2013	85.13	EMT5390	P000132915	61900	21/11/2013	85.13	EMT5390	P000132916	61900	21/11/2013	85.13
EIV4714	R000554165	56732	20/11/2013	85.13	EIW6144	R000555507	60503	20/11/2013	191.54	EMT5650	R000556235	74630	21/11/2013	127.69	EMT8600	P000139439	73662	21/11/2013	85.13
EJZ8465	P000115245	55412	22/11/2013	53.20	EIZ9004	R000556232	56732	21/11/2013	85.13	EMU1557	P000124394	55500	22/11/2013	85.13	EMU3065	R000555525	60503	20/11/2013	191.54
EJA0104	R000555500	60503	20/11/2013	191.54	EJA6551	C000393090	55500	20/11/2013	85.13	EMU3568	R000556042	60503	21/11/2013	191.54	EMU4571	C000369696	53800	21/11/2013	85.13
EJB6357	R000554192	60503	20/11/2013	191.54	EJD0987	R000556229	60503	21/11/2013	191.54	EMU8912	R000561175	56732	22/11/2013	85.13	EMU9105	R000557317	56732	22/11/2013	85.13
EJD1174	R000561091	56810	21/11/2013	53.20	EJED377	R000555469	74550	20/11/2013	85.13	EMV5991	R000561195	56810	22/11/2013	53.20	EMV7491	C000414960	55411	21/11/2013	53.20
EJD8771	R000557120	60503	22/11/2013	191.54	EJE0448	R000553604	74550	20/11/2013	85.13	EMW1410	R000555586	74550	20/11/2013	85.13	EMW8736	R000557305	74550	22/11/2013	85.13
EJE0999	R000555547	74630	20/11/2013	127.69	EJE8186	C000377880	54521	23/11/2013	127.69	EMW8837	R000556025	60503	21/11/2013	191.54	EMX2822	R000556607	74550	22/11/2013	85.13
EJF2317	R000554321	56732	23/11/2013	85.13	EJG1860	R000556697	60503	22/11/2013	191.54	EMX4091	C000410159	55500	22/11/2013	85.13	EMY1300	C000413576	54525	21/11/2013	127.69
EJG3093	R000555463	74550	20/11/2013	85.13	EJG8667	C000380296	54870	22/11/2013	127.69	EMY4576	P000115248	55412	22/11/2013	53.20	ENB5365	R000556638	74550	22/11/2013	85.13
EJH0603	P000138755	55500	22/11/2013	85.13	EJH7324	R000563114	74550	20/11/2013	85.13	ENF0451	R000561135	56810	21/11/2013	53.20	ENF1735	R000556333	60503	21/11/2013	191.54
EJH7419	R000556269	74550	21/11/2013	85.13	EJH8022	R000557152	60503	22/11/2013	191.54	ENG8788	P000091566	54100	22/11/2013	85.13	ENL8084	R000553653	74550	20/11/2013	85.13
EJH8073	R000556337	56732	20/11/2013	85.13	EJH9317	R000561118	56810	21/11/2013	53.20	ENP0299	R000555657	74550	21/11/2013	85.13	ENP4995	R000555791	74550	21/11/2013	85.13
EJI1293	R000556805	74630	20/11/2013	127.69	EJI1904	P000123533	73662	21/11/2013	85.13	ENR6117	R000555711	74550	21/11/2013	85.13	ENS3924	R			

Table with 13 columns: alphanumeric codes, numerical values, and dates. The table lists various entries such as ERM4173, ERU3943, ERV9748, etc., with associated numbers and dates.

FFF7151	R000555722	74550	21/11/2013	85.13	FFJ1202	R000555746	74550	21/11/2013	85.13	FLM1542	R000555929	74550	20/11/2013	85.13	FLM1602	R000561422	56810	22/11/2013	53.20
FFN2128	R000555600	60503	20/11/2013	191.54	FFN4180	P000124390	68661	20/11/2013	85.13	FLM1988	P000038195	55500	22/11/2013	85.13	FLM2296	C000416328	55680	22/11/2013	127.69
FFF6021	R000556315	74550	21/11/2013	85.13	FFN8337	R000556179	60503	21/11/2013	191.54	FLM2346	R000561414	74550	22/11/2013	85.13	FLM2720	R000555635	56732	20/11/2013	85.13
FFO1902	R000555566	74550	20/11/2013	85.13	FFP0016	R000556745	74550	22/11/2013	85.13	FLM5875	C000290790	55500	21/11/2013	85.13	FLN3965	C000410421	55500	20/11/2013	85.13
FFP0075	P000132391	60501	21/11/2013	191.54	FFP0108	R000556569	60503	22/11/2013	191.54	FLN8707	R000554152	60503	20/11/2013	191.54	FLP0103	P000116949	73662	21/11/2013	85.13
FFP0285	P000138376	51851	21/11/2013	127.69	FFP0325	R000561001	56810	21/11/2013	53.20	FLQ9105	R000557011	60503	22/11/2013	191.54	FLR9515	C000414902	55680	20/11/2013	127.69
FFP0426	R000561044	56810	21/11/2013	53.20	FFP0540	R000556101	74550	21/11/2013	85.13	FLU3701	R000556369	60503	21/11/2013	191.54	FLY3570	P000121000	55416	21/11/2013	53.20
FFP0575	R000556602	60503	22/11/2013	191.54	FFP0785	R000554413	60503	23/11/2013	191.54	FLZ2166	R000556377	60503	21/11/2013	191.54	FMB6516	R000557373	60503	23/11/2013	191.54
FFP1026	R000555949	60503	21/11/2013	191.54	FFP1256	P000138770	55500	22/11/2013	85.13	FMF3465	P000117893	73662	22/11/2013	85.13	FMF3720	R000555773	60503	21/11/2013	191.54
FFP1422	R000556522	60503	22/11/2013	191.54	FFP1499	P000139450	55500	22/11/2013	85.13	FMF4074	R000556523	60503	22/11/2013	191.54	FMF4140	R000555955	60503	21/11/2013	191.54
FFP1591	R000557345	56732	23/11/2013	85.13	FFP1984	P000119434	54521	21/11/2013	127.69	FMF4656	R000555921	74550	20/11/2013	85.13	FMF4656	R000555923	74630	20/11/2013	127.69
FFP2087	P000028964	55412	22/11/2013	53.20	FFP2753	R000561302	56810	22/11/2013	53.20	FMF5306	R000556182	74550	21/11/2013	85.13	FMF5496	P000085884	55500	20/11/2013	85.13
FFP2911	R000556782	60503	22/11/2013	191.54	FFP3039	P000050747	54527	21/11/2013	127.69	FMF5681	R000557283	60503	22/11/2013	191.54	FMF5802	R000556874	74550	22/11/2013	85.13
FFR2188	R000555530	74550	20/11/2013	85.13	FFR2202	R000554390	74550	23/11/2013	85.13	FMF5961	P000117493	54521	20/11/2013	127.69	FMF8183	R000557098	60503	22/11/2013	191.54
FFS7174	R000555995	74550	21/11/2013	85.13	FFT0983	R000555566	60503	20/11/2013	191.54	FMP0966	C000415612	73662	22/11/2013	85.13	FMP7819	R000557187	60503	22/11/2013	191.54
FFT6337	P000138329	68580	21/11/2013	85.13	FFU0685	R000555967	60503	21/11/2013	191.54	FMQ0648	P000139451	55500	22/11/2013	85.13	FMS0032	R000555768	60503	21/11/2013	191.54
FFY8833	R000553628	74550	20/11/2013	85.13	FFV9781	R000557352	60503	23/11/2013	191.54	FNC8376	C000407091	56300	21/11/2013	85.13	FND7807	R000556149	60503	21/11/2013	191.54
FFX1430	R000557129	60503	22/11/2013	191.54	FFX2009	C000419653	51851	21/11/2013	127.69	FND8486	R000557228	60503	22/11/2013	191.54	FND8507	R000554160	60503	20/11/2013	191.54
FGA0812	R000556181	60503	21/11/2013	191.54	FGB7703	R000561168	60503	22/11/2013	191.54	FNX7001	R000557005	60503	22/11/2013	191.54	FOX1886	P000123529	55412	21/11/2013	53.20
FGC2828	P000139470	51851	22/11/2013	127.69	FGE9175	R000547110	74550	20/11/2013	85.13	FOX3595	P000138337	51851	21/11/2013	127.69	FOX5219	P000115251	55412	22/11/2013	53.20
FGF4155	R000556097	60503	21/11/2013	191.54	FGG3234	R000555495	74550	20/11/2013	85.13	FPR1102	P000117865	73662	20/11/2013	85.13	FQN0088	P000138371	51851	21/11/2013	127.69
FGG7077	R000555890	60503	21/11/2013	191.54	FGH8187	P000131732	55411	22/11/2013	53.20	FQN8118	R000557261	74550	22/11/2013	85.13	FQP7450	R000556870	60503	21/11/2013	191.54
FGH4905	R000557192	60503	22/11/2013	191.54	FGH7395	R000561074	56810	21/11/2013	53.20	FSM2020	R000556370	60503	21/11/2013	191.54	FST0001	P000049122	54522	21/11/2013	127.69
FGH9868	R000555661	60503	21/11/2013	191.54	FGI9185	R000555979	60503	21/11/2013	191.54	FST1979	C000398853	54100	20/11/2013	85.13	FST1979	C000398854	51851	20/11/2013	127.69
FGJ5347	R000557391	60503	23/11/2013	191.54	FGJ6911	R000557388	74550	23/11/2013	85.13	FUI1399	R000555479	60503	20/11/2013	191.54	FUI8482	R000556458	74630	21/11/2013	127.69
FGK8276	P000050735	54527	21/11/2013	127.69	FGM1007	R000560797	56810	20/11/2013	53.20	FVL3311	R000556470	60503	22/11/2013	191.54	FVR0066	R000556418	56732	20/11/2013	85.13
FGM1638	R000555546	74550	20/11/2013	85.13	FGM9623	R000555570	74550	20/11/2013	85.13	FVS0099	C000410264	55500	20/11/2013	85.13	FYF3003	R000555757	74550	21/11/2013	85.13
FGP0621	R000554849	74550	22/11/2013	85.13	FGR5260	R000556493	60503	22/11/2013	191.54	FZA8899	R000556339	56732	20/11/2013	85.13	FZG1421	R000556443	74630	21/11/2013	127.69
FGR5260	R000556495	74550	22/11/2013	85.13	FGR5260	R000556494	74630	22/11/2013	127.69	GAB0582	R000556423	74550	21/11/2013	85.13	GAO0111	R000555782	60503	21/11/2013	191.54
FGR5277	P000028919	51851	20/11/2013	127.69	FGR5608	P000028963	55412	22/11/2013	53.20	GBH0101	C000413579	55680	21/11/2013	127.69	GBL8008	C000408814	55500	22/11/2013	85.13
FGR5643	P000089886	57380	21/11/2013	191.54	FGR6005	P000128016	55415	21/11/2013	53.20	GCN0202	R000556453	74550	21/11/2013	85.13	GCV1961	R000556352	60503	21/11/2013	191.54
FGR6775	R000563145	74550	21/11/2013	85.13	FGR7163	R000555719	74550	21/11/2013	85.13	GDU0004	R000561387	56810	22/11/2013	53.20	GDU0004	R000561388	56810	22/11/2013	53.20
FGR7683	R000556145	60503	21/11/2013	191.54	FGR7737	R000555361	74550	20/11/2013	85.13	GFF2000	R000555655	74550	21/11/2013	85.13	GGL1113	R000561427	56810	22/11/2013	53.20
FGR7737	R000556545	74550	22/11/2013	85.13	FGR7893	R000556316	74550	21/11/2013	85.13	GHM0112	R000557297	60503	22/11/2013	191.54	GIL8161	R000557121	60503	22/11/2013	191.54
FGR8199	R000561220	74550	22/11/2013	85.13	FGR8260	R000557169	60503	22/11/2013	191.54	GIM1717	P000128036	55412	22/11/2013	53.20	GIN5588	R000556291	74550	21/11/2013	85.13
FGR8260	R000557311	74550	22/11/2013	85.13	FGR8329	R000557307	74630	22/11/2013	127.69	GJN7733	R000557119	74550	22/11/2013	85.13	GJR0080	R000556313	74550	21/11/2013	85.13
FGR8339	P000109136	55412	22/11/2013	53.20	FGS2392	R000557172	56732	22/11/2013	85.13	GKC1115	P000138333	51851	21/11/2013	127.69	GKT7577	R000556620	74550	22/11/2013	85.13
FGS3330	R000557259	60503	22/11/2013	191.54	FGY8516	P000050745	54527	21/11/2013	127.69	GKX7734	C000402431	60501	21/11/2013	191.54	GLY2489	R000561352	74630	22/11/2013	127.69
FGZ5284	R000561412	56810	22/11/2013	53.20	FHB2373	C000414865	55680	20/11/2013	127.69	GNL1002	R000552832	60503	27/10/2013	191.54	GOH9351	R000556485	60503	22/11/2013	191.54
FHF0524	R000557350	74550	23/11/2013	85.13	FHF4683	R000557302	74550	22/11/2013	85.13	GOL2195	R000556660	60503	22/11/2013	191.54	GOL3552	R000557063	74550	23/11/2013	85.13
FHG2669	R000556278	60503	21/11/2013	191.54	FHG2886	R000555684	74550	21/11/2013	85.13	GOT6123	R000561402	56810	22/11/2013	53.20	GOZ8960	R000556023	60503	21/11/2013	191.54
FHG2946	R000554114	74550	20/11/2013	85.13	FHG2979	P000131287	51852	21/11/2013	127.69	GPQ8424	R000556225	56732	21/11/2013	85.13	GRR7040	P000046474	55500	21/11/2013	85.13
FHG3428	R000556847	60503	21/11/2013	191.54	FHG3563	R000561257	56810	22/11/2013	53.20	GSV6822	R000553637	74550	21/11/2013	85.13	GSW1640	P000130326	57380	22/11/2013	191.54
FHG3699	R000553674	60503	20/11/2013	191.54	FHG3755	R000555519	74550	20/11/2013	85.13	GTI4383	R000555580	60503	20/11/2013	191.54	GTI4972	R000556190	60503	21/11/2013	191.54
FHG3798	R000561057	56810	21/11/2013	53.20	FHG3986	P000138395	73662	21/11/2013	85.13	GTI8748	P000028960	54600	22/11/2013	85.13	GTO3227	R000556158	60503	21/11/2013	191.54
FHG4368	R000556074	60503	21/11/2013	191.54	FHG4402	R000557275	74550	22/11/2013	85.13	GTV2688	P000028943	55412	21/11/2013	53.20	GUD4303	R000557181	60503	22/11/2013	191.54
FHG4410	R000555933	56732	20/11/2013	85.13	FHG4894	C000416285	55680	22/11/2013	127.69	GUS3546	P000128038	55412	22/11/2013	53.20	GVE3884	R000555564	74630	20/11/2013	127.69
FHG5115	R000547235	74550	20/11/2013	85.13	FHG5454	P000117870	51930	20/11/2013	191.54	GVE6291	R000557209	60503	22/11/2013	191.54	GVF7550	R000555468	74550	20/11/2013	85.13
FHI9446	R000554085	74550	20/11/2013	85.13	FHIJ621	R000556336	74550	21/11/2013	85.13	GWA8894	R000560791	56810	20/11/2013	53.20	GXU7735	P000139481	57463	22/11/2013	85.13
FHIJ250	R000557081	60503	22/11/2013	191.54	FHIJ3215	R000556196	74550	21/11/2013	85.13	GXY9498	P000123518	55412	21/11						

INQ7940	P000138774	55412	22/11/2013	53.20	INW3819	R000557122	60503	22/11/2013	191.54	LQK0155	R000553565	74550	20/11/2013	85.13	LQO7394	R000557357	56732	23/11/2013	85.13
INW6962	R000561133	56810	21/11/2013	53.20	IOW5826	R000555584	74550	20/11/2013	85.13	LQR2993	R000556802	74550	21/11/2013	85.13	LQY6506	P000119430	55500	21/11/2013	85.13
IOU6861	R000554378	74550	23/11/2013	85.13	IOV5826	R000556604	74550	22/11/2013	85.13	LRK0791	R000557282	56732	22/11/2013	85.13	LSB0834	R000556769	56732	22/11/2013	85.13
IOW2424	R000561025	56810	21/11/2013	53.20	IOY2873	R000555999	60503	21/11/2013	191.54	LSE0828	R000556461	60503	21/11/2013	191.54	LSK0074	R000557348	56732	22/11/2013	85.13
IOZ0186	P000028922	51851	20/11/2013	127.69	IPA7322	R000556641	74550	22/11/2013	85.13	LTD0100	C000393095	55500	22/11/2013	85.13	LTE0177	C000410420	55500	22/11/2013	85.13
IQE3924	R000557221	60503	22/11/2013	191.54	ITZ2318	R000555555	74630	20/11/2013	127.69	LTT5131	C000407092	56300	21/11/2013	85.13	LVM9613	R000556776	60503	22/11/2013	191.54
IUP0206	R000556597	74550	22/11/2013	85.13	IUQ9991	P000091560	54870	22/11/2013	127.69	LXH4139	R000556867	60503	21/11/2013	191.54	LXJ6215	P000138334	51851	21/11/2013	127.69
IYK1980	R000556188	56732	21/11/2013	85.13	JAB0340	P000114189	55500	22/11/2013	85.13	LXK0332	R000555728	60503	21/11/2013	191.54	MAL8248	R000553642	74550	20/11/2013	85.13
JDX7079	R000556714	60503	22/11/2013	191.54	JEJ9256	R000554074	56732	20/11/2013	85.13	MAU2878	P000136902	58191	21/11/2013	574.62	MAW0072	R000557286	60503	22/11/2013	191.54
JFI6256	C000410269	54527	22/11/2013	127.69	JFQ7552	R000560829	74630	20/11/2013	127.69	MBB1392	R000557218	60503	22/11/2013	191.54	MCE5594	P000139484	56810	22/11/2013	53.20
JFS6087	R000556608	74550	22/11/2013	85.13	JFT9379	R000561329	56810	22/11/2013	53.20	MDO4192	R000557268	60503	22/11/2013	191.54	MEX2606	R000556537	60503	22/11/2013	191.54
JGS8936	R000557167	60503	22/11/2013	191.54	JHU5096	R000556262	60503	21/11/2013	191.54	MFM6495	R000556321	60503	21/11/2013	191.54	MFZ0040	R000563111	74550	20/11/2013	85.13
JII6317	R000560990	56810	21/11/2013	53.20	JIW1936	R000555529	74550	20/11/2013	85.13	MGJ9871	P000114195	55500	22/11/2013	85.13	MGM3200	R000556258	60503	21/11/2013	191.54
JIW1936	R000555535	60503	20/11/2013	191.54	JIX7587	P000115241	73662	21/11/2013	85.13	MGJ9871	P000114195	55500	22/11/2013	85.13	MGV4677	R000557106	60503	22/11/2013	191.54
JJB2587	P000091562	54870	22/11/2013	127.69	JKV3652	R000555993	60503	21/11/2013	191.54	MHX9477	R000557387	74550	23/11/2013	85.13	MIZ6053	R000557070	74550	23/11/2013	85.13
JLR7310	R000560920	56810	21/11/2013	53.20	JLV3095	P000139453	55500	22/11/2013	85.13	MJY6074	R000557091	60503	22/11/2013	191.54	MKP8563	C000414963	55500	21/11/2013	85.13
JMA2180	C000412203	55500	22/11/2013	85.13	JMC7881	R000556087	60503	21/11/2013	191.54	MMK7823	R000556264	74550	20/11/2013	85.13	MMN9795	C000407096	56300	21/11/2013	85.13
JMG2539	R000556102	74550	21/11/2013	85.13	JMV3733	R000556711	60503	22/11/2013	191.54	MNL0460	R000556364	74550	20/11/2013	85.13	MNY0177	R000555513	74550	20/11/2013	85.13
JMX9590	R000561214	56810	22/11/2013	53.20	JMZ3467	R000556531	56732	22/11/2013	85.13	MOX2826	R000556650	60503	22/11/2013	191.54	MOY1119	C000355909	54521	20/11/2013	127.69
JND2504	R000560751	56810	20/11/2013	53.20	JNH3799	P000128039	55411	22/11/2013	53.20	MPE8888	R000556334	60503	21/11/2013	191.54	MQA5027	R000556116	56732	21/11/2013	85.13
JNL6379	R000557059	60503	22/11/2013	191.54	JNM9448	R000557323	74550	22/11/2013	85.13	MQF8746	R000557114	60503	22/11/2013	191.54	MQJ2751	C000416287	55680	22/11/2013	127.69
JNP1111	C000380298	55500	22/11/2013	85.13	JNT5269	R000547201	60503	20/11/2013	191.54	MQJ9998	C000410275	55680	22/11/2013	127.69	MQL0835	R000556125	60503	21/11/2013	191.54
JNU0239	R000556076	60503	21/11/2013	191.54	JNX4498	R000563120	74550	21/11/2013	85.13	MQQ6365	R000560833	56810	20/11/2013	53.20	MQW4910	R000547105	74550	20/11/2013	85.13
JOL5032	R000557397	60503	23/11/2013	191.54	JOZ8675	P000128001	73662	21/11/2013	85.13	MRA7368	R000557229	60503	22/11/2013	191.54	MSB2054	C000419550	60501	22/11/2013	191.54
JPA8686	R000556963	60503	22/11/2013	191.54	JPT7205	R000561201	74550	21/11/2013	85.13	MSO7176	P000128035	55412	22/11/2013	53.20	MSZ3469	R000556174	60503	21/11/2013	191.54
JPY6283	R000556650	74550	21/11/2013	85.13	JPY6283	R000555652	74550	21/11/2013	85.13	MT01291	R000554167	74550	20/11/2013	85.13	MUC2325	C000412209	55500	22/11/2013	85.13
JPY6283	R000556667	74550	21/11/2013	85.13	JPY6283	R000555706	74710	21/11/2013	574.62	MUE9725	P000046469	55500	21/11/2013	85.13	MUH8307	R000556674	74630	21/11/2013	127.69
JPY6283	R000555707	60503	21/11/2013	191.54	JQH3626	P000138366	73661	21/11/2013	85.13	MUH8307	R000556803	74550	21/11/2013	85.13	MUO5284	R000554086	74550	20/11/2013	85.13
JQX0362	R000561313	56810	22/11/2013	53.20	JRS6879	R000556066	74550	21/11/2013	85.13	MUP2202	R000557315	60503	20/11/2013	191.54	MVK6203	R000556980	74550	20/11/2013	85.13
JRW4975	P000136899	58191	21/11/2013	574.62	JSO9614	R000553627	74550	20/11/2013	85.13	MVV9017	P000139425	51852	21/11/2013	127.69	MVX1196	R000561379	56810	22/11/2013	53.20
JTW2807	R000555692	74550	20/11/2013	85.13	JVO4650	R000561146	56810	21/11/2013	53.20	MWA6669	R000560799	56810	20/11/2013	53.20	MWA6669	R000560800	56810	20/11/2013	53.20
JXI4488	C000287068	55500	22/11/2013	85.13	JXW8295	P000063645	55414	22/11/2013	53.20	MWC4961	P000038185	55500	22/11/2013	85.13	MWD7765	C000410465	55680	20/11/2013	127.69
JYE7945	C000410270	54527	22/11/2013	127.69	JYG8090	R000556685	60503	22/11/2013	191.54	MWE5203	R000560776	56810	20/11/2013	53.20	MWE5203	R000561369	56810	22/11/2013	53.20
JYJ4400	R000554198	60503	20/11/2013	191.54	KAJ4475	P000138761	55412	22/11/2013	53.20	MWK3625	R000556378	74630	21/11/2013	127.69	MXK7420	P000052715	55500	20/11/2013	85.13
KAR5491	R000556457	74550	21/11/2013	85.13	KCV2622	R000556622	60503	22/11/2013	191.54	MXL7930	R000557322	74550	22/11/2013	85.13	MXV3456	R000560848	56810	20/11/2013	53.20
KDL2293	P000139417	51851	21/11/2013	127.69	KED3248	R000557263	60503	22/11/2013	191.54	NEL3930	P000084929	60501	20/11/2013	191.54	NFS4518	R000563122	74550	20/11/2013	85.13
KET7368	R000561073	74550	21/11/2013	85.13	KET7368	R000557248	74550	22/11/2013	85.13	NFW4878	P000123532	55412	21/11/2013	53.20	NGT9591	R000561436	74550	22/11/2013	85.13
KFJ1020	R000556425	74550	21/11/2013	85.13	KG2435	P000063638	55415	22/11/2013	53.20	NGZ5509	R000555981	74550	21/11/2013	85.13	NH12132	R000556331	60503	21/11/2013	191.54
KGL4398	R000560949	56810	21/11/2013	53.20	KHF8328	R000547207	74630	20/11/2013	127.69	NHU3345	R000557036	60503	21/11/2013	191.54	NJI6927	R000560895	56810	21/11/2013	53.20
KHR3408	R000555558	56732	20/11/2013	85.13	KIA7197	R000547188	74550	20/11/2013	85.13	NKG6914	R000563099	74550	20/11/2013	85.13	NOM7607	P000114171	53800	22/11/2013	85.13
KID8471	R000560944	56810	21/11/2013	53.20	KIT1520	P000132399	51851	21/11/2013	127.69	NOP3919	P000124387	55500	20/11/2013	85.13	NPC9688	P000028917	73662	20/11/2013	85.13
KJQ8734	R000561332	56810	22/11/2013	53.20	KJQ8734	R000561348	56810	22/11/2013	53.20	NPR4908	R000554177	74550	20/11/2013	85.13	NQN8775	C000410151	55500	20/11/2013	85.13
KJV2941	R000557234	60503	22/11/2013	191.54	KJY5589	R000560713	56810	20/11/2013	53.20	NGO5696	C000402429	57200	20/11/2013	127.69	NQO5696	C000402430	63780	20/11/2013	127.69
KKD0718	C000347379	54870	21/11/2013	127.69	KLY1252	P000138750	60501	21/11/2013	191.54	NQX2408	C000410262	55680	20/11/2013	127.69	NRJ7778	P000128033	55412	22/11/2013	53.20
KME3312	R000556934	74550	22/11/2013	85.13	KOU0980	R000547226	74550	20/11/2013	85.13	NRL3304	R000557342	74550	23/11/2013	85.13	NSJ0805	R000561153	56810	21/11/2013	53.20
KOU0980	R000560885	56810	21/11/2013	53.20	KOZ5624	R000556318	60503	21/11/2013	191.54	NSR4184	P000109119	55500	20/11/2013	85.13	NVS9231	R000557159	60503	22/11/2013	191.54
KPK3648	R000556288	60503	21/11/2013	191.54	KRJ5801	R000556674	56732	22/11/2013	85.13	NXX4994	C000410461	55680	20/11/2013	127.69	NXX5260	P000138380	51851	21/11/2013	127.69
KRM0292	R000547097	74550	20/11/2013	85.13	KVC4531	R000556223	74550	21/11/2013	85.13	NXY1274	R000556191	60503	21/11/2013	191.54	NXY8713	R000555694	56732	21/11/2013	85.13
KVO3106	R000554140	60503	20/11/2013	191.54	KVQ4538	R000555474	74630	20/11/2013	127.69	NXZ0060	P000028955	55412	22/11/2013	53.20	OCR5346	C000419542	60501	22/11/2013	191.54
KWQ0891	R000561246	56810	22/11/2013	53.20	KWU1177	R000556381	74550	21/11/2013	85.13	ODX7586	R000554182	74550	20/11/2013	85.13	OGP0756	R000563151	60503	22/11/2013</	

IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA EM 12/03/2014

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **12/03/2014, quarta-feira**, na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de janeiro de 2014;
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 05 de março de 2014.
Maria Francisca Milagre
Presidente do Conselho Fiscal

SAAE

EXTRATO

CARTA CONTRATO 015/2014 – Proc. 5979/13 - Contratação de empresa especializada em serviços de condicionamento de radiadores, para o exercício de 2014. – **CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ME** – Prazo: até 31/12/2014 - Valor Estimado R\$ 18.000,00.
CARTA CONTRATO 018/2014 – Proc. 6768/13 - Aquisição de misturadores submersíveis para homogeneização do lodo adensado do sistema de tratamento de efluentes da estação de tratamento de água do tanque grande no município de Guarulhos. – **SULZER PUMPS WASTEWATERBRASIL LTDA** – Prazo: 110 dias - Valor R\$ 37.998,00.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – Proc. 0146/14 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia - **CRISTIANE ANTONELLI - ME** - Valor Estimado: R\$ 220.000,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – Proc. 0069/14 – Aquisição de dispositivo para medição em campo composto de medição de pressão, manômetros e acessórios - **MTR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - Valor: R\$ 7.800,00

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014 – Proc. 0239/14 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em conjunto de motobomba submersa da marca Flygt. **ABERTURA:** 21/3/14, às 14h(*).
CONCORRÊNCIA 004/2014 – Proc. 0677/14 – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de redução de pressão no sistema de abastecimento de água para controle e redução de perdas, incluindo obras civis e hidráulicas - **ABERTURA:** 09/04/14 às 9 horas(*)
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2014 – Proc. 0743/14 – Aquisição de inversores de frequência - **ABERTURA:** 20/3/14, às 9h(**).

(*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

(**) Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORESELETRÍCOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 431,38(Quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecera peças e mão de obra para manutenção de motores nas estações de bombeamento.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.295,33(Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)
R\$ 465,71(Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014 - 09/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREDOR: CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002953
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

EXTENSÃO DE COLETORTRONCO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.939,23(Trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
R\$ 46.094,28(Quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)
R\$ 148.357,42(Cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
R\$ 64.769,17(Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços na execução de obras de extensão dos coletores troncos no município.
CREDOR: CONTRUTORA PASSARELLI LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002953
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE COLETORTRONCO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.094,28(Quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)
R\$ 64.769,17(Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)
R\$ 38.939,23(Trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
R\$ 148.357,42(Cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços na execução de obras de extensão dos coletores troncos no município.
CREDOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S .A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.728,60(Dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no monitoramento e rastreamento das viaturas da autarquia.
CREDOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 151.191,76(Cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
R\$ 5.957,54(Cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços são indispensáveis ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.
CREDOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 151.191,76(Cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)
R\$ 5.957,54(Cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços são indispensáveis ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.
CREDOR: ECOFICINA DE OFICINAS
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006166
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E MONITORAMENTO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL JUNTO AOS NÚCLEOS DE CIDADANIA ESCOLARES, DO PROGRAMA "GUARULHOS: SANEAMENTO AMBIENTAL E QUALIDADE VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.106,68(Dois mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa desenvolverá atividades socioeducativas junto aos núcleos de cidadania nas escolas, envolvendo a comunidade e monitoramento dos projetos de educação socioambiental.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/006721
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO LAVRAS - R1, C/ FORN DE MATERIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.946,87(Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
R\$ 103.382,26(Cento e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na Implantação do Centro de Reservação Lavras R1, bem como o Fornecimento dos Materiais necessários a esses serviços
CREDOR: VERBO E AÇÃO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000219
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA VISANDO ATENDER AOS INTERESSES DO SAAE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.200,00(Tres mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois será utilizada na comunicação entre o SAAE e a população.

CREDOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002294
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADESÃO DO SISTEMA SEM PARAR/ VIA FÁCIL, COMPREENDENDO : TAXAS DE ADESÃO, DE MANUTENÇÃO ANUAL E TARIFAS DE PEDÁGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 210,03(Duzentos e dez reais e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na locomoção das viaturas por vias administradas por concessionárias.
CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002374
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ A IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SOB A RODOVIA AIRTON SENNA E O RIO TIETÊ EM MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (ITI-13), NO MUNICIPIO DE GRS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 147.571,03(Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos)
R\$ 281.788,97(Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa implantará travessia sob a rodovia Airton Senna e o rio Tiete, para ampliação do sistema de saneamento básico no município de Guarulhos
CREDOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES SS
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003161
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS DA AUTARQUIA, BEM COMO O ENCERRAMENTO DOS BALANÇOS CONTÁBEIS E RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, OUT/2013 A DEZ/2013.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00(Oito mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na auditoria independente para avaliar os controles internos da autarquia, bem como encerramento dos balanços contábeis e respectivos balancetes mensais.
CREDOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/003500
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGª P/ ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E/OU PROJETOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.527,50(Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na elaboração de estudos e projetos para o melhoramento no sistema de abastecimento de água no município.
CREDOR: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005308
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO COM 04 PORTAS FABRICADO EM AÇO INOX AISI-304 COM ACABAMENTO ESCOVADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 224.730,00(Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2014
JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA PELOS FUNCIONARIOS NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E OBJETOS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
CREDOR: SNF DO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005869
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO JOÃO E BONSUCESSO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.260,00(Dez mil, duzentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2014
JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NO TRATAMENTO DO ESGOTO DO MUNICIPIO
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006795
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO P/ EXERCÍCIO DE 2014
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
R\$ 2.120,37(Dois mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014 - 10/03/2014
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATO/PROCESSO: 2014/000356
OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 900,03(Novecentos reais e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2014
JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DA ASSINATURA É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO
Guarulhos, sexta-feira, 7 de março de 2014
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 28/02/2014 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRTEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.886,84(Hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2014
JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.469,75(Seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2014
JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA
SUPERINTENDENTE
Guarulhos, quinta-feira, 6 de março de 2014
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – Proc. 0066/14 – Aquisição de tampão circular em ferro fundido dúctil DN-500 e DN-600- **COMERCIAL ATD LTDA.** - **EPP - R\$ 52.200,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Proc. 0071/14 – Aquisição de luva de correr, selim elastico, tubo de PVC, plugue, redução, curva, cap e adptador e tê de PVC – lotes 02, 09 e 13 - **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA - R\$ 90.899,00;** lotes 01, 10 e 11 - **UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP - R\$ 11.152,00;** lotes 3, 6, 7 e 8 - **PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - R\$ 7.454,60;** lotes 05 e 12 - **MULTILIT INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - R\$ 167.484,00.**
Departamento Administrativo

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: 4 A COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1621,7 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA
PROCESSO: 216/2013
OBJETO: Fornecimento de tubo de ferro.
VALOR: R\$ 12.346,95 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2013-12-23/01/2014.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia gerar a interrupção do fornecimento de materiais necessários para obras de relevante interesse público,
CREDOR: AMANDA A DE LIMA COMERCIO E SERVICOS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 10630,5 (dez mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.
PROCESSO: 132/2013
OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada.
VALOR: R\$ 44268 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2013-23/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da aquisição parcelada, interrompe o fornecimento do material, com prejuízos na execução de diversas obras de interesse do Município.
CREDOR: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.
PROCESSO: 134/2013
OBJETO: Fornecimento de tela galvanizada
VALOR: R\$ 7.256,80 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2013-12-14-23/11/2013-19/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da aquisição parcelada, interrompe o fornecimento do material, com prejuízos na execução de diversas obras de interesse do Município.
CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 386,46 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 477,98 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Trabalho, Médico do Trabalho/ Médica do Trabalho, Pedreiro/ Pedreira e Serralheiro/ Serralheira.

O prazo de validade do aludido Concurso Público, de acordo com o item 11.5 do Edital de Abertura do Certame será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da PROGUARU.

Guarulhos, 07 de março de 2014
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 02/2014 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 71542/2013, na Rua Herculândia - compreendido Entre a Rua Iacri até Estrada Guarulhos-Nazaré - Jardim Cristina - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 14.715,95 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) valor este referente a 03/2014 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	063.70.36.0103	R\$4.761,05
03	063.70.36.0103	R\$3.529,16
09	063.70.36.0083	R\$2.730,11
11	063.70.36.0063	R\$1.864,46
13	063.70.36.0063	R\$1.831,17
Total:		R\$14.715,95

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PÓS-OBRA Nº 03/2014 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação conforme processo nº 71543/2013, na Rua Iacri - compreendido Entre a Rua São Paulo Potengi até a soleira do imóvel nº 35 - Jardim Cristina - São João, sendo que não houve não aderentes.

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 466/2013, torna público a homologação do Pregão Presencial nº 004/2014, que trata da aquisição de pano de limpeza e flanela, e adjudicação do objeto no lote 01 a favor da empresa **Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. EPP**. e no lote 02 a favor da empresa **Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. EPP**.
Processo Administrativo nº 026/2014, torna público a homologação do Pregão Presencial nº 002/2014, que trata do fornecimento de tinta acrílica, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Plenacom Comercial Ltda. EPP**.

Processo Administrativo nº 025/2014, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2014, que trata do registro de preços para arame, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Nosso Teto Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. ME**.

Processo Administrativo nº 500/2013, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2014, que trata do registro de preços para tijolo de barro, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Virginia Soares de Figueiredo Cezar - EPP**.

Processo Administrativo nº 022/2014, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2014, que trata do registro de preços para mussarela, e adjudicação do objeto a favor da empresa **JNG Comércio de Produtos Industriais Ltda. ME**.

Processo Administrativo nº 045/2014, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2014, que trata do registro de preços para materiais elétricos, e adjudicação do objeto nos lotes 1 e 3 a favor da

empresa **Crossfox Comércio de Condutores Elétricos Eireli e no lote 2** a favor da empresa **Flávia Márcia Rocha ME**.

Processo Administrativo nº 054/2014, torna público a homologação do Convite nº 005/2014, que trata da contratação de empresa para execução de projeto estrutural e fundações da UBS Presidente Dutra, UBS Lenize/Bondança, UPA Pimentas e outras situadas no Município de Guarulhos, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Crok Engenharia E Projetos Ltda. EPP**.
Processo Administrativo nº 033/2014, torna público a homologação do Convite nº 004/2014, que trata da contratação de empresa para fornecimento e instalação de aquecedor de água, no Centro Operacional Pio XII, neste Município, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Domel Caldeiras E Aquecedores Ltda.**

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 466/2013 torna público o Contrato nº 002/2014. **Pregão Presencial nº 001/2014. Objeto:** aquisição de luvas de látex. **Contratada:** Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. **EPP. Prazo:** 06 meses. **Valor:** R\$ 15.000,00 - **Assinado em:** 12/02/2014.

Guarulhos, 06 de março de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19605

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 980/14 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 24 de fevereiro a 10 de março de 2014, ao Vereador **EDUARDO SOLTUR**.
REGISTRA, ainda, as designações ocorridas na 7ª Sessão Ordinária realizada no dia de hoje dos Vereadores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes Comissões, devido à assunção do Vereador **MARCELO SEMINALDO**, como Presidente deste Poder Legislativo:

I) Professor Rômulo Ornelas:
a) Constituição, Justiça e Legislação Participativa, como Secretário;
II) Professor Samuel Vasconcelos:
a) Administração e Funcionalismo Público, como Presidente;
b) Ética e Decoro Parlamentar, como Presidente;
III) Claudilson Pezão:
a) Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial, como Presidente.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de fevereiro de 2014.
MARCELO SEMINALDO
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19606

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 991/14 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze)

dias de licença para tratamento de saúde, de 24 de fevereiro a 10 de março de 2014, ao Vereador **EDMILSON AMERICANO**.

C U M P R A - S E.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de fevereiro de 2014.
MARCELO SEMINALDO
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19610

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 969/14, de 24/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **PAULO SERGIO** (cód.115), **RESOLVE:**

EXONERAR
- **PATRICIA REGINA MASSARO MACHADO** - (cód. 22735), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

NOMEAR
- **PATRICIA REGINA MASSARO MACHADO** - (cód. 22735), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19611

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 972/14, de 24/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **DONA MARIA** (cód.181), **RESOLVE**, a partir de 21/02/2014:

EXONERAR
- **PHILIFE DA SILVA GOMES DE SOUZA** - (cód.23612), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19612

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 978/14, de 24/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **DONA MARIA** (cód.181), **RESOLVE**, a partir de 21/02/2014:

NOMEAR
- **JOSE VALDENI DA CUNHA** - (cód. 16989), RG nº 24.329.866-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19613

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.003/14, de 25/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **MAURICIO BRINQUINHO** (cód.160) **RESOLVE:**

EXONERAR
- **MARCIO BATISTA BOTELHO** - (cód.21710), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **ISMAEL LUIS DOS SANTOS** - (cód.22824), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
NOMEAR
- **MARCIO BATISTA BOTELHO** - (cód.21710), no

cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **ISMAEL LUIS DOS SANTOS** - (cód.22824), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19614

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.020/14, de 25/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **VERA LÚCIA EVANGELISTA DE SOUZA** (cód.179) **RESOLVE**, a partir de 01/02/2014:

EXONERAR
- **ANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES** - (cód. 16883), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

NOMEAR
- **ANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES** - (cód. 16883), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19615

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.021/14, de 25/02/14, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 6.824/11 e 7.238/14, que tratam da lotação do Gabinete da 2ª Secretaria indicada pelo Vereador **Laércio Sandes** (cód. 174), **RESOLVE**, a partir de 21/02/2014:

NOMEAR
- **NILSON DE CARVALHO DOS SANTOS** - (cód. 23366), RG nº 11.088.454, no cargo de Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19616

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.042/14, de 26/02/14, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 6.824/11 e 7.238/14, que tratam da lotação do Gabinete da 1ª Secretaria indicada pelo Vereador **Edmilson Sarlo - Americano** (cód. 75), **RESOLVE:**

NOMEAR
- **ELIANE ALVES ZARZUR** - (cód. 315), RG nº 20.140.737-1, no cargo de Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19617

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **MARCELO SEMINALDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.005/14, de 25/02/14, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 6.824/11 e 7.238/14, que tratam da lotação do Gabinete da 1ª Vice Presidência indicada pelo Vereador **Marcelo Seminaldo** (176), **RESOLVE** a partir de 21/02/2014:

NOMEAR
- **SILVANA MARIA BACARINI** (cód. 23112), RG nº 23.040.729-8, no cargo de Assessor de Gabinete da 1ª Vice Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de março de 2014.

MARCELO SEMINALDO

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Departamento

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Endereço de atendimento:

Casa das Rosas, Margaridas e Beth's

(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)

Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro – Guarulhos – Telefone 2469-1001.

Faça valer seus direitos!

C O M U N I C A D O D O S A A E

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.